Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 213 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 8/2007
Altera artigos no Provimento Geral Consolidado referentes à ordem dos processos no relatório de distribuição, ressarcimento de adiantamentos de honorários periciais e inutilização dos espaços em branco.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, explicitadas nas atas das correições ordinárias realizadas no presente exercício;
CONSIDERANDO a Resolução nº 43, de 26 de outubro de 2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do artigo 8º e o inciso II do artigo 258-E, ambos do Provimento Geral Consolidado, que passam a viger com a seguinte redação:
"Art. 8º .....
Parágrafo único. O relatório de distribuição dos feitos protocolizados no primeiro grau de jurisdição, organizado em ordem alfabética do nome do advogado da parte autora, deverá conter as seguintes informações:
....." (NR)
"Art. 258-E. .....
.....
II - se a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais for imputada à parte não beneficiária da justiça gratuita, pela decisão transitada em julgado, o juiz da causa determinar-lhe-á a devolução à União do valor antecipado, mediante o recolhimento da importância adiantada, em guia DARF, em código destinado ao fundo de "assistência judiciária a pessoas carentes", sob pena de execução específica da verba.
....." (NR)
Art. 2º Revogar o artigo 1º do Provimento nº 5, de 2 de outubro de 2007, repristinando o inciso VII do artigo 65 e o inciso III do Parágrafo único do artigo 71, que voltam a viger com a seguinte redação:
"Art. 65. .....
.....
VII - lavratura de certidão indicativa das folhas em branco."
"Art. 71. .....
.....
III - a indicação, se necessário, das folhas em branco."
Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico deste Tribunal.
Goiânia, 18 de dezembro de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO – SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2007
Concede férias ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, para serem fruídas de 18.02 a 19.03.2008 e convoca, para substituí-lo, o Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, DANIEL VIANA JÚNIOR.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 3015/2007, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, conceder férias ao Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, para serem fruídas de 18.02 a 19.03.2008 e convoca, para substituí-lo, o Juiz Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, DANIEL VIANA JÚNIOR.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2007
Homologa o resultado final e a classificação geral do XII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO da Justiça do Trabalho da 18ª Região.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 00019/2007 – MA 03/2007, RESOLVEU, por unanimidade, HOMOLOGAR e PROCLAMAR, com ressalva, na forma do art. 33 da Resolução Administrativa nº 907/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, o resultado final e a respectiva classificação geral do XII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO da Justiça do Trabalho da 18ª Região, conforme a seguir:

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Ordem de Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato	Provas				Pontuação de Títulos	Pontuação Final
			2ª	3ª	4ª	Média		
1º	267	Daniel Branquinho Cardoso	5,33	5,00	5,00	5,11	3,15	8,26
2º	134	Elias Soares de Oliveira	5,00	7,33	7,66	6,66	0,65	7,31
3º	556	Marcelo Alves Gomes	5,00	5,00	6,33	5,44	1,50	6,94
4º	158	Laiz Alcantara Pereira (*)	5,33	5,33	7,33	5,99	0,00	5,99

A média, o total de pontos e a classificação observaram a norma contida no art. 32 e seus §§ 1º, 2º e 3º da Resolução Administrativa nº 907/2002, do Tribunal Superior do Trabalho.

(*) A ressalva mencionada refere-se ao fato de a candidata inscrita sob o nº 158, que teve o seu requerimento de inscrição definitiva indeferido, ter participado da 4ª fase do certame por força de liminar concedida nos autos do MS nº 00503-2007-000-18-00-1, pendente de julgamento.
Publique-se nos Diários Oficiais da União e do Estado de Goiás, assim como no Diário Eletrônico e no Boletim Interno.
Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 91/2007
Aprova a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos da Vara do Trabalho de Rio Verde.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 02838/2007 – MA 57/2007, bem como da Lei nº 7.627/87, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, aprovar a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos, arquivados definitivamente no período de 1º de dezembro de 2000 a 4 de dezembro de 2002, da Vara do Trabalho de Rio Verde.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 92/2007
Aprova a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos da Vara do Trabalho de Jataí.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 02770/2007 – MA 56/2007, bem como da Lei nº 7.627/87, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, aprovar a proposta de desfazimento de autos de processos judiciais findos, arquivados definitivamente no ano de 2002, da Vara do Trabalho de Jataí.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

Processo MS-00529-2007-000-18-00-0
Impetrante(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Impetrado(s) : JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): VALDELÍCIO BORGES DE ARAÚJO
"AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM impetrou mandado de segurança contra ato praticado pela Exma. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, que, nos autos da RT-00665-2006-002-18-00-1, aplicou à impetrante multa de 10% sobre o valor executado, por entender caracterizada a prática de ato atentatório à dignidade da justiça, bem como determinou o cumprimento da obrigação de fazer imposta pelo v. acórdão prolatado pela Segunda Turma deste Egrégio Tribunal, sob pena de nova sanção (fls. 92/93).
Alega que, "não obstante a condenação na obrigação de fazer às progressões horizontais decorrentes da aplicação da Resolução 008/90, o reclamante, no decorrer da tramitação de sua Reclamação Trabalhista, optou expressamente pela Lei Estadual 15.690/2006, denominado Plano de Cargos e Salários da AGECOM, sobrevindo novo regramento jurídico ao seu contrato de trabalho" (fl. 03).
Afirma ser necessária a concessão de liminar para que seja "imediatamente desincumbido a impetrante do encargo de conceder as progressões horizontais após a adesão aos termos da Lei Estadual 15.690/06, cujo benefício salarial supera sobremaneira as progressões deferidas em sentença, imposto de maneira arbitrária a forma legal vinculada, agredindo de morte o princípio da razoabilidade" (sic - fl. 04).
Sustenta não estar se negando a pagar ao reclamante os direitos já reconhecidos em juízo, desde que esses sejam aplicados aos salários até a adesão do empregado à Lei Estadual nº 15.690/06, sendo, portanto, devidas diferenças salariais e reflexos relativos ao período compreendido entre a data do ajuizamento da ação até novembro de 2006.
Assevera que o ato atacado contraria as alíneas a e b, inciso II, parágrafo 3º, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 15.690/06 (fls. 72/73).
Salienta ser arbitrária a aplicação de multa de 10% sobre o valor da condenação apenas pelo fato de a impetrante ter informado ao juízo a "impossibilidade legal de cumprimento do despacho judicial da forma que ele se apresentava" (fl. 09).
Requer a concessão de liminar para que seja determinada a suspensão do ato impugnado, bem como para que a autoridade impetrada se abstenha de aplicar qualquer punição dele decorrente.
Analisa-se.
Diante da inexistência de recurso urgente previsto em lei para atacar o ato, é cabível o mandado de segurança, na hipótese, a par de ser tempestivo.
Verifica-se que a decisão exeqüenda condenou a executada ao pagamento de diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do PCS, conforme pedido inicial (fls. 37/46), ou seja, progressões horizontais por antigüidade, a partir de março de 2002, março de 2004 e março de 2006, parcelas vencidas e vincendas (fls. 25/26).
Em casos semelhantes, esta Egrégia Corte tem entendido pela não aplicação do plano de cargos e remuneração da AGECOM, instituído em 06.06.2006, por meio da Lei Estadual nº 15.690/06, em razão da necessidade de adesão dos empregados, o que não teria se configurado nos casos até então analisados.
Entretanto, no caso dos autos ficou demonstrado que o empregado, em 20/10/06, aderiu ao referido plano, conforme documento de fl. 54 (Termo de Opção ao Plano de Cargos e Remuneração – PCR da AGECOM, aprovado pela Lei Estadual nº 15.690/2006).
Dispõe o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.690/06: "Art. 7º - Fica criado, na AGECOM, um quadro transitório de empregos públicos, na condição de extintos quando vagarem, com quantitativo suficiente para nele integrar os servidores sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que puderem ser enquadrados nos termos deste artigo.
§ 1º O empregado público poderá optar pelo enquadramento no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta Lei, o que se dará na referência 'base' do quadro transitório de que trata este artigo.
§ 2º A opção somente poderá ser deferida se o servidor, cumulativamente:
I – for ocupante de emprego público cujas funções originárias equivalham às descritas no art. 3º, observado o inciso III;
II – possuir o nível de escolaridade e satisfizer aos demais requisitos exigidos para enquadramento, provimento e exercício do cargo público efetivo equivalente;
III – tratando-se de empregos cujas funções equivalham às descritas nos incisos I e III do art. 3º, a opção se restringirá a servidores pertencentes a quadro da AGECOM ou de órgão ou entidade por ela sucedido.
§ 3º A opção referida neste artigo implicará, a partir da data de seu deferimento:
I – percepção das seguintes vantagens que serão devidas ao servidor sob idênticos requisitos, condições, valores, limites, percentuais, prazos e períodos aquisitivos a que fizerem jus os servidores ocupantes de cargo efetivo de mesma denominação e equivalência de funções:
a) salário correspondente ao valor do vencimento fixado para o cargo efetivo equivalente;
b) gratificação adicional por tempo de serviço;
c) adicional de progressão funcional;
II – alteração automática do contrato de trabalho para as condições desta Lei, que produzirá, dentre outros, os seguintes efeitos:
a) renúncia a disposições contratuais ou regulamentares e conseqüente extinção de toda e qualquer vantagem pecuniária diversa das referidas no inciso I, que se consideram incluídas no valor do salário, com exceção apenas das relacionadas no § 4º;
b) renúncia a parcelas remuneratórias, referentes a períodos aquisitivos futuros, mesmo que já incorporadas ao salário ou remuneração, por decisão administrativa ou judicial, bem como desistência de ações administrativas ou judiciais visando à incorporação ou percepção de valores de idêntica natureza;
c) prestação de jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, que poderá, sem ser considerada como serviço extraordinário, compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e noturnos, assegurado descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.
§ 4º Excetuam-se do disposto no § 3º, II, alínea a, as seguintes vantagens:
I – anuênio ou seus equivalentes, adquiridos até a data de deferimento da opção;
II – gratificação de incentivo funcional;
III – gratificação especial de localidade e por atividades penosas, insalubres ou perigosas;
IV – gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva;
V – gratificação de encargo de curso ou concurso;
VI – gratificação pela elaboração ou execução de trabalho relevante de natureza técnica ou científica;
VII – gratificação pela prestação de serviços extraordinários;
VIII – função comissionada;
IX – subsídio ou gratificação decorrente do exercício de cargo em comissão;
X – gratificação de participação em resultados.
§ 5º Quando o valor resultante da aplicação do disposto no § 3º, II, alínea a, for superior ao do salário devido ao servidor, a diferença verificada constituirá 'excedente de remuneração' e será paga sob esse título até a sua integral absorção pelo salário.
§ 6º O 'excedente de remuneração' não será computado nem acumulado para cálculo de qualquer outra vantagem.
§ 7º Para cada emprego público objeto de enquadramento na forma deste artigo, fica suspenso o provimento de um cargo efetivo do Quadro Permanente de que trata o Anexo I.

§ 8º A ocorrência de vacância do emprego público acarreta automaticamente a liberação, para efeito de provimento de cargo efetivo suspenso nos termos deste artigo."
Observa-se que as alíneas a e b, inciso II, parágrafo 3º, do citado dispositivo legal estabelecem expressamente que a adesão ao plano de cargos e remuneração importa alteração automática do contrato de trabalho para as condições daquela lei, tendo como um dos efeitos a "renúncia a parcelas remuneratórias, referentes a períodos aquisitivos futuros, mesmo que já incorporadas ao salário ou remuneração, por decisão administrativa ou judicial, bem como desistência de ações administrativas ou judiciais visando à incorporação ou percepção de valores de idêntica natureza".
Nesse contexto, entendo configurado o fumus boni juris para a concessão do pedido liminar, bem como o periculum in mora, tendo em vista a exigüidade do prazo fixado para cumprimento da decisão impugnada.
Pelo exposto, considerando a relevância da matéria e em face da possibilidade de ineficácia da medida, se concedida ao final, por cautela, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, defiro o pedido de liminar para determinar a suspensão do ato atacado.
Notifique-se a eminente autoridade apontada como coatora, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.
Deverá o impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar mais uma cópia da petição inicial, a fim de propiciar a citação do litisconsorte no endereço indicado à fl. 13, ciente de que sua omissão importará a extinção do feito sem resolução de mérito.
Publique-se.
À STP."
Goiânia, 18 de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Desembargador Relator,
no exercício da Vice-Presidência

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-00363-2006-161-18-00-9
Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Embargante(s) : IVAIR GONZAGA DE LIMA (ADESIVO)
Advogado(s) : MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
Embargado(s) : COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
Advogado(s) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)
"Vistos os autos.
Tendo em vista o pedido de atribuição de efeito modificativo ao acórdão embargado, determino, de ordem (art. 162, § 4º do CPC) que seja dada vista ao Embargado, por cinco dias, dos embargos de declaração opostos, em atenção ao princípio do contraditório (OJSDI-1 nº 142). Após, conclusos.
À S1T para cumprimento."
Goiânia, 17 de dezembro de 2007.
EDSON ALVES PEREIRA
Assistente de Desembargador

Processo RO-01607-2007-004-18-00-9
Relator(a) : Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARCUS VINÍCIUS MENEZES NUNES
Advogado(s) : MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ E OUTRO(S)
"Vistos os autos
Homologo o acordo apresentado pelas partes (fls. 258/259), ressalvando, contudo, que, em relação ao valor da contribuição previdenciária, a transação não gera feitos oponíveis ao INSS. As custas processuais já foram recolhidas por ocasião da interposição do recurso ordinário (fl. 216). Caberá ao Reclamada comprovar, no prazo de 5 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, VIII, da Constituição Federal. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes, bem como o INSS (CLT, art. 832, § 4º, introduzido pela Lei nº 10.035/00, publicado no DOU de 26/10/00). À Secretaria da 1ª Turma para os fins."
Goiânia, 17 de dezembro de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Juíza Convocada.

Secretaria da Primeira Turma, aos 18 de dezembro de 2007

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00036-2006-006-18-40-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FRIBOI LTDA.
Advogado(a)(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)
Agravado(a)(s): GILMAR FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a)(s): ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/11/2007 - fls. 287; recurso apresentado em 30/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 24).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00068-2007-009-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): GREGÓRIO RIBEIRO LEAL BEZERRA
Advogado(a)(s): SIMONE DEL NERO SANTOS (GO - 18906)
Agravado(a)(s): CÍCERO FURTADO LEITE
Advogado(a)(s): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA (GO - 6106)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/11/2007 - fls. 159; recurso apresentado em 30/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00105-2007-004-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a)(s): ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA (GO - 17236)
Recorrido(a)(s): VALDIVINO ALVES FERREIRA
Advogado(a)(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES (GO - 21433)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O Recurso de Revista de fls. 357/373 encontra-se subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 136 e 137), a guia de recolhimento do depósito recursal pertinente está anexada às fls. 374 e a regularidade do pagamento das custas processuais consiste no próprio objeto do presente apelo.
Todavia, compulsando os autos constata-se que o v. acórdão impugnado (fls. 347/349) foi publicado em 10/09/2007 (fls. 351) e o Recurso de Revista somente foi apresentado em 12/11/2007 (fls. 375), ou seja, após expirado o octídio legal. Assim, inadmissível o seguimento do apelo, por intempestivo.
Destaca-se, por oportuno, a inviabilidade da contagem do prazo alusivo ao Recurso de Revista a partir da publicação da decisão que declarou incabível o Agravo de Instrumento previamente interposto em face do v. acórdão de fls. 347/349, onde a Segunda Turma deste Egrégio Tribunal não conheceu do

Recurso Ordinário interposto pela Reclamada em virtude da deserção evidenciada. Inviável, também, a interposição de Recurso de Revista em face da própria decisão que reputou incabível referido Agravo de Instrumento (art. 896 da CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00139-2007-009-18-00-7 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): ANA FERREIRA
Advogado(a)(s): MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA (GO - 23617)
Recorrido(a)(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORDANA
Advogado(a)(s): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA (GO - 10829)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 288; recurso apresentado em 12/11/2007 - fls. 296).
Regular a representação processual (fls. 28).
Dispensado o preparo (fls. 244).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - CONFIGURAÇÃO
VALORAÇÃO DA PROVA
Alegação(ões):
- violação do art. 7º, XXVIII, da CF.
- violação dos arts. 333,I, do CPC, 19 e 20 da Lei nº 8.213/91.
- divergência jurisprudencial com arestos e com a Súmula 229/STF.
A Reclamante sustenta que o conjunto probatório dos autos não foi analisado devidamente, porquanto não foi considerado que a Reclamada deixou de provar as alegações que lhe competia. Alega que cabe ao Empregador o dever de cumprir e fiscalizar o cumprimento das medidas de prevenção de acidentes de trabalho. Diz que se caracterizou ato ilícito do Reclamado, o fato de ele não ter fornecido EPI's nem ter observado normas de segurança e medicina do trabalho e de não ter adotado medidas para eliminação dos riscos inerentes ao trabalho.
Consta do v. acórdão:
"Incumbida do ônus da prova, a reclamante apresentou uma única testemunha que estava aguardando o elevador e somente 'ouviu a queda da reclamante e foi até a área das escadas onde auxiliou a reclamante a levantar-se e perguntou se havia se machucado' (fl. 235). A questão, portanto, cinge-se à interpretação do valor probante do depoimento acima transcrito.
Entendo que a d. Juíza de primeiro grau apreciou bem a questão, sopesando outras provas colhidas, inclusive, a pericial, como se verifica da r. sentença ora recorrida (...)
'Também constatou o Sr. Perito que a fratura do osso escafóide no punho direito é compatível com o acidente declarado, uma queda com apoio em mão espalmada, com posterior formação de pseudo-artrose pela não correção cirúrgica da fratura em tempo hábil. O tempo de manifestação dolorosa relatado é compatível com o desenvolvimento da enfermidade. Sem dúvida, a lesão de que a reclamante é portadora ocorreu em uma queda com apoio de mão, existindo nexo causal entre um e outro, tal como relatado e constatado pela prova pericial. Sem dúvida, também foi comprovado que a reclamante sofreu uma queda no local de trabalho, nas escadas, fato do qual apresentou prova testemunhal. Contudo, não foi comprovado cabalmente se a queda que lesou seu punho direito foi exatamente a que sofreu nas escadarias do prédio, ou outra semelhante, que possa ter ocorrido pouco antes, ou pouco depois daquela relatada. Isto porque ao cair, a reclamante estava sozinha nas escadas e o momento da queda não foi comprovado por testemunha ocular, ou seja, a forma como caiu ali, se foi decorrente da falta de EPI, e também porque a própria reclamante declarou à testemunha que a levantou logo depois, que não havia se machucado. A ausência de comunicação do acidente ao empregador, ou a qualquer outro colega de trabalho, ou morador do prédio, bem como a ausência de atendimento médico, dificulta que se estabeleça o nexo causal entre a lesão e 'aquela' queda em trabalho. Mesmo que se considerasse comprovado o nexo causal, não pode ser desprezado o fato de que a reclamante omitiu o fato do empregador e foi negligente em relação ao atendimento médico, que só procurou 08 meses depois. Esse atraso no diagnóstico e tratamento da lesão foi determinante para a seqüela adquirida pela obreira (...) Não emitida CAT, não recebido auxílio-doença acidentário e sendo frágil e insuficiente a prova de nexo entre a lesão e o trabalho, e sequer existindo prova do benefício previdenciário que teria sido recebido posteriormente, não pode ser assegurada à reclamante a estabilidade provisória prevista no art. 118, da Lei nº 8.213/91'". (fls. 280/283).
O entendimento da Egrégia Turma Julgadora de que o ônus da prova pertencia à Autora, ao contrário do que alega a Recorrente, está em concordância com a norma processual referida (art. 333,I, do CPC), não merecendo guarida a assertiva de violação.
Com relação à indenização de danos moral e material, vê-se que o teor probatório foi devidamente analisado, chegando-se à conclusão que não se caracterizou o acidente de trabalho alegado, razão pela qual permanecem intocados os preceitos legais e constitucional referidos.
Inespecífico o aresto de fls. 291(ônus da prova), uma vez que não ficou demonstrada a identidade das circunstâncias de cada caso (Súmula 296/TST).
O julgado de fls. 294 e a Súmula 229/STF são inservíveis ao fim colimado, haja vista que se originam de órgãos não elencados na alínea a do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00259-2006-004-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(a)(s): 1. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Recorrido(a)(s): 1. CLEUSA DAMASCENA PERES E SILVA
Advogado(a)(s): 1. IVANILDO LISBOA PEREIRA (GO - 12230)
Terceiro(a)(s): 1. BRADESCO SEGUROS S.A.
2. SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(a)(s): 1. JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM FILHO (GO - 20696)
2. JÊNY MARCY AMARAL FREITAS (GO - 10036)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/10/2007 - fls. 1414; recurso apresentado em 18/10/2007 - fls. 1437).
Regular a representação processual (fls. 217/218 e 1117). Ressalta-se que não foi considerada a procuração de fls. 1118, porque ela possui data posterior ao substabelecimento de fls. 1117.
Satisfeito o preparo (fls. 1339/1340 e 1436).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - PRESCRIÇÃO
Alegação(ões):
- divergência jurisprudencial e violação de preceitos legais e constitucional.
A Reclamada sustenta que a prescrição aplicável na hipótese de ação de indenização por dano moral decorrente da relação de emprego é a prevista na legislação trabalhista.
Consta do v. acórdão:
"Com efeito, a doença manifestou-se em período em que era pacífico o entendimento de que a competência para causas dessa natureza era da Justiça Comum. Por conseqüência, aplicava-se a prescrição civil, de forma que querer aplicar a prescrição trabalhista a essa altura parece constituir uma surpresa irreconciliável com o princípio da razoabilidade, pois a parte, até então, tinha como certa a prescrição civil e não poderia supor que haveria mudança das regras de competência. Assim, tenho que deve ser aplicada ao caso em análise a prescrição civil, considerando até mesmo a natureza do direito vindicado. Na esteira desse entendimento, ainda que se considere que a ciência inequívoca da Recorrida ocorreu com a emissão da CAT em 19.08.1993, não há que falar em prescrição, pois ela teria prazo de vinte anos para ajuizar a ação. Com o advento do novo Código Civil, aplica-se a regra de transição do artigo 2.028 deste mesmo diploma. Logo, não tendo transcorrido mais da metade do prazo prescricional do Código anterior, aplica-se o prazo de três anos do atual Código, que somente começou a correr a partir de 11 de janeiro de 2003, tendo em vista o disposto no art. 2.044, ou seja, apenas em 11.01.06 haveria que se falar em prescrição. Ocorre que a ação foi proposta em 07.07.04, de onde se conclui que o prazo prescricional ainda não havia se esgotado". (fls. 1392/1394).
A Parte Recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 1420/1421 dos autos, proveniente do Egrégio TRT 2ª Região, no seguinte sentido:
"PRESCRIÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. Indenização por dano moral decorrente de acidente de trabalho, decorrente do vínculo de emprego sofre a incidência única da regras de prescrição constante da Constituição Federal (inciso XXIX, artigo 7º), com similar no artigo 11, da CLT. Possuindo regra própria para as parcelas decorrentes do contrato de trabalho, não permite a incidência de normas outras, visto não incidir, aqui, os termos do artigo 8º, parágrafo único, da CLT. Descabe, pois, aplicação do artigo 177 do Código Civil de 1916, vigente à época. Extinto o contrato de trabalho, assim, tem o empregado

dois anos para postular indenização por dano moral, desde que dentro dos últimos cinco anos anteriores a data do ajuizamento da reclamatória". (TRT - 2ª Região, RO nº 02475-1999, DOE/SP 20/04/2004, Relª Mércia Tomazinho).
Deixo de analisar as demais alegações recursais, ante o que estabelece a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00315-2006-006-18-40-5 - 1ª Turma
Adesivo
Recurso de Revista
Recorrente(s): RICARDO ALVES DA SILVA
Advogado(a)(s): GELMA NUNES DE MORAES (GO - 18734)
Recorrido(a)(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(a)(s): FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL (GO - 24487)
O Reclamado, não se conformando com a decisão que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, apresentou Agravo de Instrumento. Notificado o Reclamante para apresentar contraminuta ao Agravo e, também, contra-razões à Revista (artigo 897, § 6º, da CLT), o mesmo juntou, ainda, o Recurso Adesivo de fls. 201/209.
Deve ser salientado que, mesmo estando o recurso adesivo subordinado ao recurso principal, o que equivale a dizer que, em não sendo conhecido esse pelo Órgão ad quem, aquele terá a mesma sorte, é imprescindível a prévia admissibilidade por parte do Órgão a quo (artigo 896, § 1º, da CLT), até mesmo em nome do princípio da celeridade processual, visto que, caso não exercido o Juízo e, uma vez conhecido o recurso principal, seria necessário o retorno dos autos a este Tribunal para que o fizesse. Em sendo assim, passa-se à análise do apelo adesivo.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 10/10/2007 - fls. 187; recurso apresentado em 18/10/2007 - fls. 210).
Regular a representação processual (fls. 26).
Custas processuais pelo Reclamado (fls. 106).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 186 e 944 do CC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamante insurge-se contra a decisão regional que reduziu o valor da indenização por danos morais, alegando que o montante fixado pela Turma não seria proporcional ao dano sofrido.
Consta do v. acórdão:
"Entretanto, quanto ao valor dessa indenização, cabe salientar que sua verificação decorre da razoabilidade, de acordo com o art. 944 do novo Código Civil (reparação proporcional à extensão do dano). Deve resultar a indenização numa forma de reparação que possibilite ao ofendido uma satisfação compensatória pelo dano sofrido, diminuindo suas conseqüências. Mas, há também de ser observada a necessidade do ofendido e os recursos do ofensor, ressaltando ainda a necessidade de coibir a repetição do ato. A indenização não pode ser ínfima nem excessiva, mas comedida. No caso, entendo que o valor arbitrado pelo Juízo a qua à tal indenização deve ser reduzido para R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), valor que afigura-se compatível e razoável ao constrangimento sofrido pelo obreiro." (fls. 148/149).
Conforme se infere do v. acórdão, a Turma observou o disposto no art. 944 do CCB quando da redução do valor da indenização por danos morais a patamares mais razoáveis, de forma que não se verifica afronta aos dispositivos citados.
No que diz respeito à alegação de divergência jurisprudencial, o aresto transcrito às fls. 203/204 (cópia às fls. 205/209) provém de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT sendo, portanto, inservível ao confronto de teses.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00321-2007-001-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ALECSANDRA DE SOUZA QUEIROZ
Advogado(a)(s): NEIVAL XAVIER (GO - 14017)
Agravado(a)(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAMPOS LTDA.
Advogado(a)(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ (GO - 3023)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 59; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 17).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00336-2007-007-18-00-3 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. NALZEANE DE JESUS MAGALHÃES
2. VIVO S.A.
3. ATENTO BRASIL S.A
Advogado(a)(s): 1. MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ (TO - 3343)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
3. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(a)(s): 1. ATENTO BRASIL S.A
2. VIVO S.A.
3. NALZEANE DE JESUS MAGALHÃES
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
3. MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ (TO - 3343)
Recurso de: NALZEANE DE JESUS MAGALHÃES
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/10/2007 - fls. 560; recurso apresentado em 15/10/2007 - fls. 579).
Regular a representação processual (fls. 17).
Custas processuais pelas Reclamadas (fls. 398).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - ACORDO
Alegação(ões):
- violação do art. 620 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamante sustenta que as condições estabelecidas em Convenções Coletivas de Trabalho, quando mais favoráveis, teriam prevalência sobre as estipuladas em Acordo Coletivo de Trabalho, como previsto no art. 620 da CLT. Pretende a observância das CCT's durante todo o pacto laboral.
Consta do v. acórdão:
"É certo que o artigo art. 620 da CLT impõe prevalência da Convenção Coletiva sobre o Acordo, ao dispor que: 'As condições estabelecidas em Convenções, quando mais favoráveis, prevalecerão sobre as estipuladas em Acordo'. Entretanto, perfilho o entendimento de que o artigo 620 consolidado não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. Nesse passo, as normas decorrentes de acordo coletivo devem prevalecer sobre as das Convenções

Coletivas quando foram conflitantes, porque o acordo é mais específico que a convenção". (fls. 546).
Diante do exposto no v. acórdão regional, entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 620 da CLT.
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, tendo em vista o disposto na Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Recurso de: VIVO S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/10/2007 - fls. 560; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 586).
Regular a representação processual (fls. 125/127).
Satisfeito o preparo (fls. 432/433 e 593 - Súmula 128/TST).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, II, e 7º, XXVI, da CF.
- violação do art. 71, § 4º, da CLT.
A Recorrente insurge-se contra a condenação no pagamento de indenização do intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhados, previsto na CCT, sustentando que a norma convencional não estabeleceu qualquer penalidade para a não concessão do intervalo nela previsto, não sendo possível aplicar-se analogicamente o art. 71 da CLT.
Consta do v. acórdão:
"A Reclamante, uma vez exercente da função de Tele-operador, encontra-se plenamente sujeita ao disposto na Cláusula 8ª, das Convenções Coletivas de Trabalho (fls. 61 e 86), que garante uma pausa de dez minutos a cada 50 minutos trabalhados, trabalho reconhecidamente penoso, nos termos dos aludidos instrumentos coletivos. Trata-se, in casu, de indenização pelo não gozo de intervalo para repouso, aplicando-se por analogia, o disposto no art. 71, § 4º, da CLT." (fls. 549).
Inviável o cabimento do recurso, neste particular, uma vez que a Turma Regional não analisou explicitamente a matéria sob o enfoque de haver ou não penalidade na cláusula convencional. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
Vale ressaltar, por oportuno, que o inciso II do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/10/2007 - fls. 560; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 594).
Regular a representação processual (fls. 522/525).
Satisfeito o preparo (fls. 432/433 e 593).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 383/TST.
- violação dos arts. 5º, XXXV e LV e 93, IX, da CF.
- violação do art. 13 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que houve negativa de prestação jurisdicional e cerceamento de defesa, uma vez que seu Recurso Ordinário não foi conhecido pela Turma Julgadora, em face de irregularidade de representação. Alega que, se havia irregularidade, essa deveria ter sido apontada pelo Juiz de primeiro grau, intimando a Parte para sanar o defeito e, como isso não ocorreu, não pode agora o Tribunal desconsiderar a procuração, que mesmo sem autenticação cartorária, é válida.
Consta do v. acórdão:
"Compulsando os autos, verifica-se que os instrumentos de procuração de fls. 121, 365, 379 e 412, foram apresentados em fotocópia sem a devida autenticação (CLT, art. 830), o que os tornam inválidos (...) Impende salientar que na fase recursal não cabe regularização da representação processual, porquanto a interposição de recurso não carateriza ato urgente, ou a conversão do julgamento em diligência para este efeito. Nesse sentido o teor da Súmula 383/TST (...)." (fls. 539/540).
Inviável falar-se em ausência de fundamentação e cerceio de defesa, já que o não conhecimento do Recurso Ordinário deveu-se à falta de pressuposto recursal, qual seja, a representação processual regular da Recorrente. Intactos, pois, os arts. 5º, LV, e 93, IX, da CF.
Igualmente não cabe cogitar de ofensa ao art. 13 do CPC, haja vista que o entendimento do Colendo TST é de que não é possível a regularização de representação na fase recursal, ou seja, o juiz não está obrigado a cumprir o comando do art. 13 do CPC na fase de recurso, consoante expresso no acórdão, entendimento que, ao contrário do alegado pela parte, encontra-se em sintonia com a Súmula 383, II/TST.
O inciso XXXV do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e, por isso, não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (CLT, art. 896, c).
Quanto ao aresto transcrito às fls. 590, o apelo encontra óbice nas disposições do art. 896, § 4º, da CLT e da Súmula 333/TST, visto que a declaração de irregularidade de representação em face da existência de documento sem a necessária autenticação revela-se em consonância com a iterativa, notória e atual jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a exemplo da recente decisão proferida pela SBDI-1/TST, in verbis:
"RECURSO DE EMBARGOS. INEXISTÊNCIA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. OUTORGA DE PODERES AO ADVOGADO SUBSTABELECENTE NÃO COMPROVADA. CÓPIA INAUTÊNTICA. Carece de eficácia o substabelecimento firmado por advogado que não comprova ter poderes para representar a parte em juízo, desservindo, para tal fim, a apresentação de cópia inautêntica. A teor do artigo 830 da CLT, o documento oferecido para prova somente será aceito se estiver no original ou em cópia autenticada. O art. 544, § 1º, do CPC exige declaração hábil de autenticidade das peças, firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, inservível a tal fim a apresentação de cópias simples com carimbo aposto pela própria parte, com mera rubrica, sem qualquer identificação. Nos termos da Súmula 383/TST, ainda, é inviável, nesta fase processual, a regularização de que trata o art. 13 do CPC." (E-A-AIRR-6580/2002-902-02-40, Ministra Relatora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, DJU - 04/05/2007).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00392-2006-005-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA.
Advogado(a)(s): 1. ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)
Agravado(a)(s): 1. VANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA
2. GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Advogado(a)(s): 1. MARINHO VICENTE DA SILVA (GO - 13981)
2. HELENICE DIVINA GARCIA (GO - 11567)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/11/2007 - fls. 255; recurso apresentado em 04/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 35, 257).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00399-2006-101-18-00-9 - 1ª Turma
Adesivo
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARIA FERNANDES VIEIRA E OUTRO
Advogado(a)(s): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA (GO - 12848)
Recorrido(a)(s): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
Advogado(a)(s): HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO (SP - 34847)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão que recebeu o Recurso de Revista interposto pela Reclamada publicada em 05/11/2007 - fls. 741; Recurso de Revista interposto adesivamente pela Reclamante protocolizado em 08/11/2007 - fls. 753).

Regular a representação processual (fls. 33).
Desnecessário o preparo (custas processuais pela Reclamada - fls. 648/674).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, IX, da CF.
- violação dos arts. 186 e 402 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.
As Recorrentes sustentam que o valor arbitrado a título de indenização por danos morais seria ínfimo em face do dano causado pela morte de ente familiar.
Consta do v. acórdão:
"(...) requerida e requerentes pretendem seja fixado novo valor à condenação, aquela, reduzida e esta, majorada na importância de R$100.000,00 para cada autora, ou em valor 'que pelo menos compense os danos experimentados'. Importante ressaltar que a indenização civil tem por certo finalidade pedagógica, bem assim minimizar a dor sofrida pelo ofendido. Mas, em qualquer caso, deve-se também evitar que o empregado se utilize do judiciário com o objetivo de tirar proveito da situação, como se o processo fosse meio de sobrevivência. Inicialmente o Relator dava provimento ao recurso da requerida para diminuir o valor estipulado na sentença. No entanto, acolheu divergência apresentada pela eminente Desembargadora Juíza Ialba-Luza Guimarães de Mello que ponderou não ter preço a vida humana. Decidiu, pois, este Regional, manter a sentença quanto à importância fixada pela sentença, ou seja, R$50.000,00 para cada requerente, sendo esta razoável ante a ausência de parâmetro" (fls. 667/668).
Em que pesem os argumentos expendidos pelas Recorrentes, inviável cogitar-se de ofensa à literalidade dos arts. 186 e 402 do Código Civil, visto que referidos preceitos legais não apresentam critérios objetivos para a fixação de valores a título de indenização por danos morais.
O art. 5º, inciso IX, da CF, também invocado no apelo, trata de tema que não guarda pertinência com a matéria discutida no presente tópico recursal, o que torna incabível a assertiva de afronta.
A divergência jurisprudencial suscitada, igualmente, não prospera. Os arestos transcritos às fls. 745/750 são provenientes de Tribunais que não integram esta Justiça Especializada, não atendendo, portanto, às disposições do art. 896, alínea a , da CLT.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 234/STF.
- violação do art. 20 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
As Recorrentes aduzem que nas ações em que se postule indenização por acidente de trabalho não seria necessária a assistência sindical para o deferimento de honorários advocatícios.
Consta do v. acórdão:
"Em sendo a presente lide decorrente da relação de emprego que permeou entre as partes litigantes, ou como no presente caso, dela decorrente, só se cogita de honorários advocatícios em favor do reclamante estando ele assistido pelo sindicato de sua categoria profissional e se for beneficiário da Justiça Gratuita (OJ 305 da SDI-I do C. TST).
Assim, ausente no caso sub judice a concomitância dos dois requisitos explicitados acima, não há se falar em deferimento da verba honorária" (fls. 673).
Consoante se infere, o indeferimento do pedido de condenação ao pagamento de honorários advocatícios encontra-se em sintonia com a Orientação Jurisprudencial nº 305 da SBDI-I/TST, o que torna inadmissível o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial, a teor da Orientação Jurisprudencial nº 336 da SBDI-1/TST.
Destaca-se, por elucidativo, a inviabilidade da alegação de dissenso com a Súmula 234/STF, por ausência de previsão legal (art. 896, alínea a , da CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00409-2007-008-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA (GO - 23932)
Agravado(a)(s): WAGNER ALFREDO DA SILVA
Advogado(a)(s): ÉDSON DE SOUSA BUENO (GO - 10665)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 29/11/2007 - fls. 29; recurso apresentado em 05/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 105).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00426-2007-102-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): HEBERT BATISTA ALVES (GO - 25999)
Recorrido(a)(s): DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.
Advogado(a)(s): KEILA MARIA VIEIRA (GO - 25680)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 185; recurso apresentado em 07/11/2007 - fls. 192).
Regular a representação processual (fls. 14).
Satisfeito o preparo (fls. 136 e 145).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONDIÇÕES DA AÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 605 das CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Sindicato sustenta que teria demonstrado os requisitos para a propositura da ação monitória e que o fato de não haver comprovação da publicação a que se refere o art. 605 da CLT não seria motivo para a extinção do processo sem resolução do mérito. Aduz que o preceito em tela visa apenas uma maior publicidade do ato e não a interpelação do devedor e conseqüente constituição em mora do devedor.
Consta do v. acórdão:
"Com efeito, esta Eg. Corte já se pronunciou, por diversas vezes, quanto à imprescindibilidade da publicação dos editais concernentes ao recolhimento das contribuições sindicais, salientando que essa providência representa condição sine qua non para a exigibilidade desses créditos. Ora, a referência do art. 605 da CLT à publicação dos editais nos jornais de maior circulação, como pressuposto necessário para que a contribuição sindical possa ser exigida, coaduna-se com os princípios da publicidade dos atos e da segurança jurídica, evitando que qualquer empresa seja surpreendida com a cobrança, cuja formalidade não foi observada pelo autor. Assim, mantenho a r. sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, por ausência de documento essencial à propositura da ação (artigo 267, IV, do CPC)." (fls. 182/183)
Constata-se que a tese exposta pela Turma acerca da matéria debatida afigura-se extremamente razoável, não se evidenciando afronta ligada à literalidade do preceito legal indigitado.
Os arestos colacionados são inservíveis ao confronto de teses, porquanto não citam a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.

assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00433-2007-012-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA (GO - 16976)
Recorrido(a)(s): SALVIO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(a)(s): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES (GO - 23650)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/09/2007 - fls. 435; recurso apresentado em 27/09/2007 - fls. 453).
Regular a representação processual (fls. 374).
Satisfeito o preparo (fls. 352, 377, 378 e 451).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
APOSENTADORIA - COMPLEMENTAÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, XXXVI e 7º, VI e XXVI, 37 e 195, § 5º, da CF.
- violação dos arts. 114 e 1090 do CC, 6º da Lei nº 6.321/76.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que o Reclamante não tem direito ao benefício auxílio-alimentação, uma vez que ele nunca recebeu a parcela na condição de aposentado, porque ela fora suprimida antes de sua aposentadoria.
Consta do v. acórdão:
"É incontroverso que o reclamante percebia o benefício inerente ao auxílio-alimentação desde a sua admissão, em 21.01.1976, bem assim que o referido benefício fora estendido aos inativos a partir de 1975, por norma interna da reclamada. Porém, em fevereiro de 1995, o benefício deixou de ser concedido aos ex-empregados aposentados, por determinação do Ministério da Fazenda, todavia, resguardado o direito aos empregados em atividade. Contudo, encontra-se pacificado, pelo C. TST, por meio da Súmula nº 288, que a complementação dos proventos da aposentadoria se rege "pelas normas em vigor na data da admissão do empregado, observando-se as alterações posteriores desde que mais favoráveis ao beneficiário do direito". Assim, a vantagem suprimida 1995 só poderia atingir os empregados contratados a partir desta data, porquanto a norma interna da reclamada – que reconheceu o caráter salarial do auxílio-alimentação com a concessão do benefício aos aposentados - passou a integrar os contratos de trabalho dos empregados que já recebiam o benefício. O caso, também, se amolda ao entendimento consubstanciado da OJ nº 250, da SDI-1, do C. TST." (fls. 414/415)
Quando do julgamento dos Embargos Declaratórios opostos, ainda se acrescentou que:
"Restou consignado no v. acórdão embargado as razões que firmaram seu convencimento, quanto à manutenção do julgado de origem, que entendeu devidas as diferenças de complementação de aposentadoria relativamente à percepção do auxílio-alimentação aos empregados aposentados, os quais teriam recebido a parcela quando na atividade, nos termos do entendimento consubstanciado na Súmula nº 288 e OJ nº 250, da SDI-1, do C. TST." (fls. 432)
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 445 dos autos, proveniente da SDI II do Colendo TST, envolvendo a Recorrente (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF), no seguinte sentido:
"AÇÃO RESCISÓRIA, VIOLAÇÃO DE LEI. SUPRESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CEF. Decisão rescindenda que indeferiu pedido de integração do auxílio-alimentação na complementação de aposentadoria. TENDO A AUTORA SIDO APOSENTADA APÓS A SUPRESSÃO DO BENEFÍCIO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DIREITO ADQUIRIDO, MAS MERA EXPECTATIVA AO SEU PAGAMENTO. INEXISTENTE, POIS, OFENSA AO ARTIGO 5º, XXXVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA A ENSEJAR O CORTE RESCISÓRIO. Recurso ordinário a que se nega provimento." (ROAR 603122/1999, DJ de 13/09/2002, Rel. Juiz Convocado Aloysio Corrêa da Veiga)
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, em face do que dispõe a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-00458-2007-001-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado(a)(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)
Recorrido(a)(s): FÁBIO JOSÉ DE MORAES
Advogado(a)(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS (GO - 12624)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 319; recurso apresentado em 12/11/2007 - fls. 326).
Regular a representação processual (fls. 11).
Inexigível a garantia do juízo (Embargos de Terceiro).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, incisos XXXV, LIV e LV, e 93, inciso IX, da CF e de dispositivos infraconstitucionais.
- divergência jurisprudencial.
A Autora sustenta que, não obstante a oposição de Embargos de Declaração, teria permanecido a omissão apontada, relativa à apreciação da questão relacionada à irregularidade de representação do Requerido.
Todavia, consoante se depreende do exposto no v. acórdão regional de fls. 298/302, com a complementação de fls. 314/317, a Segunda Turma deste Egrégio Tribunal analisou detidamente as questões invocadas pela Autora, inclusive destacando que, antes de adentrar no mérito, compete ao julgador apreciar, de ofício, os pressupostos de admissibilidade dos Embargos de Terceiro, os quais foram reputados intempestivos. Incólume, assim, o art. 93, IX, da CF.
Inviável, ainda, cogitar-se de ofensa aos demais preceitos constitucionais invocados no apelo, a teor do exposto na OJ nº 115 da SBDI-1/TST.
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial e de violação à legislação infraconstitucional mencionada no apelo.
PRELIMINAR DE NULIDADE
EMBARGOS DE TERCEIRO
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, incisos LIV e LV, da CF.
- violação dos arts. 472, 568 e 1.048 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente argumenta que teria havido nulidade também pela ausência de regular representação do Requerido. Aduz que teria sido acolhida preliminar suscitada em peça subscrita por advogado sequer constituído para o ato processual. Afirma, ainda, que, inexistindo arrematação, adjudicação ou remissão, o prazo para a oposição dos Embargos de Terceiro teria início da ciência da penhora, até cinco dias após a determinação da liberação do valor, o que não teria ocorrido no presente caso, onde sequer teria havido determinação de liberação do dinheiro.
No que tange à questão da nulidade, consta do v. acórdão:
"A análise de pressupostos objetivos de admissibilidade dos embargos de terceiro compete ao juízo, de ofício, razão por que ele não necessitaria analisar a representação processual da contestação, a não ser que se adentrasse ao mérito de tal incidente " (fls. 300/301).
Quanto ao tema da tempestividade dos Embargos de Terceiro, a ementa do v. acórdão regional assim preleciona:
"EMBARGOS DE TERCEIRO. PRAZO. No caso de penhora em dinheiro, sem arrematação, adjudicação ou remição, é dessa penhora que se conta o quinqüidio" (fls. 298).
A rejeição da preliminar de nulidade e a declaração de intempestividade dos Embargos de Terceiro, portanto, não importam em violação direta e literal do art. 5º, incisos LIV e LV, da CF.
Relativamente aos preceitos legais e aos arestos transcritos nas razões recursais, incabível cogitar-se de violação e de divergência, respectivamente, a teor do disposto no artigo 896, § 2º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00501-2007-010-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista

Recorrente(s): WILSON DA SILVA CARDOSO E OUTRO
Advogado(a)(s): JOSÉ FERREIRA LUZ (GO - 9922)
Recorrido(a)(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado(a)(s): SILVANA OLIVEIRA MORENO (GO - 25278)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 516; recurso apresentado em 09/11/2007 - fls. 523).
Regular a representação processual (fls. 7 e 8).
Dispensado o preparo (fls. 476/478).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Alegação(ões):
Os Reclamantes sustentam que teria havido descumprimento do Plano de Cargos e Salários, em ofensa ao princípio da isonomia salarial.
A insurgência, contudo, encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00511-2005-052-18-00-5 - 1ª Turma
Adesivo
Recurso de Revista
Recorrente(s): MARIZETE SOARES SILVA RIBEIRO
Advogado(a)(s): ELITON MARINHO (GO - 14484)
Recorrido(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(a)(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO (GO - 8584)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 17/10/2007 - fls. 1331; recurso apresentado em 25/10/2007 - fls. 1381).
Regular a representação processual (fls. 23).
Preparo pela Reclamada (fls. 1330).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PENSÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, V, X e 7º, XXVIII, da CF.
- violação dos arts. 949 e 950 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamante não se conforma com a v. decisão regional que determinou a dedução da pensão a ser paga pela Empregadora do valor da complementação de aposentadoria paga pela FUNCEF.
Consta do acórdão:
"Quanto à complementação pela FUNCEF, acolhendo a divergência do Ilustre Revisor, determino seja deduzido, do valor da pensão mensal, aquele correspondente à complementação da aposentadoria bancada pela FUNCEF, pois trata-se de vantagem concedida pela Reclamada que afasta a redução de ganhos autorizadora do pagamento de indenização. Indeniza-se a redução dos ganhos. Como a Reclamada patrocina plano de complementação da aposentadoria que afasta tal redução, a vantagem deve ser considerada, na fixação da indenização." (fls. 1272).
Entendo prudente o seguimento do apelo, por possível violação do art. 950 do CCB.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00546-2007-007-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
Advogado(a)(s): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES (GO - 5876)
Recorrido(a)(s): NARDES BARBOSA NARDE
Advogado(a)(s): AURÉLIO ALVES FERREIRA (GO - 17532)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 19/10/2007 - fls. 244; recurso apresentado em 29/10/2007 - fls. 259).
Regular a representação processual (fls. 30).
Satisfeito o preparo (fls. 198/199 e 258).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA - COMPENSAÇÃO - ACORDO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 85/TST.
- violação dos arts. 5º, II, XXXVI, LIV e LV e 7º, XIII, XVI, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Demandada alega que a desconsideração dos acordos de compensação e prorrogação de horas viola os preceitos constitucionais supra citados. Afirma, ainda, que a condenação deveria, no máximo, restringir-se ao adicional de horas extras.
Consta do v. acórdão:
"A reclamada afirma que o autor não apontou a existência de diferenças de horas extras em seu favor, ônus que lhe incumbia, e que houve acordo de compensação e prorrogação da jornada, requerendo ainda a dedução das horas extras quitadas nos contracheques (fls. 187/191).
De fato, a cláusula quinta do contrato de trabalho previa que a duração normal do trabalho seria de 44 horas semanais, '(...) distribuída pelos dias da semana a critério da empregadora (...)', estipulando o § 1º dessa cláusula que esse limite poderia ser acrescido '(...) de até 02 (duas) horas suplementares, ou reduzida em obediência aos dispositivos constitucionais aplicáveis (...)' (fls. 62/63).
Ocorre que o inciso IV da Súmula nº 85 do C. TST estabelece que:
'A prestação de horas extras habituais descaracteriza o acordo de compensação de jornada. Nesta hipótese, as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal deverão ser pagas como horas extraordinárias e, quanto àquelas destinadas à compensação, deverá ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário. (ex-OJ nº 220 da SBDI-1 - inserida em 20.06.2001)'
E os espelhos dos contracheques juntados pela reclamada evidenciam o pagamento de horas extras ao longo de todo o pacto laboral (fls. 100/108), que perdurou de junho de 2004 a outubro de 2005, em quantidades muito superiores às permitidas pela cláusula contratual anteriormente citada.
É evidente, pois, que o acordo de compensação e prorrogação de jornada foi descaracterizado, fazendo jus o autor ao recebimento do adicional de horas extras sobre as horas irregularmente compensadas, nos exatos termos deferidos pela r. sentença". (fls. 224/225)
Infere-se do v. acórdão atacado que a Egrégia Turma decidiu a matéria em sintonia com a Súmula 85,IV, TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00574-2007-007-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(a)(s): 1. AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)
Recorrido(a)(s): 1. EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES
2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(a)(s): 1. LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ (GO - 25468)
2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/10/2007 - fls. 747; recurso apresentado em 22/10/2007 - fls. 753).
Regular a representação processual (fls. 165/167).
Satisfeito o preparo (fls. 602, 628 e 629).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente busca afastar sua responsabilidade subsidiária, alegando que não houve prova da pessoalidade e subordinação nos serviços que lhe foram prestados pelo Reclamante.
Consta do v. acórdão:
"É incontroversa nos autos a existência de contrato de prestação de serviços entre as Reclamadas, executando a prestadora serviços finalísticos da atividade fim da tomadora. Assim, a empresa que contratar outra empresa prestadora de serviços, revelando-se esta mais tarde inidônea/inadimplente, responderá pelas obrigações trabalhistas não cumpridas, sendo-lhe, todavia, resguardado o direito de regresso. (...) Outrossim, incumbia à reclamada tomadora dos serviços a prova de que a reclamante não lhe prestava serviços. Ela detém a facilidade de produção desta prova, pelo princípio da aptidão da prova. Não é crível que ela assuma o encargo de serviços que não lhe foram prestados. Além disso, os serviços de tele-atendimento em telefonia realizados pela reclamante, por terceirização de mão-de-obra, evidentemente tinham como destinatária a Brasil Telecom. Mantenho, portanto, a sentença que reconheceu a responsabilidade subsidiária da Recorrente pelas parcelas decorrentes da condenação." (fls. 743/745).
A Primeira Turma deste Egrégio Tribunal, portanto, decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que, por si só, inviabiliza o seguimento desta Revista (Súmula 333/TST). Ademais, a matéria contida nos acórdãos apresentados, relativa à ausência de prestação de serviços no âmbito da empresa tomadora, sequer foi discutida no v. acórdão impugnado (Súmula 297/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00585-2007-010-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): VIENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E OUTRO
Advogado(a)(s): ARINAN CAMILO ALENCASTRO VEIGA (GO - 23522)
Agravado(a)(s): RINALDO AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): VALTENE ALVES DINIZ (GO - 4733)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 180; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 38).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00629-2007-007-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Advogado(a)(s): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR (GO - 14057)
Recorrido(a)(s): KLEBER HOLLIVER FERRAZ GOMES MONTEIRO
Advogado(a)(s): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA (GO - 14992)
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade imediata.
A Primeira Turma deste Egrégio Tribunal declarou a existência de vínculo empregatício entre as Partes e determinou o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para novo julgamento (fls. 119).
Ainda que se considere a atual redação atribuída à Súmula 214/TST (Resolução 127/2005 do Colendo TST), cuidando-se de decisão interlocutória, não passível de recorribilidade imediata, inviável o seguimento do Recurso de Revista, a teor do art. 893, § 1º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00650-2007-004-18-41-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): MARISTER ROSA DA SILVA
Advogado(a)(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 444; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 397).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00653-2006-004-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(a)(s): LEONARDO GUIMARÃES VILELA (DF - 15811)
Recorrido(a)(s): MARLON ORNELAS FERREIRA
Advogado(a)(s): TELÊMACO BRANDÃO (GO - 21016)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 18/10/2007 - fls. 884; recurso apresentado em 26/10/2007 - fls. 910).
Regular a representação processual (fls. 638 - mandato tácito).
Satisfeito o preparo (fls. 819/820 e 909).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º,II, VIII e 170 da CF.
- violação dos arts. 3º, 331 do CPC, 3º, 818 da CLT e 17 da Lei nº 4.594/1964, bem como dos Decretos nºs 56.903/65 e 81.402/78.
- divergência jurisprudencial.

Os Recorrentes afirmam que nunca houve vínculo empregatício entre eles e o Reclamante, sendo que esse apenas prestava serviços como corretor autônomo, devidamente inscrito junto à SUSEP. Alegam, também, que a legislação veda expressamente o reconhecimento de liame empregatício em hipótese como a dos autos. Por fim, asseveram que se desincumbiram do ônus da prova, demonstrando robustamente a inexistência da relação pretendida.
Consta do v. acórdão:
"O contexto das provas permite concluir que a contratação do Reclamante através de pessoa jurídica visou encobrir a relação de emprego, em razão do trabalho pessoal, subordinado e de caráter bancário.
O simples fato de o trabalho ter sido prestado nas agências do Bradesco, com exclusividade e horário, como atestaram as testemunhas, é bastante para afastar a pretensa corretagem autônoma, regida pela Lei n. 5.494/64, porque evidenciada a subordinação do trabalhador.
Configurada a relação de emprego (contrato-realidade), impera na espécie o princípio da primazia da realidade. Em tal contexto, são de somenos importância os atos formais, como os instrumentos contratuais e a inscrição da firma do Reclamante no CNPJ, na SUSEP e na FENADOR. A constituição de firma não era requisito para a prestação de serviço, mas imposição dos Reclamados em tentativa de mascarar a real relação jurídica de trabalho.
No que toca à vedação legal ao reconhecimento do vínculo de emprego, argüida pelos Recorrentes em face do art. 17 da Lei n. 4.594/64, do art. 9º do Decreto n. 56.903/64 e do art. 51 do Decreto n. 81.402/78, o apelo também não prospera. Sucede que os dispositivos não se aplicam a vendedor de seguros que trabalhe de forma pessoal e subordinada, sobretudo em situação de fraude contra a legislação trabalhista, como na hipótese presente. Contra o mascaramento da relação de emprego tem incidência o princípio da primazia da realidade.
Correta a sentença recorrida em declarar o vínculo de emprego com o primeiro Reclamado (arts. 2º, 3º e 9º da CLT).
Nesses termos, não há falar em ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal.
Nego provimento." (fls. 874/875)
Consoante se depreende do exposto no v. acórdão regional, a declaração de existência de relação de emprego entre as Partes decorreu do minucioso exame dos elementos de prova contidos nos presentes autos, não havendo que se falar, portanto, em violação dos arts. 3º do CPC, 3º da CLT e 17 da Lei nº 4.594/64.
Não se constata, de outro lado, exame do tema sob a ótica dos arts. 5º, VIII e 170 da CF.
Impertinente, ainda, a assertiva de violação aos Decretos apontados nas razões recursais, por ausência de previsão legal (art. 896 da CLT).
Quanto ao art. 5º,II, da CF, denota-se que a Turma afastou a alegação de ofensa (fls. 875), devendo ser ressaltado, também, que caso tivesse ocorrido violação, essa dar-se-ia de modo meramente reflexo e não direto como exige o art. 896, c , da CLT.
No tocante ao ônus da prova, tem-se que os permissivos legais indigitados foram respeitados, como se vê às fls. 870/871, tendo este Colegiado consignado que a prova foi favorável ao Autor e não às Demandadas.
A divergência jurisprudencial suscitada igualmente não prospera.
Os arestos originários deste mesmo Tribunal (fls. 897), de Vara do Trabalho (fls. 891/895 e 898) e de Turma do TST (fls. 899) são imprestáveis ao cotejo de teses (art. 896 da CLT).
Os demais arestos revelam-se inespecíficos na medida em que não apresentam premissas de fato que se assemelhem à configurada no caso sob exame, onde ficaram evidenciados os requisitos caracterizadores da relação de emprego e o mascaramento desta por intermédio da prestação de serviços autônomos (Súmula 296/TST).
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 186 e 944, parágrafo único, do CCB.
As Recorrentes recorrem da decisão regional, argumentando que não foram provados os requisitos ensejadores da indenização por danos morais, alegando, também, que o valor fixado deve ser reduzido, baseando-se no princípio da proporcionalidade.
Consta do v. acórdão:
"Vê-se que os empregadores utilizavam-se, através de prepostos, de jogos de prendas para motivar os vendedores, incluindo aí o Reclamante. A prática consistia em atos moralmente ofensivos como mostra a transcrição acima. São brincadeiras aviltantes, que repugnam à sensibilidade comum, como já reconheceu esta Corte em vários casos semelhantes. Agiram os Reclamados com culpa, porque podiam ter optado por forma motivacional socialmente aceitável, sem apelo à coação moral. A responsabilidade dos Reclamados, na condição de empregador, emerge do disposto no art. 932, III, do Cód. Civil (...)
Cita-se ainda que é dever do empregador, no ambiente de trabalho, velar pela honra e pela imagem do empregado, pelo que se infere dos arts. 932, III, e 933 do mesmo código.
Considerando a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria e o caráter pedagógico da sanção, tem-se como razoável a indenização equivalente a três (3) vezes a última remuneração do Reclamante." (fls. 881/882).
Vê-se que o entendimento regional está fulcrado nos dispositivos legais citados, tendo sido conferida interpretação razoável à matéria em debate, não se podendo cogitar de violação no tocante à configuração do dano e, também, ao valor da indenização.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00692-2007-002-18-41-2 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA
Advogado(a)(s): DIVINO OZEAS DE SANTANA (GO - 18821)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/11/2007 - fls. 537; recurso apresentado em 30/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 490).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00716-2007-004-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(a)(s): RENATO ALVES AMARO (GO - 24607)
Agravado(a)(s): SUSETE AMÂNCIO GONÇALVES ÁLVARES
Advogado(a)(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (GO - 7691)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 23; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 79).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00738-2007-012-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)

Agravado(a)(s): FRED WILSON RIBEIRO DE ANDRADE
Advogado(a)(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/11/2007 - fls. 301; recurso apresentado em 05/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 265/268).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00741-1989-003-18-41-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s): MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a)(s): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA (GO - 1692)
Agravado(a)(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(a)(s): JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO (GO - 10681)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/11/2007 - fls. 274; recurso apresentado em 05/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 262).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado, na forma legal, para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00804-2007-181-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): SEBASTIÃO RIBEIRO FLÔR
Advogado(a)(s): SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO (GO - 15916)
Agravado(a)(s): MARCOS TEODORO DIAS
Advogado(a)(s): ITAMAR COSTA DA SILVA (GO - 15713)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/11/2007 - fls. 139; recurso apresentado em 30/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 37).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00837-2006-081-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(a)(s): 1. ÉDSON LUIZ LEODORO (GO - 13284)
Agravado(a)(s): 1. PAULO ARCANJO DE SOUZA
2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(a)(s): 1. MAURO ABADIA GOULÃO (GO - 10601)
2. ADRIANA ALVES DA SILVA (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/11/2007 - fls. 369; recurso apresentado em 30/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 84).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01031-2006-241-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
Advogado(a)(s): OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO (GO - 19528)
Agravado(a)(s): CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING (MASSA FALIDA DE)
Advogado(a)(s): ADEMAR AMORIM JÚNIOR (TO - 3170)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/11/2007 - fls. 69; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01169-2005-111-18-00-3 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

Advogado(a)(s): JAIRO FALEIRO DA SILVA (GO - 12837)
Recorrido(a)(s): CARLOS DIONÍSIO DARCÍSIO
Advogado(a)(s): JUSSARA BALTA FERREIRA RASZL (GO - 21914)
Terceiro(a)(s): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.
Advogado(a)(s): ANDRÉ LUIZ DE MATTOS (GO - 10099)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/08/2007 - fls. 299; recurso apresentado em 27/08/2007 - fls. 318).
Regular a representação processual (fls. 81/82 e 84/85).
Satisfeito o preparo (fls. 219/220 e 317).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
ACORDO EXTRAJUDICIAL
Alegação(ões):
- divergência jurisprudencial e ofensa a preceitos legais e constitucionais.
Consta do v. acórdão:
" Desse modo, independentemente da segunda reclamada anuir ou não a se responsabilizar subsidiariamente pelo cumprimento do acordo, eis que nele não há cláusula estabelecendo tal condição, o ajuste deve ser homologado para que surta os efeitos jurídicos consignados pelas partes no respectivo termo.
(...)
Esse valor, acrescido da multa, é, portanto, o valor máximo pelo qual a segunda reclamada poderá responder subsidiariamente, eis que corresponde à parte não satisfeita do crédito obreiro, conforme ajuste entre o reclamante e a devedora principal." (fls. 268/269).
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso, com a ementa colacionada às fls. 310 dos autos, proveniente do Egrégio TRT da 15ª Região, no seguinte sentido:
"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DE SERVIÇOS. ACORDO JUDICIAL. EXECUÇÃO.- Inexistindo, no termo conciliatório, qualquer ajuste ou ressalva quanto à responsabilidade do tomador pelos encargos assumidos pela empresa prestadora dos serviços, que é a real empregadora do trabalhador, na hipótese de terceirização, não se pode impor a subsidiariedade preconizada pelo inciso IV do Enunciado nº 331 do C. TST, no caso do inadimplemento do acordo, sob pena de desrespeito à coisa julgada ". (TRT/SP/ processo nº 6.834/99 - AC. SE 8.905/00. Rel. Luiz Antônio Lazarim. DOE 13/03/00, pág. 80).
Deixo de analisar as demais questões suscitadas no apelo, ante o que expõe a Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01170-2005-141-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): JOSÉ AUGUSTO PASSOS JÚNIOR
Advogado(a)(s): CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES (GO - 15239)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 1026; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 1015, 1016).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01189-2006-005-18-00-5 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Advogado(a)(s): TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ (GO - 3360)
Recorrido(a)(s): RICARDO CÉSAR NAZAR
Advogado(a)(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 288; recurso apresentado em 06/11/2007 - fls. 317).
Regular a representação processual (fls. 43).
Satisfeito o preparo (fls. 237, 315 e 316).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CUSTAS PROCESSUAIS - DESERÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da CF.
- violação dos arts. 789, § 1º, da CLT, 154 e 244 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Inconformado com a deserção do Recurso Ordinário, o Reclamado sustenta que o pagamento das custas processuais teria sido efetuado de acordo com as disposições da Instrução Normativa nº 21/2002/TST, editada porteriormente à IN nº 20/2002/TST.
Consta do v. acórdão:
"O Provimento de nº 2/2003 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que trata do preenchimento da guia de depósito recursal trabalhista, menciona o seguinte:
§ 28º - (8) CUSTAS - O campo deverá ser preenchido considerando as custas da fase de conhecimento e de execução. Preenchimento não obrigatório, já que o depósito deverá ser realizado por meio de guia própria, com comprovação nos autos;
Também consta na Instrução Normativa nº 20/2002 do Col. TST, inciso I:
I – O pagamento das custas e dos emolumentos deverá ser realizado mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), em 4 (quatro) vias, adquirido no comércio local, sendo ônus da parte interessada realizar seu correto preenchimento.
Ademais a Instrução Normativa nº 3, do Colendo TST, inciso VIII, reza o seguinte:
VIII - O depósito judicial, realizado na conta do empregado no FGTS ou em estabelecimento bancário oficial, mediante guia à disposição do Juízo, será da responsabilidade da parte quanto à exatidão dos valores depositados e deverá ser comprovado, nos autos, (...).
Em sendo assim, inaceitável o recolhimento do valor devido a título de custas processuais utilizando uma guia destinada a depósito judicial, como fez o reclamado, conforme documentos de fls. 224 e 238. Vale lembrar que o depósito de custas processuais deve ser feito em guia própria (DARF), nos termos da transcrição acima. O C. TST assim já se manifestou, pelo que peço venia para transcrever:
CUSTAS PROCESSUAIS E DEPÓSITO RECURSAL. RECOLHIMENTO ATRAVÉS DE GUIAS IMPRÓPRIAS. RECURSO ORDINÁRIO DESERTO. Não se configura a pretendida violação ao artigo 5º, inciso LV, da Carta Magna, em face do não conhecimento do Recurso Ordinário do Agravante, por deserção, quando ressai do decidido que, quando da interposição de seu Recurso Ordinário, o mesmo deixou de recolher a parcela de custas processuais em Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF, constando o valor, nome das partes, código de preenchimento 8019, e número do Processo, consoante previsão contida na Instrução Normativa 20/2002, do C. TST, com redação dada pela Resolução Administrativa nº 902/2002, então em vigor na época da interposição do Recurso, cuja exigência do DARF permanece. Também, o Depósito Recursal não fora efetuado em Guia GFIP, conforme o disposto no ítem 10.2 da Circular Caixa nº 321, de 20 de maio de 2004 (Proc. TST-AIRR-1812/2003-011-06-40.9, 2ª Turma, Relator JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO, decisão unânime, DJ 04/08/2006).
Este também é o entendimento deste Regional que, em decisão unânime, ao julgar caso idêntico no AI(RO)- 01834-2003-001-18-01-4, relatado pela ilustre Juíza Antônia Helena Gomes Borges Taveira, entendeu que o recolhimento de custas em guia de depósito judicial leva ao não conhecimento do recurso por deserção. No mesmo sentido a decisão proferida quando do julgamento do AI(RO)-01956-2003-001-18-00-8, em que fui Relatora, decisão unânime em 08/03/2005. Assim, não conheço do recurso do reclamado" (fls. 260/263).
Consoante se depreende, a declaração da deserção no caso sob exame encontra-se amparada nas normas específicas que regem a matéria, editadas pelo Colendo Tribunal Superior do Trabalho, não se constatando a alegada violação dos preceitos constitucionais e legais invocados pelo Recorrente.
A divergência jurisprudencial suscitada, igualmente, não prospera.
O último aresto transcrito na página 298 revela-se inespecífico, na medida em que trata da hipótese de depósito recursal efetuado fora da conta vinculada do FGTS, tema diverso do debatido nos presentes autos (Súmula 296/TST).
O julgado exposto às fls. 296/297 não teve indicada a fonte oficial ou o repositório autorizado em que foi publicado, o que atrai o óbice previsto na Súmula 337, I, a /TST.

Os demais paradigmas são provenientes do Colendo STJ e de Turma do Colendo TST, hipóteses não previstas dentre as elencadas na alínea a do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01218-2007-010-18-00-5 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): VÂNIA DOS SANTOS MACHADO SOARES
Advogado(a)(s): THAÍS GRACIANE VENTURA (GO - 22153)
Recorrido(a)(s): VARGAS TURISMO LTDA. - ME
Advogado(a)(s): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS (GO - 13730)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/11/2007 - fls. 176; recurso apresentado em 14/11/2007 - fls. 183).
Regular a representação processual (fls. 17).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 126).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESCISÃO CONTRATUAL
GESTANTE - ESTABILIDADE PROVISÓRIA
Alegação(ões):
- violação do art. 7º, XVIII da CF.
A Recorrente sustenta que o v. acórdão não menciona a indenização pelo período estabilitário da Reclamante gestante, alegando violação ao art. 7º, XVIII, da CF.
Consta do v. acórdão:
"A julgadora de origem, por sua vez, entendeu presente o assédio moral alegado, reconhecendo a rescisão indireta do contrato do trabalho e, considerando-se o estado gravídico da Reclamante, deferiu indenização pelo período estabilitário.
A Reclamada não se conforma com esta decisão.
(...) Requer, assim, a reforma da decisão recorrida para dela expungir o reconhecimento de prática de assédio moral pela Reclamada e, de consequência, seja afastada a despedida indireta da obreira, liberando-a, por conseguinte, dos pagamentos referentes aos consectários decorrentes, inclusive indenização compensatória da estabilidade gestacional.
Pois bem.
Tenho que a Reclamante não conseguiu demonstrar os vários atos de perseguição apontados na inicial a ensejar o reconhecimento do assédio moral, nem mesmo o fato da mudança de comportamento do Reclamado ter decorrido do estado gravídico da mesma, para que se pudesse considerar discriminação no emprego.
(...)Feitas estas considerações, uma vez não comprovadas as faltas graves cometidas pelo empregador a ensejar a rescisão indireta do contrato de trabalho, há que se entender que a própria Reclamante desejou o desligamento, considerando-se a notificação de fls. 22 como pedido de dispensa.(...)
Apelo provido." (fls. 174).
Como devidamente fundamentado no v. acórdão, a Turma entendeu que não houve prova de assédio moral em função da gravidez da obreira e que ela própria desejou o seu desligamento da empresa, tendo acolhido o recurso patronal para indeferir o pleito de rescisão indireta e a indenização pelo período estabilitário. Via de conseqüência, incabível a alegação de vulneração ao art. 7º, XVIII, da CF.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01263-2007-121-18-00-1 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): DERLEY MORAIS PEREIRA
Advogado(a)(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
Recorrido(a)(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 143; recurso apresentado em 05/11/2007 - fls. 171).
Regular a representação processual (fls. 05).
Dispensado o preparo (fls. 142).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Alegação(ões):
- violação do art. 581, § 1º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta que o v. acórdão afronta o § 1º do art. 581, da CLT uma vez que o conceito de atividade preponderante não se aplicaria à Recorrida, pois os serviços por ele desenvolvidos não teriam conexão funcional com as demais atividades industriais da Reclamada.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação de legislação infraconstitucional ou de divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 11 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01286-2005-101-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): REJADRIANO DOS SANTOS CONCEIÇÃO (ESPÓLIO DE)
Advogado(a)(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)
Agravado(a)(s): GEORGE REZENDE IPLINSKY
Advogado(a)(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO (GO - 14022)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/11/2007 - fls. 428; recurso apresentado em 03/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01295-2007-012-18-00-8 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(a)(s): JOÃO PESSOA DE SOUSA (GO - 2294)
Recorrido(a)(s): JOSENIL FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a)(s): JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO (GO - 10072)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/11/2007 - fls. 240; recurso apresentado em 19/11/2007 - fls. 254).
Regular a representação processual (fls. 34).
A ausência de comprovação do recolhimento das custas e do pagamento do depósito recursal, uma vez que as respectivas guias não vieram aos autos, torna o recurso deserto.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01329-2006-002-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): SOLANGE SIMONE MOREIRA
Advogado(a)(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS (GO - 7381)
Recorrido(a)(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(a)(s): ARMANDO CALVACANTE (GO - 7330)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/11/2007 - fls. 751; recurso apresentado em 12/11/2007 - fls. 758).
Regular a representação processual (fls. 08).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 652).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DESPEDIDA IMOTIVADA
Alegação(ões):
- violação do art. 482, b, da CLT.
A Recorrente não se conforma com a confirmação pelo acórdão da justa causa declarada pela r. sentença a quo , alegando que a conduta por ela praticada não se constituiu em mau procedimento nem prejudicou o ambiente de trabalho ou as obrigações decorrentes do contrato de trabalho.
Consta do v. acórdão regional que a Obreira beneficiou-se, financeiramente, em sua função de Gerente de Contas, obtendo vantagens e favorecimentos pessoais, em relação a um cliente, quebrando, assim, a fidúcia indispensável nas relações de trabalho, principalmente em face de sua função dentro do Banco (fls. 744/748).
Vê-se que esta Egrégia Corte Regional manteve o entendimento de que houve justo motivo para a dispensa da Autora, considerando provada a justa causa (mau procedimento), não se vislumbrando, desse modo, nenhuma ofensa ao permissivo legal indigitado.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01371-2006-011-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): 1. VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
2. GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
Advogado(a)(s): 1. LEONARDO LACERDA JUBÉ (GO - 26093)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. JULIANA MARTINS FANELA (SP - 190036)
Recorrido(a)(s): 1. AGMAR APARECIDO DE OLIVEIRA
Advogado(a)(s): 1. REINALDO JOSÉ PEREIRA (GO - 10527)
Recurso de: VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Irregularidade de representação processual.
A ilustre advogada que subscreveu o Recurso de Revista de fls. 491/510, Drª Rafaela Pereira Morais, não detém poderes para representar a Parte recorrente, visto que o substabelecimento apresentado às fls. 511 diz respeito aos poderes outorgados pela empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.
Registra-se, por oportuno, que referido documento foi apresentado em cópia sem a necessária autenticação, o que já seria suficiente para torná-lo inválido conforme o previsto no art. 830 da CLT.
Destaca-se, ainda, que não se trata da hipótese de mandato tácito, conforme se constata do teor das atas de audiência de fls. 75/76 e 333/335.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Irregularidade de representação processual.
Compulsando os autos constata-se que o signatário do Recurso de Revista de fls. 536/560, Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, não possui poderes para representar a Recorrente.
O substabelecimento de fls. 206, onde seriam inicialmente outorgados poderes à Dra. Juliana Martins Fanela, não contém a data correspondente, tornando inservíveis os substabelecimentos dele decorrentes, anexados às fls. 209 e 485, onde referida advogada conferiria poderes ao subscritor do apelo sob exame. O documento de fls. 482, onde são regularmente substabelecidos poderes à Drª Juliana Martins Fanela, não serve como instrumento apto a validar os documentos de fls. 209 e 485, visto que foi firmado em 18/07/2007, portanto, em data posterior a esses, firmados 18/08/2006 e 16/07/2007, respectivamente.
Ressalta-se, ainda, que não se trata da hipótese de mandato tácito, conforme se verifica do teor das atas de audiência de fls. 75/76 e 333/335.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01512-2005-011-18-00-1 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): UTÉRIO LOURENÇO FORTUNATO
Advogado(a)(s): ANTÔNIO FERNANDO DE LACERDA (GO - 11063)
Recorrido(a)(s): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a)(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 13/11/2007 - fls. 817; recurso apresentado em 19/11/2007 - fls. 832).
Regular a representação processual (fls. 27).
Dispensado o preparo (fls. 726).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE
Alegação(ões):
- violação dos arts. 82,III e 246, parágrafo único, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Inicialmente, o Reclamante argúi a nulidade do acórdão por falta de intimação do Ministério Público do Trabalho, alegando que sua intervenção, no caso de ação de acidente de trabalho, é obrigatória.
Consta do v. acórdão:
"Constato que, ainda na Justiça Comum, o d. Ministério Público do Trabalho tomou conhecimento da demanda sub judice (fls. 215/218), oficiando pela necessidade de realização de exame médico. Porém, com o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004, que ampliou a competência desta Especializada, os autos foram remetidos para esta Eg. Corte Laboral. Aqui, entretanto, o procedimento é outro, mais rápido e simplificado, inexiste norma específica que imponha a intervenção pretendida.
É cediço, outrossim, que no Processo do Trabalho a declaração de nulidade do ato somente pode ser levada a efeito quando houver manifesto prejuízo às partes. Isso consiste no chamado princípio da transcendência, insculpido no art. 794 da CLT. Tal orientação deve, ainda, ser conjugada com outros princípios norteadores do Direito Processual do Trabalho, quais sejam, os princípios da economia e celeridade processuais, que regem a prestação jurisdicional.
Não socorre o embargante, assim, a tese de que haveria interesse público envolvido, pois nesta atual época de crise estrutural da Justiça do Trabalho, provocada pela ampliação só de sua competência e não de sua capacidade

produtiva, não se devem construir novas interpretações que venham tornar mais lenta a prestação jurisdicional.
Logo, não vislumbro a existência de qualquer prejuízo ao embargante, pela não-intervenção, nesta sede, do d. Ministério Público do Trabalho.
Rejeito." (fls. 812/813).
Tem-se, assim, que a interpretação conferida à matéria pela Turma Regional é perfeitamente plausível, não se configurando ofensa aos permissivos legais indigitados.
Aresto proveniente de órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT é inservível ao confronto de teses (CLT, art. 896).
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegação(ões):
- violação dos arts. 5º, XXXV,93, IX e 102,I, da CF.
- violação dos arts. 4º, 5º da LICC, 8º da CLT e 535,I e II, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Obreiro argumenta que houve negativa de prestação jurisdicional. Afirma que a omissão apontada nos Embargos de Declaração não foi sanada e que o posicionamento da Turma no sentido de que não cabe no caso a intervenção do Ministério Público do Trabalho está embasado no "tecnicismo" e no "legalismo abstrato" desprovido de conteúdo social, bem como não se atentou para os princípios do direito (arts. 4º e 5º da LICC e 8º da CLT).
Deve-se salientar, primeiramente, que a asserção de negativa de prestação jurisdicional somente pode ser analisada sob o enfoque do art. 93, IX, da CF, diante do que preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI-1/TST. Em sendo assim, não serão objeto de exame as alegações referentes ao aresto de fls. 827 e aos outros dispositivos de lei e da Constituição Federal.
Vê-se, todavia, que o acórdão de fls. 779/789 abordou o tema suscitado pela Parte, revelando claramente as razões do convencimento do Colegiado, estando, portanto, revestido de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, razão pela qual permanece intocado o art. 93, IX, da Carta Magna.
ACIDENTE DO TRABALHO - CONFIGURAÇÃO
ÔNUS DA PROVA
Alegação(ões):
- violação do art. 7º, XXVIII, da CF.
- divergência jurisprudencial.
O Autor afirma que ocorreu inversão injusta do encargo probatório, uma vez que ele não seria obrigado a provar que foi vítima de acidente de trabalho por culpa da Empresa, sendo esse ônus da Reclamada. Por fim, sustenta que foi impedido de forma arbitrária a produzir a contraprova.
Consta do v. acórdão:
" (...) é imprescindível esclarecer que, para haver a obrigação de ressarcir, devem ser atendidos os pressupostos da responsabilidade, quais sejam, a ação ou omissão do agente, dolosa ou culposa, o dano propriamente dito e o nexo de causalidade entre o dano e a ação. Nesse diapasão, é certo que sem o cumprimento de tais requisitos, mostra-se ausente o dever de reparar.
Examinando-se o laudo pericial de fls. 608/614, é possível concluir que os problemas na coluna cervical não possuem nexo de causalidade com o acidente ocorrido no reclamada (...)
Verifica-se, portanto, que os problemas na coluna cervical do autor possuem origem degenerativa, e não se pode dizer que decorreram do acidente do trabalho de que fora vítima, em 1996.
Conforme admitido na exordial, após receber alta do INSS, em 22.04.1997, o autor retornara ao trabalho no reclamado, tendo sido dispensado sem justa causa após cumprir o período estabilitário, o que significa que as lesões da sua coluna já não mais o incapacitavam para o trabalho. Curiosamente, em 27.01.1999, o autor apresentou sintomas de dores nos membros superiores, conforme atesta o relatório de fl. 645, tendo o profissional que o atendera sugerido a realização de exame de tomografia para diagnosticar a relação dos sintomas com o acidente ocorrido. Realizado o referido exame, este concluiu que 'não pareceu existir compressão do saco dural', sugerindo a realização de uma ressonância magnética (fl. 647). Em 14.09.1999, fora realizada nova tomografia da coluna serviçal, tendo esta concluído pela existência de “pequena compressão do saco dural anterior em C5-C6”, sugerindo, também, o exame de ressonância magnética (fl. 648). Porém, a ressonância magnética solicitada somente veio aos autos por ocasião da perícia médica (06.12.2006), tendo assim concluído: 'Coluna cervical radiologicamente normal' (fl. 601).
O ressurgimento dos sintomas só pode ter tido como causa outros fatores distintos do acidente, uma vez que mesmo afastado de suas atividades, no reclamado, o seu quadro piorou, após não ter sentido os sintomas do acidente por mais de um ano. Pode-se imputar, ao agravamento da saúde, o fato de o autor laborar como pintor de parede (conforme admitido na impugnação à defesa, fls. 617/623), após a sua dispensa, bem como ser a doença de natureza degenerativa.
A alegação autora de que o reclamado não cumpria normas de segurança cai por terra, uma vez que os documentos de fls. 124/179, relativos ao PPRA e PCMSO, demonstram que a empresa adotava medidas preventivas ao tempo do acidente. Quanto ao local de estoque das caixas de paletes, a perícia constatou que este é sinalizado, a iluminação é boa e oferece condições de trabalho, embora o piso seja um pouco escorregadio devido à presença de fina camada de gelo (fl. 476, 'identificação do local periciado').
Assim, é evidente que não se pode imputar ao reclamado qualquer responsabilidade pelo mal que padece o reclamante. Não comprovados os elementos ensejadores do ressarcimento pelos supostos danos, mister a manutenção da sentença monocrática". (fls. 786/789).
Não ficando provada a presença dos requisitos para a configuração do acidente do trabalho, não há que se falar em aplicação do citado dispositivo constitucional.
A alegação de que o Demandante foi impedido de produzir prova não merece guarida, uma vez que a Parte não se reportou aos pressupostos da Revista, estando o apelo sem fundamentação, neste particular.
É inviável, também, a apreciação da questão da distribuição do ônus da prova, tendo em vista que o Reclamante somente apresentou arestos de Turma do Colendo TST, os quais não servem para o confronto pretendido (art. 896, CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01615-2006-006-18-00-7 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s): DELZUMAR FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a)(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO (GO - 19092)
Recorrido(a)(s): LARA CHAER CRUVINEL
Advogado(a)(s): ROBERTA NAVES GOMES (GO - 14875)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 274; recurso apresentado em 12/11/2007 - fls. 283).
Regular a representação processual (fls. 14).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 193).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ACIDENTE DO TRABALHO - DANO MORAL E/OU PATRIMONIAL - INDENIZAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 5º, V e X, da CF.
- violação dos arts. 186 e 927 do Código Civil.
O Autor sustenta que teria ficado provada a culpa da Empregadora no acidente, bem como os danos moral e material por ele sofrido.
Consta do v. acórdão:
"Após ter sido considerado apto pelo órgão previdenciário, retornou ao trabalho, voltando a exercer exatamente a mesma função exercida anteriormente e com o mesmo salário. Com efeito, a partir do seu retorno ao trabalho, a Reclamada só está obrigada a indenizar caso constatada a permanência da redução da capacidade laborativa e na proporção da redução experimentada e para isso é determinada a perícia. Ocorre que, neste caso, o laudo pericial nos trouxe uma realidade um pouco diferente da vivenciada na maioria dos casos, onde a vítima, após inúmeras tentativas de se restabelecer, acaba ficando com seqüelas irreversíveis/permanentes e buscam o judiciário em busca de reparação civil. Neste caso, emana dos autos, a inércia da vítima em buscar o seu restabelecimento. Vê-se que o Recorrido percebeu seus salários normalmente por todo o período estabilitário e portanto não experimentava à época qualquer prejuízo. Sabe-se, também, que foi encaminhado ao SUS para tratamento fisioterápico, e preferiu não fazê-lo. Ainda, não compareceu a novo procedimento cirúrgico indicado pelo médico que lhe assistia e que estava, inclusive, marcado (...) Por sua vez, entendo que o prazo de 1 ano, após a alta do INSS seria tempo suficiente para o Autor ter buscado seu completo restabelecimento, o que preferiu não fazer. Ressalte-se que não há prova nos autos de que não tenha feito o tratamento recomendado ou a cirurgia marcada por culpa da Reclamada. Com efeito, o dano vivenciado atualmente pelo Autor decorre, substancialmente, de sua atitude negligente, já que o tratamento seria bem mais eficaz se realizado em seguida ao procedimento cirúrgico, como informou o perito. Não houve alegação de que o Autor tivesse informado à Reclamada acerca da necessidade de tratamento, e esta tivesse recusado a prestação. Destarte, não se pode imputar a responsabilidade do insucesso do tratamento a esta, muito menos greve do INSS e ausência de recursos, já que a Reclamada continuou pagando salários ao Autor por todo o período estabilitário e o Autor, ainda, fora encaminhado ao SUS, o que não necessita retribuição pelo tratamento, mas apenas interesse do Autor. Destarte, sem mais digressões nesse sentido, entendo que, com tal postura, assumiu o Reclamante o risco da consolidação do dano, pelo qual, agora, mais de 2 anos após o acidente, não pode ser responsabilizada a Reclamada. Tem-se, ainda, que a seqüela (retração do dedo mínimo) não reduziu de forma considerável a capacidade de trabalho da vítima, o que se infere facilmente nos autos, já que o Autor vem trabalhando normalmente, na mesma atividade antes exercida. Sem olvidar de que foi considerado apto ao trabalho pelo INSS." (fls. 263/266)
Quanto aos danos morais, a Turma consignou que:
"A causa de pedir o dano moral foi a perda do dedo, o que se verificou posteriormente não ser verdade. Todos os sentimentos de angústia, vergonha, sensação de inferioridade narrados na inicial foram ligados à amputação do

membro. Destarte, inexistente o fato narrado na inicial como sendo o fundamento do pedido de dano moral, este não pode ser arbitrado a outros fundamentos, sob pena de julgamento "extra petita", mesmo tendo surgido novas informações dentro dos autos quanto à existência de seqüelas. Sem olvidar que o Autor teve participação na seqüela deixada no dedo prensado, já que não fez os tratamentos indicados pelo médico na época do acidente, assumindo, com isso, os riscos pelas seqüelas vindouras (...) Como visto, ele não desejou a própria melhora, não sendo razoável agora pleitear danos morais pelo resultado para o qual contribuiu." (fls. 268/269)
Consoante se infere do exposto no v. acórdão regional, o indeferimento do pedido de indenização por danos morais e materiais decorrentes do acidente de trabalho encontra-se amparado no contexto probatório dos autos, inclusive no laudo pericial, tendo sido constatado que após o retorno do Obreiro ao trabalho, não se evidenciou dano. Incólumes, assim, os dispositivos elencados.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
O Reclamante insurge-se contra a exclusão dos honorários advocatícios, sem, contudo, fundamentar suas alegações, porquanto não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01637-2006-082-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): CONSTRUTORA N. MAMED LTDA. E OUTROS
Advogado(a)(s): EDUARDO URANY DE CASTRO (GO - 16539)
Agravado(a)(s): LUÍZA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
Advogado(a)(s): AMINADABE DOS SANTOS (GO - 10801)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/11/2007 - fls. 369; recurso apresentado em 29/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 66).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01649-2007-121-18-00-3 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): MICHEL ALVES PIRES
Advogado(a)(s): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA (GO - 16648)
Recorrido(a)(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(a)(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO (GO - 10225)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 20/11/2007 - fls. 163; recurso apresentado em 21/11/2007 - fls. 179).
Regular a representação processual (fls. 6).
Custas processuais pela Reclamada (fls. 117).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA IN ITINERE
CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL
Alegação(ões):
- violação dos arts. 511, 581, §§ 1º e 2º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente sustenta ser devido o pagamento de horas in itinere excluído do v. acórdão, alegando que, ao contrário do decidido, a CCT dos industriários não poderia ter sido aplicada ao caso em tela por se tratar de rurícola. Fundamenta sua alegação no entendimento de que não existe relação de preponderância entre a sua atividade (corte de cana) e a industrialização de produtos agrícolas feita pela Reclamada.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional ou divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/ctfa
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01699-2006-013-18-00-7 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado(a)(s): ROSANGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Recorrido(a)(s): KAZUME SAKAMOTO
Advogado(a)(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 31/10/2007 - fls. 438; recurso apresentado em 07/11/2007 - fls. 466).
Regular a representação processual (fls. 53).
Satisfeito o preparo (fls. 385/386 e 465).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
SUCESSÃO TRABALHISTA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 30,V e 175 da CF.
- violação dos arts. 10, 448 da CLT e 26 da Lei nº 8.987/95.
A Recorrente defende a inexistência de sucessão, asseverando que a METROBUS saiu do sistema alimentador por decisão do Poder Público e a COOTEGO passou a operar no sistema de transporte coletivo autorizada pelo Poder Público, não ocorrendo modificação na propriedade ou alteração na estrutura jurídica da Empresa.
Consta do v. acórdão:
"Portanto, restam presentes os requisitos à caracterização da sucessão trabalhista, pois houve a passagem de uma unidade econômico-jurídica de um para outro titular e sem solução de continuidade na prestação de serviços. Incidem no caso os arts. 10 e 448 da CLT, devendo a reclamada, beneficiária dos serviços prestados, responder pelos direitos trabalhistas.
A autorização do poder público para a reclamada assumir o sistema de transporte alternativo não afasta a existência de sucessão de empresas. O reclamante não trabalhou para a METROBUS, já que ela apenas administrava os serviços. O que importa é a transferência do controle do sistema alimentador de transporte alternativo para a reclamada, continuando a METROBUS com as suas outras atividades normais". (fls. 422/423).
Nesse contexto, evidencia-se que a decisão impugnada está em conformidade com os permissivos legais indigitados.
No que diz respeito aos artigos 30, V e 175 da CF/88 e 26 da Lei nº 8.987/95, invocados no apelo, é impertinente a assertiva de ofensa, haja vista que os dispositivos não tratam de sucessão.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegação(ões):
- violação dos arts. 422 da CLT e 90 da Lei nº 5.764/71.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada sustenta que a relação entre as Partes era de cooperativa e cooperado, não se podendo falar em liame empregatício, já que tal reconhecimento é vedado por lei.
Consta do v. acórdão a seguinte ementa:
"TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. COOPERATIVA. INTERMEDIAÇÃO ILÍCITA DE MÃO-DE-OBRA. VÍNCULO DE EMPREGO. A previsão do art. 442, parágrafo único da CLT não tem aplicação, se o obreiro foi inserido na atividade-fim do empreendimento e as cooperativas envolvidas funcionaram como arregimentadoras de mão-de-obra, com intuito de fraudar os

direitos trabalhistas dos motoristas empregados. Correta a sentença que reconheceu o vínculo de emprego." (fls. 419).
Como se vê, não há que se cogitar de vulneração aos dispositivos legais mencionados nas razões recursais, porque a Turma levou em consideração, em sua decisão, o princípio da primazia da realidade (fls. 426).
O aresto paradigma de fls. 448 é inespecífico, haja vista que, in casu , ficou evidenciado que a cooperativa foi criada com intuito único de fraudar os direitos trabalhistas (incidência da Súmula 296/TST).
CTPS - ANOTAÇÃO
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Alegação(ões):
- contrariedade à Súmula 374/TST.
- violação do art. 8º, II, da CF.
A Cooperativa não aceita a aplicação da CCT firmada entre o SINDTRAL e o SETRANSP, alegando que não pertence a essa categoria e que seu sindicato não participou de referida negociação. Alega que a existência do SINTRAGO e do SINDTRAL como representantes da categoria econômica das Empresas fere o princípio da unicidade contratual.
Consta do v. acórdão:
"A Reclamada é pessoa jurídica constituída sob a forma de Cooperativa e tem como objeto social a exploração do transporte coletivo urbano de passageiros em Goiânia.
Ela foi criada para operar o Subsistema alimentador do transporte coletivo urbano de passageiros de Goiânia e, assim, sempre esteve integrada à categoria econômica representada pelo SETRANSP e deve observar a CCT celebrada entre o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Transporte Alternativo e Alimentador no Estado de Goiás - SINDTRAL e o SETRANSP.
Vale lembrar que o SINTRAGO representava apenas os permissionários do transporte alternativo, enquanto o SINDTRAL representa os trabalhadores do atual transporte alimentador. A Súmula 374 do TST não se aplica ao presente caso.
De se ressaltar, ainda, que é de conhecimento público que o SINDTRAL é o sindicato representativo dos trabalhadores do transporte alternativo, que se desmembrou de outra mais ampla, o sindicato dos trabalhadores no transporte rodoviário." (fls. 429/430).
Conforme consignado pela Turma Regional, a Recorrente é representada pelo Sindicato subscritor da CCT juntada aos autos, de forma que a Súmula 374/TST não se aplica ao caso dos autos. Ademais, não se verifica afronta ao art. 8º, II, da CF, pois não ficou demonstrada a quebra do princípio da unicidade sindical.
REMUNERAÇÃO
Alegação(ões):
- violação do art. 64 da CLT.
A Recorrente sustenta que o Reclamante não recebia salário fixo, mas por hora trabalhada, tendo sido todas devidamente pagas.
Consta do v. acórdão:
"A prova oral produzida pelo recorrido confirma que antes do registro ele recebia R$4,47 por hora trabalhada, perfazendo o valor mensal de R$ 842,80 como contraprestação de uma jornada normal (188,57 por mês). A primeira testemunha conduzida pelo autor confirmou o recebimento do referido valor.
No entanto, a partir de 1º de maio de 2004 o Reclamante foi contratado formalmente pela Reclamada e teve a CTPS assinada com salário de R$611,91.
Assim, resta patente a redução salarial, sendo devidas as diferenças salariais e reflexos. Houve o reconhecimento de relação de emprego antes da data anotada na CTPS e o trabalho nas mesmas condições posteriormente ajustadas não poderia ser remunerado com valor inferior ao que antes recebia, por expressa vedação constitucional". (fls. 431).
Como se vê, a Turma Regional entendeu que restou provada a redução salarial, tendo analisado o valor recebido antes e depois do registro da CTPS do Reclamante, não havendo que se falar em ofensa ao art. 64 da CLT.
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegação(ões):
- violação dos arts. 71 da CLT, 302 e 333 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Demandada afirma que era ônus do Reclamante provar seus direitos ao adicional noturno, às horas extras e aos intervalos, mas que ele não se desincumbiu de seu intento.
Consta do v. acórdão:
"No período anterior a maio/2004, embora a reclamada tenha mais de 10 empregados, só apresentou alguns controles, com registro de jornadas invariáveis (fls. 183/186) ou confirmando os horários alegados na inicial (fl. 187). Nesse contexto, em princípio, deveria prevalecer a jornada indicada na inicial.
No entanto, o reclamante informou média de término da jornada inferior à alegada (20h45min), a qual foi confirmada pela prova testemunhal produzida. Também houve confirmação da concessão, em média, de duas folgas mensais (1ª testemunha do reclamante). A sentença deferiu o adicional de 50% incidente sobre as horas extras (fl. 361), considerando a comprovação da referida jornada e que nesse período o autor era horista. Quanto ao período a partir de maio/2004, a sentença acolheu a existência de folgas registradas nos cartões de ponto, sendo que, nos meses em que não foram jungidos os controles de ponto, restou acolhida a quantidade de folgas indicada na inicial.
No tocante à jornada, verificou-se a discrepância entre os registros dos controles de ponto eletrônico e os realizados manualmente, sendo ambos juntados pela reclamada. Veja-se, por exemplo, os controles referentes ao período de julho/2004 (fls. 159 e 160). No ponto eletrônico só há registro de dois períodos de trabalho, com saídas por volta das 17h; no controle manual, devidamente assinado pelo obreiro, há registro de labor nos turnos matutino, vespertino e noturno, com término entre 21h30 e 22h40.
A prova testemunhal obreira declinou horários que correspondem aos indicados na inicial.
Assim sendo, restou desconstituída a validade da prova documental, estando correta a sentença ao acatar a jornada indicada na inicial, exceto quanto ao término da jornada, em que prevalece a média decorrente do depoimento do reclamante (20h45) ". (fls. 432/433).
Denota-se do v. acórdão hostilizado que esse Colegiado chegou à conclusão quanto ao deferimento da jornada apresentada na inicial, após análise de todo o conteúdo probatório produzido nos autos, não se vislumbrando nenhuma ofensa aos preceitos legais indigitados.
O precedente paradigma reproduzido às fls. 455/456 é oriundo de Turma do TST, sendo impossível o confronto de teses, a teor do art. 896, a , da CLT.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegação(ões):
- violação do art. 8º,I, da CF.
- violação do art. 14 da Lei nº 5.584/70.
- divergência jurisprudencial com arestos e com a Súmula 677 do STF.
A Recorrente assevera que não se pode considerar a assistência dada ao Autor pelo Sindicato, pois esse foi constituído de forma irregular.
Consta do v. acórdão:
"A reclamada alega que o autor não preenche os requisitos, tendo em vista o valor do salário que recebia.
Estão presentes os requisitos legais (art. 14 da Lei 5.584/70, súmula 219/TST e OJSDI-1 nº 305) para a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios assistenciais.
O autor firmou declaração de miserabilidade jurídica/pedido de assistência (fl. 28), nos termos do art. 790, §3º da CLT. A declaração presume-se verdadeira (Lei 7.115/83) e não foi desconstituída por prova em contrário.
Ainda, o obreiro está assistido pelo sindicato da categoria profissional (fl. 29)." (fls. 484).
Neste tópico, denota-se que a questão levantada pela Recorrente (irregularidade do Sindicato) não foi debatida na via ordinária, tratando-se, assim, de inovação à lide. Cabe, aqui, a observância da lição extraída da Súmula 297/TST.
MULTA - ART. 477 CLT
Alegação(ões):
- violação do art. 477 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Demandada insurge-se contra o entendimento regional que manteve a sentença de primeiro grau, concedendo ao Obreiro o direito ao FGTS e multa de 40%.
Essa matéria não foi objeto de exame na via ordinária. A falta de prequestionamento ocasiona a observância da Súmula 297/TST.
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
Alegação(ões):
- violação do art. 7º, XV, da CF.
- violação do art. 67 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Reclamada afirma que o Reclamante sempre gozou de quatro folgas mensais que coincidiam com o sábado ou com o domingo, consoante se percebe nas papeletas de tráfego.
Todavia, vê-se no acórdão que o conjunto probatório dos autos não revelou que a Reclamada tivesse concedido todas as folgas necessárias, não havendo que se falar em infringência aos preceitos legal e constitucional referidos.
Salienta-se, ainda, que o julgado de fls. 464 sequer pode ser confrontado por ser proveniente de Vara do Trabalho, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT.
Aresto proferido por Vara do Trabalho é imprestável ao fim colimado (art. 896/CLT).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01853-2006-002-18-40-1 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): ROMILTON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a)(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 22/11/2007 - fls. 561; recurso apresentado em 30/11/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 517).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02018-2006-006-18-40-4 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. RILDO FARIAS DE SOUSA
2. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. CAROLINA FERREIRA PINHEIRO (GO - 24657)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 21/11/2007 - fls. 414; recurso apresentado em 29/11/2007 - fls. 02).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02126-2006-003-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(a)(s): 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(a)(s): 1. KELLEN GONÇALVES PEREIRA
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(a)(s): 1. LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO (GO - 22104)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 28/11/2007 - fls. 575; recurso apresentado em 06/12/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 272).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
assinatura digital
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/accg
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 175/07
PROCESSO TRT AIRR - nº 00675-2007-002-18-00-8
RECORRENTE :JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO
ADVOGADO :NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDO :ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR :ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
RECORRIDO :MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADOS :ANDERSON ROCHA MESQUITA E OUTRO(S)
RECORRIDA :COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
ADVOGADOS :VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA E OUTRO(S)
RECORRIDO :MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO :DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
RECORRIDA :COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 573/581, cuja conclusão segue transcrita:
"... Conheço do recurso e nego-lhe provimento. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 174/07
PROCESSO TRT AIRR - nº 00340-2007-001-18-40-8
AGRAVANTE :UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO :MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
AGRAVADOS :1. JOSÉ CARLOS DA SILVA
2. PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) :1. SALET ROSSANA ZANCHETA
O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fls. 189, cujo teor segue transcrito:
"Tempestivo o recurso (despacho publicado em 16/10/2007 – fls. 102; recurso apresentado em 23/10/2007 – fls.). Regular a representação processual (fls. 53). Mantenho a decisão agravada. Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT. Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º por edital, tendo em vista que já vinha sendo intimado dessa forma nos autos principais, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho. Intime-se. ..."
E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
04.880/2007 CP 04 1.225/2007 N N
RIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
04.878/2007 AIND 02 1.222/2007 UNA 24/01/2008 14:00 ORD. N N
SINVAL MENDONÇA NOVAES
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
04.886/2007 RT 03 1.215/2007 UNA 17/01/2008 13:30 SUM. N N
WILSON CARNEIRO DA SILVA
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTCA LTDA.

ADVOGADO(A): CINTHIA REGINA DE ALENCAR
04.877/2007 ET 02 1.221/2007 ORD. S N
COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS
NAVIMIX DE GOIÁS SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA. (N/P DE SEU SÓCIO JOSÉ ANTÔNIO GAITAN GUZMAN)

ADVOGADO(A): DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
04.890/2007 CPEX 01 1.222/2007 N N
WANDERSON DE OLIVEIRA COSTA
CELESTINA D'ABADIA GOULÃO

ADVOGADO(A): EDNA SILVA
04.882/2007 RT 01 1.219/2007 UNA 16/01/2008 13:00 SUM. N N
ALEXANDRE SILVA
INDUSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

04.885/2007 RT 02 1.224/2007 UNA 22/01/2008 13:20 SUM. N N
VALDIVINO DA COSTA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
04.883/2007 RT 03 1.214/2007 UNA 17/01/2008 13:15 SUM. N N
JAIRES PEREIRA DA SILVA
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

04.881/2007 RT 01 1.218/2007 UNA 16/01/2008 12:30 SUM. N N
SEBASTIÃO MARIANO ALVES
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO(A): KEILA ROSA RODRIGUES
04.884/2007 RT 01 1.220/2007 UNA 16/01/2008 13:30 SUM. N N
NILVA DA SILVA SARDINHA
ESCOLA VINÍCIUS DE MORAIS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
04.887/2007 RT 01 1.221/2007 UNA 16/01/2008 14:00 SUM. N N
MARIA DE LOURDES ATAIDES
VR DA SILVA HOSPEDAGEM ME MOTEL CHATOU DO AMOR

04.889/2007 RT 04 1.226/2007 UNA 21/01/2008 13:10 SUM. N N
JAIR BRAZ DA SILVA
ARIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

04.888/2007 RT 02 1.225/2007 UNA 22/01/2008 13:40 SUM. N N
ÉLSON MONTEIRO DE SOUZA
NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
04.875/2007 AINDAT 01 1.217/2007 UNA 21/01/2008 14:30 ORD. N N
VAGNER MARTINS DA SILVA
TAPON CORONA METAL PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE ALVES BASÍLIO
04.879/2007 CP 02 1.223/2007 OIT 24/01/2008 14:40 N N
MARILDA DA COSTA OLIVEIRA
MULTICOOPOER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): WÂNIA MARIA MENDES MAIA
04.876/2007 RT 02 1.220/2007 UNA 22/01/2008 14:40 ORD. N N
JOSÉ DAS DORES DE SOUZA
RAIMUNDO ALVES MAGALHÃES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
04.542/2007 CPEX 02 2.274/2007 N N
UNIÃO
GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA

04.543/2007 CPEX 01 2.270/2007 N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA

04.546/2007 CPEX 01 2.271/2007 N N
ELAINE LAGO FONSECA
PRODATEC PROC. DADOS E CURSOS TEC. LTDA. E OUTROS (2)

04.545/2007 CP 02 2.276/2007 N N
GILSON DIOGO GUEDES
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANA CARITA PAES LEME
04.537/2007 RT 02 2.272/2007 UNA 21/01/2008 15:30 SUM. N N
WESLEY FELIX DA SILVA
UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
04.538/2007 RT 01 2.267/2007 UNA 01/02/2008 09:40 ORD. N N
WELLINGTON JOSÉ MORAIS
MARCENARIA MONTE CARLO LTDA.

ADVOGADO(A): ARNALDO SANTANA
04.536/2007 RT 01 2.266/2007 UNA 14/01/2008 14:00 SUM. N N
CLAUMIR DA SILVA LEITE
CIPA - INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
04.550/2007 RT 02 2.278/2007 INI 30/01/2008 13:30 ORD. N N
ALBERTO FERREIRA ALBERNAZ
CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
04.547/2007 RT 02 2.277/2007 INI 29/01/2008 13:50 ORD. N N
CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA
ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): GLEIDSON ROCHA TELES
04.541/2007 ACCS 02 2.273/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LILIAN DE FREITAS MANGUSSI E SOUZA

ADVOGADO(A): ISMAEL GOMES MARÇAL
04.549/2007 RT 01 2.273/2007 UNA 11/02/2008 15:00 ORD. N N
AILDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
04.544/2007 RT 02 2.275/2007 INI 11/02/2008 13:30 ORD. N N
EDIVALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA
SOMAFÉRTIL LTDA.

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
04.539/2007 RT 01 2.268/2007 UNA 07/02/2008 15:00 ORD. N N
EURIPEDES OVIDIO VALIM
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
04.540/2007 RT 01 2.269/2007 UNA 14/01/2008 13:50 SUM. N N
ELIENO SANTOS DO NASCIMENTO
FUGA COUROS HIDROLANDIA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
04.548/2007 ACPG 01 2.272/2007 UNA 11/02/2008 14:40 ORD. N N
MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
THAISSA CARVALHO SANTOS

ADVOGADO(A): WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JUNIOR
04.551/2007 ACPG 02 2.279/2007 INI 30/01/2008 13:40 ORD. N N
CL AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTO LTDA.
MARCOS LOURENÇO DE CARVALHO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAILSON MENDES BRITO
04.042/2007 CP 02 2.017/2007 N N
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
JULIETA MARIA TOLEDO GUIMARÃES CARVALHO + 002

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
04.040/2007 RT 02 2.016/2007 UNA 28/01/2008 14:50 SUM. S N
HELTON NOGUEIRA SAMPAIO
WILSON ALVES BRANQUINHO E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ERLANDRO MOURA DE MORAES
04.043/2007 RT 01 2.026/2007 UNA 22/01/2008 09:15 SUM. N N
KEYTE DOS SANTOS PEREIRA
SANDOVAL E SILVA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
04.039/2007 RT 02 2.015/2007 INI 31/01/2008 13:00 ORD. N N
LINDALVA CARDOZO DA SILVA
RICARDO PETTENGILL FILHO + 002

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
04.004/2007 RT 01 2.007/2007 INI 22/01/2008 13:50 ORD. S N
ADEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
COSAN S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL VIVA GONZALEZ
04.041/2007 CPEX 01 2.025/2007 N N
ODÍLIO PEREIRA BRITO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
04.018/2007 RT 01 2.014/2007 UNA 22/01/2008 10:00 SUM. N N
ADMILSON DOS ANJOS SILVA
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

04.026/2007 AINDAT 01 2.019/2007 ORD. N N
MARILUCE GONÇALVES PEREIRA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.032/2007 AINDAT 02 2.011/2007 ORD. S N
DIVINA ALVES DE ASSIS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.012/2007 RT 02 2.001/2007 UNA 24/01/2008 14:50 SUM. N N
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
BENTO BRAZ ANGELELLI

04.013/2007 RT 01 2.012/2007 INI 22/01/2008 08:20 ORD. N N
LEAZAR COELHO DA SILVA NETO
NUTRISAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.

04.014/2007 RT 02 2.002/2007 INI 30/01/2008 13:10 ORD. N N
ANTONIO ALVES BRASAO
EDER RAFAEL DE SOUZA + 001

04.021/2007 AINDAT 01 2.016/2007 ORD. N N
WILSON DA SILVA BONFIM
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.025/2007 AINDAT 02 2.007/2007 ORD. N N
IVAN DE ALMEIDA SILVA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.028/2007 RT 02 2.008/2007 INI 30/01/2008 13:30 ORD. N N
CACIALDO BORGES GOUVEIA
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

04.008/2007 RT 01 2.009/2007 UNA 22/01/2008 14:30 SUM. N N
MARCIEL MOREIRA PEREIRA
DECAL- DESTILARIA CATANDUVA LTDA. + 001

04.015/2007 RT 01 2.013/2007 INI 11/02/2008 13:30 ORD. N N
ALCIONE CORREA MARTINS
SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

04.016/2007 RT 02 2.003/2007 UNA 24/01/2008 15:10 SUM. N N
MAURO TEIXEIRA MAGALHAES
CONFERE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. + 001

04.034/2007 RT 02 2.012/2007 ORD. N N
MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

04.027/2007 RT 01 2.020/2007 UNA 22/01/2008 09:30 SUM. N N
MIGUEL ADRIANO BASTOS SILVA
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

04.024/2007 AINDAT 01 2.018/2007 ORD. N N
RAQUEL FELIX
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.035/2007 RT 01 2.023/2007 ORD. N N
JOSÉ CARLOS LOPES LIMA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.036/2007 AINDAT 02 2.013/2007 ORD. N N
JAILSON ALVES COUTINHO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.017/2007 RT 02 2.004/2007 INI 30/01/2008 13:20 ORD. N N
RONIS SILVA DOS SANTOS
WILSON ROSA DOS SANTOS

04.019/2007 RT 02 2.005/2007 UNA 28/01/2008 13:50 SUM. N N
ALEXSANDRO BATISTA DA CRUZ
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

04.029/2007 RT 02 2.009/2007 UNA 28/01/2008 14:10 SUM. N N
CIRENE SOARES DA SILVA
REGINA DE TAL

04.022/2007 AINDAT 02 2.006/2007 ORD. N N
MARIA DE JESUS BATALHA DE LIMA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.037/2007 AIND 01 2.024/2007 INI 23/01/2008 08:30 ORD. N N
ILDA SOARES DE ARAÚJO
GOVAL PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

04.038/2007 AINDAT 02 2.014/2007 ORD. N N
JOSÉ GONÇALO AMANÇO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

04.003/2007 RT 02 1.997/2007 INI 29/01/2008 13:40 ORD. N N
PAULO SERGIO SILVESTRE
USINA RIO VERDE LTDA.

04.006/2007 RT 02 1.998/2007 INI 30/01/2008 13:00 ORD. N N
JOSÉ ROSENILDO DE SOUZA NASCIMENTO
USINA GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

04.020/2007 RT 01 2.015/2007 UNA 22/01/2008 09:45 SUM. N N
LEANDRO SILVA DE MARINS
MONSANTO DO BRASIL LTDA.

04.009/2007 RT 01 2.010/2007 UNA 22/01/2008 14:15 SUM. N N
FERNANDO ONOFRE DIAS
DESTILARIA CATANDUVA LTDA. + 001

04.010/2007 RT 02 2.000/2007 UNA 24/01/2008 14:30 SUM. S N
ANA PAULA ROSA DA SILVA
IRAMAR LINS MENDES

04.007/2007 RT 02 1.999/2007 UNA 24/01/2008 14:10 SUM. N N
NILVANO BENTO NASCIMENTO
DECAL - DESTILARIA CATANDUVA LTDA.

04.005/2007 RT 01 2.008/2007 UNA 22/01/2008 14:45 SUM. N N
LISANDRO SANTANA SOARES
FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS S.A.

04.033/2007 AIND 01 2.022/2007 INI 23/01/2008 08:40 ORD. N N
MARISTELA MARIA DA SILVA SOUZA
PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA + 001

04.031/2007 RT 01 2.021/2007 INI 23/01/2008 08:50 ORD. N N
JOSIMAR MARTINS DAS NEVES
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

04.011/2007 RT 01 2.011/2007 UNA 22/01/2008 14:00 SUM. N N
MARCIEL PORTO ARAGAO
MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP

04.023/2007 RT 01 2.017/2007 INI 22/01/2008 08:10 ORD. S N
DANIEL LIMA DOS SANTOS
ELISEU ANGELELI

04.030/2007 RT 02 2.010/2007 UNA 28/01/2008 14:30 SUM. N N
WALBERTO CAVALCANTE ARAÚJO
AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 41

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17833/2007
Processo Nº: RT 01222-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RÔMULO DIAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ELETROVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 002
ADVOGADO....: HELIO LOPES DA SILVA
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 152, porquanto já procedida referida pesquisa, conforme demonstra o documento de fl. 147. Intime-se o Exeqüente a requerer o que entender de direito no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 17795/2007
Processo Nº: RT 00046-1992-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DE JESUS E. SILBA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 002
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17780/2007
Processo Nº: RT 00581-1992-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA ATAIDE FARIA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): NATHALIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: Liberem-se os valores constantes das guias de fls. 344 e 390 à Exeqüente.

Notificação Nº: 17784/2007
Processo Nº: RT 00297-1994-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DERISVALDO DE JESUS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): TKE ARTEFATOS DE COURO LTDA9SUCESSORA DE POLIANA - IND. , COM. DE CALÇADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.256/265, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17818/2007
Processo Nº: RT 00278-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLOVIS JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que for de seu interesse em cinco dias.

Notificação Nº: 17819/2007
Processo Nº: RT 00093-1998-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA ROBERTA FELIPE DE MOURA ARANTES
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): VICTORIA COM. IMP. EXP. ASSESSORIA EM VENDAS E MARKETING LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17776/2007
Processo Nº: RT 01322-2002-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GLAUBER LUCIO DE ARAUJO
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: JUCELIO FLEURY JUNIOR
DESPACHO: A presente fase processual não comporta atos de alienação (art. 884, caput, CLT), pelo que indefiro o pedido de fl. 356. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 17775/2007
Processo Nº: RT 01532-2002-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVAR PERES DEUSDARD
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): LIMSE SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para contraminutar Agravo de Petição interposto pelo Executado JOSÉ FERREIRA DE BASTOS, no prazo legal.

Notificação Nº: 17787/2007
Processo Nº: RT 01128-2003-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MODESTINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇOES LTDA.
ADVOGADO....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17794/2007
Processo Nº: RT 01734-2003-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ORILSA APARECIDA ROCHA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MARCIA VIVIANE BARROS
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 17854/2007
Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito, na proporção de 50% para cada um dos seus sucessores.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17847/2007
Processo Nº: RT 00506-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY FRANCISCO NASCIMENTO PINHO JUNIOR
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): SPA SOLAR DAS ORQUIDIEAS LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Ficam os Executados intimados para tomar ciência dos depósitos de fls. 328/329, no prazo legal.

Notificação Nº: 17848/2007
Processo Nº: RT 00506-2004-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY FRANCISCO NASCIMENTO PINHO JUNIOR
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
RECLAMADO(A): VIVANE APARECIDA VAZ SEBBA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO REZENDE
DESPACHO: Ficam os Executados intimados para tomar ciência dos depósitos de fls. 328/329, no prazo legal.

Notificação Nº: 17827/2007
Processo Nº: RTN 00341-2005-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 004

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17823/2007
Processo Nº: RT 00733-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLAN LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Indefere-se o requerimento de depósito em conta do Banco Bradesco, haja vista que a própria parte poderá proceder ao referido depósito. Nessa linha de raciocínio entendo que não se deve utilizar dos órgãos de apoio judicial para a satisfação de uma pretensão que é atingível pela iniciativa direta do interessado. Intime-se a Executada

Notificação Nº: 17830/2007
Processo Nº: RT 01089-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: Inviabiliza-se a homologação do acordo, entabulado entre as partes, pelo mesmo fundamento de fl. 82. Intimem-se.

Notificação Nº: 17825/2007
Processo Nº: RT 01351-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LAURO DA VEIGA JARDIM FILHO
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): GAZETA MERCANTIL S.A. + 002
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Já houve intimação da CELG, conforme certidão de fl. 627, razão pela qual despicienda nova providência nesse sentido. Cite-se a Executada CBM – COMPANHIA BRASILEIRA DE MULTIMÍDIA (endereço na fl. 688), por carta precatória. Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 17788/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO SILVA BARROS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17838/2007
Processo Nº: RT 00726-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JORDAN VERRI IRINEU
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): DIGITAL SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 25/01/2008 ÀS 13:00 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ALVARO SERGIO FUZO.

Notificação Nº: 17820/2007
Processo Nº: RT 01013-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): POLIGOIANIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17785/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17802/2007
Processo Nº: RT 02046-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HIMALAIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 17792/2007
Processo Nº: RT 02071-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINA DE JESUS TEODOLINO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 948,48, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT).
INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17796/2007
Processo Nº: RT 02155-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 948,48, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17799/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDETE CÂNDIDA REZENDE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 959,67, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17786/2007
Processo Nº: RT 02186-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÓVIS BARRETO
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 007
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.371, do BANCO DO BRASIL, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17797/2007
Processo Nº: RT 02213-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ODENILDE TURIBIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 979,06, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17790/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO HOCKMULLER
ADVOGADO....: CÉLIO HOLANDA FREITAS
RECLAMADO(A): CTBC TELECOM COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 17831/2007
Processo Nº: RT 00283-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIANO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Intime-se o Arrematante (Reclamante) a efetuar o depósito do valor da comissão do leiloeiro, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17793/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JERRY ARANDY DA MATA AMORIM
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: ILAMAR JOSE FERNANDES
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 881,92, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução.
Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17811/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS DO ESTADO DE GOIÁS + 003
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Ficam as Reclamadas intimadas para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 298/308), no prazo legal.

Notificação Nº: 17812/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): PAULO ALEXANDRE TEALDI + 003
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Ficam as Reclamadas intimadas para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 298/308), no prazo legal.

Notificação Nº: 17813/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): OSMAR JOÃO ALVES + 003
ADVOGADO....: ROGERIO ARRELARO
DESPACHO: Ficam as Reclamadas intimadas para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 298/308), no prazo legal.

Notificação Nº: 17814/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDER RICHARD TAVARES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARTA REGINA ALVES + 003
ADVOGADO....: ROGERIO ARRELARO
DESPACHO: Ficam as Reclamadas intimadas para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante (fls. 298/308), no prazo legal.

Notificação Nº: 17821/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CEUSA PEREIRA COSTA SANTIAGO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não configurada a insolvência da referida parte. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17832/2007
Processo Nº: RT 00871-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA MENDONÇA LOBO
ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO
RECLAMADO(A): T.G.S TECNO GLOBOL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17778/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES ALVES
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: Aguarde-se a audiência. Intimem-se.

Notificação Nº: 17789/2007
Processo Nº: RT 01269-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILDESON GOMES DE ALECRIM
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: VÂNIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$691,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 17846/2007
Processo Nº: RT 01349-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIRI DAIANA CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Indefere-se a solicitação de reserva de crédito, uma vez que a empresa Telecard Distribuidora (1ª Reclamada) foi excluída desta relação jurídica, a teor da ata da decisão de fl. 31/33. Intime-se.

Notificação Nº: 17791/2007
Processo Nº: RT 01353-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): AUTO POSTO IDEAL LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA CUNHA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 203,24, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17803/2007
Processo Nº: RT 01390-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DESIRAN XAVIER DE BARROS FERREIRA
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar meios para prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 17798/2007
Processo Nº: RT 01421-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTOS SAMPAIO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 508,19, sem prejuízo das atualizações cabíveis.

Intime-se a Executada , assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 17783/2007
Processo Nº: RT 01487-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILVA SILVERIO DE PAULA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a receber sua CTPS, a qual encontra-se na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17817/2007
Processo Nº: ET 01659-2007-001-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: ELDORADO INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.
ADVOGADO....: SÔNIA APARECIDA DA SILVA PEDROSO
EMBARGADO(A): DIVINO DO CARMO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cujo teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Terceiro opostos por Eldorado Indústrias Plásticas Ltda., EXTINGUINDO-SE o processo, com resolução do mérito, nos termos da fundamentação. Independentemente do trânsito em julgado, proceda-se ao desbloqueio da transferência dominial dos veículos em comento, descritos nos extratos de fls. 156 e 157 dos autos principais. Custas a serem suportadas pelo Executado, no importe de R$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais.
Intimem-se.

Notificação Nº: 17781/2007
Processo Nº: RT 01694-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ RENATO DE FREITAS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VIDA NOVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas Partes (fls. 40/41), para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Executada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais (fls. 31). Também caberá à Executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Esclarece-se que o recolhimento deverá ter como base de cálculo os cálculos homologados (planilha fl. 31), haja vista a impossibilidade de as Partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (UNIÃO) por força de coisa julgada. Intimem-se as Partes.

Notificação Nº: 17828/2007
Processo Nº: CCS 01809-2007-001-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: MAGNA SOCORRO DE LELES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Requeira o Autor o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17824/2007
Processo Nº: CCS 01822-2007-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: ARQUIMEDES JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Cumpra-se novamente a determinação de fl. 45.

Notificação Nº: 17808/2007
Processo Nº: RT 02053-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LEITE
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 17816/2007
Processo Nº: RT 02120-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ARNALDO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARSÓVIA
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 17822/2007
Processo Nº: RT 02135-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO DE CARVALHO ARTIAGAS
ADVOGADO....: JUCELIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante sobre o requerimento de fl. 75, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17826/2007
Processo Nº: RT 02247-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ZILMAR CATULIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
DESPACHO: O requerimento da Exeqüente foge à competência deste Juízo. Intime-se o Exequente.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5493/2007
PROCESSO Nº RT 00726-2006-001-18-00-4
RECLAMANTE: JORDAN VERRI IRINEU
EXEQÜENTE: JORDAN VERRI IRINEU
EXECUTADO: DIGITAL SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES
Data da Praça: 25/01/2008 às 13 horas
Data do Leilão:08/02/2008 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$2.300,00(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl.169, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. T-7, QD. 31, LT 13, SETOR BUENO CEP 74.093-250 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: LILIAN SILVA DO CARMO SANTOS, e que é(são) o(s) seguinte(s):
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 APARELHO DE TELEVISÃO MARCA GRADIENTEE, MODELO NEXT TV 2922 29 POLEGADAS, COLORIDA COM CONTROLE REMOTO, EM EXCELENTE ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$900,00 (NOVECENTOS REAIS);01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, HP LASERJET M1005 MFP, SÉRIE N. BRES7190DL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$700,00; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR 651 MHZ, 256,- MB RAM, 40,0 BG, CPU VERTICAL MARCA INTEL, N. 148681, MONITOR DE 15 POLEGADAS PHIPS LCD, TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$1.000,00; 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICONADO, CONSUL, AIR MASTER 10.000 BTU'S, SEM INDICAÇÃO APARENTE DO NÚMERO DE SÉRIE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$600,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO R$2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19541/2007
Processo Nº: RT 00116-1984-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19569/2007
Processo Nº: RT 02101-1984-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ETERNO ALVARENGA + 002
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBO - EMPRESA BRASILEIRA DE OBRAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ESDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.796:
Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19562/2007
Processo Nº: RT 01045-1991-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BARBARA TEREZINHA DA MOTA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19587/2007
Processo Nº: RT 01747-1992-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSMARI PELA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): PIONEIRA SERVICOS S/C LTDA
ADVOGADO....: ANTONIO MAURICIO LEITE PINTO
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19546/2007
Processo Nº: RT 00066-1993-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAZINHO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GRUPO EMPRESARIAL PADRÃO MR LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 370/376 e da certidão de fls. 366, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19557/2007
Processo Nº: RT 00310-1996-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE MARIA DA MOTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COUROS E MISSANGAS E VELUDOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19608/2007
Processo Nº: RT 00560-1998-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN MICHELE FRANCISCO CAMPOS
ADVOGADO....: MARCIA SUELTA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPASSO ARTE METALICA RUA JOAO L. ALMEIDA, ESQ.C/RUA MINGUIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 19610/2007
Processo Nº: RT 00472-2002-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LURDES FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CRAB CLAWS INDUSTRIA E COMERCIO CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQÜENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 19554/2007
Processo Nº: RT 01012-2003-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CARNEIRO
ADVOGADO....: NEREYDA ROCHA MARTINS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.172: Vistos... Diante do teor do petitório de fl. retro, deverá o credor trabalhista ser intimado a impugnar a conta de liquidação, no prazo legal. Caso não haja insurgência do credor trabalhista com os cálculos, fica desde já autorizada a liberação do crédito do exeqüente (R$9810,04), devidamente atualizado. Feito, retornem os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 19523/2007
Processo Nº: RT 01263-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARTINS SILVA
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): CHA DE COZINHA + 001
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Expeça-se mandado de entrega de bens, devendo o credor comparecer no setor de mandados para agendar com o oficial de justiça a oportunidade da realização da diligência de entrega dos bens adjudicados. Deverá o credor tomar ciência de que o acordo efetuado nos autos foi realizado sem reconhecimento de vínculo empregatício (fl. 56), não tendo, portanto, a executada obrigação de realizar assinatura de sua CTPS, a qual, segundo a certidão de fl. 364, não se encontra com o executado."

Notificação Nº: 19524/2007
Processo Nº: RT 01263-2003-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MARTINS SILVA
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): PRECISÃO - UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. - SUCESSORA DE CHÁ DE COZINHA COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WAGNER INÁCIO FERREIRA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Expeça-se mandado de entrega de bens, devendo o credor comparecer no setor de mandados para agendar com o oficial de justiça a oportunidade da realização da diligência de entrega dos bens adjudicados. Deverá o credor tomar ciência de que o acordo efetuado nos autos foi realizado sem reconhecimento de vínculo empregatício (fl. 56), não tendo, portanto, a executada obrigação de realizar assinatura de sua CTPS, a qual, segundo a certidão de fl. 364, não se encontra com o executado."

Notificação Nº: 19531/2007
Processo Nº: RT 00294-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO....: JAIME JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 19592/2007
Processo Nº: RT 01397-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ADRIANA ZUQUETT RODOVALHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da pesquisa efetuada junto ao DETRAN e o ofício enviado pela Receita Federal, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19537/2007
Processo Nº: RT 01610-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY NUNES VIRTUOSO

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para manifestar sobre ofício de fl.227.

Notificação Nº: 19558/2007
Processo Nº: RT 00169-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ODERLONSO ANTONIO DO VALE
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 19591/2007
Processo Nº: RT 01204-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DALCI BISPO DAMACENO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19578/2007
Processo Nº: RTN 01310-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZETH VIANA GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.561/563: ANTE O EXPOSTO, deixo de conhecer os embargos à execução ajuizados por Companhia Energética de Goiás em desfavor de Elizeth Viana Guimarães da Silva, recebendo o petitório de fl.553/555 como mera petição, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.

Notificação Nº: 19548/2007
Processo Nº: RT 01507-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CAETANO FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 448/450, no prazo legal.

Notificação Nº: 19597/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO BRUGGER NICKERSON
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.373:
Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Atendendo ao requerido nas fls. 361/362, retifique-se o alvará liberatório do FGTS, para constar os dois números de CTPS informados no petitório (fl. 364/365). Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19598/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO BRUGGER NICKERSON
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MARCA EMPRESA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.373:
Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Atendendo ao requerido nas fls. 361/362, retifique-se o alvará liberatório do FGTS, para constar os dois números de CTPS informados no petitório (fl. 364/365). Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19599/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO BRUGGER NICKERSON
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) + 003
ADVOGADO....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.373:
Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso II c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Atendendo ao requerido nas fls. 361/362, retifique-se o alvará liberatório do FGTS, para constar os dois números de CTPS informados no petitório (fl. 364/365). Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19563/2007
Processo Nº: RT 01870-2005-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR PEREIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): COMECIAL JAFLA MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.234.

Notificação Nº: 19607/2007
Processo Nº: RT 01989-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FLAUSE MARIA GOMES
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará de nº 693/2007 acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19588/2007
Processo Nº: RT 02088-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca dos embargos à execução interpostos pela reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 19517/2007
Processo Nº: RT 00032-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLY ROMÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.502:
Vistos... Tratando-se de execução provisória, há óbice para o deferimento de constrição em numerário de titularidade da executada, por configurar meio que lhe é mais gravoso para garantia da execução (art.620, CPC), máxime quando o devedor nomeia bens à penhora, como é o caso dos autos. Ressalte-se ainda que a penhora em dinheiro, além de ser vedada, não trará qualquer benefício ao exeqüente, o qual não poderá, por se tratar de execução provisória, levantar a importância constrita. Nesse sentido a Súmula 417, III, do TST: MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO.(conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 60, 61 e 62 da SDI-II)
I - (...)
II - (...)
III - Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620 do CPC. (ex-OJ nº 62 - inserida em 20.09.2000). Deste modo, indefiro o pedido de penhora de dinheiro via Bacen Jud, e, como por outro lado, o credor não concordou com os bens nomeados, dou por ineficaz aquela nomeação de bens, revertendo ao credor o direito de indicar bens, concedendo-lhe, para tanto, o prazo de 05 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 19570/2007
Processo Nº: RT 00067-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA BATISTA DE PAULA
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): ALDEIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE L.DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Homologo o acordo de fl. 735/737, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela reclamada, no valor de R$1460,00, apuradas sobre o valor do acordo (R$73000,00), admitida a dedução do importe já recolhido na fl. 609. Contribuição previdenciária de forma proporcional ao importe apurado nos autos, competindo à reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente, comprovando nos autos no prazo de 30 dias após o pagamento da última parcela. Imposto de renda sobre os importes quitados no acordo, pela reclamada. Na forma do reque restou acordado, libere-se à reclamante o saldo

do depósito recursal de fl. 610. Oficie-se ao C. TST, com cópia desta decisão e do petitório de acordo de fl. 735/737, para que adote as providencias que entender pertinentes. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19609/2007
Processo Nº: RT 00256-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: TELSON LUIS DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber o alvará de nº 697/2007 acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19544/2007
Processo Nº: RT 00360-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ARISTEU MONTEIRO BRAGA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO FILHO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre ofício de fl.120.

Notificação Nº: 19528/2007
Processo Nº: RT 00622-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SIVALDO ALVES
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para receber seu crédito.

Notificação Nº: 19571/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: AUNIZETE BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): R.O. INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.186:
Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais (R$55,321 + 0,27 – fl. 171), utilizando o saldo total restante da guia de fl. 182 para quitação da contribuição previdenciária. Tendo em vista que a perita, apesar de intimada, ainda não levantou o saldo dos seus honorários (guia de fl. 156), deverá a expert ser novamente intimada para receber o importe existente nos autos à sua disposição. Fica desconstituída a penhora de fl. 161, devendo a depositária ser cientificada. Cumpridas todas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada, a depositária, a perita, e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19604/2007
Processo Nº: RT 01236-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA MELO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): PESQUE E PAG PIRACEMA - REP. VILMAR BATISTA DE PAULA
ADVOGADO....: ANNA CLAUDIA F. DA MATA MACHADO VENTURA
DESPACHO: Vistos... Deverá a executada, face ao certificado na fl. anterior, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais apuradas na fl. 78, bem como o imposto de renda incidente sobre as parcelas quitadas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Caso decorra in albis este prazo, designe-se praça para o imóvel penhorado nos autos, cumprindo-se as devidas formalidades legais. Intime-se a executada e seu procurador.

Notificação Nº: 19575/2007
Processo Nº: RT 01620-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SOLANGE LEITE FEITOSA
RECLAMADO(A): TERMOBRAZ REFRIGERAÇÃO CAPITAL LTDA.
ADVOGADO....: LUCIO MARIO RIBEIRO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.80:
Vistos... Tendo em vista que a execução do crédito trabalhista já foi extinta na forma da decisão de fl. 63, prosseguindo a execução apenas para quitação da contribuição previdenciária e das custas processuais, deixo de homologar o acordo de fl. 78/79, efetuado com a credora trabalhista. Aguarde-se a praça designada. Intimem-se.

Notificação Nº: 19551/2007
Processo Nº: RT 01629-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DETE SANTOS DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): INSTITUTO NOVAS FRONTEIRAS DA COOPERAÇÃO - INFC
ADVOGADO....: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução interpostos pela reclamada (fls. 164/165), no prazo legal.

Notificação Nº: 19568/2007
Processo Nº: RT 01935-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOCIVALDO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): X-PICANHA SANDUÍCHES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19606/2007
Processo Nº: RT 01976-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber alvará de nº 694/2007 acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19614/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES MERCHO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de atualização de fls. retro, fixando o valor exeqüendo remanescente em R$207,36, relativo apenas à contribuição previdenciária faltante, sem prejuízo de futuras majorações. E como o juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal de fls. 105, desde já convertido em penhora, extingo a execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição acima referida em guia própria. Feito, devolva-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a segunda reclamada/executada e a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 19516/2007
Processo Nº: AIN 02250-2006-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
REQUERIDO(A): SD GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.131: Vistos... O recurso de fls. 98/124 é tempestivo, adequado e o ato por ele impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se deserto, pois o depósito recursal não foi recolhido, em que pese haver condenação em desfavor do autor (art. 899, § 1º da CLT). Diante do exposto, denego seguimento ao recurso ordinário interposto. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 19527/2007
Processo Nº: RT 00142-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FILISBINO FILHO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): INCOSPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19527/2007
Processo Nº: RT 00142-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FILISBINO FILHO
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): INCOSPAV - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19536/2007
Processo Nº: RT 00159-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA BEZERRA DE CARVALHO

ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS DANTAS LOPES LTDA
ADVOGADO....: ANTIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO
DESPACHO: Reclamante, querendo, impugnar os embargos à execução de fls. 187/233, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19532/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO DE CASTRO RAMOS JUBÉ
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Face à concordância manifestada às fls. retro e ao certificado às fls. 278, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo, ainda, de cobrar a contribuição previdenciária, ante seu ínfimo valor (R$7,18 + R$1,97 : fls. 265), com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$528,00 - fls. 265), sem qualquer retenção, de forma atualizada. Feito, transfira-se o saldo remanescente dos depósitos de fls. 216 e 276 para os autos, neste Juízo, onde atualmente se processa a execução mais antiga em desfavor da mesma devedora. Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito em prol da credora previdenciária." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19555/2007
Processo Nº: RT 00328-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): EXCELL GOIÁS AGROINDÚSTRIA S.A- REPRES. MICHAL GRZEGORZ KOZLOWSKI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 98, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 19534/2007
Processo Nº: RT 00452-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DOMINGOS DE PASSOS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.63-v.

Notificação Nº: 19603/2007
Processo Nº: RT 00618-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO RIBEIRO MOREIRA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Recolha-se, desde já, na conta vinculada do reclamante o valor do FGTS apurado em seu favor (R$46,61 – fl. 136), de forma atualizada. Após, devolva-se à reclamada o saldo restante do depósito recursal. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19565/2007
Processo Nº: RT 00635-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: OLGA AMORIM DE PAULA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LÁZARO DE FREITAS NUNES JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.78.

Notificação Nº: 19538/2007
Processo Nº: CS 00682-2007-002-18-01-2 2ª VT
EXEQUENTE...: JACIANE CHAVES DOS REIS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
EXECUTADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para trazer aos autos os cartões de ponto e da evolução salarial do reclamante de todo o vínculo.

Notificação Nº: 19539/2007
Processo Nº: CS 00682-2007-002-18-01-2 2ª VT
EXEQUENTE...: JACIANE CHAVES DOS REIS
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
EXECUTADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para trazer aos autos os cartões de ponto e da evolução salarial do reclamante de todo o vínculo.

Notificação Nº: 19574/2007
Processo Nº: RT 00834-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA GENICÉLIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: ADVOGADAS DAS PARTES: "Vistos... Diante da escusa apresentada pelo perito, libero-o do encargo que lhe foi cominado nas fls. 350, nomeando o médico JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, REGISTRO Nº:CRM/GO 1650, M.Trab.Reg. DRT/GO nº 2241, para substituí-lo no encargo, o qual deverá tomar ciência desta designação na Rua 18 nº 172 – Centro, ficando mantidas as demais cominações de fl. 343, inclusive no que se refere ao prazo de 30 dias para entrega do laudo." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19556/2007
Processo Nº: CS 00964-2007-002-18-01-0 2ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR FERNANDES LACERDA
ADVOGADO....: IRAN NUNES LEMES
EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência dos petitórios de fls. 109/110 e fl. 143 dos autos em tela, pelo prazo de 05 dias. Fins legais.

Notificação Nº: 19600/2007
Processo Nº: RT 01091-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR GOMES BOTELHO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para apresentar exames solicitados pela perita.

Notificação Nº: 19529/2007
Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19530/2007
Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19530/2007
Processo Nº: RT 01092-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P DA SÓCIA LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA AIRES + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 19543/2007
Processo Nº: RT 01173-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO OLIVEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): RYDER LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Considerando que a petição inicial encontra-se apócrifa, deverá o procurador do reclamante comparecer em

Juízo, no prazo de 48 horas, para subscrever aquele petitório, sob pena ser reputado como inexistente (art. 37, § único do CPC).

Notificação Nº: 19566/2007
Processo Nº: RT 01223-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR BEZERRA FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento de depósito judicial - alvará - expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19585/2007
Processo Nº: RT 01250-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRCEU RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: HUGO ARAÚJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.39: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolham-se as custas processuais, utilizando o saldo restante para quitação da contribuição previdenciária. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 19594/2007
Processo Nº: RT 01554-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÉLIA BARBOSA DE MELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO MONTE LÍBANO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Expeça-se certidão judicial a fim de que a reclamante possa habilitar-se ao recebimento do seguro desemprego, de forma a suprir eventuais equívocos nos documentos apresentados para tal fim. Intime-se o reclamante para receber o saldo depositado conforme fl. 41. Feito, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor da execução das duas últimas parcelas do acordo, deduzindo o valor pago conforme fl. retro e acrescendo a multa pelo atraso no pagamento destas parcelas e ainda a contribuição previdenciária incidente. Antes, porém, dê-se ciência a União, via PGF, Lei 11.457/07 do acordo homologado."

Notificação Nº: 19595/2007
Processo Nº: RT 01554-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSÉLIA BARBOSA DE MELO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EMPÓRIO MONTE LÍBANO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa para habilitação do seguro-desemprego e guia de levantamento de depósito judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 19590/2007
Processo Nº: RT 01668-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR COSTA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 137/142, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19593/2007
Processo Nº: RT 01688-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: UILCINEI MARTINS CAETANO
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Reclamada, querendo, apresentar contra-razões ao recurso ordinário adesivo de fls. 165/170, no prazo legal.

Notificação Nº: 19540/2007
Processo Nº: RT 01750-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIO NOGUEIRA NUNES
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre laudo pericial.

Notificação Nº: 19542/2007
Processo Nº: RT 01812-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATA MARIA MENDES LEMES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): KIEN DA CHOW - ME
ADVOGADO....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 19589/2007
Processo Nº: RT 01888-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DAIANA DA SILVA SOARES
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO
DESPACHO: Nos termos da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Daiana da Silva Soares contra Odonto System Planos Odontológicos Ltda., DECIDO: DECLARAR a ocorrência de vínculo de emprego entre as partes desde a data de admissão da reclamante, em 12/09/05;
JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia apurada em liquidação de sentença, referente aos créditos expressos na Fundamentação, horas extras, integração aos rsr´s, reflexos e créditos originários de dispensa a pedido.
Por obrigação de fazer, deverá retificar o termo inicial do vínculo na CTPS da reclamante, conforme declarado acima; depositar o FGTS remanescente do vínculo em conta vinculada de titularidade da reclamante; e recolher as obrigações previdenciárias correspondentes, no prazo máximo de dez dias após o trânsito em julgado da presente
sentença, sujeita às cominações de Lei.
Improcedem os demais pedidos.
Custas pela reclamada, em R$150,00, calculadas sobre o valor de R$7.500,00, arbitrado à condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada.
Publique-se. Notifiquem-se as partes e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Notificação Nº: 19580/2007
Processo Nº: RT 01922-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEY MARINHO DA SILVA CENTRO DE BELEZA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.61:
Vistos... Atendendo ao requerido nas fls. 43, e sem prejuízo do já processado nos autos, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 16:20 horas, para tentativa de conciliação entre as partes, as quais deverão ser intimadas para comparecimento, bem como os seus procuradores. A fim de embasar as propostas de conciliação, remetam-se, antes, os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 19581/2007
Processo Nº: RT 01922-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLA NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): NEY MARINHO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO LUIZ LOPES DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.61:
Vistos... Atendendo ao requerido nas fls. 43, e sem prejuízo do já processado nos autos, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 22/01/2008, às 16:20 horas, para tentativa de conciliação entre as partes, as quais deverão ser intimadas para comparecimento, bem como os seus procuradores. A fim de embasar as propostas de conciliação, remetam-se, antes, os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 19518/2007
Processo Nº: RT 01950-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ
ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
RECLAMADO(A): FABRIZZIO PINHEIRO CAVALCANTE + 003
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.33:
Vistos... Intimem-se os reclamados, diretamente, para juntarem aos autos o TRCT no código 01, as guias de seguro desemprego e a CTPS da reclamante, face ao que restou acordados nos autos, no prazo de 05 dias, cientes que já se encontram incursos na multa diária de R$50,00 prevista na fl. 28, até o limite de 30 dias multa.

Notificação Nº: 19519/2007
Processo Nº: RT 01950-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ

ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
RECLAMADO(A): ALMERINDA PINHEIRO CAVALCANTE + 003
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.33:
Vistos... Intimem-se os reclamados, diretamente, para juntarem aos autos o TRCT no código 01, as guias de seguro desemprego e a CTPS da reclamante, face ao que restou acordados nos autos, no prazo de 05 dias, cientes que já se encontram incursos na multa diária de R$50,00 prevista na fl. 28, até o limite de 30 dias multa.

Notificação Nº: 19520/2007
Processo Nº: RT 01950-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ
ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
RECLAMADO(A): ODONPINHEIRO + 003
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.33:
Vistos... Intimem-se os reclamados, diretamente, para juntarem aos autos o TRCT no código 01, as guias de seguro desemprego e a CTPS da reclamante, face ao que restou acordados nos autos, no prazo de 05 dias, cientes que já se encontram incursos na multa diária de R$50,00 prevista na fl. 28, até o limite de 30 dias multa.

Notificação Nº: 19567/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS ALVES ELIAS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: Reclamante, querendo, apresentar contra-razões aos recursos ordinários de fls. 232/241 e 242/249, no prazo legal.

Notificação Nº: 19521/2007
Processo Nº: RT 01961-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLOS MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): FERNANDO MÁRCIO DA FONSECA + 001
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.52:
Vistos... Diante das cópias apresentadas na fl. retro, defiro o pedido de fl. 39, autorizando à reclamada o desentranhamento dos originais de fls. 24/34. Intime-se.

Notificação Nº: 19522/2007
Processo Nº: RT 01961-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLOS MENDES PEREIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SHEILA HAIDE COSTA NUNES FONSECA + 001
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.52:
Vistos... Diante das cópias apresentadas na fl. retro, defiro o pedido de fl. 39, autorizando à reclamada o desentranhamento dos originais de fls. 24/34. Intime-se.

Notificação Nº: 19559/2007
Processo Nº: AEM 02121-2007-002-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ELETRO VIANDELI LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.26:
Vistos... Indefiro o pedido de designação de audiência, devendo a parte, face ao interesse manifestado na fl. Anterior, comparecer em Juízo para receber a guia de recolhimento correspondente. Intime-se.

Notificação Nº: 19560/2007
Processo Nº: RT 02131-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIONILIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.21:
Vistos... Deverá o reclamante emendar a exordial, a fim de fornecer o endereço correto e atual da reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Notificação Nº: 19586/2007
Processo Nº: RT 02182-2007-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: REJANNE ALVES ARRUDA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): E A CARVALHO BUENO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.20:
Vistos... Diante das alegações da reclamante de que não tem condições de efetuar o recolhimento das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento, defiro o pedido de fl. retro, dispensando a reclamante do pagamento das custas. Intime-se.

Notificação Nº: 19526/2007
Processo Nº: RT 02220-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DENISE GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.53:
Vistos... Homologo o acordo de fl. 42/43, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o processo com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais, no importe de R$92,79, apuradas sobre o valor do acordo (R$4639,73), pelo reclamante, dispensadas na forma da Lei. Compete à reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, observada a proporção entre as parcelas de natureza salarial e indenizatórias constantes da exordial, comprovando nos autos no prazo de 30 (trinta) dias. A reclamada deverá ainda proceder ao recolhimento do imposto de renda eventualmente incidente, comprovando nos autos também no interstício supra. Expeça-se mandado de intimação do Superintendente da Receita Federal em Goiás, com cópia desta decisão e do petitório de acordo de fl. 42/43, para que este deixe de efetuar o pagamento devido à reclamada, na data de vencimento da obrigação, realizando o depósito do crédito informado como devido à reclamada, até o limite da importância acordada (R$4639,73), à disposição deste Juízo, na ag. 2555 da CEF. Intimem-se as partes e a União, via PGF (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 19514/2007
Processo Nº: CCS 02281-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JÚLIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.130:
Vistos... A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:
"Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:
(...)
III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, a Justiça do Trabalho é competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que a autora é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, declaro-me competente para o processamento do presente feito, o qual observará o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Como a presente ação de cobrança foi interposta na Justiça Estadual, foro anteriormente competente, não sendo, portanto, aplicável à época as disposições da Lei nº 9.957, de 12.01.2000, que introduziu o procedimento sumaríssimo nesta Justiça do Trabalho, excepcionalmente concedo a Confederação autora o prazo de 48 horas para que traga aos autos o endereço da parte contrária, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, na forma do art. 852, B, da CLT. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 19515/2007
Processo Nº: CCS 02281-2007-002-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: JÚLIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.130:
Vistos... A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe:
Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:
(...)
III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; Por conseguinte, a

Justiça do Trabalho é competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que a autora é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, declaro-me competente para o processamento do presente feito, o qual observará o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Como a presente ação de cobrança foi interposta na Justiça Estadual, foro anteriormente competente, não sendo, portanto, aplicável à época as disposições da Lei nº 9.957, de 12.01.2000, que introduziu o procedimento sumaríssimo nesta Justiça do Trabalho, excepcionalmente concedo a Confederação autora o prazo de 48 horas para que traga aos autos o endereço da parte contrária, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, na forma do art. 852, B, da CLT. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 19611/2007
Processo Nº: CAU 02288-2007-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: AVENI LEANDRO PERES
ADVOGADO: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: PAULO ROBERTO DA SILVA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos... Trata-se de ação cautelar onde o requerente Aveni Leandro Peres postula, inaudita altera pars, em resumo, que seja realizada inspeção judicial na sua propriedade rural, com o intuito de provar que os requeridos Paulo Roberto da Silva e Geny Rufina da Silva não beneficiaram ou zelaram de seu imóvel rural sito na GO-060, Km 05, Goiânia/GO. Afirmam que os requeridos propuseram reclamatória trabalhista em seu desfavor, sob o fundamento da existência de vínculo de emprego, e que a inspeção judicial ora postulada é necessária, inaudita altera pars, pois os requeridos poderão, cientes deste pleito, alterar o status quo da propriedade rural, para tentar demonstrar vínculo empregatício inexistente. È cedido que para concessão da medida cautelar é necessário o preenchimento dos requisitos autorizadores, quais sejam, o fumus boni iuris e o pericullum in mora, a serem analisados no caso concreto. O fumus boni iuris caracteriza pela existência de aparência do bom direito, ou seja, pela plausibilidade do provimento cautelar pretendido. In casu observa-se que o requerente pretende a produção de prova para consubstanciar suas alegações produzidas na reclamatória trabalhista nº 2102/2007, de que os requeridos jamais foram seus empregados, mas apenas locatários de sua propriedade rural. Para tanto, requereu a inspeção judicial no imóvel, inaudita altera pars, argumentando que os requeridos, cientes deste requerimento, poderão alterar a estrutura física do imóvel rural visando comprovação de vínculo de emprego inexistente. É cediço que a inspeção judicial é o ato pelo qual o juiz, por sua iniciativa ou a requerimento da parte, examina, diretamente, em juízo, ou no local em que se encontrem, as pessoas ou coisas, utilizando-se para isso de suas percepções sensoriais comuns, com o propósito de buscar esclarecimentos acerca dos fatos relevantes para a decisão da causa. Contudo, embora se reconheça a importância da inspeção judicial, a qual deve ser manejada de modo criterioso, com prévio conhecimento de todos os que tenham interesse em seu objeto, trata-se esta de medida excepcional já que não é possível ao juiz do trabalho comparecer em cada um dos locais de trabalho apontados nos inúmeros feitos existentes nesta Especializada cujo vinculo empregatício é negado. Para tanto, existem outros meios de prova. Aliás, a cargo dos requeridos o ônus probatório, já que o requerente, na reclamatória trabalhista, não apenas nega o vínculo empregatício mas também a própria prestação do serviço (art. 818 da CLT e art. 333, I, do CPC). Quanto ao pericullum in mora, este também encontra-se inexistente, pois seria um contra-senso pensar que os requeridos iriam, cientes da existência de ação de despejo em seu desfavor, zelar do imóvel rural, se não o fizeram, como afirma o requerente, nos 06 (seis) anos apontados na reclamatória trabalhista de existência do vínculo empregatício. Desta forma, como não se encontram presentes o fumus boni iuris e o pericullum in mora, DENEGO a liminar pleiteada na presente ação cautelar. Citem-se os requeridos, para apresentarem defesa, no prazo legal. Intime-se o requerente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1114/2007
PROCESSO Nº RT 00709-2002-002-18-00-0
Exeqüente: RONALDO DIAS
Advogado: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA, OAB/GO Nº 14992
Executado:WOLFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
1ª Praça: 01/02/2008 às 09:00 horas
Leilão: 08/02/2008 às 09:00 horas A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV. ADEMAR FERRUGEM, Nº 484, CEP 74.513-020, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ALTAMIRO GABRIEL FERREIRA, conforme laudo de avaliação de fls. 205 e que é o seguinte:
- 01(uma) máquina lixadeira de sapato, marca Poppi (França), cor verde, completa, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 10.000,00 (dez mil reais); - 70(setenta) pares de sapato, marca Hoofer, fabricação própria, cores e tamanhos variados (do 33 ao 39), em estado de novos, avaliados em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o (a) credor (a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 08/02/2008, às 09:00 horas, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial (is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1110/2007
Autos de nº RT 01324-2003-002-18-00-0
Exeqüente(s) : ROMULO GOMES DE ARAUJO
Executado(a)(s) : LIDER SEGURANÇA LTDA + 004
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O(S) EXECUTADO(S) LIDER SEGURANÇA LTDA, DENIVAL BIOLLADO GUIMARAES, NILTON DA SILVA GUIMARAES, MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA e TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do agravo de petição de fls. 444/452 dos autos em tela. PRAZO E FINS LEGAIS.
E para que chegue ao conhecimento dos Executados LIDER SEGURANCA LTDA, DENIVAL BIOLLADO GUIMARAES, NILTON DA SILVA GUIMARAES, MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUZA e TEREZINHA DE JESUS LUSTOSA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu,_____, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1112/2007
Autos de nº RT 01860-2005-002-18-00-8
Reclamante(s) : GENESCO ANDRADE DOS SANTOS
Reclamado(a)(s) : ANTÔNIO ELTON LOPES DA SILVA e IONNE LEYLLA DE BARROS SANTOS.
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADOS OS EXECUTADOS ANTÔNIO ELTON LOPES DA SILVA e IONNE LEYLLA DE BARROS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R$ 220,16 (duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), correspondente a créditos previdenciários, custas processuais. E para que chegue ao conhecimento dos Executados ANTÔNIO ELTON LOPES DA SILVA e IONNE LEYLLA DE BARROS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dias do mês de Dezembro de Dois mil e Sete.
EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1113/2007
PROCESSO Nº RT 01909-2005-002-18-00-2
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (JAENE COSTA DA SILVA)
Advogado: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO, OAB/GO Nº 19162
Executado: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
Advogado: LISA FABIANA BARROS FERREIRA, OAB/GO Nº 16883
1ª Praça: 22/01/2008 às 09:02 horas
2ª Praça: 29/01/2008 às 09:02 horas A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT.

05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Interligação, nº 2412, Estância Santa Rita, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA, conforme laudo de avaliação de fls. 224 e que é o seguinte:
- 01 (uma) carreta reboque, sem marca aparente, cor azul, capacidade máxima 2.500 esfera 50 mm, EC, em precário estado de conservação, pneus carecas, que avalio em R$ 500,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1111/2007
PROCESSO Nº RT 00356-2006-002-18-00-1
Exeqüente: FLÁVIA MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado: SIMONE WASCHECK, OAB/GO 11109
Executado: LANCHONETE QUEIJO E CIA
Advogado: ZÉLIO DE ÁVILA, OAB/GO 5912
1ª Praça: 22/01/2008 às 09:00 horas
2ª Praça: 29/01/2008 às 09:00 horas A Drª. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na ALAMEDA DAS ROSAS, S/N, DENTRO DO ZOOLÓGICO, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MAURÍCIO DE OLIVEIRA TELES, conforme laudo de avaliação de fls. 158/159 e que é o seguinte:
- 10 (dez) jogos de mesa de plástico, contendo 04 cadeiras cada, cor branca, marca tramontina, em uso e perfeito estado de conservação, avaliado em R$ 100 (cem reais) o jogo, total de R$ 1.000,00 ; - 01 (um) aparelho de som CCE, PLL digital tunner MD - 2200 J, stereo mini system, nº de série 00133251, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 100,00 (cem reais); - 02 (dois) fornos elétricos layr, em aço inox, crystal 175, mod. s/a, série 56270, sendo o outro sem número de série, todos em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais); - 01 (um) cilindro de massa de pastel, sem marca aparente, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 800,00 (oitocentos reais); - 01 (uma) fritadeira cilíndrica para pastel com temperatura máxima de 300º (trezentos graus centígrados), em inox, marca tedesco, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais); - 01 (um) fogão industrial, 02 (duas) chamas, sem marca aparente, cor preta, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); - 01 (um) espremedor, industrial skyn sen, mod. EX, nº de série 008288, cod. 171298, em inox, em uso e em perfeito estado de conservação, avaliado em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais); - 01 (um) freezer horizontal, 02 (duas) portas, sem marca aparente, cor marron, medindo aproximadamente 1,50m x0,60m, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais); - 01 (um) freezer, 02 (duas) portas, marca reubly, cor branca, medindo 1,00m x0,60m, em uso e em péssimo estado de conservação, avaliado em R$ 100,00 (cem reais); - 02 (duas) estufas para salgado, inox, metalmaq e outra sem marca aparente, em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 100,00 (cem) reais cada, totalizando R$ 200,00 (duzentos reais); - 01 (um) liquidificador industrial, em inox, modelo TR-02, código 053856, série nº 028632 marca skym sen, fabricante melalurgica siem sen ltda. O referido bem encontra-se em uso e em bom estado de conservação, avaliado em R$ 100,00 (cem reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.
Eu,_____,Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.
Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17815/2007
Processo Nº: RT 01374-2001-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): TRIA ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA NA PESSOA DO SÓCIO SR. ANDERSON FERNANDES MAIA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando o teor da promoção de fl. 850, libere-se ao exeqüente o saldo total constante da conta indicada à fl. 847. Na mesma oportunidade, o exeqüente deverá ser intimado para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 17818/2007
Processo Nº: RT 00206-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EUDIZAMOR PEREIRA DE MELO
ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): ETERNIT S.A.
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17823/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ADRIANE DE MIRANDA SA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ELIANE REGINA REZENDE DE GODOI (MERCIARIA E ACOUGUE RENASCER) + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano),o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 17832/2007
Processo Nº: RT 01851-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO FONSECA CARNEIRO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): COSTA CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: 'Vistos.Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exeqüente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se'. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 17825/2007
Processo Nº: RT 00198-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: AILON DE FRANÇA BARBOSA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber a certidão narrativa expedida conforme requerido. Após os autos retornarão ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17821/2007
Processo Nº: RT 01727-2005-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAO DO CARMO FREIRE
RECLAMADO(A): OLIVEIRA FRANCO SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 165.

Notificação Nº: 17848/2007
Processo Nº: RT 01839-2005-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA LUSTOSA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 505 e 507/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17836/2007
Processo Nº: RT 00221-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): IMÓVEIS CARDOSO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Foi feita consulta ao DETRAN, com resultado negativo. Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 17826/2007
Processo Nº: AEM 00300-2006-003-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LUIZ MANOEL DE AMORIM NOGUEIRA + 001
ADVOGADO....: MURILLO MACEDO LOBO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 174/176: 'Vistos, O co-executado LUIZ MANOEL DE AMORIM NOGUEIRA opõe Exceção de Pré-Executividade (fls. 82/92), alegando, em síntese, que seria parte ilegítima para figurar no pólo passivo da presente execução, vez que não é sócio da empresa executada. Sustenta que a quantia penhorada em sua conta corrente refere-se a valores recebidos a título de salários, portanto impenhoráveis, e argüi, ainda, nulidade da execução, em razão da ausência de sua citação, bem como da empresa devedora. Junta documentos (fls. 94/119).Regularmente intimado para se manifestar, o credor peticiona às fls. 131/134, requerendo a improcedência dos pedidos formulados.Juntada de documentos determinada, de ofício, pelo Juízo, às fls. 139/148, 153, e 166/173.É o breve relatório. Analisa-se.
A Exceção de Pré-Executividade é um incidente defensivo, no curso da execução, no qual o executado visa o seu trancamento antecipado. Por não estar prevista em lei, só pode ser utilizada em situações excepcionais, nas quais se discute, basicamente, questões de ordem pública (tais como nulidade da citação no processo de conhecimento; ilegitimidade de parte; incapacidade processual; incapacidade postulatória; litispendência e coisa julgada; ausência de possibilidade jurídica do pedido; desrespeito à coisa julgada; inexistência de título; inexigibilidade do título executivo judicial decorrente de sentença prolatada em ação de cumprimento fundada em decisão normativa que sofreu posterior reforma; incompetência absoluta e relativa; e falta de liquidez), bem como algumas questões de mérito (pagamento; transação; novação; e prescrição da execução). Igumas matérias não podem ser alegadas em Exceção de Pré-Executividade, sob pena de se antecipar a defesa facultada ao executado em fase expropriatória, tais como algumas questões incidentais (que a execução seja feita da forma menos gravosa; contra a não aceitação da nomeação de bens à penhora; avaliação do bem; impossibilidade da penhora sobre o faturamento ou impenhorabilidade dos bens de família), vez que podem ser alegadas em simples petição; compensação (por ser matéria de defesa na fase cognitiva, consoante disposto no art. 767 da CLT); execução acima do patrimônio (nesse caso, a melhor doutrina entende que, embora comprovadamente incapaz de ser completada, o certo é conhecer, processar e julgar os embargos do devedor – mesmo estando parcialmente garantida a execução -, e, após, suspender-se o curso do feito até que novos bens surjam); pela Fazenda Pública (vez que já possui a prerrogativa legal de opôr embargos sem a prévia garantia do juízo – art. 100, CF/88); argüição de falsidade de documento (pois tal matéria necessita de instrução processual ampla, inclusive com a realização de perícia, o que é inviável em sede de exceção de pré-executividade, que não comporta dilação probatória ampla); e inexibilidade de título executivo fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo STF, ou em aplicação ou interpretação tidas por incompatíveis com a Constituição Federal.Diante do panorama acima traçado, merece conhecimento a objeção oposta.Analisando-se os documentos de fls. 153 e 166/173, tem-se que o requerente/co-executado, na realidade, à época da lavratura do auto de infração que deu origem ao presente feito, era acionista da empresa demandada, fazendo parte inclusive de seu quadro de diretores. Portanto, e considerando que o art. 135, III, do Código Tributário Nacional é claro ao dispor que os diretores das empresas são pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos, tem-se que o excipiente é parte legítima para figurar no pólo passivo da presente execução.
Destarte, rejeito a alegação de ilegitimidade passiva. De igual sorte, rejeito a alegação de que os valores penhorados em contas bancárias do executado/excipiente seriam provenientes de salários, e portanto impenhoráveis, vez que os documentos de fls. 101/110 apenas noticiam a condição do requerente como empregado da empresa CSN ENGENHARIA LTDA., não sendo suficientes para fazer prova de que os valores relativos a seus salários sejam depositados na conta bancária que sofreu o bloqueio de valores. Ainda, rejeito a alegação de nulidade de citação, vez que, nos termos do art. 214, § 1º, do CPC, o comparecimento espontâneo do devedor ao processo supre a ausência de citação. Registre-se, apenas a título de esclarecimento, que o presente feito é oriundo do desmembramento de outros autos, em trâmite perante a Justiça Federal para cobrança de outras certidões de dívida ativa, motivo porque não consta, dos autos, comprovante de citação dos devedores. Por fim, causa estranheza a alegação do co-executado de que ele e a empresa devedora não teriam sido citados da presente ação, vez que, conforme informado à fl. 12/14, a devedora aderiu ao programa de parcelamento de débitos denominado PAES. Como pode alguém parcelar um débito do qual não tem conhecimento?Em face do exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade oposta.Intimem-se.

Notificação Nº: 17819/2007
Processo Nº: RT 01098-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: GILDEONE ALECRIM DE MARINHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a devolver o alvará nº 311/2007, uma vez que expedido equivocadamente.

Notificação Nº: 17841/2007
Processo Nº: RT 01251-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO BATISTA SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 25/01/2008, às 10:40 horas, para tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 17842/2007
Processo Nº: RT 01375-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WALDIVINO ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): OPERATOR SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 636/638, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, deixo de conhecer dos embargos à execução de Operator Serviços e Sistemas de Cobranças Ltda. de fls. 590/612, uma vez que intempestivos e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo.Não obstante, a título de argumentação, devo registrar ainda que, de qualquer forma, os embargos seriam rejeitados, uma vez que corretos a apuração e cálculos oficiais.
Decorrido o prazo para agravo de petição, o que será certificado, libere-se ao exeqüente o restante de seu crédito (importe líqüido), de forma atualizada e recolham-se os demais valores ainda devidos (IR/saldo, INSS e custas).Custas executivas pela executada no importe de R$44,26 (CLT, art. 789-A, V).Intimem-se.'. Prazo legal.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17834/2007
Processo Nº: RT 01541-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ADELINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17822/2007
Processo Nº: RT 01636-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 490/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17820/2007
Processo Nº: RT 00236-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARTINS DE ARAÚJO ALMEIDA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca das certidões negativas do Oficial de Justiça, à fls. 89/90.

Notificação Nº: 17847/2007
Processo Nº: RT 00705-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: WAYLDO ALVES NEVES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apesar de ter informado o perito no laudo pericial que os PPRA's foram apresentados pela empresa, e diante das alegações do reclamante verificadas em sua última peça processual, entendo necessário que venham aos autos estes documentos. Dessa forma, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que junte aos autos cópias dos PPRA's da época, com as respectivas medições de temperatura dos locais laborados pelo autor, de todo o período que interessa ao feito, atenta à repercussão no ônus da prova em

caso de eventual inércia. Intime-se.Juntados os documentos sobreditos, vista ao perito dos autos por 05 (cinco) dias, devendo responder aos quesitos suplementares do autor e dizer ainda acerca dos documentos juntados (PPRA's) e também sobre o agente calor, de forma fundamentada, re/ratificando seu laudo. Intime-se.Com a manifestação do perito, vista às partes desta peça processual pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 17798/2007
Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
DESPACHO: Junte-se aos presentes autos a Carta Precatória nº 02773-2007-721-04-00-1, que se encontra acostada à contracapa.
Considerando que a testemunha Cleber Ricardo, arrolada pelo reclamante, não foi localizada, conforme certificado à fl. 65 dos autos da carta precatória acima indicada, intime-se o reclamante, com urgência, para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando o atual endereço de referida testemunha, ou requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 17828/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLE CORREA PIRES MONTEIRO
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): CID - CENTRO INTEGRADO DE DIAGNÓSTICO PARA IMAGEM S/C (CLÍNICA SÃO CAMILO)
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Vistos. Vista à reclamante por 05 (cinco) dias. Não havendo qualquer requerimento desta, no prazo acima concedido, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 17845/2007
Processo Nº: RT 01748-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): CARGILL NUTRIÇÃO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. (PURINA) + 002
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 274/278, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista, condenando subsidiariamente a terceira reclamada, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelos reclamados, no importe de
R$ 150,00, calculadas sobre R$ 7.500,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cá1culos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17833/2007
Processo Nº: RT 01781-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSIRENE MARIA NOGUEIRA MESQUITA
ADVOGADO....: DALCI ALVES DE OLIVEIRA AGUIAR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS MARINEIVA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Vistos. Como a intimação da reclamada acerca da decisão de embargos de declaração retornou dos Correios sem que fosse encontrada a destinatária, concedo o prazo de 10 (dez) dias à reclamante, para que diga acerca da intimação da empresa. Intime-se'.

Notificação Nº: 17829/2007
Processo Nº: RT 01979-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: MATHEUS NERES DA SILVA
ADVOGADO....: LUDMILA ROCHA ASSIS
RECLAMADO(A): PEDRO MARCOS MENDONÇA DE ÁVILA- ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 35, cujo teor segue: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias ao reclamante, para que retire seu crédito, consoante acordo homologado às fls. 24/25 e guia juntada à fl. 29, devendo ainda, no mesmo prazo, re/ratificar seu pedido de execução do ajuste. Intime-se.'

Notificação Nº: 17838/2007
Processo Nº: AAT 02160-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: MARIA DA SILVA SILVEIRA
ADVOGADO: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RÉU(RÉ).: JALDO NERI E MAX NERI LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Considerando que o SEED relativo à notificação do reclamado retornou com a informação 'desconhecido no local' (fl. 46-verso), retire-se o feito de pauta. Após, intime-se a reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando o atual endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da petição inicial, e conseqüente extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 17839/2007
Processo Nº: RT 02240-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE OLIVEIRA CRUZ
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inauguratória da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que o número indicado é inexistente (fl. 27), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R$22,30, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$1.115,14. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 17/01/2008, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ.Intime-se'.

Notificação Nº: 17817/2007
Processo Nº: CP 02269-2007-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE..: FERNANDA FREITAS SOARES
ADVOGADO....: HELTER LEMES
REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha Sr. NILO MACHADO JÚNIOR, a ser realizada neste juízo, no dia 25/01/2008 às 10h10min.

Notificação Nº: 17799/2007
Processo Nº: CCS 02296-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: AMADEU EMILIANO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE EMILIANO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos o atual endereço do requerido, para constar aquele indicado à fl. 53. Concomitantemente, incluam-se os dados relativos ao procurador do demandado, indicado no mesmo documento.Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução e tentativa de conciliação, do dia 28/01/2008 às 15 h 15 min.Intimem-se as partes para que compareçam para depoimento pessoal, sob pena de incidência dos efeitos da confissão ficta, devendo trazer as provas que pretenderem produzir, sob pena de preclusão.
Intimem-se, também, os procuradores constituídos.Registre-se que já foi apresentada contestação pelo requerido às fls. 56/71, e impugnação pela autora às fls. 72/80.

Notificação Nº: 17814/2007
Processo Nº: RT 02322-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PANIFICADORA ROMA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 452/2007
PROCESSO Nº RT 01643-2007-003-18-00-6
RECLAMANTE: SEBASTIÃO WALTER BORGES
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 02.524.995/0001-15
O (A) Doutor (a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)a reclamada: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. , CPF/CNPJ: 02.524.995/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 112, cujo inteiro teor é o seguinte:Vistos.

Certifique-se o decurso de prazo para a reclamada Roma Empreendimentos Ltda. recorrer (fl. 89).Não vislumbro nos autos a comprovação do pagamento das custas processuais e do recolhimento do depósito recursal pela segunda reclamada.Dessa forma, denego seguimento ao recurso da reclamada Unilever Brasil Alimentos Ltda. de fls. 91/100, uma vez que deserto. Intimem-se.

E para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada ROMA EMPREENDOIMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, EDITH LAMOUNIER, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.

VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS
Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17595/2007
Processo Nº: RT 01032-1988-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): IDEIA RARA CONFECÇOES LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17610/2007
Processo Nº: RT 01261-1991-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE ASSIS EVANGELISTA
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS BATISTA
RECLAMADO(A): OURO PRETO-PEDRAS E ARTESANATO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCUS V. LOUREIRO DE ARAUJO
DESPACHO: RECLAMANTE TER VISTA DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 164, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17592/2007
Processo Nº: RT 01247-1996-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS GRACAS PACHECO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): KELLEN DE SOUSA COSTA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17549/2007
Processo Nº: RT 00447-1997-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ADALBERTO DE MORAIS SALES
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): EGINALDO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 17601/2007
Processo Nº: RT 01245-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GOMES CARVALHO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 002
ADVOGADO....: ADONIAS PEREIRA BARROS
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17597/2007
Processo Nº: RT 01405-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JUVENCIO
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ILDEMAR FONSECA PACHECO
ADVOGADO....: EDVALDO MARCELO DE LIMA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17546/2007
Processo Nº: RT 00279-1998-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JALMA SANTOS DE JESUS REP P/ INACIO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): VALERIA JOSE DA SILVA MENESES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17600/2007
Processo Nº: RT 01732-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NAIR DE NAZARE DA COSTA MAGNO
ADVOGADO....: NANCY CALDAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONFECCAO E CRIACOES CARLA R/WASHINGTON L MONTEIRO/MICHELINE P ROSA
ADVOGADO....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17594/2007
Processo Nº: RT 01843-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): VERA LUCIA PACHECO ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17599/2007
Processo Nº: RT 00408-1999-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JOAO DE JESUS LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17593/2007
Processo Nº: RT 00469-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANDILSON BORGES MIRANDA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): PONTAL CARCAÇAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17598/2007
Processo Nº: RT 00701-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ADILSON VAZ FERREIRA REPP/ LIUZETE VAZ FERREIRA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): RODRIGO APARECIDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17512/2007
Processo Nº: RT 00750-2000-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAO ALVES DOURADO
ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO
RECLAMADO(A): MEGAPAN COMERCIAL DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA (SOCIO CARLOS HENRIQUE BOTELHO RODRIGUES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17514/2007
Processo Nº: RT 01785-2000-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): DIVINO ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a credora intimada para se manifestar sobre a petição de fls. 164 e documentos que a acompanham em cinco dias.

Notificação Nº: 17519/2007
Processo Nº: RT 00449-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): MASTER PROTECOES E ELETRICIDADE LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17527/2007
Processo Nº: RT 00055-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO GONCALVES PERES
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O VALOR REPRESENTADO PELO DEPÓSITO RECURSAL DE FLS. 454 , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17585/2007
Processo Nº: RT 00115-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS,TRCT E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17558/2007
Processo Nº: RT 00500-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: OSNIR SALVINO PINTO
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS POTENCIAL LTDA + 008
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 07/02/2008, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2008, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 17608/2007
Processo Nº: RT 01004-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A) RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17564/2007
Processo Nº: RT 01407-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MARK JAMES AITCHISON
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO CAETANO JUNIOR
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CEN DE IDIOMAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 01/02/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 08/02/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 17528/2007
Processo Nº: RT 01498-2004-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: HUGO DOS REIS OLIVEIRA JARDIM
RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos.Considerando que a importância de R$3.500,00 é incontroversa (fls. 30), fica a exeqüente intimada para receber os valores penhorados, deduzindo-os do respectivo crédito, quando a credora deverá requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de se declarar suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 17596/2007
Processo Nº: RT 00438-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELE NUNES DE FREITAS
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): W. M. COMERCIAL TÊXTIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE/CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17574/2007
Processo Nº: RT 01020-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIME ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 005
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17572/2007
Processo Nº: RT 01726-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ZIRISGLEIBE AUCHEISLE GOMES SILVA
ADVOGADO....: ENIO GALARÇA LIMA
RECLAMADO(A): MEGA CALL CENTER LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 07/02/2008, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2008, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 17580/2007
Processo Nº: RT 00412-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRISOL - FRIGORIFÍCO SOL NASCENTE LTDA. (SÍNDICO NIVALDO GOMES VILELA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17515/2007
Processo Nº: RTN 00595-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON ABADIA JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 005
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Dê-se vista ao credor dos termos da petição de fls. 433 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17518/2007
Processo Nº: CCS 00769-2006-004-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: OTAVINO BORGES NAVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a credora intimada para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora em cinco dias.

Notificação Nº: 17516/2007
Processo Nº: CCS 00865-2006-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ CAETANO FERNANDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17560/2007
Processo Nº: RT 01432-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MONALISA ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MED ODONTO- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. + 003

ADVOGADO....: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 07/02/2008, ÀS 14:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2008, ÀS 14:15 HORAS.

Notificação Nº: 17525/2007
Processo Nº: CCS 01634-2006-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: OTÁVIO TINOCO RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17550/2007
Processo Nº: RT 01676-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição retro, defiro ao credor os benefícios da Justiça Gratuita (art. 790, § 3º, da CLT). Indefiro, contudo, a constrição dos veículos gravados com alienação fiduciária, tendo em vista que, nessa situação, os executados detêm apenas a posse direta do bem, pertencendo à instituição financeira o domínio resolúvel e a posse indireta do mesmo, nos termos do art. 66 da Lei nº 4.728, 14/07/65, com redação dada pelo Dec.-lei nº 911, 01/10/69. O credor deverá indicar, contudo, em cinco dias, o endereço atualizado onde os veículos não alienados fiduciariamente podem ser encontrados. De igual modo, deverá informar, em igual prazo de cinco dias, o CRI em que está registrado o imóvel descrito às fls. 209.

Notificação Nº: 17522/2007
Processo Nº: RT 01951-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: AILTON TRINDADE PANIAGO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TER VISTA DO OFÍCIO DE FL. 222/223, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17531/2007
Processo Nº: RT 01976-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY CLEMENTE DE MEDEIROS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A.(VIVO) + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: Fica a Vivo S/A (fls. 542) intimada para informar sobre o cumprimento da ordem judicial constante do mandado de nº 2851/07, no prazo de cinco dias, sob pena de sua omissão ser considerada como descumprimento injustificado a ordem judicial.

Notificação Nº: 17538/2007
Processo Nº: RT 01976-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLEY CLEMENTE DE MEDEIROS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica a primeira reclamada intimada para proceder às anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17544/2007
Processo Nº: RT 02016-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIETE DA ROCHA GOMES MESQUITA
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: Vistos.Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento de instrumento noticiado às fls. 634.Intimem-se.

Notificação Nº: 17581/2007
Processo Nº: RT 02222-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JANSE GUEDES SOARES
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 17606/2007
Processo Nº: AIN 00133-2007-004-18-00-8 4ª VT
REQUERENTE..: IZECKSOHN JOSÉ BARBOSA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17545/2007
Processo Nº: RT 00270-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: TATHIANE PAULA E SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a petição retro, deixo de conhecer dos embargos à execução protocolizados às fls. 176-8, por perda do objeto. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 17562/2007
Processo Nº: RT 00494-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DA TRINDADE LOPES
ADVOGADO....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/02/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 29/02/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 17552/2007
Processo Nº: RT 00551-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ORLENES DE SOUZA FRANCO
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SPACANAPOLLI PIZZARIA (D A DA SILVA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 17568/2007
Processo Nº: CPE 00840-2007-004-18-00-4 4ª VT
EXEQUENTE...: EDVALDO LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
EXECUTADO(A): MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 07/02/2008, ÀS 14:20 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2008, ÀS 14:20 HORAS.

Notificação Nº: 17588/2007
Processo Nº: RT 00846-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO VIEIRA DE MELLO
ADVOGADO....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VERMELHINHO CÓPIAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER AO EXAME MÉDICO PERICIAL NA DATA DE 14 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS, A SER REALIZADO NA CLÍNICA AMPARO, SITO À RUA 16-A, Nº 50, SETOR AEROPORTO, CEP 74075-150 (FONE 3223-5224)

Notificação Nº: 17551/2007
Processo Nº: AC 00912-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: WILMAR CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA BANDEIRA
RÉU(RÉ).: LÉA DE FÁTIMA VIEIRA + 001

ADVOGADO: PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO
DESPACHO: Vistos. Vista ao autor do documento de fls. 602/610 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17576/2007
Processo Nº: CCS 00995-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ELMICIA PINHEIRO MILHOMEM
ADVOGADO: .
DESPACHO: MANIFESTE-SE A AUTORA SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 106, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17529/2007
Processo Nº: RT 01150-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EDINA CALDEIRA SOARES
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): JBS S.A
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17556/2007
Processo Nº: RT 01319-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUANA TORRES OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17590/2007
Processo Nº: AAT 01416-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SARAH JANE CARILI
ADVOGADO: ELBER CARLOS SILVA
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER AO EXAME MÉDICO PERICIAL NA DATA DE 08 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 10:00 HORAS, A SER REALIZADO NA CLÍNICA AMPARO, SITO À RUA 16-A, Nº 50, SETOR AEROPORTO, CEP 74075-150 (FONE 3223-5224)

Notificação Nº: 17582/2007
Processo Nº: RT 01489-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: DJANARY DA SILVA BRITO
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ/FGTS , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17553/2007
Processo Nº: RT 01674-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: IDEVAIR CAMILO DUARTE
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) UNIÃO, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17575/2007
Processo Nº: ET 01684-2007-004-18-00-9 4ª VT
EMBARGANTE..: MARIA DE FÁTIMA FLORIPES ARAÚJO
ADVOGADO....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
EMBARGADO(A): MANOEL BARBOSA DOURADO + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: EMBARGANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 17557/2007
Processo Nº: RT 01697-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: HERBITON FELICIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17570/2007
Processo Nº: CPE 01781-2007-004-18-00-1 4ª VT
EXEQUENTE...: ERIVÉLSON RODRIGUES DO PRADO
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
EXECUTADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 01/02/2008, ÀS 09:25 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 08/02/2008, ÀS 09:25 HORAS.

Notificação Nº: 17555/2007
Processo Nº: RT 01856-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: BENJAMIM ANTONIO DUARTE (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA FÉLIX DUARTE E OUTROS
ADVOGADO....: RODRIGO RESENDE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOTAVE NORTE S.A.
ADVOGADO....: MÁRCIA PIMENTA DE PAIVA
DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado para comparecer a esta Secretaria, a fim de receber os documentos que instruíram a inicial, conforme pedido formulado às fls. 99.

Notificação Nº: 17586/2007
Processo Nº: RT 01862-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: PABLO FELIPE JEAN CAIXETA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER AO EXAME MÉDICO PERICIAL NA DATA DE 08 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS, A SER REALIZADO NA CLÍNICA AMPARO, SITO À RUA 16-A, Nº 50, SETOR AEROPORTO, CEP 74075-150 (FONE 3223-5224)

Notificação Nº: 17521/2007
Processo Nº: RT 02009-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO TEODORO MIGUEL
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): FABRIL PLÁSTICO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO
DESPACHO: Vistos. Corrijo o erro material na sentença homologatória de fls. 17 para que onde se lê: ALESSANDRO TEODORO MIGUEL, leia-se: ALESSANDRO TEODORO MIGUEL DE SOUZA.Retifique-se a autuação e demais registros.Intimem-se.

Notificação Nº: 17583/2007
Processo Nº: RT 02029-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SALVIO JOSÉ DE SOUSA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17523/2007
Processo Nº: RT 02076-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: TAYNARA VIDAL DE SOUSA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): COMETA TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 17607/2007
Processo Nº: RT 02142-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): EDILSON GALDINO ROCHA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17539/2007
Processo Nº: RT 02172-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): HENRIQUE CÂMARA FERREIRA + 001
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. Defere-se o pedido de fls. 145, a fim de se evitar qualquer alegação de nulidade e considerando a natureza da ação. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência anteriormente marcada foi adiada para o dia 31.01.2008, às 15:00 horas, quando deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência da Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados.Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.Intime-se a autora.Notifiquem-se os reclamados.

Notificação Nº: 17584/2007
Processo Nº: RT 02267-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA. PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17532/2007
Processo Nº: CCS 02311-2007-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ)..: MARISETE MARIA RODRIGUES + 003
ADVOGADO: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 11/01/2008, às 09h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.
Intime-se o autor e notifiquem-se os réus.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1205/2007
PROCESSO Nº RT 00500-2004-004-18-00-0
Exeqüente: OSNIR SALVINO PINTO
Executada: DORACI ANTÔNIA DA SILVA FREITAS + 008
1ª PRAÇA: 07/02/2008, ÀS 14:05 HORAS
2ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:05 HORAS

O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás , torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Comendador Negrão de Lima, Qd 13, Lt14, apto 1604, Ed Lago das Brisas, Cond. Portal, Setor Negrão de Lima, Cep 74.650-030 - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) DORACI ANTÔNIA DA SILVA FREITAS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 13 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
01 (um)veículo marca Ford, modelo Ecosport XLT 1.6L, chassis 9BFZE16N158631100, cor prata, ano 2004/2005, à gasolina, placa NFO-8136, completo, com bancos em couro, rodas de liga leve, lataria, pneus, estofamento e painel, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R$40.000,00. (QUARENTA MIL REAIS)
Obs.: caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1205/2007
PROCESSO Nº RT 00500-2004-004-18-00-0
Exeqüente: OSNIR SALVINO PINTO
Executada: DORACI ANTÔNIA DA SILVA FREITAS + 008
1ª PRAÇA: 07/02/2008, ÀS 14:05 HORAS
2ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:05 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás , torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Comendador Negrão de Lima, Qd 13, Lt14, apto 1604, Ed Lago das Brisas, Cond. Portal, Setor Negrão de Lima, Cep 74.650-030 - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) DORACI ANTÔNIA DA SILVA FREITAS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 13 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
01 (um)veículo marca Ford, modelo Ecosport XLT 1.6L, chassis 9BFZE16N158631100, cor prata, ano 2004/2005, à gasolina, placa NFO-8136, completo, com bancos em couro, rodas de liga leve, lataria, pneus, estofamento e painel, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R$40.000,00. (QUARENTA MIL REAIS)
Obs.: caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1197/2007
PROCESSO Nº RT 01407-2004-004-18-00-3
Reclamante: MARK JAMES AITCHISON
Exequente: UNIÃO (INSS)
Executada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA
1º LEILÃO: 01/02/2008, ÀS 09:20 HORAS
2º LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. República do Líbano, nº 2.359, Setor Oeste - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Daniel Souto Silva Pinto (sócio).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) microcomputador Pentium III, 184 MB de RAM, 9,31 GB com CPU, monitor, teclado, mouse e estabilizador em bom estado de uso, avaliado em R$900,00 (novecentos reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1204/2007
PROCESSO Nº RT 01726-2005-004-18-00-0
Exequente: ZIRISGLEIBE AUCHEISLE GOMES SILVA
Executada: MEGA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA

1ª PRAÇA: 07/02/2008, ÀS 14:00 HORAS
2ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:00 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua F-31, Lt. 02, Qd. 180, Loteamento Faiçalville, nesta, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) TEREZA CORTES DOS SANTOS. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de

Secretaria, passei o presente aos 14 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
01 (um) lote de terras para construção urbana de nº 02, na quadra nº180, situado à Rua F-31, do Loteamento Faiçalville, nesta Capital, com área de 420,00m², medindo: 14,00m de frente, 14,00m de fundos, com o lote 01; 30,00m à direita com lote 04 e 30,00m à esquerda, com passagem para pedestres, avaliado em R$38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1207/2007
PROCESSO Nº RT 01432-2006-004-18-00-9
Exequente: MONALISA ANDRADE DE SOUSA
Executada: MED SAÚDE - SUCESSORA DA MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA E OUTROS
1ª PRAÇA: 07/02/2008, ÀS 14:15 HORAS
2ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:15 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 94, nº 165, Setor Sul - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Giulliano Justino Neiva Saddi (sócio/proprietário). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):
01 (uma) cadeira odontológica, marca GNATUS, com assentos em couro azul e restante bege e cinza, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$5.000,00 (cinco mil reais)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1207/2007
PROCESSO Nº RT 01432-2006-004-18-00-9
Exequente: MONALISA ANDRADE DE SOUSA
Executada: MED SAÚDE - SUCESSORA DA MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA E OUTROS
1ª PRAÇA: 07/02/2008, ÀS 14:15 HORAS
2ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:15 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 94, nº 165, Setor Sul - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Giulliano Justino Neiva Saddi (sócio/proprietário). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):
01 (uma) cadeira odontológica, marca GNATUS, com assentos em couro azul e restante bege e cinza, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$5.000,00 (cinco mil reais)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.
EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1200/2007
PROCESSO Nº RT 01537-2006-004-18-00-8
Exequente: OSVANI SOARES DIAS
Executado: COMPLEXO JURÍDICO IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA
1º LEILÃO: 01/02/2008, ÀS 09:30 HORAS
2º LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 09:30 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-27, nº 677, Setor Bueno- Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ELIANE PIZA DE QUEIROZ.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ANTÔNIO BRASIL, inscrito na JUCEG.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 01 (um) microcomputador AMD SEMPRON (TM) 2500, 1.40 Ghz, 224 Mb de RAM, com monitor de vídeo 15" SAMSUNG, teclado, mouse, CPU e estabilizador, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$1.000,00(hum mil reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1199/2007
PROCESSO Nº RT 00494-2007-004-18-00-4
Exequente: FÁBIO DA TRINDADE LOPES
Executada: PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
1° LEILÃO: 15/02/2008, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 29/02/2008, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Persa, nº 01, Zona Rural - Cezarina/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Flávio Roberto Mazutti (sócio-diretor).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a).
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr(a). VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 1.600 (um mil e seiscentos) quilos de joelho suíno (pernil traseiro), código da empresa nº 357, avaliados em R$4,00 o quilo, totalizando R$6.400,00;
• 1.500 (um mil e quinhentos) quilos de joelho de paleta (pernil dianteiro), código da empresa nº 521, avaliados em R$3,50 o quilo, perfazendo um total de R$5.250,00;
TOTAL DA PENHORA R$11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1208/2007
PROCESSO Nº CPEX 00840-2007-004-18-00-4
Exequente: EDVALDO LUCIANO DA SILVA
Executada: MA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO LTDA
1ª PRAÇA: 07/02/2008, ÀS 14:20 HORAS
2ª PRAÇA: 14/02/2008, ÀS 14:20 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem

mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Cuiabá, º 955, Vila Perdiz - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) MÁRCIA BARRERA MORAIS MELO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 17 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
01 (um) rolo compactador, tipo pé de carneiro, pata longa, 720 VT8, marca CMV de arrasto, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$10.000,00;
01 (um) rolo compactador M-90 com motor agrale estragado, desmontado, avaliado em R$20.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1203/2007
PROCESSO Nº RT 01181-2007-004-18-00-3
Reclamante: FRANCISCO DEUSMARINHO ARAÚJO MOURA
Reclamada: A G M B MEDICAMENTOS LTDA
O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado A G M B MEDICAMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:
TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE À GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 140.
E para que chegue ao conhecimento de A G M B MEDICAMENTOS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 1198/2007
PROCESSO Nº CPEX 01781-2007-004-18-00-1
Exequente: ERIVELSON RODRIGUES DO PRADO
Executada: VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
1º LEILÃO: 01/02/2008, ÀS 09:25 HORAS
2º LEILÃO: 08/02/2008, ÀS 09:25 HORAS
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 04, nº 515, Ed. Parthenon Center, sala 1608, Centro - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr. Nelo Egídio Balestra Filho (proprietário).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão da leiloeira.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ANTÔNIO BRASIL, inscrito na JUCEG.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 14 dias do mês de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
- 01 (um) computador, marca Samsung, monitor de 17 polegadas, cor preta, microsoft, Windows XP, Professional , versão 2002, Intel-celerom-CPU 2.55GHZ, 480MB de RAM, teclado padrão, mouse, duas caixas de som, CPU vertical, estabilizador de energia cor cinza, marca REGTECH, tudo semi-novos funcionando em uso, avaliado em R$1.950,00;
- 01 (uma) impressora, marca HP 1315, multifuncional, semi-nova, funcionando, em uso, avaliada em R$560,00

TOTAL DA PENHORA R$2.510,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)
Obs.: Caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1202/2007
PROCESSO Nº RT 01945-2007-004-18-00-0
Reclamante: EWERTON DA SILVA
Reclamada: VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA +01

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos, condenando a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas atinentes a saldo de salário e 13º têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se a União. Custas processuais pela primeira reclamada no importe de R$ 160,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 8.000,00. Intimem-se. Goiânia, 03 de dezembro 2007. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho".
E, para que chegue ao conhecimento de VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital.
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1202/2007
PROCESSO Nº RT 01945-2007-004-18-00-0
Reclamante: EWERTON DA SILVA
Reclamada: VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA +01

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes em parte os pedidos, condenando a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar em liquidação por cálculos, as parcelas deferidas na fundamentação retro que se incorpora a este dispositivo. As parcelas deferidas atinentes a saldo de salário e 13º têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se a União. Custas processuais pela primeira reclamada no importe de R$ 160,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 8.000,00. Intimem-se. Goiânia, 03 de dezembro 2007. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho".
E, para que chegue ao conhecimento de VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital.
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1201/2007
PROCESSO Nº RT 02228-2007-004-18-00-6
Reclamante: ITAGIBA CARLOS OTONI
Reclamada: FRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

O doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada FRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por ITAGIBA CARLOS OTONI em face de FRAN – IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA para condenar a reclamada a: 1) anotar a data de saída na CTPS do reclamante; 2) depositar FGTS e indenização de 40% do FGTS; 3) entregar ao requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 4) pagar ao autor: aviso prévio indenizado, saldo de salários 13° salário proporcional, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, multa do artigo 477 da CLT e horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas por condenação em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3 e multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos das horas extras sobre: aviso prévio

indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 140,00, calculadas sobre R$ 7.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais. EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho".
E, para que chegue ao conhecimento de FRAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, é passado o presente Edital.
Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 14 dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1195/2007
PROCESSO Nº RT 02249-2007-004-18-00-1
Reclamante: JURANDI TEODORO DE SOUZA
Reclamada: COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA
O Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás.
F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:45 horas, do dia 14/02/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a reclamação trabalhista ajuizada por JURANDI TEODORO DE SOUZA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular autuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2007.
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17389/2007
Processo Nº: RT 00410-1989-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR DE MACEDO CALDAS
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 3047 cujo teor encontra-se abaixo transcrito:
'Recebo ambos os agravos interpostos pelas partes. Vista ao exeqüente do agravo de petição interposto pelo executado, pelo prazo legal. Intime-se. Após, vista ao executado do agravo interposto pelo exeqüente. Intime-se, via mandado. Em seguida, subam os autos ao Egrégio Regional, inclusive para apreciação também do agravo interposto às fls. 2233/2242, observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 17433/2007
Processo Nº: AUS 00623-1997-005-18-01-0 5ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIAO SILVANO DE REZENDE
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
REQUERIDO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: HAROLDO ALMEIDA SOLDATELI
DESPACHO: AO REQUERIDO: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial de fl. 51.

Notificação Nº: 17426/2007
Processo Nº: RT 00021-2000-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: TERESINHA APARECIDA GAMA NEVES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): LUCIA PAIVA DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: WILSE VALQUIRIA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 315 cujo teor encontra-se abaixo transcrito:
'Defiro o pedido do exeqüente. Incluo o feito na pauta do dia 21.01.08, às 10:40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 17459/2007
Processo Nº: RT 01056-2000-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DILMA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXECUTADO: vista ao banco executado dos cálculos apresentados pelo exequente, conforme manifestação de fls. 833/843, pelo prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 17441/2007
Processo Nº: RT 00270-2001-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ERIVANI ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): EXPRESSO SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Rejeito liminarmente os embargos à execução interpostos às fls. 631/640, eis que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal e não foi comprovado que a penhora do numerário causará dano irreparável, inviabilizando as atividades da executada.

Notificação Nº: 17455/2007
Processo Nº: RT 01674-2001-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: WALTER FERREIRA PIMENTA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): GESSO CRISTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 329, será(ão) levado(s) à Praça no dia 28/01/2008, às 14:50 horas, na sala de praças, na sede do Foro Trabalhista de Anápolis/GO. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 30/01/2008, às 09:04 horas.

Notificação Nº: 17500/2007
Processo Nº: RT 00735-2002-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ADAIDE CARDOSO DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EGM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA + 004
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES MARIANO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de ofícios às instituições bancárias indicadas às fls. 475/476 para bloqueio de crédito atuais e futuros, uma vez que já foi efetuada a penhora via BACEN/JUD que incide em todas as contas bancárias e não foram localizados valores. Também, não há que se falar em bloqueio de crédito futuro, posto que a ninguém pode ser atribuída a responsabilidade de fiscalizar continuamente a existência de crédito. Vista ao exeqüente das informações juntadas aos autos pela Secretaria (fls. 482/483), devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 17467/2007
Processo Nº: RT 00084-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 526/527: O exeqüente devolve aos autos o alvará retirado há quase 03 (três) anos, alegando que não há saldo do depósito recursal, o qual foi transferido para a conta nº

2555-042-05502557, requerendo então a expedição de guia para levantamento de seu crédito com juros e correção monetária. Verifico que o exeqüente retirou o alvará para levantamento do seu crédito em 10.01.2005 conforme recibo às fls. 441. No referido alvará constou a determinação para liberação do crédito e transferência do saldo para conta judicial, à disposição deste Juízo. Posteriormente, decorridos quase 09 meses, foi expedido novo alvará para o perito receber os honorários periciais (fls. 491), a ser retirado do depósito recursal, cujo levantamento, em tese, não seria possível, posto que já havia determinação no alvará retirado pelo exeqüente para a transferência do saldo do depósito recursal para conta judicial. Acontece que o perito obteve êxito no recebimento de seu crédito, pelo simples fato de que o exeqüente ainda não havia utilizado o alvará anterior, fato que somente agora chegou aos autos. Desse modo, considerando que o crédito já havia sido liberado, cujo levantamento não ocorreu por culpa exclusiva do exeqüente, defiro em parte seu pedido, para determinar a liberação a exeqüente do valor de R$521,18, somente com a atualização monetária da instituição bancária desde 10.01.2005. Intime-se. Após, inutilize a Secretaria o alvará acostado aos autos, libere-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 17470/2007
Processo Nº: RT 00247-2003-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN CURY DA SIQUEIRA E SILVA BRASIL
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: A certidão do oficial de justiça de fl. 449 parecem confirmar as alegações do exeqüente de fls. 438/439. Assim, defiro o prazo de 60 dias para o exeqüente indicar meios ao prosseguimento do feito, pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 17401/2007
Processo Nº: RT 00348-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MILTON CORREA DA COSTA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO ELIOTERIO (MOVEIS CANADA)
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do exeqüente porque o executado tem endereço nos autos. Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 17456/2007
Processo Nº: RT 00756-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ESTEVAM CARDOSO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência dos documentos de fls. 613/617. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17402/2007
Processo Nº: RT 01423-2004-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: NELSON CIRIACO DIAS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 374 cujo teor encontra-se abaixo transcrito:
'Vista ao exeqüente da carta precatória devolvida aos autos, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 17454/2007
Processo Nº: RT 01545-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: HELI RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão nº 431/2007.

Notificação Nº: 17464/2007
Processo Nº: RT 00117-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 440/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17478/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: GERIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 23/01/2008, às 10:00 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se.

Notificação Nº: 17498/2007
Processo Nº: RT 01405-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: SAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À EXECUTADA: A fim de evitar nova diligência infrutífera, concedo à procuradora da executada o prazo de 10 dias para informar nos autos o nome e endereço do síndico ou administrador da empresa executada, possibilitando a citação para pagamento do valor devido.

Notificação Nº: 17507/2007
Processo Nº: RT 01835-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: PAPELARIA REX LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
RECLAMADO(A): NÚBIA RESENDE COSTA + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
DESPACHO: À EXEQUENTE/RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 17504/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EDITH PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARCELO GARCIA LOPES
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deixo de executar as custas em razão do valor ínfimo devido. Intime-se o executado da penhora efetuada em sua conta bancária, garantindo integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 17400/2007
Processo Nº: RT 00132-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: EVERLÍVIA ZILA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 329 cujo teor encontra-se abaixo transcrito:
'Junte-se a carta precatória aos autos. Após, considerando que os sócios não foram citados, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 17468/2007
Processo Nº: RT 00135-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA SANTOS DE LIMA BOTELHO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À EXECUTADA: Vista da retificação dos cálculos com a dedução do FGTS depositado, pelo prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 17469/2007
Processo Nº: RT 00135-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA SANTOS DE LIMA BOTELHO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À EXECUTADA: Vista da retificação dos cálculos com a dedução do FGTS depositado, pelo prazo de cinco dias, sob pena de preclusão, devendo no mesmo prazo se manifestar acerca da impugnação de fls. 588/589.

Notificação Nº: 17472/2007
Processo Nº: RT 00135-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA SANTOS DE LIMA BOTELHO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi suspenso o levantamento do crédito a seu favor, haja vista a possibilidade de retificação dos valores a serem levantados.

Notificação Nº: 17473/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17474/2007
Processo Nº: RT 00208-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SOARES DE JESUS
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 10/03/2008 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17460/2007
Processo Nº: RT 00386-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: DENIVALDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONDHOMINIUN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando as informações da BV FINANCEIRA, tem-se que referida instituição é a proprietária do veículo, conforme dispõe a Lei 4.728/65, art. 66, razão pela qual o mesmo não pode ser objeto de penhora. Assim, vista ao exequente de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 17488/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SILDEVAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 10:40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem.

Notificação Nº: 17489/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SILDEVAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 10:40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem.

Notificação Nº: 17490/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SILDEVAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 10:40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem.

Notificação Nº: 17493/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SILDEVAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 10:40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem.

Notificação Nº: 17494/2007
Processo Nº: RT 00984-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SILDEVAN PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 14/01/2008, às 10:40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem.

Notificação Nº: 17452/2007
Processo Nº: RT 01025-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DAVID ESTULANO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber crédito liberado a seu favor. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 17416/2007
Processo Nº: RT 01219-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: LORRUAMA APARECIDA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
RECLAMADO(A): TYE DYE CONFECÇÕES LTDA. - BLACKOUT
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À EXEQUENTE: Requer a exeqüente seja aplicada à executada a multa prevista no art. 475-J do CPC, bem como insiste no pedido de penhora de crédito junto às administradoras de cartões de crédito (fls. 286/288). Entendo não ser aplicável na Justiça do Trabalho a multa indicada, uma vez que a CLT tem procedimento próprio, sendo que o devedor é citado para, em 48 horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora. Portanto, havendo a opção de pagar ou garantir, não cabe a multa de 10% conforme requerido. Quanto ao pedido de penhora de créditos junto às administradoras de cartões indicadas às fls. 259, revela a intenção de pura e simplesmente investigar a existência de bens, porque a exeqüente indicou todas as operadoras de cartões sabidamente conhecidas, bem como 'outras administradoras relativos a cartões de débitos', mas não trouxe aos autos nenhum elemento demonstrando que a executada mantém com estas administradoras contrato de prestação de serviços. Ou seja, a exeqüente pretende utilizar o Judiciário para investigar a existência de crédito junto à todas as administradoras de cartões. Ora, não compete ao Juízo substituir a parte na busca de bens. Cabe à exeqüente investigar e obter os nomes das administradoras de cartões que mantêm contrato com a executada.Dito isto, indefiro ambos os pedidos da exequente, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 17438/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MYCAL STIVAL FARIA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vejo que em 05.11.2007 foi homologado o plano de recuperação judicial da empresa executada, conforme decisão juntada às fls. 229/230, e que o crédito da exeqüente está inscrito no quadro geral de credores. Entretanto, ante a decisão do egrégio Regional de fls. 154/159, indefiro o pedido de suspensão da execução conforme requerido pelos sócios. Intimem-se.

Notificação Nº: 17439/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): DEUSAIDE STIVAL JARDINI + 002
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vejo que em 05.11.2007 foi homologado o plano de recuperação judicial da empresa executada, conforme decisão juntada às fls. 229/230, e que o crédito da exeqüente está inscrito no quadro geral de credores. Entretanto, ante a decisão do egrégio Regional de fls. 154/159, indefiro o pedido de suspensão da execução conforme requerido pelos sócios. Intimem-se.

Notificação Nº: 17440/2007
Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA HELENA ALVES
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): AUGUSTO ANTÔNIO JARDINI + 002

ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vejo que em 05.11.2007 foi homologado o plano de recuperação judicial da empresa executada, conforme decisão juntada às fls. 229/230, e que o crédito da exeqüente está inscrito no quadro geral de credores. Entretanto, ante a decisão do egrégio Regional de fls. 154/159, indefiro o pedido de suspensão da execução conforme requerido pelos sócios. Intimem-se.

Notificação Nº: 17461/2007
Processo Nº: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a proposta apresentada às fls. 458/459, incluo o feito na pauta do dia 17/01/2008, às 10:40 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, devendo as partes comparecerem.

Notificação Nº: 17509/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON AMINTA NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 06/03/08 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17511/2007
Processo Nº: RT 01984-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON AMINTA NOGUEIRA
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: À RECLAMADA: Incluo o feito na pauta do dia 06/03/08 às 11:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17435/2007
Processo Nº: RT 02100-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR DIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSP. VAL. SEGURANÇA
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial de fl. 254.

Notificação Nº: 17396/2007
Processo Nº: RT 02157-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTLUZA ADOLFO PAPACOSTA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da informação de fl.90 pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 17458/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): RITA CARNES LTDA. (CASA DE CARNES BOIVI).
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Concedo à exequente o prazo de dez dias para juntar aos autos o extrato atualizado de sua conta vinculada.

Notificação Nº: 17499/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.
ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão de fl. 143 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 17501/2007
Processo Nº: AC 00533-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ).: RICARDO PASSOS AVALIAÇÕES E PERICIAS S/C LTDA. + 002
ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: O pedido de praça e leilão será apreciado após a intimação do depositário nomeado, por meio da carta precatória expedida à fl. 288. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 17482/2007
Processo Nº: RT 00766-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ALINNE MARIA MARRA BARRETO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido recurso ordinário interposto pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17430/2007
Processo Nº: AAT 00961-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: VALÉRIA NAVES ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da manifestação da perita de fls. 174/175. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 17431/2007
Processo Nº: RT 01002-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: SARAH MENDES
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 224.

Notificação Nº: 17513/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA AMARAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JC INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Incluo o feito na pauta do dia 05/03/2008 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17516/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA AMARAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JC INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: À RECLAMADA: Incluo o feito na pauta do dia 05/03/2008 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17517/2007
Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA AMARAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Incluo o feito na pauta do dia 05/03/2008 às 10:50h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 17444/2007
Processo Nº: RT 01388-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: AO SEGUNDO CO-RECLAMADO: Concedo ao segundo reclamado o prazo de 05 dias para devolver a CTPS anotada e fornecer as guias

do TRCT e seguro-desemprego, conforme estabelecido no acordo homologado nos autos.

Notificação Nº: 17388/2007
Processo Nº: AC 01467-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: MANOELA GONÇALVES SILVA
ADVOGADO: MANOELA GONÇALVES SILVA
RÉU(RÉ).: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
DESPACHO: AO RÉU: Recebo o recurso ordinário interposto pelo autor. Vista ao réu pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 17423/2007
Processo Nº: RT 01480-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA DO CARMO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA FLEURY CARDOSO
RECLAMADO(A): CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 436/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17448/2007
Processo Nº: RT 01620-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON CANUTO LIMA
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): MULT COOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 763 cujo teor encontra-se abaixo transcrito:
'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Robson Canuto Lima e Mult Cooper Cooperativa de Serviços (fls. 759/760 - prot. 263019), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R$40,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento do recolhimento. O imposto de renda, se devido, deverá ser calculado sobre o valor líquido acordado e suportado pela reclamada, comprovando-se nos autos no prazo de 10 dias. Do mesmo modo, a reclamada deverá ainda comprovar o recolhimento previdenciário no prazo indicado no item anterior. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS da presente decisão. Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução no SAJ. Dê-se ciência às testemunhas indicadas às fls. 757/758, dispensando-as do comparecimento.'

Notificação Nº: 17394/2007
Processo Nº: RT 01673-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: HERBES ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): VIP - VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 162, cujo teor encontra-se abaixo transcrito: 'Incluo o feito na pauta do dia 22/01/08, às 10:40 horas, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.'

Notificação Nº: 17390/2007
Processo Nº: RT 01769-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MACKSON MARTINS CARRIJO
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 17391/2007
Processo Nº: ADI 01809-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: OSENIAS LOPES RIBEIRO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG + 001
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO RÉU: Recebo o recurso ordinário interposto pelo autor. Vista ao réu pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 17442/2007
Processo Nº: RT 01879-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE SILVA ALVES
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 19 a 136, devendo o reclamante retirá-los no prazo de 05 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 17443/2007
Processo Nº: RT 01978-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO BELARMINO DE LIMA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 10 dias para informar o novo endereço da reclamada, a fim de que esta seja intimada da sentença.

Notificação Nº: 17398/2007
Processo Nº: RT 02030-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RITA LUSIÊ FLORENCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA
RECLAMADO(A): INEZ SOARES + 001
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 30 cujo teor encontra-se abaixo transcrito:
'Esclareça a reclamante porque não efetuou o saque do FGTS que já está depositado, considerando que os depósitos faltantes poderão ser efetuados posteriormente, ou mesmo executado o respectivo valor. Prazo de 05 dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 17399/2007
Processo Nº: AEM 02128-2007-005-18-00-6 5ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco do Bradesco S.A, no valor de R$11.508,59 (fl.72), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo de cinco dias para querendo ôpor embargos.

Notificação Nº: 17445/2007
Processo Nº: RT 02171-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: HUGO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): RO-MANOS SANDUICHERIA (PROP: ROMUALDO FREITAS DA SILVA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 21 cujo teor é o abaixo transcrito:
'Considerando que o reclamante não cumpriu a determinação de fl. 17, já que o endereço informado à fl. 19 é o mesmo da inicial, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas pelo reclamante no importe de R$410,04, calculadas sobre o valor da causa, isento do recolhimento. À Secretaria para os registros necessários. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.'

Notificação Nº: 17502/2007
Processo Nº: ET 02204-2007-005-18-00-3 5ª VT
EMBARGANTE..: JL CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO LOBO
EMBARGADO(A): ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Digam as partes no prazo de 10 dias se pretendem produzir outras provas, especificando natureza e objeto, pena de preclusão. Intimem-se.

Notificação Nº: 17407/2007
Processo Nº: CCS 02267-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: CASA DE CARNE G L LTDA.(CASA DE CARNES 5 ESTRELAS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 16/01/08, às 10:40 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17327/2007
Processo Nº: RT 00193-1997-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDINA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CORSICA MODAS LTDA (CHOCOMENTA) + 007
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Tendo em vista a solicitação de fl. 995, determino que se proceda ao bloqueio de contas e aplicações financeiras dos executados, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução. Restando frustada a diligência acima, com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 17301/2007
Processo Nº: RT 00413-1998-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEVERSON BEZERRA DE FREITAS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VALDECY SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17346/2007
Processo Nº: RT 00241-1999-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FIRMINO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: ANA PAULA VELOSO DE ASSIS
DESPACHO: ao exeqüente: Tendo em vista as informações de fsl. 605/617, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 17260/2007
Processo Nº: RT 01610-2000-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DERLI DE SOUSA NETO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
ADVOGADO....: NILSON MACIEL DE LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 273/274, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, ACOLHO a impugnação aos cálculos apresentadas por DERLI DE SOUSA NETO, declarando que ainda possui um crédito a receber no valor de R$
1.245,65. Custas, pela executada, no importe de R$55,35, consoante art. 789-A, VII, da CLT. Consideram-se corretos os cálculos de fls. 268/271.
Intimem-se as partes, sendo que a executada deverá depositar o valor ainda devido nos autos (R$ 1.307,23), no prazo de 05 dias, sob pena de
prosseguimento dos atos executórios. Transcorrido in albis o prazo supra, determino que se proceda ao bloqueio de contas e aplicações financeiras do executado, via convênio BACEN/JUD, em valor suficiente à garantia da execução'

Notificação Nº: 17360/2007
Processo Nº: RT 00361-2002-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA HERICA DA SILVA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): FAMILY CENTER DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Ao exeqüente: Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 17279/2007
Processo Nº: RT 01349-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CESAR ALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
RECLAMADO(A): ROMEU ZACHARIAS CALIL + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: AO EXECUTADO ROMEU ZACHARIAS CALIL: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVERTIDO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FL. 238, NO VALOR DE R$ 100,00.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17314/2007
Processo Nº: RT 00891-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: THALITA HONORIO MACHADO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: às partes: Intimem-se as partes para os fins do art. 879, § 2º da CLT, no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela reclamante.

Notificação Nº: 17307/2007
Processo Nº: RT 01867-2003-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CENTRO DE INFORMATICA GOIAS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 310: intime-se a exeqüente,diretamente, via postal, e por sua procuradora, via DJE,
para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 17276/2007
Processo Nº: RT 00530-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BRIGIDO DE ASSIS NETO
ADVOGADO....: ALTEMIVALDO AGUIAR
RECLAMADO(A): PANELA DE OURO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: GILBERTO ALVES BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, fica V. Sra. intimada, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17277/2007
Processo Nº: RT 00917-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GREGORIO BARBOSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ESCOLA INTERAMERICA LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A GUIA COMPROBATÓRIA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA ENCONTRA-SE JUNTADA À FL. 437.

Notificação Nº: 17361/2007
Processo Nº: RT 01513-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: DIOGO BORGES GOMES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CTC COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 006
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: Ao exeqüente: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17284/2007
Processo Nº: RT 00848-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO CORTEZ BITAR
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VÉRTICE ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO....: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 353: OBSERVO QUE A EXECUTADA JÁ APRESENTOU IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 343/348. INTIME-A PARA TOMAR CIÊNCIA DO BLOQUEIO EFETUADO EM SUA CONTA BANCÁRIA, CUJO DEPÓSITO (FL. 349) FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

Notificação Nº: 17305/2007
Processo Nº: RT 01177-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELO PINHEIRO DIAS
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): NULTRILMAX DISTRIBUIDORA DE CIG E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ INFORMAR O ENDEREÇO DO CREDOR FIDUCIÁRIO DO VEÍCULO DE FL. 247.

Notificação Nº: 17343/2007
Processo Nº: RT 01451-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON JACOB DE ARAÚJO
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): CARDOSO E NOGUEIRA LTDA. N/P ANILSON CARDOSO NOGUEIRA
ADVOGADO....: ALDETE LIMA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 448/451, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da isenção de custas e discriminação das parcelas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos termos da planilha de fls. 427, devendo o reclamado recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. Verifica-se que o reclamante e sua procuradora já receberam os valores acordados, conforme faz prova o recibo de fl. 451, assim, quitados os débitos deste feito, com relação às partes. Oficie-se a 1ª Vara do Trabalho de Cotia/SP, autos 00687-2007-241-02-009, solicitando o cancelamento da penhora no rosto dos autos 152.01.2006.000938-2, em tramite na Vara Cível de Cotia, tendo em vista o acordo entabulado entre as partes. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 17285/2007
Processo Nº: RT 01713-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LINDALVA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
RECLAMADO(A): JOSÉ JESUS DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17335/2007
Processo Nº: RT 01825-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: THEREZINHA HELENA THEODORO DE CARVALHO REIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO
ADVOGADO....: MARIA VITORIA R. TERRA FRANKLIN
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que houve oposição de embargos à execução, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer resposta aos referidos embargos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17289/2007
Processo Nº: AC 02122-2005-006-18-00-3 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EDUARDO VALADARES HEITOR DE PAULA E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 17315/2007
Processo Nº: RT 02191-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 002
ADVOGADO....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO
DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista a solicitação de fl. 526, defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 21/69, pois estes foram os apresentados pelo autor, mediante cópia nos autos. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, comparecer no balcão da Secretaria para retirar os documentos. Após e nada mais havendo, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 17271/2007
Processo Nº: RT 00230-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WEDSON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CEREALISTA ITAUBA LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 209: 'Indefere-se o pedido de expedição de alvará judicial, eis que a sentença de fls. 134/147 reconheceu que o rompimento do contrato de trabalho ocorreu por iniciativa do autor e indeferiu a liberação do FGTS depositado na conta vinculada. Intime-se o reclamante. Após, a execução deverá continuar suspensa, conforme determinado à fl. 202'

Notificação Nº: 17274/2007
Processo Nº: RT 00289-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO SANTOS DE JESUS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CINTHIA SILVA REZENDE (RESTAURANTE VELEIRO)
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 107: Vistos os autos.Ante o teor da certidão de fl. 106,considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 17272/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ACÁCIO MARANHÃO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 509:'Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST'

Notificação Nº: 17278/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 449: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 445/446, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos termos da planilha constante dos autos, devendo o reclamado recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de cinco dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. O imposto de renda também deverá ser recolhido no prazo supra, cujo montante deverá ser calculado sobre o valor recebido pelo obreiro. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Registro que o depósito de fl. 447 não deverá ser liberado a qualquer das partes, até o integral cumprimento da avença, inclusive quanto às custas, imposto de renda e contribuições previdenciárias. Intimem-se as partes. Intime-se a UNIÃO para os fins dos arts. 832, § 4º, e 879, §3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 17338/2007
Processo Nº: RT 01836-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP
ADVOGADO....: JOSE B. J. C. ARAUJO
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 17342/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE DA SILVA BATISTA
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17363/2007
Processo Nº: RT 02211-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSELY JACINTO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: KÁTIA MORAES CAMPOS
DESPACHO: às partes: Tomar ciência de que foi nomeada a perita indicada à fl. 177 (Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo). Verifica-se que as partes já apresentaram quesitos.Intimem-se as partes para tomarem ciência da nomeação acima.

Notificação Nº: 17297/2007
Processo Nº: CS 00002-2007-006-18-01-6 6ª VT
EXEQUENTE...: JULIO CESAR DA CUNHA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
EXECUTADO(A): EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DJ LTDA + 001
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: trazer aos autos cópia dos contracheques relativos ao pacto, para possibilitar a elaboração dos cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 17293/2007
Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MIRIÃ FARIA CARDOSO
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 17294/2007
Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MIRIÃ FARIA CARDOSO
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 17350/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WELISSON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: às partes: Compulsando os autos verifica-se que o acórdão de fls. 361/365, acolheu a arguição de nulidade da sentença por ceceamento de defesa, determinado o retorno dos autos a origem para inquirição da terceira testemunha do autor, acerca da jornada de trabalho, no período de 15.08.2004 a 18.01.2005. Diante do exposto, para audiência de instrução da referida testemunha, inclua-se o feito na pauta do dia 12/03/2008 às 10:30 horas. Intimem-se as partes e procuradores. Intime-se a testemunha Raphael Irere Almeida Leite, no endereço constante à fl. 59.

Notificação Nº: 17283/2007
Processo Nº: RT 00176-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARQUE DE MORDES
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17/01/2008, às 09:00 horas, sendo facultativo o comparecimento das partes.
Intimem-se as partes e procuradores, sendo que o 2º reclamado deverá ser intimado por mandado.

Notificação Nº: 17292/2007
Processo Nº: RT 00182-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO DA SILVA MARQUES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 17264/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ARACELY DE FREITAS MARQUES ALENCAR
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 1040 PARA MANIFESTAÇÃO, CASO QUEIRA: 'Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST'

Notificação Nº: 17270/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ANIVANDO ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DISCOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E METAIS PERFURADOS LTDA.
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 246:' PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO, INCLUA-SE NA PAUTA DO DIA 21/01/2008, ÀS 09:00 HORAS, SENDO FACULTATIVO O COMPARECIMENTO DAS PARTES. INTIMEM-SE AS PARTES E PROCURADORES.'

Notificação Nº: 17345/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta, nos valores de R$489,63 e 108,51 (fls. 137/138). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17257/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA SILVA PORTO
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE DIANTE DA EXISTÊNCIA NOS AUTOS DE DEPÓSITO RECURSAL QUE GARANTE INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO, SERÁ EMPREENDIDO O RITO PREVISTO NO ART. 884 DA CLT, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A INICIAR-SE PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 17258/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA SILVA PORTO
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE DIANTE DA EXISTÊNCIA NOS AUTOS DE DEPÓSITO RECURSAL QUE GARANTE INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO, SERÁ EMPREENDIDO O RITO PREVISTO NO ART. 884 DA CLT, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A INICIAR-SE PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 17259/2007
Processo Nº: RT 00673-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: AILTON DA SILVA PORTO
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: FICAM AS PARTES INTIMADAS DE QUE DIANTE DA EXISTÊNCIA NOS AUTOS DE DEPÓSITO RECURSAL QUE GARANTE INTEGRALMENTE A EXECUÇÃO, SERÁ EMPREENDIDO O RITO PREVISTO NO ART. 884 DA CLT, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, A INICIAR-SE PELA RECLAMADA.

Notificação Nº: 17288/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 17302/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ROLDÃO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 77: ' DIANTE DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 74, SUSPENDA-SE, POR ORA, O CURSO DA EXECUÇÃO. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 21/22. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

Notificação Nº: 17355/2007
Processo Nº: RT 00797-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BARBRA DO ROSÁRIO SABOTA SILVA
ADVOGADO....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 649/654, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, decido julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento das verbas devidas ao reclamante, no prazo de 48 horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. (...) Custas pela reclamada, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS.

Notificação Nº: 17300/2007
Processo Nº: RT 00903-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIMAR MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: Ao exeqüente: Cabe a este Juízo esclarecer que a presente execução ficará suspensa pelo prazo de 1 ano, de acordo com o art. 40 da LEF. Entretanto, ressalta-se que a qualquer momento o reclamante poderá informar nos autos sobre o deslinde da ação civil pública e indicar meios para o prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 17291/2007
Processo Nº: RT 00948-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: SONILDA APARECIDA DE FATIMA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO SUPERO
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 17356/2007
Processo Nº: CCS 01032-2007-006-18-00-7 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: UBIRAMAR RAMOS CAIADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Deixa-se de cumprir, por ora, a determinação do último parágrafo do despacho de fl. 128. Compulsando os autos verifica-se que existe informação de que o réu faleceu, entretanto, não existe a data e nem o atestado de óbito para comprovar tal fato. Como cabe ao autor instruir o processo para o seu regular prosseguimento, intime-o para, no prazo de 10 dias, fornecer meios para regularizar o pólo passivo, sob pena de considerar o réu como parte ilegítima para figura nesta ação.

Notificação Nº: 17312/2007
Processo Nº: RT 01093-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BALAIO DE PAIA (REP./ P. PAULO RORIZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vistos os autos. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 17340/2007
Processo Nº: RT 01210-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE ANDRADE SODRÉ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17365/2007
Processo Nº: RT 01522-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JENÁRIO SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
RECLAMADO(A): ULTRAMON ULTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: às reclamadas: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista as reclamadas, prazo sucessivo de cinco dias, inciando-se pela primeira reclamada, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 17318/2007
Processo Nº: RT 01593-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: ÁLVARO ANTÔNIO RODRIGUES DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): RC - PRODUÇÕES (RÁDIO ALIANÇA) + 002
ADVOGADO....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o advogado do reclamante para, no prazo de 05 dias, indicar o endereço correto de seu cliente, eis que a intimação foi devolvida pelos correios com a informação “número inexistente”. No silêncio, entender-se-á que a procuradora já deu ciência à autora da data da audiência. Informado o endereço, reitere a intimação de fl. 152.

Notificação Nº: 17287/2007
Processo Nº: RT 01642-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CONCEIÇÃO CAROLA CABRAL
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL FREE SHOP
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
DESPACHO: A reclamada: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, tomar ciência das alegações da União, bem como para comprovar nos autos que o recolhimento de fl. 57 diz respeito a este feito, eis que não consta na guia o número do processo, nem o nome da reclamante.

Notificação Nº: 17309/2007
Processo Nº: RT 01729-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ODILON REZENDE BARBOSA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 347/349, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por ODILON REZENDE BARBOSA formulados na
reclamatória trabalhista nº 01729-2007-006-18-00-8 e condeno a reclamada QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ao pagamento das parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela reclamada, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 20.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único).Recolha a Reclamada os valores devidos a título de
Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17349/2007
Processo Nº: RT 01842-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JEANE LOBO DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17359/2007
Processo Nº: RT 01853-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ARRUDA DA COSTA
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LILIAN SIBEL COSTA
DESPACHO: ao reclamado: Tendo em vista a certidão de fl. 99, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos se quantia depositada equivocadamente neste feito foi transferida para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, conforme determinado à fl. 67. No silêncio, entender-se-á que a quantia já foi devidamente transferida para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go.

Notificação Nº: 17306/2007
Processo Nº: RT 01877-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: GILCA BARBOSA DE CASTRO
ADVOGADO....: CIRO MELO
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 74: '1- Diante do teor da certidão de fl. 73, indicando que a litisdenunciada Vida Seguradora S.A mudou-se do endereço indicado pela reclamada UNIDROGAS, indefiro o pedido de denunciação à lide da referida empresa. 2- Aguarde-se a realização da audiência já designada à fl. 19. 3- Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 17347/2007
Processo Nº: RT 01901-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) reclamante: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 17319/2007
Processo Nº: RT 01922-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FILHO ARAÚJO
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: à reclamada: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista a reclamada, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

OUTRO :
Notificação Nº: 17325/2007
Processo Nº: AAT 01941-2007-006-18-00-5 6ª VT
AUTOR...: TEREZINHA DE JESUS PAZCHENCO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: às partes: Nomeio o perito indicado à fl. 220. Intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, inciando-se pelo reclamante, tomarem ciência da nomeação acima, bem como para apresentarem quesitos e assistente técnico, caso queiram. O reclamante deverá no mesmo prazo manifestar-se acerca da defesa e documentos apresentados pela reclamada.

Notificação Nº: 17336/2007
Processo Nº: RT 01986-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA LÉIA GOMES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DANILLO MASTROIANNI MARINHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 36/38, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por JUAREZ DE ALMEIDA COSTAem face de MARIA LÉIA GOMES DA SILVA E JAIR VIEIRADA SILVA, decido extinguir o processo sem exame domérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC,consoante fundamentação retro, que passa a fazerparte integrantedestedispositivo. Custas pelo reclamante, no importe deR$86,37 (oitenta e seis reais e trinta e setecentavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios daassistência judiciária, ora deferidos.Retire-se o feito de pauta.Defere-se o desentranhamento dosdocumentos de fls. 07 e 09 em favor do reclamante.Intimem-se o reclamante e a 1ªreclamada, por meio de seus procuradores.Com o trânsito em julgado, arquivem-seos autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 17341/2007
Processo Nº: RT 02158-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CELMA APARECIDA CAETANO
ADVOGADO....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): ANDERSON FREDERICO DO CARMO MARTINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 26/27, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por CELMA APARECIDA CAETANO em face de ANDERSON FREDERICO DO CARMO MARTINS, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no ar.t 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro. Retire-se o feito da pauta. Não há documentos a serem desentranhados. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 17295/2007
Processo Nº: RT 02221-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): SR PRATA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, indicando o endereço correto da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, com fulcro no parágrafo único do art. 284 do CPC.

Notificação Nº: 17265/2007
Processo Nº: AAT 02238-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: ROSINALDO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO ODEBRECHT
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 41: 'Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/01/2008 às 13:30 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intimem-se o autor e seu procurador.Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 17354/2007
Processo Nº: ADI 02257-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: THALLIS JOSE SANTOS DE MELO
ADVOGADO: TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO
RÉU(RÉ).: .....
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 13/14, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da ação diversa ajuizada por THALLIS JOSE SANTOS DE MELO, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 17261/2007
Processo Nº: RT 02290-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: GILSON LUIZ BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 231: 'Verifica-se a existência de Ação de Consignação em Pagamento com as mesmas partes em trâmite nesta Vara. Assim, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 22/01/2008 às 13:15 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes.
Intime-se o autor e sua procuradora. Notifique-se o réu'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6898/2007
PROCESSO Nº RT 01345-2005-006-18-00-3
DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO: 19/12/2007
DATA DE PUBLICAÇÃO: 07/01/2008
Exeqïuente: DEUSMAR MORAES FREITAS
Executado: JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOAQUIM CRAVEIRO CURADO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 2.598,73; INSS/EMPREGADO-R$ 690,29; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 16,45; IRRF a RECOLHER-R$ 45,48; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 3.360,76.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15357/2007
Processo Nº: RT 00226-1996-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: GAUDENCIA PORTELA REZENDE + 014
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AOS EXEQÜENTES DO DESPACHO DE FL. 174 DOS AUTOS DE E.T. (Nº 2235/07-7), DE SEGUINTE TEOR: Recebo os embargos de terceiro propostos, facultada a comprovação dos valores bloqueados (R$186.280,10, R$9.768,99 e R$11.787,57) em dez dias.
Intimem-se os embargantes via Diário de Justiça Eletrônico. Notifique-se o(a) Embargado(a) para, em 10 (dez) dias, apresentar defesa, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Embargante (art. 803 do CPC). Junte-se, ainda, cópia deste despacho nos autos principais (nº 226/96), providenciando-se a intimação naqueles autos, do advogado dos credores, via Diário de Justiça, do teor dos parágrafos acima para as providências que entender cabíveis.

Notificação Nº: 15431/2007
Processo Nº: RT 00458-1996-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RUI CARLOS LUCAS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMILIO TEODORO RODRIGUES NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 471 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Solicite-se a devolução da carta precatória (fl. 468), independentemente de seu cumprimento, juntando-a aos autos.
Intime-se o credor para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, ressaltando que o veículo PEUGEOT/206, placa KET-4289 foi apreendido pela instituição financeira, Banco Panamericano, haja vista o inadimplemento do contrato de financiamento, conforme informado à fl. 470.

Notificação Nº: 15342/2007
Processo Nº: RT 01377-1996-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: ELIPIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S A + 001
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Observa-se, nos documentos de fls. 756 e 763, que o reclamado, BANCO DO BRASIL S/A, recebeu a(s) guia(s) para levantamento do saldo remanescente aos 23/07/2004, 6ª feira, via advogado(a) cujo nº de inscrição na OAB/GO é 21.216. Apesar de não haver cópia de guia de levantamento nos autos, está bastante claro, pelos recibos apostos às fls. 756 e 763 e pelo extrato juntado às fls. 771, que o reclamado, BANCO DO BRASIL S/A, efetuou o levantamento do saldo remanescente, razão pela qual indefere-se o requerimento de expedição de ofício à CAIXA, formulado às fls. 778/779. Acrescenta-se, ainda, que foi entregue ao(à) advogado(a), OAB/GO 21.216, guia(s) de levantamento do saldo remanescente. Intime-se o reclamado BANCO DO BRASIL S/A.

Notificação Nº: 15435/2007
Processo Nº: RT 00012-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 005
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1348 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 1345/1347, no valor líquido de R$ 14.726,10. Homologo a avença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, dando as partes quitação do objeto do pedido e extinta relação jurídica, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Ressalte-se que não ocorreu o trânsito em julgado do v. Acórdão de fls. 1129/37. Esclareça-se, ainda, que a multa de 50% incide sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), devida(s) por cada reclamada, antecipando-se a(s) vincenda(s). Custas já recolhidas, quando da interposição do Recurso de Revista (fl. 1221). Expeça-se Alvará a fim de que o reclamante levante o saldo do depósito recursal (fls. 1340-1), retendo-se o imposto de renda, cujo recolhimento deverá ser efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Oficie-se ao Eg. Regional, informando a homologação desse acordo, para que tome as providências cabíveis, relativas ao Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, noticiado à fl. 1314. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15436/2007
Processo Nº: RT 00012-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MARCA CONSTRUÇÕES LTDA + 005
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1348 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 1345/1347, no valor líquido de R$ 14.726,10. Homologo a avença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, dando as partes quitação do objeto do pedido e extinta relação jurídica, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Ressalte-se que não ocorreu o trânsito em julgado do v. Acórdão de fls. 1129/37. Esclareça-se, ainda, que a multa de 50% incide sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), devida(s) por cada reclamada, antecipando-se a(s) vincenda(s). Custas já recolhidas, quando da interposição do Recurso de Revista (fl. 1221). Expeça-se Alvará a fim de que o reclamante levante o saldo do depósito recursal (fls. 1340-1), retendo-se o imposto de renda, cujo recolhimento deverá ser efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Oficie-se ao Eg. Regional, informando a homologação desse acordo, para que tome as providências cabíveis, relativas ao Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, noticiado à fl. 1314. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15437/2007
Processo Nº: RT 00012-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EBM CONSTRUTORA S/A + 005
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1348 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 1345/1347, no valor líquido de R$ 14.726,10. Homologo a avença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, dando as partes quitação do objeto do pedido e extinta relação jurídica, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT).
Ressalte-se que não ocorreu o trânsito em julgado do v. Acórdão de fls. 1129/37. Esclareça-se, ainda, que a multa de 50% incide sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), devida(s) por cada reclamada, antecipando-se a(s) vincenda(s). Custas já recolhidas, quando da interposição do Recurso de Revista (fl. 1221). Expeça-se Alvará a fim de que o reclamante levante o saldo do depósito recursal (fls. 1340-1), retendo-se o imposto de renda, cujo recolhimento deverá ser efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Oficie-se ao Eg. Regional, informando a homologação desse acordo, para que tome as providências cabíveis, relativas ao Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, noticiado à fl. 1314. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15438/2007
Processo Nº: RT 00012-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA + 005
ADVOGADO....: KARLLA DE PAULA LIMA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1348 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 1345/1347, no valor líquido de R$ 14.726,10. Homologo a avença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, dando as partes quitação do objeto do pedido e extinta relação jurídica, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT).
Ressalte-se que não ocorreu o trânsito em julgado do v. Acórdão de fls. 1129/37. Esclareça-se, ainda, que a multa de 50% incide sobre a(s) parcela(s) inadimplida(s), devida(s) por cada reclamada, antecipando-se a(s) vincenda(s). Custas já recolhidas, quando da interposição do Recurso de Revista (fl. 1221). Expeça-se Alvará a fim de que o reclamante levante o saldo do depósito recursal (fls. 1340-1), retendo-se o imposto de renda, cujo recolhimento deverá ser efetuado pela Secretaria desta Vara do Trabalho. Oficie-se ao Eg. Regional, informando a homologação desse acordo, para que tome as providências cabíveis, relativas ao Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário, noticiado à fl. 1314. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15361/2007
Processo Nº: RT 00731-2002-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO CLARINDO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): WILLY DE SOUZA ROSA (PANIFICADORA JANDAIA)
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o saldo das contas de fls. 161/163, 165, 167, 169, 171, 174/178, 195 e 202.

Notificação Nº: 15360/2007
Processo Nº: RT 01421-2002-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA ALVES COSTA
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): ESCRITORIO UNIDOS LTDA + 004
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar o nº do processo na 1ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG, eis que os autos nº 1583/2004 tratam-se de carta precatória da Vara do Trabalho de Itanhaém/SP, já devolvida à origem, conforme observa-se do documento de fls. 299.'

Notificação Nº: 15381/2007
Processo Nº: RT 01715-2002-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON DANIEL SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILSE VALQUIRIA SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 357 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ante o teor da certidão de fls. 277, registre-se que o devedor encontra-se em local desconhecido. Mantêm-se os termos do despacho de fls. 348 pelos seus próprios fundamentos. Intimem-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15409/2007
Processo Nº: RT 00275-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: RONIVON CARNEIRO GARCIA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
RECLAMADO(A): BISTRO CAMILLA BAR E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: BERNARDO JOSÉ NORMANHA RIBEIRO
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS À RECLAMADA, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 15346/2007
Processo Nº: RT 00391-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE EUZEBIO DE MORAIS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): HN SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA + 002
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA CARDOSO FISCHER
DESPACHO: A RECLAMADA: Intime-se, novamente, a reclamada HN SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para receber o saldo da conta indicada no extrato juntado às fls. 979/980. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15385/2007
Processo Nº: RT 00835-2004-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO
RECLAMADO(A): CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO - CERNE + 001
ADVOGADO....: MARCELO MEIRELES LOBAO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15414/2007
Processo Nº: RT 01214-2004-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ROSANGELA DA SILVA VALERIANO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MMC PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Indefiro o pedido da credora de levantamento do depósito recursal porquanto ainda não ocorreu o trânsito em julgado da r. decisão de fls. 249-51 e v. acórdão de fls. 283-9. Intime-se a credora. Após, suspenda-se o feito, conforme dterminado à fl. 314.

Notificação Nº: 15367/2007
Processo Nº: RT 00281-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JUMAIR HONORATO PEREIRA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ MAURÍCIO DA COSTA
ADVOGADO....: LUIZ CORDEIRO DE FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Indefere-se o requerimento de expedição de ofício à JUCEG para se aferir a eventual participação do devedor em sociedade, eis que o credor sequer indica o nome ou outros dados concretos da empresa a qual alega que o devedor tem participação. Acrescenta-se que não consta tal informação nas declarações de imposto de renda do devedor, conforme verifica-se do documento de fls. 208. Intime-se o credor para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia.'

Notificação Nº: 15426/2007
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: O devedor, JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA, e o credor, apresentam proposta conciliatória visando a extinção desta execução (fls. 402-3) na qual consta a retenção de 25% (R$115,00) sobre cada parcela acordada (R$460,00) a título de honorários dos advogados do reclamante. Por sua vez, os advogados do credor discordam dos termos da avença noticiada e requerem o prosseguimento da execução relativa aos seus honorários, correspondentes a 25% sobre o valor bruto devido ao seu cliente apurado nos cálculos homologados (fls. 406-9). Esclareça-se que apesar de não ter sido juntado o contrato de honorários, verifica-se que não existe divergência quanto ao percentual (25%), mas, tão-somente, quanto à base de cálculo. Indefiro o requerido pelos advogados do credor, ressaltando que o direito de ação pertence ao reclamante e quanto à sua manifestação de vontade não foi suscitado nenhum vício. Ademais, a controvérsia entre o exeqüente e seus procuradores referente a honorários refoge aos limites destes autos, podendo ser apreciada na ação própria. Assim, homologo a avença noticiada às fls. 402-3, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à quitação do honorários advocatícios e à contribuição social, que é devida conforme apurada. Destarte, deverão os devedores comprovar, até o dia 15/05/08, o recolhimento da contribuição social atualizada, bem como das custas apurados (R$239,10 - fl. 322), sob pena de execução direta, facultada a dedução do valor bloqueado (fl. 259). Deverão, ainda, ser depositados em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, os valores relativos aos honorários advocatícios, nas datas convencionadas, sendo a primeira até o dia 07/01/2008, autorizado, desde já, o levantamento.

Notificação Nº: 15366/2007
Processo Nº: RT 01812-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): M M EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. (MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Prejudicada a apreciação do pedido do credor de realização de pesquisa junto ao DETRAN visando aferir a existência de veículos cadastrados em nome dos devedores uma vez que a diligência já foi efetuada, sem êxito, conforme se verifica às fls. 227 e 229. Intime-se o credor. Após, suspenda-se o feito por 01 (um) ano, conforme determinado à fl. 211.

Notificação Nº: 15378/2007
Processo Nº: RTV 02114-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RIVELINO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CENTRO OPERACIONAL DE ENTREGAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R$250,00), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 24, CONFORME DECISÃO DE FL. 119.

Notificação Nº: 15339/2007
Processo Nº: RT 02216-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DANILO HENRIQUE TELES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA SOLUÇÃO LAVADOS TINGIMENTOS E ARTESANATOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO CREDOR: Defiro a dilação de prazo requerida, devendo o credor, em 30 (trinta) dias, informar o atual endereço da devedora ou indicar bens passíveis de penhora. Esclareça-se que transcorrido in albis o prazo suso assinalado a certidão de crédito será, imediatamente, expedida e os autos arquivados, conforme determinado no despacho de fls. 136. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 15364/2007
Processo Nº: RT 02220-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ALAN AUGUSTO BERNARDES
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o devedor, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, efetuar o recolhimento do valor residual das custas (R$231,02).

Notificação Nº: 15384/2007
Processo Nº: RT 00043-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: OZIEL FERREIRA LÚCIO
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefere-se, por ora, o bloqueio de numerário do(a) devedor(a), devendo ser aguardado o trânsito em julgado da r. sentença exeqüenda. Nesse sentido, a Orientação Jurisprudencial nº 62, da SDI-II, do C. TST: Em se tratando de execução provisória, fere direito líquido e certo do impetrante a determinação de penhora em dinheiro, quando nomeados outros bens à penhora, pois o executado tem direito a que a execução se processe da forma que lhe seja menos gravosa, nos termos do art. 620, do CPC. Intime-se o(a) credor(a).

Notificação Nº: 15386/2007
Processo Nº: RT 00115-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO VITOY
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, jungir aos autos os originais ou cópias legíveis dos contracheques dos substituídos, sendo: quanto ao sr. Ailton, agosto/2001 e agosto/2002; sr. Rubens, fevereiro/2001, fevereiro/2002, janeiro/2003 e janeiro/2004 e sr. Célio, março/2001, abril e maio/2002 e março/2003. Fornecidos os documentos, retornem-se os autos ao Setor de cálculos.

Notificação Nº: 15408/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CALIOPE DE FREITAS NETO
ADVOGADO....: CESAR ROMERO NEPOMUCENO
RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 545 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefiro o pedido da reclamada relativo à intimação de terceiro para apresentar os documentos necessários à liquidação da sentença, competindo à parte interessada efetuar a diligência. Intime-se a reclamada, inclusive, para apresentar os documentos solicitados até o dia 30/01/2008.

Notificação Nº: 15377/2007
Processo Nº: RT 00684-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JONATE CAETANO MACHADO
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (GRUPO GRANERO)
ADVOGADO....: CELSO LEMOS
DESPACHO: Intime-se a advogada do reclamante para, em 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento dos emolumentos relativos à expedição da certidão solicitada. Atendida a determinação acima, expeça-se a certidão conforme requerido, intimando-a para recebimento. Após, retornem-se os autos ao arquivo.

OUTRO : WILMAR ANTÔNIO DE LISBOA
Notificação Nº: 15382/2007
Processo Nº: RT 01211-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO NATO DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: OUTROS: Intime-se o município de Vicentinópolis/GO, via advogado (fls. 231), dando-lhe ciência do valor da execução, atualizado até 31/10/2007, no importe de R$ 5.501,79, bem como informando-lhe que o depósito mensal de 10% do salário líquido do sócio-devedor Luiz Otalles Pires deverá ocorrer à disposição do Juízo deprecado, o qual transferirá, no momento oportuno, a este Juízo deprecante.

Notificação Nº: 15359/2007
Processo Nº: RT 01290-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ELI MIGUEL MANSO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Considerando a concordância da devedora quanto aos cálculos homologados (fl. 461), intime-se o(a) credor(a) para, querendo, em 05 (cinco) dias, impugnar os cálculos homologados, ressaltando que os honorários periciais por ele devidos são superiores ao seu crédito líquido. Ressalte-se, ainda, que já foi comprovado o recolhimento da contribuição social devida neste processo, já incluída a cota do empregado (fls. 451-8).'

Notificação Nº: 15345/2007
Processo Nº: AAT 01431-2006-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO: HELMA FARIA CORRÊA
RÉU(RÉ).: CONSEL ELETRIFICAÇÃO RURAL LTDA. + 001
ADVOGADO: CYNTHIA DO CARMO ARAÚJO SANTANA
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, jungir aos autos eventuais instrumentos que prevêem reajuste da categoria, a fim de se apurar corretamente a pensão vencida.

Notificação Nº: 15418/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ARLETE MESQUITA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3516/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 15420/2007
Processo Nº: RT 01540-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ADELI PEREIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ARLETE MESQUITA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3516/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 15365/2007
Processo Nº: RT 01662-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCO TÚLIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido relativo ao encaminhamento de ofício ao Ministério do Trabalho determinando o pagamento do seguro-desemprego ao reclamante por inexistência de previsão legal. Ressalte-se que sequer restou demonstrado que, efetivamente, o reclamante tenha solicitado o benefício junto àquele órgão. Frise-se, ainda, que em outros feitos que tramitam por esta Vara do Trabalho o setor daquele órgão (MTb/DRT), responsável pela triagem e protocolização do pedido, esclarece, por escrito, quais documentos estão irregulares. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 15410/2007
Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 653 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 647-52, fixando-se a condenação em R$3.829,26, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor, libere-se ao(à) Credor(a) o depósito de fl. 625 até o limite de seu crédito líquido atualizado, devendo, inclusive, ser emitido DARF para recolhimento do imposto de renda, ressaltando que o FGTS deverá ser depositado em conta vinculada ante o pedido de demissão declarado na r. sentença exeqüenda.

Notificação Nº: 15411/2007
Processo Nº: RT 01924-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DANILO SOARES DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 653 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 647-52, fixando-se a condenação em R$3.829,26, sem prejuízo de futuras

atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal. Transcorrido o prazo para oposição de embargos do devedor, libere-se ao(à) Credor(a) o depósito de fl. 625 até o limite de seu crédito líquido atualizado, devendo, inclusive, ser emitido DARF para recolhimento do imposto de renda, ressaltando que o FGTS deverá ser depositado em conta vinculada ante o pedido de demissão declarado na r. sentença exeqüenda.

Notificação Nº: 15428/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIERME DE SOUZA PAULA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE)
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 155 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefiro a remoção dos bens penhorados uma vez que o motivo indicado não justifica a medida requerida. Por outro lado, poderá o credor requerer a adjudicação dos bens e vendê-los posteriormente, obtendo, assim, o mesmo resultado noticiado à fl. 154. Intime-se o credor. Após, encaminhem-se os autos à União (Procuradoria-Geral Federal) e cumpram-se as demais determinações insertas no despacho de fl. 150.

Notificação Nº: 15380/2007
Processo Nº: RT 02005-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ADRIA DE ALMEIDA LOURENÇO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 223 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15383/2007
Processo Nº: RT 02014-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA DA SILVA LEÃO
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: INTIME-SE A PROCURADORA DA RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LEVANTAR A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15343/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 15432/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: IRIS SATIRO DE MEDEIROS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO G. VITOI
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o pedido relativo ao bloqueio de contas das empresas descritas às fls. 176-7 porquanto não restou demonstrado ser o devedor o sócio majoritário destas sociedades. Por outro lado, expeça-se carta precatória visando o prosseguimento da execução em face do devedor, FAUSTO MARTINS BORBA, devendo a diligência ser cumprida no endereço indicado na última declaração de rendimentos arquivada na Secretaria desta Vara do Trabalho, ou seja, Av. Castelo Branco, nº 2411, Bairro/Distrito Cotai, Vinhedo/SP, CEP 13280-000. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 15352/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CANUTO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGA LTDA-ME
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: AO CREDOR: Nada há a ser deliberado acerca do pedido de exclusão do sócio, Danilo Honório Mendes, do pólo passivo desta execução (fl. 79) porquanto sequer foi desconsiderada a personalidade jurídica da empresa devedora. Registre-se, ainda, a juntada da alteração do quadro societário (fls. 80-1). Por outro lado, prejudicada a apreciação do pedido do credor porquanto, diversamente do aduzido, a depositária não encontra-se em local desconhecido, tendo, inclusive, informado que os bens penhorados encontram-se em seu endereço residencial, conforme fls. 79 e 85.
Intime-se o credor do teor do parágrafo acima, inclusive, para manifestar seu interesse na adjudicação dos bens penhorados, importando sua inércia da suspensão do feito por 01 (um) ano, conforme despacho de fl. 86.

Notificação Nº: 15442/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI LOYOLA DOURADO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): NILZA POSSE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 15376/2007
Processo Nº: RT 00784-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE PEREIRA SOARES
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 165 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Converto em diligência o julgamento da impugnação aos cálculos. Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar extrato dos depósitos mensais efetuados em sua conta vinculada.

Notificação Nº: 15404/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEY MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS DEVEDORAS DO DESPACHO DE FL. 192 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) da segunda devedora PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA (procuração sob fls. 104). Intime-se o sócio da devedora, CLEOMAR DO CARMO FELIPE, no endereço indicado às fls. 190, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, no importe de R$ 1.653,16 e 80,57, para, querendo, opor embargos à penhora. Intime-se o sócio da devedora, JAIRO MARTINS DA SILVA, no endereço indicado às fls. 191, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO e BANCO ITAÚ S/A, no importe de R$ 84,06, R$36,96, R$ 1.440,96 e R$ 495,17 para, querendo, opor embargos à penhora. Intimem-se as devedoras, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, opor embargos à execução. Transcorrido o prazo para oposição de embargos, libere-se ao(à) credor(a) o seu crédito líqüido e certo no importe de R$ 3.448,69 (cálculo de fls. 171). Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação ao valor levantado, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, zerando o saldo das contas judiciais. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, apure-se o débito remanescente. Após, enviem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos termos do acordo e finalidades do § 3º, do art. 879, da CLT. Transcorridos os prazos legais, voltem os autos conclusos para prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 15405/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDINEY MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS DEVEDORAS DO DESPACHO DE FL. 192 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Cadastrem-se os dados do(a) advogado(a) da segunda devedora PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA (procuração sob fls. 104). Intime-se o sócio da devedora, CLEOMAR DO CARMO FELIPE, no endereço indicado às fls. 190, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, no importe de R$ 1.653,16 e 80,57, para, querendo, opor embargos à penhora. Intime-se o sócio da devedora, JAIRO MARTINS DA SILVA, no endereço indicado às fls. 191, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO e BANCO ITAÚ S/A, no importe de R$ 84,06, R$36,96, R$ 1.440,96 e R$ 495,17 para, querendo, opor embargos à penhora. Intimem-se as devedoras, via Diário de Justiça Eletrônico, para, querendo, opor embargos à

execução. Transcorrido o prazo para oposição de embargos, libere-se ao(à) credor(a) o seu crédito líqüido e certo no importe de R$ 3.448,69 (cálculo de fls. 171). Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação ao valor levantado, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, zerando o saldo das contas judiciais. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, apure-se o débito remanescente. Após, enviem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos termos do acordo e finalidades do § 3º, do art. 879, da CLT. Transcorridos os prazos legais, voltem os autos conclusos para prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 15415/2007
Processo Nº: RT 00879-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN DA SILVA REZENDE
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 440/441 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, RESSOLVO REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR JONATHAN DA SILVA REZENDE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Notificação Nº: 15416/2007
Processo Nº: RT 00879-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JONATHAN DA SILVA REZENDE
ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 440/441 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, RESSOLVO REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS POR JONATHAN DA SILVA REZENDE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Notificação Nº: 15417/2007
Processo Nº: RT 00919-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: AMILSON ABREU CALDEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DA CONVERSÃO DO DEPÓSITO RECURSAL EM PENHORA, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 15371/2007
Processo Nº: RT 00943-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PIRES REZENDE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
RECLAMADO(A): J R CARTUCHOS LTDA
ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Em que pese a apresentação de guias de recolhimento de contribuição previdenciária pela devedora, verifica-se que referidas guias não se referem ao valor apurado nos autos, relativo ao acordo homologado, competências junho/2007 a outubro/2007. Dessa forma, intime-se a devedora, diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, dando-lhe ciência do acima disposto para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, no importe de R$ 232,81, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ/MF 06.996.704/0001-42), desde já determinado.

Notificação Nº: 15440/2007
Processo Nº: CCS 01038-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: JOSÉ SILVESTRE FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 106 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Cadastre-se a advogada ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO (substabelecimento fls.12) como patrona do(a) Credor(a). Após, intime-se novamente a(o) Credor(a) para, no prazo de trinta dias, indicar de forma conclusiva os meios para o prosseguimento da execução, sob pena de, a manter sua inércia, restar caracterizado o abandono do processo, nos termos do art.267, III c/c art.598, ambos do CPC, em conseqüência do que será considerada extinta a execução.

Notificação Nº: 15441/2007
Processo Nº: AAT 01119-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 539 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Inclua-se o feito em pauta para encerramento da instrução processual, facultada a presença das partes. Intimem-se as partes, sendo o autor, inclusive, para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista à ré para a mesma finalidade e prazo acima consignados. AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DIA 13/02/2008, ÀS 09:50 HORAS.

Notificação Nº: 15353/2007
Processo Nº: RT 01140-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DE ASSIS FERREIRA LEÃO
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: A RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 293-300, fixando-se a condenação em R$679,78, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça Eletrônico, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.'

Notificação Nº: 15392/2007
Processo Nº: RT 01195-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: WÉLLINGTON LEMES COELHO
ADVOGADO....: SILVIA OPIPARI RAMOS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS
DESPACHO: Intime-se o credor para esclarecer, no prazo de 05 (cinco) dias, se houve negativa do Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia – 1ª Circunscrição em registrar a penhora, gratuitamente, mesmo estando o credor de posse da certidão para averbação de penhora nº 358/07.

Notificação Nº: 15363/2007
Processo Nº: RT 01296-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 157/176.

Notificação Nº: 15407/2007
Processo Nº: RT 01385-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CLEBER GONÇALVES
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): UNIÃO DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA.
ADVOGADO....: MARLON DE PAULA SATELES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DO ATO DECISÓRIO DE FL(S). 59, DE SEGUINTE TEOR: Homologo a avença noticiada às fls. 54/55, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Não há contribuição previdenciária ou IRRF a ser apurados, eis que a condenação refere-se à indenização por danos materiais. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 80,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 4.000,00), isentas na forma da lei. Cumprido o acordo, encaminhem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) para ciência dos termos desta homologação. Transcorrido in albis o prazo para manifestação da UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal), arquivem-se os autos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 15368/2007
Processo Nº: RT 01473-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): BENEDITO DOS REIS BORGES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 60, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada. Destarte, deverão os devedores comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento do acordo, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador), no importe de R$ 1.580,00 e custas da liquidação, conforme apurado (fls. 34), no importe de R$ 17,00, bem como aquelas relativas ao mandado expedido, no importe de R$ 11,06, sob pena de execução direta. Libere-se à credora o saldo da conta de fls. 58. A penhora de fls. 44 somente será desconstituída após o cumprimento integral do acordo e recolhimento da contribuição previdenciária e das custas devidas. Cumprido o acordo e recolhidos

os encargos, encaminhem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal). Intimem-se as partes da presente homologação.

Notificação Nº: 15354/2007
Processo Nº: RT 01491-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: SUZANY BISPO BASTO
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): LD LAVANDERIA LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: A RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 29, fixando em R$45,65 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 05.108.853/0001-65, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 15344/2007
Processo Nº: RT 01536-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA DE PAULA PEREIRA DA SILVA AGE
ADVOGADO....: MONIQUE DE PAOLA PEREIRA DA SILVA AGE
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO CREDOR: Adotando o mesmo procedimento para a RT nº1195/07, em curso perante este Juízo, oficie-se ao Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, solicitando a reserva de crédito junto à execução movida em face da mesma devedora nos autos 1ª VT DE GOIÂNIA 01077-2007-001-18-00-, visando à garantia deste Juízo. Expeça-se certidão para que o(a) Credor(a) providencie a averbação da penhora do imóvel (auto fls.56). Após, intime-se o(a) Credor(a) para receber a certidão (nº 407/07) e comprovar a averbação no prazo de 10 (dez) dias e, querendo, impugnar o cálculo de liqüidação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15427/2007
Processo Nº: RT 01553-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 001
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: As partes compuseram nos termos da petição de fls.188/189. Às fls.194 sobrevém manifestação do Reclamante, requerendo intervenção do Juízo, a fim de que as Reclamadas promovam as revisões e correções necessárias no TRCT e nas guias CD/SD, porquanto, segundo alega, impossibilitou-o de movimentar sua conta vinculada e recebimento do seguro desemprego. Não obstante este Juízo tenha expedido intimação às Reclamadas, verifico que o requerimento do Autor não necessita da intervenção deste Juízo, devendo o Autor, caso entenda, buscar diretamente junto às Reclamadas as possíveis regularizações. Alie-se ainda ao fato de que, não restou demonstrado que os documentos já tenham passado pelo crivo dos órgãos competentes (CEF e DRT) e estes tenham recusado o pagamento. Finalmente, sequer houve estipulação de multa por descumprimento de obrigação de fazer, atuando o Juízo, no momento da homologação do acordo, como órgão fiscalizador da vontade das partes. Portanto, intime-se o Autor para, no prazo de dois dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de levantar os documentos acostados, buscando diretamente junto às Reclamadas as respectivas alterações.

Notificação Nº: 15390/2007
Processo Nº: RT 01701-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CENILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSE MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Verifica-se, via documento de fls. 49, emitido pela CAIXA, que o depósito da terceira parcela do acordo foi direcionado, indevidamente, para a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO. Dessa forma, oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO, com cópia dos documentos de fls. 37 e 49 e deste despacho, solicitando a transferência do saldo da conta nº 0014/042-01509595-0. Intime-se a reclamada, dando-lhe ciência do acima disposto, para que efetue o depósito de R$ 750,00, referente à multa de 50% prevista no acordo homologado, eis que deu causa ao atraso do recebimento da parcela acordada pelo reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 15391/2007
Processo Nº: RT 01701-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CENILTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSE MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.51.

Notificação Nº: 15439/2007
Processo Nº: RT 01768-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ABEL LOPES PRIMO
ADVOGADO....: RICARDO MARQUES BRANDÃO
RECLAMADO(A): LEO LYNCE DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SOUZA PAVAN RORIZ SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 94/98.

Notificação Nº: 15433/2007
Processo Nº: RT 01843-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA DOS SANTOS BENÍCIO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E CERTIDÃO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15422/2007
Processo Nº: RT 01888-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA AMÉLIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO
RECLAMADO(A): JBS S/A
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 253 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Esclareça-se que a questão relativa à necessidade de realização de perícia médica será aferida em audiência. Intimem-se as partes e procuradores, sendo o(a) do(a) reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. Apresentada a manifestação ou transcorrido in albis o prazo suso assinalado, dê-se vista ao(à) reclamado(a) para a mesma finalidade e prazo acima consignados.
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 28/02/2008, ÀS 14:50 HORAS.

Notificação Nº: 15341/2007
Processo Nº: RT 01997-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: OZERIA ROMEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista à reclamante da petição de fls. 43/45 e documentos que a acompanham. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 15348/2007
Processo Nº: RT 02010-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: DURVALINO DA SILVA MOURÃO
ADVOGADO....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Prejudicada a apreciação do pedido do reclamante uma vez que já efetuada a intimação do Estado de Goiás para bloquear crédito da reclamada até o limite do valor acordado (fls. 30-1). Intime-se o reclamante.'

Notificação Nº: 15402/2007
Processo Nº: RT 02017-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR BATISTA EMÍLIO
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PRISCÍLLA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 119/120 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Acolhe-se a preliminar de coisa julgada e EXTINGUE-SE o processo movido por AGENOR BATISTA EMÍLIO em face da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, sem julgamento do mérito, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$19,76, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 988,20, isentas. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15389/2007
Processo Nº: RT 02024-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCYELL NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): SIMPLES ASSIM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 15406/2007
Processo Nº: RT 02114-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY DE ASSIS FERREIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
RECLAMADO(A): MOTEL JUPITER LTDA.
ADVOGADO....: HÉLIO CÉSAR GOMES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO ATRAVÉS DO ATO DECISÓRIO DE FL(S). 30 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: CONCILIAÇÃO:
As partes acordaram nos termos da petição de folhas 23/25, no valor líquido de R$ 820,00.
ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT).
Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 16,40, calculadas sobre R$ 820,00, dispensadas na forma da lei. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 25/01/08 às 08:40 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se. Audiência encerrada às 10h25min.

Notificação Nº: 15412/2007
Processo Nº: RT 02188-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA ABRAÃO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DA ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Às 09:00 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Submetido o processo à apreciação, pela Vara foi proferida a seguinte SENTENÇA: A reclamante ajuizou Reclamatória Trabalhista em face dos reclamados requerendo, em síntese, os pedidos contidos na inicial. Atribuiu à causa do valor de R$20.000,00. Considerando que a reclamante e a 1ª reclamada celebraram acordo perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO no qual foi dado quitação do objeto desta ação, conforme cópia da ata de fls. 111-2, outro caminho não resta a esta Vara senão EXTINGUIR ESTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO (art. 267, VI, do CPC). Custas pela parte autora, no importe de R$400,00, isentas nos termos da lei. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução.

Notificação Nº: 15349/2007
Processo Nº: ET 02235-2007-007-18-00-7 7ª VT
EMBARGANTE..: DIVINA APARECIDA NASCIMENTO DE DEUS + 001
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
EMBARGADO(A): GAUDENCIA PORTELA REZENDE E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AOS EMBARGANTES DO DESPACHO DE FL. 174 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Recebo os embargos de terceiro propostos, facultada a comprovação dos valores bloqueados (R$186.280,10, R$9.768,99 e R$11.787,57) em dez dias. Intimem-se os embargantes via Diário de Justiça Eletrônico. Notifique-se o(a) Embargado(a) para, em 10 (dez) dias, apresentar defesa, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Embargante (art. 803 do CPC). Junte-se, ainda, cópia deste despacho nos autos principais (nº 226/96), providenciando-se a intimação naqueles autos, do advogado dos credores, via Diário de Justiça, do teor dos parágrafos acima para as providências que entender cabíveis.

Notificação Nº: 15403/2007
Processo Nº: AIN 02320-2007-007-18-00-5 7ª VT
REQUERENTE..: DIVINO RODRIGO DE BESSA
ADVOGADO....: JOANA MARIA NEVES DE CARVALHO PINHEIRO
REQUERIDO(A): WACCO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ECIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do teor da ata de audiências de homologação do acordo: 'Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.
Às 08h00, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 10/11, no valor líquido de R$ 3.000,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) requerente no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, dispensadas na forma da lei. O(A) requerido(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.
Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 28/01/08 às 09:20 horas, incluindo-o nesta data e horário. Intimem-se. Audiência encerrada às 08h05min.'

Notificação Nº: 15425/2007
Processo Nº: CCS 02348-2007-007-18-00-2 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: VILMAR ECKERT JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 31 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 09:04 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que o Autor não indicou o correto endereço do Réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista que este último não mais reside no endereço indicado na inicial, conforme observação aposta no verso da notificação de fl. 30, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas, pelo Autor, no valor de R$14,68, calculadas sobre o valor de R$734,11, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 10-24.

Notificação Nº: 15375/2007
Processo Nº: CCS 02353-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ALEXANDRE JOSÉ MOTTA GABRIEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR: O(A) advogado(a) do autor constou, indevidamente, endereço do réu às fls. 02, apesar da alegação de fls. 05/06 de que este se encontra em local desconhecido, sendo certo que o Setor de Distribuição cadastra os dados das partes conforme primeira folha da exordial. Antes de se determinar a conversão do rito sumaríssimo para ordinário e a notificação do réu por edital, cadastre-se o endereço deste constante do SERPRO (fls. 29). Notifique-se o réu via postal. Intime-se o autor dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 15395/2007
Processo Nº: ACP 02376-2007-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL
ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO
CONSIGNADO(A): NELTON FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 41/42 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Destarte, não atendido o requisito previsto no art. 893, I, do CPC, indefiro a inicial, EXTINGUINDO-SE ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (art. 267, I, do CPC). Custas pela Consignante, no importe de R$130,00 calculadas sobre o valor da causa. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se na pauta de hoje para registro da solução. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 23-31, bem como o levantamento, pela Consignante, do saldo do depósito efetuado em conta judicial, mediante o recolhimento das custas suso fixadas. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 15373/2007
Processo Nº: AEX 02383-2007-007-18-00-1 7ª VT
EXEQUENTE...: CLÉSIO TIAGO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PEDRO TOME DA SILVA
EXECUTADO(A): VANDERCY FERREIRA COIMBRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dispõe o art. 215 do Provimento Geral Consolidado, de forma expressa, que: Caberá ao credor, de posse da certidão da dívida, a qualquer tempo, depois de encontrados o devedor e bens sobre os

quais possa recair a penhora, promover a execução do seu crédito, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Portanto, com fulcro no art. 284 do CPC, intime-se o credor para, em dez dias, informar os bens do devedor sobre os quais recairá a penhora, sob pena de arquivamento deste feito.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 471/2007
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 08/01/2008
Processo: RT 01633-2007-007-18-00-6
Credor: FLORENTINA DE SOUZA RIBEIRO
Devedor: CONFECÇÕES CRUVINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
A Doutora ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o devedor CONFECÇÕES CRUVINEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, no prazo legal, a quantia de R$47.250,27 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), atualizada até 30/12/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para a garantia da execução.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos dezoito de dezembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000..

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 19051/2007
Processo Nº: RT 01438-1997-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de petição de fls. 161/170. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19109/2007
Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAIXAO E CASTRO LTDA (ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO)
ADVOGADO....: NELIO CARVALHO BRASIL
DESPACHO: A(À/OS) RECLAMANTE(S): Indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 772.

Notificação Nº: 19066/2007
Processo Nº: RT 02073-1999-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): G MARTINS ALVES PINTURA E REFORMAS - ME - FIRMA INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENCO DA CUNHA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 19065/2007
Processo Nº: RT 01409-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: GINE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Vista do(a) ofício de fls. 303. Prazo legal.

Notificação Nº: 19067/2007
Processo Nº: RT 00121-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: "Homologo o acordo de fls. 932/933, com exceção do item “3”, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a sua observância. Libere-se ao reclamante o depósito recursal de fl. 855. Indefiro o pedido de isenção das custas. Mantidas as custas e cálculo previdenciário, conforme cálculo de fls. 910 (art. 932, parágrafo 6º da CL), cujo recolhimento deverá ser comprovado pela(s) reclamada(s) no prazo de dez dias após o vencimento da última parcela do acordo, incluindo as custas executivas. Oficie-se ao Colendo TST comunicando o acordo homologado. Cumprido o acordo e comprovado os recolhimentos (custas/INSS), reputar-se-á extinta a execução com o arquivamento definitivo dos autos e liberação da penhora de fl. 883. Intimem-se as partes. (...)"

Notificação Nº: 19071/2007
Processo Nº: RT 00121-2003-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA S/A + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Homologo o acordo de fls. 932/933, com exceção do item “3”, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Frisa-se que, à vista da sentença prolatada, impõe-se a sua observância. Libere-se ao reclamante o depósito recursal de fl. 855. Indefiro o pedido de isenção das custas. Mantidas as custas e cálculo previdenciário, conforme cálculo de fls. 910 (art. 932, parágrafo 6º da CL), cujo recolhimento deverá ser comprovado pela(s) reclamada(s) no prazo de dez dias após o vencimento da última parcela do acordo, incluindo as custas executivas. Oficie-se ao Colendo TST comunicando o acordo homologado. Cumprido o acordo e comprovado os recolhimentos (custas/INSS), reputar-se-á extinta a execução com o arquivamento definitivo dos autos e liberação da penhora de fl. 883. Intimem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 19049/2007
Processo Nº: RT 01516-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 595/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19047/2007
Processo Nº: RT 01651-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RODRIGUES FILHO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO SARAIVA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 0591/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19048/2007
Processo Nº: RT 00086-2005-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DIVINO ALVES DINIZ
ADVOGADO....: DEODINA OLÍVIA LEITE
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 600/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19060/2007
Processo Nº: RT 00191-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO BENEDITO MACEDO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: JOSE GERALDO SARAIVA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 679/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19076/2007
Processo Nº: RT 00637-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ORLEAN MONTELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): VASP - VIAÇAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Através da petição de fls. 529/535, o exeqüente requer que seja declarada a responsabilidade solidária da empresa TRANSPORTADORA WADEL LTDA e conseqüentemente, o prosseguimento da execução em face da mesma. Pois bem. É de conhecimento público que a empresa executada nestes autos (VASP- VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A) encontra-se em processo de recuperação judicial e que nos termos da Lei nº11.101/2005 todas as execuções, inclusive trabalhistas, devem ser suspensas para que não haja alterações no plano de recuperação da empresa, aprovado e homologado perante o Judiciário. Assim, conforme entendimento do Eg. Tribunal, em sede de Agravo de Petição interposto na RT 00338-2005-012-18-00-6, cujo teor determinou ao Juízo a quo a adoção de providências cabíveis no sentido de solicitar ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP a inscrição, no quadro-geral de credores da empresa executada, do

crédito devido ao exeqüente naqueles autos, outra diligência não pode ser realizada a não ser a expedição de carta precatória ao Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo-SP, para inscrição do crédito do exeqüente e dos créditos previdenciários e fiscais, no quadro geral de credores da executada, o que fica determinado. Antes, porém, atualizem-se os cálculos.Intimem-se as partes'.

Notificação Nº: 19103/2007
Processo Nº: AEF 00855-2005-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: UNIAO - NA PESSOA DO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: MARCELO ABRAHÃO DE OLIVEIRA + 003
ADVOGADO: RODRIGO JORGE
DESPACHO: PARA O RÉU:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 19073/2007
Processo Nº: RT 01108-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO LUCIANO CASSIMIRO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS (SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL)
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: PARA A RECLAMADA:
De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 372/373, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 19058/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): R L COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CANTUÁRIA INTERIORES LTDA - SUCESSORA DE F DE P CANTUÁRIA INÁCIO)
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 19050/2007
Processo Nº: RT 00340-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MAGNÓLIA SILVA ATAÍDE XAVIER
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 19077/2007
Processo Nº: RT 00380-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: LUSA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): ARTE COURO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, vista das certidões de fls. 284 e 285 para requerer o que entender de seu interesse. Prazo legal

Notificação Nº: 19078/2007
Processo Nº: RT 00854-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CAMELO PINTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvarás judiciais. Prazo legal.

Notificação Nº: 19074/2007
Processo Nº: RT 01108-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PIRES BARBOSA JÚNIOR
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 014
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 19082/2007
Processo Nº: RT 01666-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: MOISÉS SEGATO DE PAIVA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO MANUEL DUARTE COSTA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial nº 718/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19063/2007
Processo Nº: RT 01923-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): MAGDA OLIVEIRA GOMES (PILLARES CALÇADOS) + 001
ADVOGADO....: DANIEL MENDANHA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do r. despacho de fls. 179, nos seguintes termos: Vistos, etc. A teor do disposto no art. 649, IV, do CPC, entendo ser inadmissível a penhora de salário. Nesse contexto, indefiro o pedido de penhora. Intime-se o exeqüente (DJ).

Notificação Nº: 19056/2007
Processo Nº: ACP 00132-2007-008-18-00-9 8ª VT
CONSIGNANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
CONSIGNADO(A): ALANCISIO ADÃO BARBOSA SILVA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: À CONSIGNANTE/RECLAMANTE: Apresentar embargos, caso queira, à penhora efetivada às fls. 382 e 385, conforme determinado no despacho de fls. 376. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19080/2007
Processo Nº: RT 00238-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial nº 706/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19097/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY MOURA GUIMARÃES
ADVOGADO....: HONORINO RIBEIRO COSTA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 29/01/2008, às 14:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 448, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 29/01/2008, às 14:10 horas, devendo as partes comparecerem à audiência para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, acompanhadas de suas testemunhas, essas últimas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores. (...)'.

Notificação Nº: 19079/2007
Processo Nº: RT 00835-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 14/01/2008, às 08:40 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada LEILÃO para o dia 25/01/2008 às 08:40 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 19112/2007
Processo Nº: RT 00954-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO VELOSO DINIZ
ADVOGADO....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): GERDAU AÇOMINAS S.A.
ADVOGADO....: HENRIQUE ROCHA NETO
DESPACHO:
AS PARTES:Vistos, etc. A fim de que não haja qualquer cerceamento de defesa, dê-se vistas às partes, pelo prazo comum de cinco dias, dos documentos de fls. 564/567, 577, 585/586, 599/607. Ainda, à reclamada dos documentos apresentados pelo reclamante às fls.592/594. Intimem-se. Cumprido o acima determinado, determino à Secretaria que inclua o feito na pauta para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 19046/2007
Processo Nº: RT 01113-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANAILTON CARLOS DE ANDRADE
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 19075/2007
Processo Nº: RT 01240-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL RICARDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber peça de fls. 22, conforme determinado às fls. 533.

Notificação Nº: 19061/2007
Processo Nº: RT 01427-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: GIUFLAVIO GIUSEPPE FERRAZ
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BOULLEVARD ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA DA SILVA PRADOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 236, nos seguintes termos: Dê-se vista às partes dos esclarecimentos prestados pela Sra. Perita às fls. 226/234, para manifestação no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 19059/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEDIONOR BATISTA PENA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): S.A. PRUDENTE (SUPERMECADO DONA TEM)
ADVOGADO....: KARITA SAVIA DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: tomar ciência do r. despacho de fls. 68, nos seguintes termos: Ante o requerimento da executada às fls. 57/58 e a concordância do exeqüente à fl. 67, declaro extinta a execução nos presentes autos. Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 19104/2007
Processo Nº: AAT 01524-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: PEDRO HENRIQUE BISPO
ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS LTDA.
ADVOGADO: MARIANGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 186/202, apresentado pelo assistente tecnico, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 19053/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO NEY PEREIRA MATOS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 08/12/2007, bem como da liquidação de fls. 705/739, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 19054/2007
Processo Nº: RT 01603-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO NEY PEREIRA MATOS
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRADESCO + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 08/12/2007, bem como da liquidação de fls. 705/739, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 19052/2007
Processo Nº: RT 01651-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: NILZA LAURA BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
RECLAMADO(A): RASPADORA POLIDUR SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário da UNIÃO FEDERAL de fls. 47/50. Prazoe fins legais.

Notificação Nº: 19057/2007
Processo Nº: RT 01662-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: YSU FEITOSA CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls. 235/242. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19069/2007
Processo Nº: RT 01919-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 216/234. Prazo legal.

Notificação Nº: 19070/2007
Processo Nº: RT 01919-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA + 001
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do(a) ofício de fls. 216/234. Prazo legal.

Notificação Nº: 19042/2007
Processo Nº: RT 01922-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: NILTON APARECIDO DE CASTRO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CPTRNS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: NEESKENS MARTINS CARRIJO.
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber guia de levantamento. Prazo legal.

Notificação Nº: 19087/2007
Processo Nº: RT 02013-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO LINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA M. G. LTDA.
ADVOGADO....: RAPHAEL BROM DE FREITAS
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial nº 719/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19081/2007
Processo Nº: RT 02068-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO GARCIA ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 10/12/2007, bem como da liquidação de fls. 196/213, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 19105/2007
Processo Nº: RT 02075-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINO TAVARES DE AMORIM
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): JERONIMO NEUBER DE CARVALHO
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.45/48. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19110/2007
Processo Nº: RT 02104-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VERA LÚCIA BARBOSA LEÃO + 004
ADVOGADO....: MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: JUSCELINO MALTA LAUDARES
DESPACHO: PARTES: De ordem, juntar aos autos, no prazo de cinco dias, os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judicias às fls. 506, quais sejam: Contra cheques relativos ao período de novembro de 2002 até dezembro de 2007 dos reclamantes: Vera Lúcia Barbosa Leão,Antônio dos Reis Almeida,João Fernando Gomes Ribeiro e Wanderlei Carlos Pereira, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 19055/2007
Processo Nº: ACP 02137-2007-008-18-00-6 8ª VT
CONSIGNANTE..: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES
CONSIGNADO(A): FREDERICO ANDRADE ALVES + 002
ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: PARA O CONSIGNADO:
Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial nº 674/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 19062/2007
Processo Nº: ADI 02227-2007-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: GUILHERME ALVES VIEIRA
ADVOGADO: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
RÉU(RÉ).: ROSIMEIRE DE FÁTIMA MIRANDA + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 14/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 19044/2007
Processo Nº: RT 02278-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada na Secretaria da Vara, e/ou no site www.trt18.gov.br após 24 horas da prolação da sentença. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901 Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 703/2007
PROCESSO: RTV 00022-2001-008-18-00-1
RECLAMANTE: BECHO ALVES DA SILVA
EXEQÜENTE: BECHO ALVES DA SILVA
EXECUTADO: ARAUJO JÓIAS, FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO e JULIETA SILVA DE ARAÚJO
Data da Praça 08/02/2008 às 08:35 horas
Data do Leilão 15/02/2008 às 08:35 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/01/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.180,00 (Hum mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 254, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 6 c/ Av. Anhanguera, Ed. Drogasil, nº 310 1º andar, sala 101, Centro - Goiânia-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) frigobar marca Cônsul 1201, cor branca, usado, avaliado em R$380,00; 01 (um) aparelho fax marca Sharp, cor cinza escuro, modelo UX-L, usado, avaliado em R$300,00; 01 (um) ar condicionado Surrey gran luxo, cor marron e bege, usado, funcionando, avaliado em R$200,00; 01 (um) cofre cor cinza, aprox. 1,0 mt de altura, usado, avaliado em R$300,00. Total da avaliação R$1.180,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901 Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 700/2007
PROCESSO : RT 00023-2006-008-18-00-0
RECLAMANTE: DAIANE RAMOS CAMARGO
EXEQÜENTE: DAIANE RAMOS CAMARGO
EXECUTADO: OLIVEIRA & BENEDITA LTDA.
ADVOGADO(A): MARIO DO VALE MONTEIRO
Data da Praça 08/02/2007 às 08:30 horas
Data do Leilão 15/02/2007 às 08:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 07/01/2008
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 08/01/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$900,00 (Novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 76, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-38 N 1120 AP 401 ED TAINARA ST BUENO CEP 74.223-040 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) aparelho de som residencial, marca Aiwa mod. NSX-S303 digital audio sistem com carrocel de cd, 02 tape deck, equalizador tuner 100 w PMPO 50w+50wRMS, duas caixas de som, em bom estado de conservação e uso, reavaliado em R$900,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Luciano Bonfim Resende inscrito na Juceg sob o nº 16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901 Fone: 3901-3476/3477
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 716/2007
PROCESSO: CPEX 00774-2007-008-18-00-8
RECLAMANTE: LUCAS DA SILVA DIAS
EXEQÜENTE: LUCAS DA SILVA DIAS
EXECUTADO: SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 14/01/2008 às 08:45 horas
Data do Leilão 25/01/2008 às 08:45 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/12/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/12/2008
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.300,00 (Seis mil e

trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 27, encontrado(s) no seguinte endereço: AV T-50, N 1.845, Q-69, L-04, SETOR BUENO CEP 74.215-200 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):01- Oito monitores para computadores sendo dois AOC modelo. SE 15 polegadas; 01 ITAUTEC, modelo. ITI SL102, 15 polegadas; 02 AOC modelo SE. 15 polegadas; 01 LINCE, 15 polegada; 01 LG modelo STUDIO WORKS 575N; 01 LG 710E 17 polegadas, todos em bom estado de uso e conservação. avaliado cada em R$350,00.
02 - Uma impressora/copiadora marca HP, modelo LASERJET M1005 MFP, em perfeito estado de uso e conservação. Avaliado em R$2.500,00; 03 - Uma CPU, AMD XP 2200, 1.8GHZ, 256 MB RAM; HD80 GB SPO80ZN – SANSUNG, CD ROM GCR – 8523B e SONY CD RW CRF 230E TECLADO, mouse, estabilizador SMS, em bom estado de uso e conservação Avaliado em R$1.000,00.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu,EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 709/2007
PROCESSO: RT 00835-2007-008-18-00-7
RECLAMANTE: ADRIANA PEREIRA NEVES
EXEQÜENTE: ADRIANA PEREIRA NEVES
EXECUTADO: PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS
ADVOGADO(A): GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
Data da Praça 14/01/2008 às 08:40 horas
Data do Leilão 25/01/2008 às 08:40 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/12/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 20/12/2007
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 102, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. DO POVO QD. 17 LT. 52 VILA MUTIRÃO I CEP 74.480-110 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Um balcão expositor refrigerado marca GOGELO, frente em vidro com detalhe amarelo, medindo aproximadamente 1 metro de cumprimento x 1,20 metro de altura, usado, bom estado.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16311/2007
Processo Nº: RT 01475-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMéSTICAS LTDA GRUPO SíLVIO SANTOS
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito, sob pena de arquivamento dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16300/2007
Processo Nº: RTN 01651-2001-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARSENIO NEIVA COSTA
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE + 004
ADVOGADO....: THIAGO RODRIGUES RIZZO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16340/2007
Processo Nº: RT 01765-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: a requerimento do exequente, arquivem-se provisoriamente pelo prazo de um ano (art. 40 da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 16324/2007
Processo Nº: RT 00572-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: AGENARIO LINO CARDOSO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MITTEL KLASSE FARMACÊUTICA LTDA + 006
ADVOGADO....: LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 392. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16342/2007
Processo Nº: RT 00658-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FONSECA E COMPANHIA LTDA REP P/NILSON DE OLIVEIRA FONSECA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ao reclamante: Homologo o acordo de fls. 318/320 para que surta seus jurídicos efeitos.
Custas e contribuição previdenciária inalterados, eis que créditos de terceiros que não podem ser objeto de transação.
Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da Carta.
Intimem-se as partes e o INSS.
Cumprido o acordo, recolhidas as custas e contribuição previdenciária, estas no prazo previsto no termo de acordo – 30 dias após o vencimento da última parcela -, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16308/2007
Processo Nº: RT 00840-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ABC IMPERMEABILIZACAO E PROJETOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao procurador do reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 16323/2007
Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARMINDA ZANINE ARANTES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: À reclamada: vista da manifestação do Setor de Cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16310/2007
Processo Nº: RT 00558-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BRANCO DE GOUVEIA
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 364. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16322/2007
Processo Nº: RT 01298-2005-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALEX PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:
Às partes: Juízo integralmente garantido com os depósitos recursais e de fls. 801. Vista às partes dos cálculos confeccionados em atenção às modificações determinadas pelo Juízo ad quem. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16314/2007
Processo Nº: RT 01943-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARINA
ADVOGADO....: MARCOS PAULO REGIS DE VELASCO
RECLAMADO(A): COMERCIAL OK BENFICA DE PNEUS LTDA. + 011
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber carta de adjudicação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16307/2007
Processo Nº: AAT 02127-2005-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SIRLENE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: JADIR ELI PETROCHINSKI
RÉU(RÉ).: REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.
Receber Certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16329/2007
Processo Nº: RT 00137-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ELZA MARIA MONTEIRO
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16288/2007
Processo Nº: RT 00391-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO GOMES DA SILVEIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO:
Às partes: Libere-se ao Sr. Perito seus honorários e ao reclamante seu crédito.
Devolva-se à reclamada o valor que sobejar ao Capital que deverá garantir o pagamento da pensão mensal (Capital fixado em R$365.121,19 – fl. 402).
Libere-se ao reclamante, mensalmente, o valor de sua pensão.
Intimem-se.

Notificação Nº: 16318/2007
Processo Nº: RT 00461-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO BARROSO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): EMBALAGENS PLASTICOM LTDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16291/2007
Processo Nº: RT 00526-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RICARDO SOBRINHO
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MADEREIRA SET SUC. DE ROCHAS MADEIRAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se à exeqüente os valores penhorados (R$304,32 – fl. 170; e R$525,33 – fl. 177), eis que inferiores ao valor do acordo não adimplido (R$3.300,00), acerca do qual não há controvérsia. Após, atualize-se o cálculo e intime-se a exeqüente para que requeira o que for de seu interesse visando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16316/2007
Processo Nº: RT 01135-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SIMONIL LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16299/2007
Processo Nº: AA 01388-2006-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: IDIONE GONÇALVES BRUNO + 016
ADVOGADO: EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS VIGILÂNTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA TRANSPORTES DE VALORES VIGIA E GUARDAS NOITE VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG - N/P. JOÃO MACHADO DE ARAÚJO
ADVOGADO: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16327/2007
Processo Nº: RT 01725-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO CÂNDIDO ROSA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: LYCURGO LEITE NETO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16333/2007
Processo Nº: RT 01794-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: CÍNTHIA RODRIGUES PELEJA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Às partes: Juízo garantido (fl. 465). Intime-se a reclamada para, querendo, apresentar embargos. PRAZO E FINS LEGAIS. Em caso de inércia, libere-se à reclamante seu crédito, proceda a Secretaria o recolhimento das custas, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos. Indefere-se o requerimento de imediata liberação à reclamante do saldo do depósito recursal, eis que os cálculos são passíveis de modificação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 16286/2007
Processo Nº: RT 01886-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WELDER COUTINHO DE LARA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) N/PDO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM + 011
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Ao reclamante: Indique o reclamante os documentos que deverão acompanhar a certidão para habilitação de crédito. Indicados os documentos, proceda a Secretaria a extração de cópias e a autenticação. Tendo em vista que a certidão entregue ao trabalhador traz em seu bojo a parte dispositiva da sentença, na íntegra, não se verifica a ausência de qualquer elemento, restando indeferida a expedição de nova certidão. Intime-se o autor. Entregues os documentos solicitados, retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16303/2007
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE..: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 295/299: ISTO POSTO, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos dos arts. 269, IV e 295, IV, do CPC, nos termos da fundamentação supra, eis que os embargos de terceiro foram aviados fora do prazo legal. Julgo boa e subsistente a penhora atacada. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada nos autos nº 00670-1995-009-18-00, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado naqueles autos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16304/2007
Processo Nº: ET 02143-2006-009-18-00-9 9ª VT
EMBARGANTE..: SALME MEREIRA DAMASCENO LOUZADA
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
EMBARGADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI + 002
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 295/299: ISTO POSTO, indefiro a petição inicial, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos dos arts. 269, IV e 295, IV, do CPC, nos termos da fundamentação supra, eis que os embargos de terceiro foram aviados fora do prazo legal. Julgo boa e subsistente a penhora atacada. Custas, no importe de R$44,26, a serem suportadas pela executada nos autos nº 00670-1995-009-18-00, nos termos do art. 789-A, V, da CLT, devendo o valor ser certificado naqueles autos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16339/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: WÁGNER ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Arquivem-se provisoriamente pelo prazo de um ano (art. 40 da Lei 6.830/80), intimando-se o exeqüente.

Notificação Nº: 16334/2007
Processo Nº: RT 00106-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JEONE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: HORANDO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): SADISA - CONSTRUTORA , METALÚRGICA E TRANSPORTES LTDA. (REP/ P: LUIS CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: MONTOLVANINE FRANCK
DESPACHO: Ao reclamante: Arquivem-se provisoriamente pelo prazo de um ano (art. 40 da Lei 6.830/80), intimando-se o exeqüente.

Notificação Nº: 16287/2007
Processo Nº: RT 00135-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JORLENE SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Às partes: Libere-se à reclamante seu crédito (fl. 204). Proceda a Secretaria o recolhimento das custas. Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento previdenciário na forma prevista na Res. 39/00 do INSS. Após, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16331/2007
Processo Nº: RT 00149-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CLEINES ONÓRIO DA SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): NETUNO IND. E COMÉRCIO LTDA. COLCHÕES & CIA
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16330/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON JORGE DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE CORREA LIMA
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16319/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO LUCAS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do ofício de fls. 130. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16281/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BRANQUINHO XAVIER
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Para encerramento de instrução, incluam-se os autos na pauta de 28/01/2008 às 11:00 horas, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 16294/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 262/264: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Proceda a Secretaria a atualização do cálculos até dia 05/11/07 e, nesta data, o abatimento de R$379,45, prosseguido-se a atualização. Intimem-se as partes. Libere-se ao Sr. Perito seus honorários. Decorrido o prazo legal sem recurso das partes, proceda-se a atualização, conforme determinado acima, libere-se ao reclamante seu crédito, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, devolva-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos. Nada mais.

Notificação Nº: 16320/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOANA RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.
ADVOGADO....: JURACI JOAQUIM GONÇALVES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão de fls. 114. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16328/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ERIK PEDRO SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16290/2007
Processo Nº: RT 01014-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ILDINEI GOMES DE SANTANA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): TOCANTIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS)
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO:
Ao reclamante: Defere-se o requerimento de desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial (fls. 23/61), devendo ficar cópia nos autos (art. 780 da CLT).
Intime-se a reclamante.
Vista ao INSS dos cálculos homologados.
Em caso de silêncio da autarquia, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16336/2007
Processo Nº: RT 01094-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DE ARAÚJO DUARTE (ESPÓLIO DE) REP:P/MARINALVA ANTÔNIA DA SILVA
ADVOGADO....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
RECLAMADO(A): TERRAPAV TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Arquivem-se provisoriamente pelo prazo de um ano (art. 40 da Lei 6.830/80), intimando-se o exeqüente.

Notificação Nº: 16321/2007
Processo Nº: RT 01155-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR ROSA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): EDMILSON LEITE DA SILVA JÚNIOR TRANSPORTES + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA
DESPACHO: Ao reclamante: Proceda-se ao bloqueio de crédito em face do segundo executado acima indicado. Restando infrutífera a diligência, proceda-se ao bloqueio de transferência do veículo de fls. 66 (Carreta Placa BHF-9279) a ser cumprido no endereço informado à fl. 71 (CENTROÁLCOOL – Rod. GO-222, Km. 03 – entre Inhumas e Anápolis).
Indefere-se o requerimento de penhora do veículo de fls. 18/19, eis que aquele de fls. 66 – único em nome do executados – é suficiente à satisfação do crédito exeqüendo.
Intime-se o autor.

Notificação Nº: 16317/2007
Processo Nº: RT 01282-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: EDSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da ata de fls.85 para manifestação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16326/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: DR. OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.
ADVOGADO....: CLEOPATRA FERNANDES VERECHIA MELO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16315/2007
Processo Nº: RT 01533-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI GRACIANO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
RECLAMADO(A): ATHELETIC WAY COM. EQUIP. GIN. FISIOTERAPIA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE LUIZ CHAVES
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 14/01/2008, às 16:20 horas para oitiva da testemunha, TATIANA MACHADO, no Juízo Deprecado 4ª VT DE CAMPINAS -, conforme ofício de fl. 222.

Notificação Nº: 16332/2007
Processo Nº: RT 01716-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CALDEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO BARRAGEM JOÃO LEITE + 003
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16344/2007
Processo Nº: RT 01739-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELLY PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS CÉSAR BARBOSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Ao reclmante: Requer a reclamante a imediata liberação do FGTS.
Sendo controversa a forma de dispensa, indefiro.
Intime-se a reclamante.

Satisfeitos os pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos.
Remetam-se os autos ao Juízo ad quem, com as homenagens do Juízo a quo.

Notificação Nº: 16313/2007
Processo Nº: RT 01889-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: LILIAM REJANE DE SOUSA BRITO ALVES
ADVOGADO....: FLÁVIA LEITE SOARES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16325/2007
Processo Nº: RT 02060-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FARIAS MILITÃO
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: RUBENS CAETANO VIEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber uniforme. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16292/2007
Processo Nº: RT 02122-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELEXSONÁRIO LIVALCI DE SOUZA LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): HELEMAR DO VALE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: O reclamante ratifica o endereço dos reclamados informados na exordial e requer sejam notificados por edital, eis que estavam ausentes nas três ocasiões em que procurados pelos Correios (fls.34 e 35). Havendo proibição legal (art. 852B, II, da CLT) de citação por edital, indefiro o requerimento. Confirmado o endereço, deverão os reclamados ser citados por Oficial de Justiça. Incluam-se os autos na pauta de 22/01/08 às 09:10 horas. Intime-se o reclamante.
Expeçam-se Mandados de Citação em face dos reclamados.

Notificação Nº: 16285/2007
Processo Nº: RT 02137-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: Às partes: Aguarde-se a audiência inaugural designada para apreciação do acordo apresentado. Intime-se o reclamante para comparecimento.

Notificação Nº: 16302/2007
Processo Nº: ET 02198-2007-009-18-00-0 9ª VT
EMBARGANTE..: CARLOS ALBERTO BARROS DE CASTRO
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DA SILVA BARROS
EMBARGADO(A): CLEBER REZENDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEVY COSTA NETO
DESPACHO: Às partes: Tendo em vista que houve a homologação de acordo nos autos principais, cessando a execução, o interesse do embargante não mais existe, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Custas no importe de R$44,26 (art. 789A da CLT), pelo executado no processo de autos nº 01651-2001-009-18-00. Intimem-se.
Decorrido o prazo legal, certifique-se nos autos principais e remetam-se os presentes ao arquivo.

Notificação Nº: 16298/2007
Processo Nº: CCS 02213-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ADRIANA RODRIGUES ZICA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Intime-se o Sindicato autor para manifestação acerca da devolução da notificação remetida à ré (fl. 33). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16297/2007
Processo Nº: CCS 02244-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CINTHIA MORAES GUIMARAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Intime-se o Sindicato autor para manifeste-se acerca da devolução da notificação remetida à ré (fl. 31). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16279/2007
Processo Nº: RT 02300-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO CANDIDO REZENDE
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA DE REZENDE
RECLAMADO(A): TECNOSEG - TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para ciência de que as testemunhas a serem ouvidas (limitadas a duas) deverão comparecer independentemente de intimação – art. 852-H da CLT.
Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 16346/2007
Processo Nº: MS 02312-2007-009-18-00-1 9ª VT
IMPETRANTE..: NIVALDO MORAIS DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): REPRESENTANTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT
ADVOGADO....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: Às partes: NIVALDO MORAIS DA SILVA ajuíza o presente Mandado de Segurança em face de ato do Representante da Empresa Brasileirao de Correios e Telégrafos - ECT alegando, em síntese, que o procedimento administrativo que culminou com sua dispensa por justa causa foi praticado sem observância ao princípio constitucional do contraditório. Requer a concessão de liminar para que seja determinada sua imediata reintegração e que, ao final, seja julgado procedente o pleito de reintegração com pagamento dos salários do período de afastamento.
O mandado de segurança, nos termos do art. 1º, §1º da Lei 1533/51 é cabível em relação a atos praticados por autoridade, assim entendido os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público, somente no que entender com essas funções. Funções delegadas de Poder Público autorizam o exercício de atos de autoridade por aquele que assume a condição de representante do Poder Público. O ato que o impetrado supostamente praticou é de mera gestão e não guarda relação com seu status de autoridade, sendo que a ação que lhe é atribuída – supressão do direito de defesa - é passível de ser praticada por qualquer pessoa, física ou jurídica, que na condição de empregador tenha se obrigado pelo regulamento a somente dispensar por justa causa após procedimento administrativo em que haja a possibilidade de defesa pelo trabalhador. No presente caso, o agente praticou atos na condição de empregador e não na condição de autoridade, o que resume os fatos narrados a mero litígio de natureza trabalhista entre trabalhador e empregador, sendo que o Mandado de Segurança não é o meio hábil para dirimi-lo.
Ademais, verifica-se a intenção do autor de produção de prova oral com o depoimento do impetrado e prova testemunhal, o que é incabível em sede de Mandado de Segurança, que necessita de prova pré-constituída, não admitindo dilação probatória. Ante o exposto, não admito o mandado de segurança. Custas

no importe de R$10,64 (IN 20/02 do TST), pelo autor, isento pela concessão dos benefício da justiça gratuita. Intimem-se. PRAZO E FINS LEGAIS.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 756/07
PROCESSO Nº RT 00833-1995-009-18-00-0
Reclamante(s) : FRANCISCO RENATO DE SOUZA
Reclamado(a)(s) : IEPE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) DIVINO ARAUJO DA SILVEIRA E ILDA VENANCIO DA SILVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIENCIA DAS PRAÇAS DO IMOVEL PENHORADO NOS AUTOS DESIGNADAS PARA OS DIAS 23 E 30/01/2008 ÀS 11:55 HORAS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 754/07
PROCESSO Nº RT 00153-2005-009-18-00-9
Exeqüente : NELINO MARTINS FERREIRA
Advogado(a) : RUI CARLOS
Executado(a) : PRESTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA
1ª praça: 13/02/2008 às 11h. 15min.
2ª praça: 20/02/2008 às 11h. 15min.
Localização do(s) bem(ns): AV. TURQUESA, QD 52, LT 06, ST PONTAL SUL, APARECIDA DE GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 5.080,00 (CINCO MIL E OITENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 94, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) EDGAR LOURENÇO DE ALMEIDA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UMA MOTOCICLETA HONDA, ANO 2003/2004 CG 125 TITAM KSE PLACA NFH1549, CHASSIS Nº9C2J302141200876, COR VERMELHA, COM PNEUS NOVOS E LATARIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CUM UM AMASSADO DO LADO DIREITO, MOTOR FUNCIONANDO COM 84.000 OITENTA E QUATRO MIL KM RODADOS
OBS. CASO OCORRA ARREMATAÇÃO DO BEM DEVERÁ SER RETIDO DO VALOR QUE RESTAR APURADO A MEAÇÃO DA EMBARGANTE LAURENI ALMEIDA DE SOUSA
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 755/07
PROCESSO Nº RT 00481-2005-009-18-00-5
Exeqüente : JOILSON MACENA DE SOUZA
Advogado(a) : ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
Executado(a) : COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Advogado(a) : ELISETE SILVA LEAO
1ª praça: 13/02/2008 às 11h. 20min.
2ª praça: 20/02/2008 às 11h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): AV. RIO BRANCO, CONJ PANORAMA PARK I, BL EI APT 202, ST URIAS MAGALHAES GOIANIA GO O(A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 211, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GLENIO CESAR DE ALMEIDA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM FIAT PREMIO CS 1.6, PLACA KJC-5287, GOIANIA GO, CHASSIS 9BD146000M 3725464, A GASOLINA, ANO MOD 1991, COR VERDE, PINTURA, RUIM, COM POIS PEQUENOS AMASSADÍSSIMO SENDO UM NA TAMPA TRAZEIRA E OUTRO ABAIXO DO CAPU DIANTEIRO (LANTERNA DIREITA) PNEUS LISOS KM 210.381, ESTOFAMENTO BOM MAS COM A CAPA DO BANCO DO MOTORISTA RASGADA, DE ACORDO COM O PROPRIETARIO FUNCIONANDO MAS COM O MOTOR FUMANDO, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, CODIGO RENAVAM Nº113382197.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 744/07
PROCESSO Nº RT 01379-2005-009-18-00-7
Exeqüente : LORENA CRUVINEL CAETANO
Advogado(a) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
Executado(a) : POLIGOIÂNIA DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(a) : GLADYS MORATO
1ª praça: 23/01/2008 às 12h. 20min.
2ª praça: 30/01/2008 às 12h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): RUA JOSE HERMANO N 293, ST CAMPINAS GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 299,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 207, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FLAVIO ALOISIO DE MIRANDA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
10 DEZ PANELAS DE PRESSÃO COLORPAN, 03 LITROS, NO VALOR DE R$29,90 CADA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº757/07
PROCESSO Nº RT 01735-2006-009-18-00-3
Reclamante(s) : EVERTON PEREIRA DE MORAIS
Reclamado(a)(s) : GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA.
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 257 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:
"EM OBEDIENCIA AO DESPACHO DE FLS. 231, OS AUTOS FORAM INCLUIDOS NA PAUTA DO DIA 23/01/2008 ÀS 09:10 HORAS". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLAUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 753/07
PROCESSO Nº RT 00365-2007-009-18-00-8
Exeqüente : HELEN DA SILVA OLIVEIRA FREITAS
Advogado(a) : WAGNER MARTINS BEZERRA
Executado(a) : DIRCE MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : RUBENS CAETANO VIEIRA
1ª praça: 13/02/2008 às 11h. 10min.
2ª praça: 20/02/2008 às 11h. 10min.

Localização do(s) bem(ns): AV. BERNARDO SAYÃO N 1582, LOJA 13, ST MARECHAL RONDON GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.160,00 (HUM MIL CENTO E SESSENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 58, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) POLLYANA ALVES MOREIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 20 VINTE VESTIDOS INFANTIL DE ALGODÃO, TAMANHO UNICO, CORES VARIADAS AVALIADAS EM R$8,00 CADA;
2) 100 LEGUI (BERMUDA DE CONTON) LEGUI, CORES VARIADAS, TAMANHO P M G, INFANTIL, AVALIADAS EM R$10,00 CADA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 751/07
PROCESSO Nº RT 00685-2007-009-18-00-8
Exeqüente : MEURA OLIVEIRA DA FONSECA PENTEADO
Advogado(a) : ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Executado(a) : COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
Advogado(a) : DENISE COSTA DE OLIVEIRA
1ª praça: 13/02/2008 às 11h. 00min.
2ª praça: 20/02/2008 às 11h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA T 27, ST BUENO, GOIANIA GO O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 130, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) OSVALDO BERTOLINO JUNIOR, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE N 06, DA QD 73, LOCALIZADO NA RUA T-27, ST BUENO, GOIANIA GO, COM AREA DE 750M², CONTENDO UM IMOVEL RESIDENCIAL COM SALA DE VISITAS, COPA, COZINHA, BANHEIRO, 02 APARTAMENTOS, 02 QUARTOS, AREA DE SERVIÇO, GARAGEM E DEMAIS DEPENDENCIAS, REGISTRADO NO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA Nº MATRICULA 36.356.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de 1ª Circunscrição de Goiânia Go a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 750/07
PROCESSO Nº RT 01372-2007-009-18-00-7
Exeqüente(s) : JAIR SOUZA FERNANDES
Executado(a)(s) : LAVANDERIA GOIÂNIA E OUTROS
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LAVANDERIA GOIANIA, JJ LAVANDERIA LTDA, VIVIANE DE OLIVEIRA REZENDE E JOSE JUNIOR DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 14.014,40 (31/10/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS EXECUTADOS POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO DE SENTENÇA Nº 749/07
PROCESSO Nº ET 01847-2007-009-18-00-5
Reclamante(s) : ALMIR PINHEIRO DE SOUZA
Reclamado(a)(s) : CLÁUDIO FERREIRA LIMA E OUTROS
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CLAUDIO FERREIRA LIMA, CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO DE PAPEL E CYANNA CARVALHO DIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 64/65, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da decisão é a seguinte:
...CONCLUSÃO
Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 64/65:
Isto posto, julgo procedentes os embargos de terceiros, tornando insubsistente a penhora, nos termos da fundamentação supra.
Transitada em julgado a sentença, certifique-se no processo da execução. Intimem-se. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 752/07
PROCESSO Nº CPEX 02077-2007-009-18-00-8
Exeqüente : BENEDITO PAULO MARCELINO E OUTRO
Executado(a) : SEG SERV ESP SEG E TRANSP DE VALORES S.A.
1ª praça: 13/02/2008 às 11h. 05min.
2ª praça: 20/02/2008 às 11h. 05min.
Leilão: 07/03/2008 às 13h. 00min.
Localização do(s) bem(ns): RUA 12, N 166, ST AEROVIARIO GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, N 1562, QD 82, LT 05, ST BUENO, GOIÂNIA GO , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 54, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) FERNANDO AMARAL VENTURA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 UM CAMINHÃO BLINDADO M BENZ L 608D, ANO E MOD 1984, A DIESEL, AZUL, PLACA GRB-9107, CHASSIS 30830011640806, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇAO E FUNCIONAMENTO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 07/03/2008, às 13h. 00min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) ALVARO SERGIO FUZO, NO AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO.
A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.
Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, WALTER DAVID ABDALLA, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16557/2007
Processo Nº: RT 01165-1993-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALPE MARTINS DIAS
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): EVARISTO VAQUEIRO FERNANDES JUNIOR + 002
ADVOGADO....: LOURIVANIA PEREIRA PINTO
DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo comum de 05 dias, da reavaliação de fls.317.

Notificação Nº: 16580/2007
Processo Nº: RT 00026-2000-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SKAF
ADVOGADO....: JALES DE OLIVEIRA MELO
RECLAMADO(A): WVM TURISMO PASSAGENS E CARGAS LTDA - MTZ + 002
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16582/2007
Processo Nº: RT 00242-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: EUCLIDES CALDEIRA DA LUZ
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ERI DE LIMA SANTOS
DESPACHO: PARA RECLAMADO, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 16564/2007
Processo Nº: RT 00590-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALOISIO JOSE LUIZ (GESSO MIL)
ADVOGADO....: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 16573/2007
Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 16585/2007
Processo Nº: RT 00345-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALISSON GONÇALVES DA TRINDADE
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 16589/2007
Processo Nº: RT 00782-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ IGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para recolher a diferença devida a título de IRRF, no importe de R$2.072,12.

Notificação Nº: 16572/2007
Processo Nº: RT 01272-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MATEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CLERTAN V. ROCHELLE
ADVOGADO....: MARCOS AFONSO BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.228:' Em face da certidão de fls.226, intime-se o exequente para, em 05 dias, trazer aos autos certidão atualizada do imóvel indicado à penhora, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 16560/2007
Processo Nº: RT 02007-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLAS ALEXANDRA BRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.567:' Uma vez que o depósito de fls.524 foi destinado à 6ª VT de Goiânia, intime-se o reclamado para, em 05 dias, garantir o Juízo, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16553/2007
Processo Nº: RT 02127-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO IVO BRANQUINHO GIMENES
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA.
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMADO:Tomar ciência do despacho de fls. 92:'Revogo o despacho de fls.90, uma vez que a requerente é advogada do Reclamado, não estando amparada pelo benefício da Justiça Gratuita.Intime-se a peticionante (fls. 89), advogada do reclamado, para, em 05 dias, comprovar o recolhimento dos emolumentos para expedição da certidão requerida.

Notificação Nº: 16563/2007
Processo Nº: AAT 00670-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CLEITON DIVINO BORGES
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ).: ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16574/2007
Processo Nº: RT 00694-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DO NASCIMENTO RODRIGUES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: HDIR ISAC PEIXOTO GONDIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.56:' Converto em penhora o 'bloqueio judicial' noticiado às fls.54, no importe de R$478,86.

Notificação Nº: 16586/2007
Processo Nº: RT 00884-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CYNARA GONÇALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: VISTA AO(À) EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa ou da ausência de resposta da diligência Detran, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 16583/2007
Processo Nº: RT 01260-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON MARCUS TEIXEIRA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MOISÉS LIBERALINO LEMOS & CIA LTDA.(TR TRANSPORTES REAL)
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi concedido vista sucessiva da Impugnação aos Cálculos do INSS, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 16584/2007
Processo Nº: RT 01447-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA PAULINO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 08 dias para comprovar os recolhimentos dos depósitos fundiários na conta vinculada da reclamante, de acordo com os ditames da sentença.

Notificação Nº: 16576/2007
Processo Nº: RT 01726-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: GILVANICE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): VERA ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.157:'istos os autos. Em face da certidão de fls.156, nomeio para realização da perícia a Dra. Maria Tereza do Espírito Santo, que deverá apresentar o laudo, no prazo de 30 (trinta)

dias, contados da intimação. Destituo do encargo o Perito Dr. Abdala Nogueira Amuy.Intimem-se as partes e os peritos supramencionados.

Notificação Nº: 16577/2007
Processo Nº: RT 01726-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: GILVANICE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): PRALIX LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ AUGUSTO PATRICIO DINIZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.157:'istos os autos. Em face da certidão de fls.156, nomeio para realização da perícia a Dra. Maria Tereza do Espírito Santo, que deverá apresentar o laudo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação. Destituo do encargo o Perito Dr. Abdala Nogueira Amuy.Intimem-se as partes e os peritos supramencionados.

Notificação Nº: 16588/2007
Processo Nº: RT 01861-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE SOUZA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): PHARMA FORMULA LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: OTHON PINHEIRO POTIGUAR
DESPACHO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração em: 27/11/07.

Notificação Nº: 16561/2007
Processo Nº: RT 01875-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: GEISE AVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ART STAMP
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA NETO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fls.52:'Mantenho o despacho de fls.35 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Notificação Nº: 16575/2007
Processo Nº: RT 02096-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 16587/2007
Processo Nº: CCS 02250-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CARLOS ALBERTO CRUVINEL SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fls.33:'...Corrige-se o erro material constante da ata de audiência realizada em 13/12/2007, nos seguintes termos, onde se lê:' Designa-se nova audiência una para o dia 09/01/2008 às 08:45 horas',leia-se:'Designa-se nova audiência una para o dia 10/01/2008 às 09:00 horas.

Notificação Nº: 16562/2007
Processo Nº: RT 02315-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da ata de fls.15:'Incluído o feito na pauta de audiências desta data.O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000.
Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela ilíquida, sem indicação do valor correspondente, qual seja, honorários advocatícios.Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória,extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$171,88, calculadas sobre o valor dado à causa de R$8.594,09, isento.Intime-se o reclamante.Após, ao arquivo.Nada mais.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15827/2007
Processo Nº: RT 01494-2002-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: OROZINO COSTA DE AMORIM
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): EDIMAC COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO....: ENI CABRAL
DESPACHO: RECTE: ciência do despacho de fls. 734, cujo teor é o seguinte: Vistos.
I - Diante da inércia do exeqüente em dar propulsão à execução, conforme se vê da certidão de fl. 733, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.
II - Subsiste depósito à fl. 594. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 15848/2007
Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar o Reclamado WLADIMIR ERASMO DE OLIVEIRA, a pagar aos Reclamantes ODAIR BAILONA DA SILVA e LEONICE MARIA UMBELINO, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, observada a prescrição qüinqüenal, as verbas rescisórias e contratuais, da seguinte forma: A)RECLAMANTE ODAIR BAILONA DA SILVA Aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos de 1998(5/12 avos), 1999(12/12 avos), de 2000(12/12 avos), de 2001(12/12 avos), de 2002(12/12 avos) e de 2003(4/12 avos); férias integrais dos períodos aquisitivos de 1998/1999(12/12 avos), de 1999/2000(12/12 avos), de 2000/2001(12/12 avos), de 2001/2002(12/12 avos), 2002/2003(12/12 avos) e férias proporcionais de 2003/2004(5/12 avos), todas com adicional de 1/3(um terço) e de forma simples; FGTS do
período laborado, observada a evolução do salário mínimo, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre os respectivos depósitos, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, de acordo com a Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. B) RECLAMANTE LEONICE MARIA UMBELINO Diferenças salariais, oriundas do pagamento inferior do salário mínimo, observada a respectiva evolução; aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos de 1998(5/12 avos), 1999(12/12 avos), de 2000(12/12 avos), de 2001(12/12 avos), de 2002(12/12 avos) e de 2003(4/12 avos); e férias integrais dos períodos aquisitivos de 1998/1999(12/12 avos), de 1999/2000(12/12 avos), de 2000/2001(12/12
avos), de 2001/2002(12/12 avos), 2002/2003(12/12 avos) e férias proporcionais de 2003/2004(5/12 avos), todas com adicional de 1/3(um terço) e de forma simples, como se apurar, de acordo com a Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Impõe-se ao Reclamado proceder às devidas anotações nas CTPS, alusivas aos respectivos contratos de trabalho, nos termos e condições alhures determinados. Deverá o Reclamado efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas de natureza salarial e sobre o período de vigência de ambos pactos laborais, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, no que couber, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo aos Reclamantes o benefício da assistência judiciária gratuita, em razão de suas presumidas miserabilidades jurídicas. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 15849/2007
Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar o Reclamado WLADIMIR ERASMO DE OLIVEIRA, a pagar aos Reclamantes ODAIR BAILONA DA SILVA e LEONICE MARIA UMBELINO, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, observada a prescrição qüinqüenal, as verbas rescisórias e contratuais, da seguinte forma: A)RECLAMANTE ODAIR BAILONA DA SILVA Aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos de 1998(5/12 avos), 1999(12/12 avos), de 2000(12/12 avos), de 2001(12/12 avos), de 2002(12/12 avos) e de 2003(4/12 avos); férias integrais dos períodos aquisitivos de 1998/1999(12/12 avos), de 1999/2000(12/12 avos), de 2000/2001(12/12 avos), de 2001/2002(12/12 avos), 2002/2003(12/12 avos) e férias proporcionais de 2003/2004(5/12 avos), todas com adicional de 1/3(um

terço) e de forma simples; FGTS do período laborado, observada a evolução do salário mínimo, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre os respectivos depósitos, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, de acordo com a Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. B) RECLAMANTE LEONICE MARIA UMBELINO Diferenças salariais, oriundas do pagamento inferior do salário mínimo, observada a respectiva evolução; aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos de 1998(5/12 avos), 1999(12/12 avos), de 2000(12/12 avos), de 2001(12/12 avos), de 2002(12/12 avos) e de 2003(4/12 avos); e férias integrais dos períodos aquisitivos de 1998/1999(12/12 avos), de 1999/2000(12/12 avos), de 2000/2001(12/12 avos), de 2001/2002(12/12 avos), 2002/2003(12/12 avos) e férias proporcionais de 2003/2004(5/12 avos), todas com adicional de 1/3(um terço) e de forma simples, como se apurar, de acordo com a Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Impõe-se ao Reclamado proceder às devidas anotações nas CTPS, alusivas aos respectivos contratos de trabalho, nos termos e condições alhures determinados. Deverá o Reclamado efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas de natureza salarial e sobre o período de vigência de ambos pactos laborais, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, no que couber, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo aos Reclamantes o benefício da assistência judiciária gratuita, em razão de suas presumidas miserabilidades jurídicas. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 15850/2007
Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): FAZENDA MUTUM REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar o Reclamado WLADIMIR ERASMO DE OLIVEIRA, a pagar aos Reclamantes ODAIR BAILONA DA SILVA e LEONICE MARIA UMBELINO, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, observada a prescrição qüinqüenal, as verbas rescisórias e contratuais, da seguinte forma: A)RECLAMANTE ODAIR BAILONA DA SILVA Aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos de 1998(5/12 avos), 1999(12/12 avos), de 2000(12/12 avos), de 2001(12/12 avos), de 2002(12/12 avos) e de 2003(4/12 avos); férias integrais dos períodos aquisitivos de 1998/1999(12/12 avos), de 1999/2000(12/12 avos), de 2000/2001(12/12 avos), de 2001/2002(12/12 avos), 2002/2003(12/12 avos) e férias proporcionais de 2003/2004(5/12 avos), todas com adicional de 1/3(um terço) e de forma simples; FGTS do
período laborado, observada a evolução do salário mínimo, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, em conta vinculada, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre os respectivos depósitos, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, de acordo com a Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. B) RECLAMANTE LEONICE MARIA UMBELINO Diferenças salariais, oriundas do pagamento inferior do salário mínimo, observada a respectiva evolução; aviso prévio indenizado e seus reflexos; salários trezenos de 1998(5/12 avos), 1999(12/12 avos), de 2000(12/12 avos), de 2001(12/12 avos), de 2002(12/12 avos) e de 2003(4/12 avos); e férias integrais dos períodos aquisitivos de 1998/1999(12/12 avos), de 1999/2000(12/12 avos), de 2000/2001(12/12 avos), de 2001/2002(12/12 avos), 2002/2003(12/12 avos) e férias proporcionais de 2003/2004(5/12 avos), todas com adicional de 1/3(um terço) e de forma simples, como se apurar, de acordo com a Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Impõe-se ao Reclamado proceder às devidas anotações nas CTPS, alusivas aos respectivos contratos de trabalho, nos termos e condições alhures determinados. Deverá o Reclamado efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas de natureza salarial e sobre o período de vigência de ambos pactos laborais, sob pena de execução(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, no que couber, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo aos Reclamantes o benefício da assistência judiciária gratuita, em razão de suas presumidas miserabilidades jurídicas. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre R$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em julgado. Intimem-se. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 15829/2007
Processo Nº: RT 01865-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E INSTALAÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: RECDAS: ciência do despacho de fls 290, cujo teor é o seguinte Vistos.
I - Intimem-se os executados para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pelo exeqüente.
II - Apresentadas ou não as contraminutas, subam os autos ao E. TRT, com as cautelas de estilo.

Notificação Nº: 15809/2007
Processo Nº: RT 00696-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR TEIXEIRA LOPES MARTINS
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA. (SUC. AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S/C LTDA.)
ADVOGADO....: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência das determinações contidas no despacho de fl. 175, item III, cujo teor é o seguinte: 'III- Não havendo insurgência das partes: a) expeça-se certidão de crédito ao exeqüente, observando-se as referidas disposições do novo PCG TRT 18ª Região; b) arquivem-se os autos, também com observância do novel Provimento.'

Notificação Nº: 15826/2007
Processo Nº: RT 00945-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: TATYANE HERIKA RIBEIRO DUARTE
ADVOGADO....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
RECLAMADO(A): LIVRE ACESSO IND E COM DE CONFECÇOES LTDA. (SÓCIOS JOÃO ESTEVAM/EDNA MARIA SANTOS BARBACENA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15841/2007
Processo Nº: RT 01381-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Executada - Considerando que a execução encontra-se garantida pelos depósitos de fls. 154, 163,205, 220 e 221, intime-se a executada para, querendo, opor embargos, no prazo de 05 dias.
II - Não havendo oposição de embargos, e uma vez que a exeqüente já fora intimada para se manifestar sobre a conta, libere-se àquela o valor atualizado do seu crédito; recolham-se os encargos legais; e, posteriormente, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15855/2007
Processo Nº: RT 01174-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: WALDIRENE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15822/2007
Processo Nº: RT 01498-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: GERCINO GARCIA DA SILVA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO DIAS MIZAEL
DESPACHO: EXECUTADA: Vistos. I- Por meio da petição de fl. 307, requer a executada seja recolhido o mandado de citação expedido em seu desfavor, ao argumento de que o valor ali consignado foi devidamente quitado, conforme guia de fl. 291. Analisa-se. Consoante se vê dos cálculos de fls. 299/303, o montante apurado da execução foi R$ 8.076,42, o qual, acrescido do valor da diligência do oficial de justiça (R$ 11,06), resultou em R$ 8.087,48. A decisão homologatória dos cálculos (fl. 304) determinou fossem deduzidos da conta os valores dos depósitos recursais (R$ 4.808,65 - fl. 191; e R$ 2.191,35, fl. 272), bem como o valor da guia de fl. 291 (R$ 535,40). Assim, deduzindo-se do total da execução os valores dos depósitos acima mencionados, obtém-se como saldo a descoberto da execução o valor de R$ 552,08. Exatamente o valor constante do mandado de fl. 306, o qual pretende a executada seja recolhido. Diante do exposto, indefiro o pleito da executada.Intime-se.

Notificação Nº: 15806/2007
Processo Nº: RT 01573-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY BARBOSA UMBELINO
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 362/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15833/2007
Processo Nº: RT 01586-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO HENRIQUE SILVA DE MORAIS
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): R.E.R. REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a requerer o que lhe aprouver no curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15821/2007
Processo Nº: RT 01641-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
DESPACHO: Executada - Intime-se a executada para, querendo, manifestar-se sobre a impugnação ofertada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15818/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE PAULA SOUZA
ADVOGADO....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL D. PIXOTE + 002
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Executado - Diante da decisão dos embargos, fls. 253/256, restou prejudicada a análise da objeção de pré-executividade oposta às fls. 261/268. Intime-se a executada, inclusive da decisão de fls. 253.256, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos à execução e, no mérito, os ACOLHO PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.

Notificação Nº: 15817/2007
Processo Nº: RT 00525-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ADIEL MARTINS DE MORAES
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA.-CISA ALARMES
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que a praça e o leilão foram encerrados sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15816/2007
Processo Nº: RT 00648-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDIMILSON LOPES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Consoante se vê da sentença de fls. 101/109, o 1º reclamado, ILTON RODRIGUES SANTIAGO, foi desonerado de qualquer responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, do que resultou na improcedência dos pedidos deduzidos em seu desfavor. Contudo, constou da parte dispositiva do julgado que o 1º reclamado deveria cumprir as obrigações de fazer, bem como proceder ao recolhimento das
contribuições previdenciárias e das custas. Esse erro material foi corrigido por meio do despacho de fl. 110, que firmou as obrigações como sendo do 2º reclamado, EDMILSON LOPES DE SOUZA. Não obstante a correção efetuada, o despacho de fl. 158 deferiu o pleito do autor, relativo à anotação de sua CTPS, pelo 1º reclamado. Assim, torno sem efeito aludido despacho. Deverá a Secretaria proceder à anotação da CTPS do autor. Por conseguinte, e a fim de evitar futuros tumultos processuais, determino seja excluído do sistema e da capa dos autos o nome do 2º reclamado, EDMILSON LOPES DE SOUZA. Documento assinado eletronicamente por EDISON VACCARI, em 11/12/2007, com fundamento no Cientifiquem-se as partes, o exeqüente, inclusive, para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.
Vistos.Tendo em vista o equívoco no despacho de fls. 162/163, em que, no seu penúltimo parágrafo, foi determinada a exclusão do sistema do segundo reclamado, EDMILSON, quando o correto é a exclusão do primeiro reclamado, corrijo o erro material para fazer constar no penúltimo parágrafo do despacho de fls. 162 seja excluído da capa dos autos e do sistema o nome do 1º reclamado, ILTON RODRIGUES SANTIAGO.
Obs. Receber em Secretaria a CTPS devidamente assinada, prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 15856/2007
Processo Nº: RT 00687-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: IRANY MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELIZABETH LIMA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLODOMIR FERREIRA PIMENTEL
DESPACHO: EXECUTADA: Intime-se a executada para, querendo, manifestar-se sobre a Impugnação ofertada pela UNIÃO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15813/2007
Processo Nº: RT 01069-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA SANTIAGO BARBOSA
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se a exeqüente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 15851/2007
Processo Nº: ADI 01097-2007-011-18-00-8 11ª VT
AUTOR...: DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) REP. P. ELZA MARIA DE LIMA, WELLITON PRUDÊNCIO DE LIMA E LEIDIANE MARIA DE LIMA
ADVOGADO: LUCIENE BORGES DA COSTA
RÉU(RÉ).: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS + 001
ADVOGADO: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 15828/2007
Processo Nº: RT 01270-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KATIA ROSA BATISTA
ADVOGADO....: ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): HERIVELDA MARIA DE CARVALHO BEZERRA
ADVOGADO....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: Executada - Intime-se a executada para, querendo, manifestar-se sobre a Impugnação ofertada pela UNIÃO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15807/2007
Processo Nº: RT 01337-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
DESPACHO: 2ª RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo: 08 dias.

Notificação Nº: 15823/2007
Processo Nº: RT 01451-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: ZANDONAIDE BERNARDES DO CARMO
ADVOGADO....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): FERRAGISTA BOM PASTOR LTDA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
DESPACHO: Executada - Intime-se a executada para, querendo, manifestar-se sobre a petição da União, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15815/2007
Processo Nº: RT 01532-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA GECILMA MAXIMIANO DE LIMA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº371/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15853/2007
Processo Nº: RT 01698-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO DE PAULO DOMINGOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da audiência de inquirição de testemunha, na 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no dia 18/01/2008, às 10h.

Notificação Nº: 15854/2007
Processo Nº: RT 01698-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO DE PAULO DOMINGOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MUNDCOOP - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência da audiência de inquirição de testemunha, na 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no dia 18/01/2008, às 10h.

Notificação Nº: 15824/2007
Processo Nº: RT 01840-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MICHEL RAIMUNDO DA COSTA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 196/197, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R$ 4.802,04, que será pago em duas parcelas de R$ 2.401,02 nos seguintes vencimentos: 17/12/2007 e 17/01/2008. Regular o acordo quanto ao crédito da exeqüente. Fica estabelecido que, em caso de inadimplência, a executada arcará com multa de 50% sobre o total do débito. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R$ 96,04, calculado sobre o valor do acordo, assim como as do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas e comprovadas nos autos em 05 dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se os valores constantes da planilha de fl. 180, que devem ser recolhidos e comprovados nos autos em 05 dias após o término do acordo, sob pena de execução. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 15842/2007
Processo Nº: AAT 01856-2007-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: JOSÉ ONOFRE DA SILVA REP. P/ EDNA INES PEREIRA LIMA SILVA
ADVOGADO: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: FUNERÁRIA SÃO PAULO LTDA.
ADVOGADO: ERILDO RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da 11ª Vara de Trabalho de Goiânia JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Requerida a pagar ao Requerente, no prazo legal, com juros e correção monetária, a indenização por danos morais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a indenização por danos materiais, no importe de R$ 116.280,00(cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais), nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Custas, pela Requerida, no importe de R$ 2.800,00, calculadas sobre R$ 140.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes, tendo em vista o adiamento do horário de publicação da sentença. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 15846/2007
Processo Nº: RT 01906-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JANICE GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I- REJEITAR as preliminares de carência de ação, pela inexistência de vínculo de emprego, e de ilegitimidade passiva ad causam, por falta de amparo legal do pedido de condenação subsidiária; II- AFASTAR a pronúncia de prescrição bienal; III- DECLARAR a responsabilidade subsidiária do 2º Reclamado; e IV- JULGAR PROCEDENTES, em parte, os pedidos, para condenar os Reclamados a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação,(a) a remuneração pelo labor elastecido, com base na jornada das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, com intervalo de 45 minutos, e das 8h às 13h aos sábados, com adicional de 50%, divisor 180, cujos efeitos se limitaram a dezembro de 2004, com reflexos no FGTS e na multa de 40%, tão-somente; e (b) uma hora extra diária, sob forma indenizada, pela não concessão integral do intervalo intrajornada, com adicional de 50%, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a evolução salarial obreira. Impõe-se aos Reclamados a comprovação do recolhimento das diferenças do FGTS, em conta vinculada, sobre as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior emissão do TRCT Complementar no Cód. 01, sob pena de execução direta, bem como depositar a multa de 40% sobre as diferenças encontradas, na mesma conta vinculada e sob a mesma cominação, como se apurar. Deverão os Reclamados efetuar a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, sob pena de execução direta(CF, art. 114, VIII, c/c o parágrafo único do art. 876 da CLT, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), e do desconto do IRRF, nos termos do Provimento Consolidado do TRT/18ª Região. Concedo à Autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, em razão de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelos Reclamados, no importe de R$ 60,00, calculadas sobre R$ 3.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Expeçam-se os ofícios autorizados, após o trânsito em
julgado. Anotem-se o nome e o endereço do douto procurador da 1ª Reclamada. Retifique-se a razão social da 1ª Reclamada para ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA. Ciente o 2º Reclamado(Súmula nº 197/TST). Intimem-se a Reclamante e a 1ª Reclamada. Nada mais. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

Notificação Nº: 15832/2007
Processo Nº: RT 01981-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: VILSON GUIMARÃES MENDES RODRIGUES
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
RECLAMADO(A): DN PRÁTICA TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO GILBERTO DE SOUZA
DESPACHO: Reclamada - Intime-se a reclamada para proceder às alterações necessárias no Código de Movimentação indicado pelo autor, junto à CEF, para que seja liberado àquele o valor do FGTS.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15845/2007
Processo Nº: RT 02281-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULA JOSANE LEAL
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da homologação do acordo entabulado, conforme ata de fls. 41/43, que pode ser visualizada no site www.trt18.gov.br.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 378/2007
PROCESSO Nº RT 00923-1995-011-18-00-7

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 86.082,48, atualizado até 08/08/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 372/2007
PROCESSO: RT 01295-2007-011-18-00-1
RECLAMANTE: ANTÔNIO MARCOS MOREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA,
CPF/CNPJ: 03.970.496/0001-07
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr
embargos caso queira. Prazo de 05 dias.
E para que chegue ao conhecimento de OLIMPIA CONSTRUTORA LTDA,
é mandado publicar o presente Edital.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTOJuiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 716/2007
PROCESSO Nº RT 02308-2007-011-18-00-0
O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica CITADA MS CONCURSOS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à AUDIÊNCIA UNA designada para o dia 24 de janeiro 2008, às 14h45, na sede desta 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 - Setor Bueno - Goiânia-GO, e responder aos termos da Reclamação nº 02308-2007-011-18-00-0, apresentada por WELDER DA PENHA JORGE, na qual pleiteia: Baixa na CTPS e entrega das Guias TRCT.
VALOR DA CAUSA: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Nessa audiência, deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus procuradores, podendo fazer-se substituir pelo gerente

ou preposto que tenha conhecimento do fato, cujas declarações obrigarão o preponente. Poderá ainda, trazer testemunhas até no máximo 03 (três).
O não comparecimento importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Comparecer acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Os documentos deverão vir organizados em ordem cronológica, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.
ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS DEVERÃO SER PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.
E, para que chegue ao conhecimento de MS CONCURSOS LTDA, é passado o presente edital.
Eu, Judite Vieira da Silva, Assistente II, subscrevi aos 17 dias do mês de dezembro de 2007.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12529/2007
Processo Nº: RT 00369-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIVINO MATEUS FARIA
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls.468), LIBERE-SE ao exeqüente o seu crédito, no importe de R$ 8.802,16, conforme cálculos atualizados, fls. 469/473, já deduzidos a contribuição previdenciária, cota-parte reclamante (R$ 445,47) e imposto de renda (R$ 905,01). LIBERE-SE ao perito seus honorários periciais no importe de R$ 1.051,48, conforme cálculos atualizados, fls. 469/473. Proceda a Secretaria o recolhimento do
imposto de renda no importe de R$ 905,01. Tendo em vista que os valores penhorados (R$ 11.968,42) não são suficientes para garantia da execução (R$ 12.837,89), haja vista a atualização da conta de liquidação, fls. 469/473, proceda a solicitação de bloqueio de contas da executada, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 18.725.804/0020-86) pelo valor que remanescer para garantia do valor total da execução. Garantida a execução, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 2.015,37) e custas (R$ 63,87). Após, intime-se a União (INSS) para tomar ciência dos cálculos, fls. 433/443, bem como tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária.Decorrendo o prazo sem manifestação da União (INSS), arquivem-se os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12530/2007
Processo Nº: RT 00369-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIVINO MATEUS FARIA
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls.468), LIBERE-SE ao exeqüente o seu crédito, no importe de R$ 8.802,16, conforme cálculos atualizados, fls. 469/473, já deduzidos a contribuição previdenciária, cota-parte reclamante (R$ 445,47) e imposto de renda (R$ 905,01). LIBERE-SE ao perito seus honorários periciais no importe de R$ 1.051,48, conforme cálculos atualizados, fls. 469/473. Proceda a Secretaria o recolhimento do
imposto de renda no importe de R$ 905,01. Tendo em vista que os valores penhorados (R$ 11.968,42) não são suficientes para garantia da execução (R$ 12.837,89), haja vista a atualização da conta de liquidação, fls. 469/473, proceda a solicitação de bloqueio de contas da executada, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ: 18.725.804/0020-86) pelo valor que remanescer para garantia do valor total da execução.
Garantida a execução, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 2.015,37) e custas (R$ 63,87).
Após, intime-se a União (INSS) para tomar ciência dos cálculos, fls. 433/443, bem como tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária.Decorrendo o prazo sem manifestação da União (INSS), arquivem-se os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 12531/2007
Processo Nº: RT 00492-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): SPCC - SO PAULO CONTCT CENTER + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.480, para que surta seus efeitos legais. Libere-se ao exeqüente o importe de R$ 5.000,00, cujo valor deverá ser retirado do depósito recursal de fls. 434. Após, remetam-se os autos à contadoria para o cálculo da contribuição previdenciária, custas e imposto de renda. Efetuados os cálculos, intime-se a executada, SPCC – São Paulo Contact Center LTDA, para comprovar o recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias, no prazo legal. Oficie-se ao TST com cópia da petição de acordo de fls. 713/716, bem como homologação de acordo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12532/2007
Processo Nº: RT 00492-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO ALVES ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.480, para que surta seus efeitos legais. Libere-se ao exeqüente o importe de R$ 5.000,00, cujo valor deverá ser retirado do depósito recursal de fls. 434. Após, remetam-se os autos à contadoria para o cálculo da contribuição previdenciária, custas e imposto de renda. Efetuados os cálculos, intime-se a executada, SPCC – São Paulo Contact Center LTDA, para comprovar o recolhimento das contribuições fiscais e previdenciárias, no prazo legal. Oficie-se ao TST com cópia da petição de acordo de fls. 713/716, bem como homologação de acordo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 12526/2007
Processo Nº: CCS 02268-2007-012-18-00-2 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ).: FÁTIMA R MEIRA (CASA DE CARNES MEIRA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc...DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 07.01.2008 às 14:20 horas.NOTIFIQUE-SE a ré, com cópia da inicial.INTIME-SE o autor.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17661/2007
Processo Nº: RT 00679-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA VAZ EVANGELISTA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR CAAMARGO ALVES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17662/2007
Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ROSA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
FICAR CIENTE, PELO PRAZO LEGAL, DA PENHORA DE FLS. 418/419, JUNTO À MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Notificação Nº: 17714/2007
Processo Nº: RT 01869-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17678/2007
Processo Nº: ATC 01930-2005-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE..: IRINALDO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
REQUERIDO(A): EGMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando que houve apenas o recolhimento parcial das custas processuais (R$ 214,34), intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor remanescente de R$ 25,19, a título de custas, bem como o valor de R$ 234,19, referente ao imposto de renda, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17657/2007
Processo Nº: RT 00089-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ALINE NOGUEIRA QUEIROZ

ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA ME + 005
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA:
REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO EG. TRT DA 18ª REGIÃO

Notificação Nº: 17702/2007
Processo Nº: RT 00652-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ADEILTON MAÇON DONÉ
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 21/01/2008, ÀS 08:25 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 17682/2007
Processo Nº: RT 00840-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Dê-se vista às partes dos cálculos de fls.869/878, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17659/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON BRUM PÓVOA
ADVOGADO....: GEORGE HIDASI
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR:
REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 30(TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO EG. TRT 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 17683/2007
Processo Nº: RT 01500-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ZEUNER RODRIGUES DE NASCIMENTO
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Ficar ciente do seguinte despacho: Vistos etc.. Homologo o acordo noticiado ás fls. 132/133, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos á contribuição previdencária e custas processuais, nos termos da sentença de fls.24/29, e cálculos de fls.67/73, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos: mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17677/2007
Processo Nº: RT 01686-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: ENÁLIA BATISTA ARANTES VÍTOR
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Deverá a reclamada comparecer a esta Secretaria para levantar os alvarás judiciais concernentes aos depósitos recursais. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17693/2007
Processo Nº: RT 00199-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO EMANUEL MATOS ESCOBAR
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS DEHON LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/01/2008, ÀS 08:25 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 17697/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA DE ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/01/2008, ÀS 08:25 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 17698/2007
Processo Nº: RT 00543-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LARISSA DE ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/01/2008, ÀS 08:25 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 17689/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: KRÉBERTON PAULO DIAS
ADVOGADO....: CARLOS GUSTAVO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/01/2008, ÀS 11:00 HORAS, NOS TERMOS PROVIMENTO TRT 18ª SCR Nº 3/2007.

Notificação Nº: 17705/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINA APARECIDA LUCINDO FARIA
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante do laudo do assistente técnico da reclamada, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17681/2007
Processo Nº: CCS 00902-2007-013-18-00-9 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WANILSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO REQUERIDO: Dê-se vista ao requerido da impugnação aos cálculos de fl.195, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17660/2007
Processo Nº: RT 00948-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO DIVINO DE SANTANA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17706/2007
Processo Nº: RT 01114-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BRUNO BIASIN
ADVOGADO....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES VALE DO AÇO LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS CASTILHO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao exeqüente o saldo existente na conta de fl.314, intimando-o a receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17716/2007
Processo Nº: RT 01168-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: DIEGO SANDER FREIRE
RECLAMADO(A): CPTRANS - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTES LTDA. + 002
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17723/2007
Processo Nº: RT 01185-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VALTUIR FELICIANO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DAS ANOTAÇÕES, NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17724/2007
Processo Nº: RT 01336-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MAGNO SOUSA GOMES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: Libere-se ao credor o valor de fl. 58. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17679/2007
Processo Nº: ACP 01652-2007-013-18-00-4 13ª VT
CONSIGNANTE..: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
CONSIGNADO(A): MARCOS AURÉLIO QUEIROZ
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Dê-se vista à consignante da certidão de fl.73, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17696/2007
Processo Nº: RT 01675-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA LÚCIA DE ALVARENGA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS - STRIKININA CALÇADOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17711/2007
Processo Nº: RT 01682-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FAGNER ARAUJO ROCHA
ADVOGADO....: MARISON DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): SETA AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: FLORA MARTINS RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls.87, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls.75/78 e cálculos de fls.81/84, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Deverá a reclamada/executada recolher o valor devido a título de imposto de renda, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 17715/2007
Processo Nº: RT 01717-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: IVAN ALVES HOLANDA
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 226/255. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17721/2007
Processo Nº: RT 01850-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Aos procuradores dos reclamados: Contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso adesivo interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 17722/2007
Processo Nº: RT 01850-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: LÍVIA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Aos procuradores dos reclamados: Contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso adesivo interposto pela reclamante.

Notificação Nº: 17688/2007
Processo Nº: RT 01942-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO SILVA DE SANTANA
ADVOGADO....: ROSIANE RODRIGUES VIEIRA
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17712/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO PAIVA + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPAT S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17713/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO PAIVA + 001
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: GABRILELA MICHELONE PEREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17707/2007
Processo Nº: RT 02002-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMADEU DA ROCHA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): GMG TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos de fls.1026/1068, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17674/2007
Processo Nº: RT 02056-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY LONGUINHO URZEDA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): SR MÁQUINAS LTDA.
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 152, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos, etc. Homologa-se o acordo de fls. 150/151, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela reclamada no importe de R$ 29,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 1.450,00. Deverá a reclamada recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se a proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido, bem como o imposto de renda devido, no prazo de 15 (quinze) dias. Exclua-se o nome das 2ª e 3ª reclamadas na capa dos autos e demais registros desta Secretaria. Requisite-se o mandado de fl. 149. Retire-se o processo de pauta. Intimem-se as partes e , após cumprido o acordo o INSS'.

Notificação Nº: 17684/2007
Processo Nº: RT 02064-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DEGMAR AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE DA SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): NILO FERREIRA MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
DESPACHO: Aos procuradores das partes:
Dê-se vista á reclamada dos embargos declaratórios de fls. 188/191, por 05 dias, bem como ao reclamante dos embargos de fls. 192/194, por igual prazo.

Notificação Nº: 17680/2007
Processo Nº: CCS 02068-2007-013-18-00-6 13ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/POR JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: ZACARIAS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Intime-se a autora a indicar meios de notificação do réu ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Retire-se o processo de pauta.

Notificação Nº: 17718/2007
Processo Nº: RT 02099-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: KEILA QUIRINO COSTA DA FONSECA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 141/147. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17719/2007
Processo Nº: RT 02099-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: KEILA QUIRINO COSTA DA FONSECA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S/A (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMANTE ÀS FLS. 141/147. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17685/2007
Processo Nº: CCS 02114-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: GISELE CHIRISTIANNE DE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17708/2007
Processo Nº: RT 02120-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JÔNATHAS FIGUEIRA GOMES
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): IMPACTO PAINÉIS LTDA. N/P DO SÓCIO EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo de fls.33/34, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela 1ª e 2ª reclamadas, no importe de R$ 20,00 e R$ 26,00, respectivamente, calculadas sobre valor do acordo (R$ 1.000,00 e R$ 1.300,00). Deverão as reclamadas recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária, obedecendo-se à proporcionalidade das parcelas salariais e indenizatórias do pedido. Retire-se o processo de pauta. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 17720/2007
Processo Nº: RT 02140-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY DOURADO VIANNA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 57/59. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17687/2007
Processo Nº: RT 02172-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA APARECIDA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): TH ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO CUPERTINO MARQUES
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17656/2007
Processo Nº: RT 02195-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): W.A. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
vista ao reclamante, por 05(cinco) dais, da certidão de fl. 35, na qual o Sr. oficial de Justiça informa que se dirigiu a endereço da reclamada, constante nos autos, e não a encontrou. Foi atendido pelo Sr. Preslei Mucio Antonio de Moura, o qual informou que ali é estabelecida a empresa ANA PAULA PEREIRA SOARES - PET CENTER S&M, desde 09/11/2007 que tem como nome de fantasia Pet Center S&MI. Informou ainda que a reclamada encerrou suas atividades há vários meses.
OBS.: O TRT DA 18ª REGIÃO ESTARÁ DE RECESSO DO DIA 19/12/2007 A 06/01/2008.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 594/2007
PROCESSO Nº AM 00025-2006-013-18-00-5
Exeqüente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINAT
Executado(a)(s) : HUSA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 01.
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) IRANI LOPES DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 2.009,78(Dois mil, nove reais e setenta e oito centavos), atualizado até 30/06/2006, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei, correspondente a contribuição sindical, sob pena de PENHORA:
E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 7854/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO OLIVEIRA CRISTO
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA /ANABELA DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de penhora, fls. 94, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 7848/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELSON RESENDE MARINS
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 300/301, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de dezembro de 2007.' Prazo legal.

Notificação Nº: 7852/2007
Processo Nº: RT 01088-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FREIRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VALDELI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 300/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7843/2007
Processo Nº: RT 01090-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CIRLENE DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: VANILDA LOURDES SANTANA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ ELOSMAN DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7849/2007
Processo Nº: RT 01123-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO RODRIGUES DUTRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUICÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 233/235, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante , no importe de R$280,00, calculadas sobre R$ 14.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos

previdenciários na forma da Lei 8212/91. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ/TST.' Prazo legal.

Notificação Nº: 7850/2007
Processo Nº: RT 01156-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ MARCELO BUENO BATISTA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): JERIVÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 63/64, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pelo reclamante, no importe de R$1238,16, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária.' Prazo legal.

Notificação Nº: 7847/2007
Processo Nº: RT 01165-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAYDY SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SONIA NUNES
RECLAMADO(A): NELITA SOUZA CAMARGO & CIA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 49/50, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, julgo totalmente improcedente a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamante, no importe de R$171,78, calculadas sobre o valor da causa e dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes. Anápolis, 14 de dezembro de 2007.' Prazo legal.

Notificação Nº: 7846/2007
Processo Nº: RT 01215-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CANDIDA COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): CHURRASQUINHO PRESIDENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O) RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 13/14, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R$140,98, calculadas sobre R$7.049,40, valor atribuído à causa, das quais resta isenta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos, com as devidas baixas. Anápolis, 17 de dezembro de 2007 (2ª feira).' Prazo legal.

Notificação Nº: 7844/2007
Processo Nº: RT 01218-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MARIANO ALVES
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 16/01/2008, às 12h30min., oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8962/2007
Processo Nº: RT 00197-1996-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MARQUES E OUTROS (03)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO....: ANTÔNIO HELI DE OLIVEIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 1708:Vista ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição e documentos trazidos pelos exeqüentes às fls. 1.702/1.706.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007, 3ª feira.Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8957/2007
Processo Nº: RT 00236-2001-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ANGELO MARTINS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PARTICIPE LTDA. + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 809:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o reclamante/exeqüente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8964/2007
Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
DESPACHO: Despacho de fls. 426: Em face do teor da certidão supra, suspendo o curso da presente execução. Intimem-se as partes. Anápolis, 17 de dezembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8963/2007
Processo Nº: RT 00728-2005-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTENOR PINHEIRO DA FONSECA JÚNIOR
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔNICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO
DESPACHO: Procurador do Executado: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8958/2007
Processo Nº: RT 00487-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR LOPES MARTINS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CHRYSTALINO MINERAIS E REFRIGERANTES LTDA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8954/2007
Processo Nº: RT 00682-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON COELHO DE MORAIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GILBERTO NUNES DE LIMA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8955/2007
Processo Nº: RT 00839-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE SOUZA QUEIROZ
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CEBRASA (AMBEV)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Procurador da Reclamada: Fica V.Sª . intimado de que os depósitos recursais de fls. 511 e 533 foram convertidos em penhora, conforme requerimento formulado às fls. 621/622, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 8953/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA MARIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador do Exeqüente: Vista, pelo prazo de 05(cinco) dias, da Carta Precatória de fls. 201/215, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 8960/2007
Processo Nº: RT 00982-2006-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENILSON LEITE MARRA
ADVOGADO....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA
RECLAMADO(A): JOÃO MILTON RAMOS FIRMA INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSE DE SOUSA
DESPACHO: Procurador do Reclamado: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 8947/2007
Processo Nº: RT 01088-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MUNIQUE APARECIDA RAMOS

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON (REP. P/ PROPRIETARIO JOSÉ PEREIRA NETO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8961/2007
Processo Nº: RT 00089-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OTELINO LINO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: Despacho de fls. 601:Vista às partes, pelo prazo legal, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela União às fls. 541/554.Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007, 2ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8950/2007
Processo Nº: RT 00401-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WANDA FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO SOUZA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8968/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE- EPP + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 117/118:Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se novamente o exeqüente para, no prazo 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.No silêncio, retornem os autos conclusos para que seja procedida nova tentativa de bloqueio de contas da executada junto ao Banco Central.Restando infrutífera a diligência acima descrita e, em não havendo manifestação do credor, fica suspenso o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº. 6.830/80, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (CLT, artigo 889).Os documentos de fls. 115/116 serão apreciados oportunamente.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8971/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NELCEIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: Despacho de fl. 118:Considerando o teor da certidão de fls. 117, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que os bens descritos no auto de penhora de fls. 82 se encontram no escritório da executada, no mesmo estado em que foram penhorados, indefiro o requerimento formulado pelo exeqüente às fls. 112.Não obstante ao acima exposto, concedo ao credor o prazo de 05 (cinco) dias para indicar nos autos outros bens da executada aptos a integralizar a garantia do Juízo ou requerer o que entender de direito.No silêncio, retornem os autos conclusos. Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8956/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO REINALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 129:À petição de fls. 121/122, o exeqüente requer a expedição de ofício à Receita Federal para fornecer as cinco últimas declarações de imposto de renda do Sr. Adão Santos da Cruz, bem como ao Detran-GO, buscando informações acerca de veículos passíveis de penhora, sob o argumento de que o aludido senhor trata-se de 'laranja' da empresa executada.Indefiro os supracitados pleitos, tendo em vista que o Sr. Adão é pessoa estranha à presente relação processual e considerando que o exeqüente não trouxe aos autos provas que corroborem suas alegações, sendo que os documentos exibidos às fls. 123/127 não se prestam para tal fim.Não obstante ao acima exposto, devolvo ao credor o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, cumpra-se a determinação constante no segundo parágrafo do despacho de fls. 119 [suspender o curso da presente execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80]. Intime-se o exeqüente. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8945/2007
Processo Nº: RT 01039-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: IVAN CAMARGO ROSA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 8969/2007
Processo Nº: CAU 01194-2007-052-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: JOVÂNIO SOARES MARIANO (ESPÓLIO DE) REP/ POR ELZA MARIA ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA
RÉU(RÉ).: WALTER BONFIM DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
DESPACHO: Despacho de fls. 68/69:Inicialmente, cumpre esclarecer ao requerido que a representante do espólio já apresentou os documentos que comprovam sua legitimidade para representação do requerente, conforme se verifica às fls. 35/36.Em face da concordância manifestada pelo requerido na petição de fls. 38/45, defiro o requerimento formulado pelo requerente às fls. 02/05, a fim de determinar a realização de perícia no veículo Kombi, marca Volkswagen, placa KBZ-4238, chassi 98WZZZ23ZRR042365, cor branca, ano 1994, localizado na Rua Dona Doca, nº. 120, Centro, Anápolis-GO [vide certidão de fls. 26].Para tanto, fica designado o expert Jair Dinoah de Araújo Júnior, a quem se concede o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido às partes no parágrafo subseqüente, sendo que deverá retirar os presentes autos em carga, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação.Concede-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos.Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data de início dos trabalhos. Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8944/2007
Processo Nº: CP 01223-2007-052-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: MARILDA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
REQUERIDO(A): MULTICOOPOER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO AUGUSTO DIVINO SAMPAIO
DESPACHO: Cumpra-se conforme deprecado. Para inquirição da testemunha Aparecida de Souza Rézio, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 24.01.2008, às 14h40min. Intime-se a aludida testemunha, por Oficial de Justiça. Expeça-se mandado de intimação. Oficie-se ao M.M. Juízo Deprecante, eletronicamente e via fax, informando-lhe a data e horário designados para oitiva da testemunha, bem como solicitando-lhe a intimação das partes e de seus procuradores. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007, 3ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 8942/2007
Processo Nº: RT 01224-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DA COSTA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/01/2008 ÀS 13:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8216/2007
Processo Nº: RT 00627-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO MOTTA DE BASTOS
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 22/01/2008, às 10h05min, para o praceamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 39/41 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 30/01/2008, às 09h06min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 8234/2007
Processo Nº: RT 00860-2004-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: DIOGENES RAMOS FILHO
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante o requerimento formulado na petição de fl. 251, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 06 meses para que possa requerer o que entender de direito. Intime-se. Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8236/2007
Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Conforme se infere da certidão do Sr. Oficial de Justiça em fl. 356, a 3ª executada, Sr.ª SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, não reside no endereço informado nos autos (Rua Simeão Arraya, 1049, Centro Barra do Garças-GO), tal endereço é, na verdade, sede do escritório de contabilidade onde ela, 3ª executada, faz sua declaração de IRPF. Indefere-se, portanto, o requerimento formulado pelo reclamante/exeqüente na petição de fl. 385. Intime-se. Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8217/2007
Processo Nº: RT 00071-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: EVERSON MARTINS PARREIRA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA E DROGARIA OESTE LTDA (DROGAVILLAS) + 002
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, informar o atual e correto endereço do 2º executado, Sr. IVAN INÁCIO DE ABREU, a fim de viabilizar a intimação deste quanto Agravo de Petição de fls. 223/233.

Notificação Nº: 8232/2007
Processo Nº: ATC 00519-2006-053-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE..: BIANCA PETRONILHA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
REQUERIDO(A): DROGARIA HELLEN LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 73, abaixo parte transcrito: Vistos, etc. (...) intime-se o advogado da reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o atual e correto endereço de sua constituinte. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8232/2007
Processo Nº: ATC 00519-2006-053-18-00-9 3ª VT
REQUERENTE..: BIANCA PETRONILHA DOS SANTOS BARROS
ADVOGADO....: JONAS ALVES DE SOUZA TEIXEIRA
REQUERIDO(A): DROGARIA HELLEN LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 73, abaixo parte transcrito: Vistos, etc. (...) intime-se o advogado da reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o atual e correto endereço de sua constituinte. Anápolis-GO, 18 de dezembro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8220/2007
Processo Nº: RT 00712-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada aos presentes autos.

Notificação Nº: 8221/2007
Processo Nº: RT 00712-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8233/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA FARINHA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: WASINGTON RODRIGUES BORGES E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 153, suspende-se do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se o reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8231/2007
Processo Nº: CCS 01148-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO
RÉU(RÉ).: DILERMANDO CLAUDIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais objeto do acordo e fl. 109, sob pena de expedição de ofício à DRT.

Notificação Nº: 8228/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: HERINA DIAS VIEIRA
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Não compete ao Juízo, senão à parte interessada, promover as diligências necessárias no sentido de fornecer os meios para o prosseguimento da execução, qual seja: indicar o órgão específico da administração e o respectivo endereço, junto ao qual pretende seja oficiado, não havendo falar, destarte, em expedição de ofício ao Governo do Estado do Pará, a fim de que seja informado se a executada possui crédito, como pretende a reclamante/exeqüente na petição de fl. 115. Devolva-se, pois, à reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para que requeira o que entender de direito. Intime-se. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8229/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: À ADV. DA 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 100, intime-se a advogada da 1ª reclamada para, no prazo de 05 dias, informar o atual e correto endereço de sua constituinte, sob pena de ser considerada como efetivada a intimação de fl. 99, nos termos do art. 39, parágrafo único, do CPC. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8227/2007
Processo Nº: RT 00378-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. N/PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado nas certidões de fls. 123 e 129, intime-se a reclamante/exeqüente para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual e correto endereço do 2º e 3ª executados, Sr. JERSON MACIEL DA SILVA e Sr.ª ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA, de modo a viabilizar a citação destes, ou requerer o que entender de direito. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8237/2007
Processo Nº: AC 00887-2007-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: NILDSON ANTÔNIO CABRAL BATISTA
ADVOGADO: NILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
RÉU(RÉ).: SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA
DESPACHO: AOS ADV. DO RÉU: Vistos, etc. Diante do noticiado na petição e documento de fls. 190/191, intimem-se os advogados do réu, Dr. JULIANO GALDINO TEIXEIRA e Dr. MARCELO FERREIRA DA SILVA, para, no prazo de 05 dias, entregar ao Dr. JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO, os autos que

tramitam na 1ª Vara de Família (v. ata de audiência de fl. 183), ou esclarecer, fazendo prova nos autos, os motivos pelos quais ainda não os entregou ao perito. Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8235/2007
Processo Nº: RT 00925-2007-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: WINNER CAMARGOS
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Vistos, etc. Considerando que a sentença de fls. 71/78 foi reformada in totum pelo v. Acórdão de fls. 107/108, que transitou em julgado no dia 03/12/2007 (cf. certidão de fl. 11), libere-se ao 1º reclamado o valor depositado a título recursal, com os acréscimos legais. Intime-se...Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007 (2ª-feira). sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8222/2007
Processo Nº: RT 01015-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CHRISTIANO DE PAULA GOMES
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): UNIÃO COMÉRCIO E IMOBILIÁRIA LTDA (J. CARLOS IMÓVEIS)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO - DR
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fl. 66, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 8223/2007
Processo Nº: MS 01085-2007-053-18-00-5 3ª VT
IMPETRANTE..: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
IMPETRADO(A): OSMAR ANTÔNIO DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO IMPRETANTE: No dia 14/12/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 139/144). Fica o impretante intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: EX POSITIS, e tudo mais que dos autos consta, resolvo julgar IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial e, por conseguinte, NEGO a segurança pretendida pelo Impetrante, LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pelo Impetrante, no valor de R$ 20,00, calculadas sobre o valor da causa (R$ 1.000,00), as quais deverão ser pagas no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de execução. Confirmo a decisão de fls. 112/113 que indeferiu a liminar. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2007 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8230/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO LUIZ MENDES
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Concede-se à reclamada o prazo de 05 dias para manifestar-se acerca do noticiado pelo reclamante na petição de fls. 166/167 (penúltimo parágrafo de fl. 167), no sentido de que desiste do pedido atinente ao adicional de insalubridade, com a advertência de que o silêncio será entendido como concordância tácita com a aludida desistência. Intime-se a reclamada. Anápolis-GO, 14 de dezembro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 8225/2007
Processo Nº: RT 01173-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA RABELO DE SÁ
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): JERÔNIMO BORGES + 001
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 14/12/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 33/39). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar IMPROCEDENTE o pedido para, não reconhecendo o vínculo de emprego doméstico, absolver os reclamados, JERÔNIMO BORGES e MARIA JOSÉ PORTO BORGES, das reivindicações formuladas pela reclamante, MARIA DIVINA RABELO DE SÁ, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 533,28, calculadas sobre o valor da causa (R$ 26.664,05), das quais fica isenta do pagamento (v. item 3 supra). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 319/2007
PROCESSO Nº RT 00627-2004-053-18-00-0
Exeqüente : SEBASTIÃO MOTTA DE BATOS
Executada : INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data da Praça : 22/01/2008 às 10h05min
Data do Leilão: 30/01/2008 às 09h06min
Localização dos Bens: AV. FABRIL Nº 1.910, VILA FABRIL, ANÁPOLIS-GO
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, localizado no endereço supramencionado, avaliado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 39/40, na guarda da Depositária, Dra. JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO (cf. auto de depósito de fl. 41).RELAÇÃO DOS BENS:01 (uma) área de terras de 02 alqueires e 76,2 litros na Fazenda Catingueiro, lugar denominado Vargem da Olaria, dentro das seguintes divisas: partindo da porteira da entrada de propriedade, junto da casa de residência segue pela cerca de arame do lado direito da estrada para Campo Limpo, até perfazer a distância de 168,60 metros, donde deixando a margem da estrada, volve à direita e vai em 110,00 metros em linha reta pela cerca de arame até um ponto, 36,00 metros à direita do Córrego Tabocas, aí volve pouca a estrada e segue reto pela cerca 107,00 metros atravessando o Córrego até outro ponto distante 5,00 metros da margem esquerda, volvendo à direita, segue 111,00 metros em reta, ainda pela cerca de arame até o seu término na margem esquerda do Ribeirão Jurubatuba, daí, pelo ribeirão abaixo veio d'água até o ponto de uma cerca de arame, na divisa com Mansur Abdala, dividindo até aí com Furtunato do Couto Dafico, volvendo à direita segue dividindo com Mansur Abdala pela cerca de arame, rumo magnético de 83º NE até o canto da cerca distante 215,00 metros, donde volve à direita e continua pela cerca rumos 32º SE com distancia de 182,00 metros SE e 50º SE com as distâncias de 182,00 metros, respectivamente até o Córrego Catingueiro das Pedras, atravessando este, continua pela cerca de arame margeando a margem direita da estrada que vem da chácara de Mansur Abdala para esta cidade, até o Córrego Catingueiro, e por este acima até a distancia de 10,00 metros, dividindo até aí com Mansur Abdala, deste ponto volve à direita e segue por uma reta de 178,00 metros dividindo com Fortunato do Couto Dafico até o corredor de arame, volvendo à direta segue 169,00 metros pela cerca de arame, margeando a estrada até a porteira onde tiveram início, tudo conforme consta da Certidão de Matrícula 53.200 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, extraída em 08/11/2004, onde encontra-se edificado a sede da Cerâmica Induspina Indústria de Materiais de Construção Ltda, composta de 10 fornos e diversos barracões em alvenaria de tijolos, telhado em estrutura de madeira e telhas tipo francesas/cimento amianto, um barracão em estrutura metálica e telhas galvanizadas, piso de terra batida, em estado ruim de conservação, uma casa residencial com 05 cômodos e 01 banheiro em alvenaria de tijolos, forro parte de lage e parte madeira tipo paulista, piso parte cerâmica, parte cimento e parte madeira tipo tábua corrida, telhado em estrutura de madeira e telhas tipo francesas, em estado regular de conservação, e um escritório com 04 cômodos e 01 banheiro, em alvenaria de tijolos, piso cerâmico, forro de laje e telhado e estrutura de madeira e telhas tipo francesas, em regular estado de conservação. Imóvel fechado com muro de alvenaria de tijolos na confrontação com a Av. Fabril (estrada para campo limpo). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito imóvel deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do imóvel penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete (2ª-feira).
SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 320/2007
PROCESSO Nº RT 01108-2007-053-18-00-1
RECLAMANTE: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADAS: CORUMBÁ CONCESSÕES S/A, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e CIMPREL ENGENHARIA LTDA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a, reclamada, CIMPREL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 26.472.720/001-43), atualmente em lugar incerto e

não sabido, da r. sentença de fls. 84/88, cuja síntese é a seguinte: ... C O N C L U S Ã O: EM FACE DO EXPOSTO, resolvo reconhecer a existência de coisa julgada material, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, para absolver as reclamadas CORUMBÁ CONCESSÕES S/A e CIMPREL ENGENHARIA LTDA, das reivindicações formuladas pelo reclamante PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 1.800,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 90.000,00, ficando isento do respectivo pagamento (cf. item 2 supra). Cientes o reclamante e a 1ª reclamada, na forma da súmula 197 do TST. Intimem-se a 2ª e 3ª reclamadas, sendo a 3ª por Edital. NADA MAIS... E para que chegue ao conhecimento da 3ª reclamada, CIMPREL ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 318/2007
PROCESSO Nº RT 01209-2007-053-18-00-2
RECLAMANTE: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA : MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA (CNPJ Nº 00.114.876/0001-69)
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no dia 16/01/2008, 13 horas, acompanhado(a)de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultado(a) a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: DOS REQUERIMENTOS - Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, seja procedida: a) baixa da CTPS no contrato de trabalho de fl. 13, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo; b) expedição de Alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que a impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R$ 2.387,76 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos.). Nestes termos, Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento da reclamada, MATADOURO DE SUÍNOS SERRANA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete (2ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 10625/2007
Processo Nº: RT 00543-1998-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BATISTA PEIXOTO
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: Sejam penhorados as parcelas do executado nas rendas dos jogos em que o mesmo participar, nas datas indicadas às fls. 138/141, até o limite de 30%, conforme precedentes do E. TRT da 18ª Região, em casos análogos. Expeça-se o mandado. Cientifique-se o Exequente. Em 12.12.2007.

Notificação Nº: 10602/2007
Processo Nº: RT 00577-1998-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TS AGROINDUSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há mais de um ano, sem manifestação, motivo pelo qual o exequente será intimado para no prazo de trinta dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ªRegião, em obediência à Portaria 4ªVT/ANS-001/2006.

Notificação Nº: 10636/2007
Processo Nº: CPE 00024-1998-054-18-00-5 4ª VT
EXEQUENTE...: JAIME ARANTES DOS REIS
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
EXECUTADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO ALBUQUERQUE S/C LTDA - MASSA FALIDA (SINDICO: SERGIO MARCUS HILARIO VAZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: 1 - Conforme expressado no despacho exarado às fls. 617, os valores em execução nos autos do embargos de terceiro nº 664-2006-054-18-00-6 serão liberados após o decurso do prazo concedido ao Embargante/Executado (Luiz César Duarte de Albuquerque) para manifestar-se acerca do cálculo da multa a ele cominada (objeto da execução naqueles autos).
Assim, indefiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 623, mantendo o despacho referenciado.
Ressalte-se que não existe valores da Executada (Administradora de Consórcio Albuquerque S/C Ltda) disponíveis nos autos desta carta precatória para serem liberados ao Exequente.
Cumpre salientar, ainda, que, diversamente ao que aduz o Exequente na petição de fls. 629, o valor relativo à multa que será revertido para o Exequente do feito autuado sob o nº 488-2000-053-18-00-0 da 3ª VT/Anápolis, ainda não foi transferido para aquele Juízo.
Intime-se o Exequente. 2 - Após, proceda-se conforme determinado no item 2 do despacho de fls. 617. Em 13.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10629/2007
Processo Nº: RT 00755-2002-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO ARAUJO FILHO
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): LAZARO FERREIRA DE MELO
ADVOGADO....: JOSÉ LÁZARO DE BARROS
DESPACHO: Considerando a ausência de manifestação do Executado acerca do item III da ata de fls. 570/571, foi procedido novo bloqueio de valores em sua conta bancária.
Proceda a Secretaria ao recolhimento parcial das contribuições previdenciárias, ficando, desde já, autorizado o recolhimento de novos valores a esse título enquanto perdurar a atual situação.
Cientifique-se o Reclamado. Em 14.12.2007.
Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10639/2007
Processo Nº: RT 00854-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCÉLIA MARIA MARTINS PINHEIRO
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc. Acerca do requerimento colacionado às fls. 236, tenho que a designação de nova audiência de tentativa de conciliação seria inócua, eis que o executado, apesar de devidamente intimado (fls. 228) sequer compareceu à audiência anteriormente designada com tal objetivo. Não bastasse, os procuradores da credora informam que desconhecem seu endereço, o que impossibilitaria sua intimação para comparecimento à audiência. Assim, retornem os autos ao arquivo provisório. Intime-se a exeqüente. Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10617/2007
Processo Nº: RT 00049-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA MARIA VIEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA + 002
ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: Ficam intimadas as reclamadas para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento previdenciário.

Notificação Nº: 10618/2007
Processo Nº: RT 00638-2005-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MENDES DA ROCHA
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): MAURO FARIA DE LIMA
ADVOGADO....: FLÁVIO CAETANO COSTA
DESPACHO: Vista concedida ao reclamado do cálculo de fls.329/333.

Notificação Nº: 10620/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BORGES RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 346, para o dia 13.02.2008, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27.02.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 12.12.2007.

Notificação Nº: 10619/2007
Processo Nº: RT 00122-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO AIRES SIMÕES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: Ata de audiência de fls. 376: ... Ausentes as partes. Ante a ausência das partes, restou frustrada a tentativa de conciliação. A certidão de fls. 375 dá conta de que o agravo de instrumento fora julgado pelo C. TST, tendo sido negado provimento, tornando-se a execução definitiva.
Assim, tendo-se em vista que a execução encontra-se integralmente garantida e que não houve interposição de embargos à execução, pela executada (certidão de fls. 370), remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para atualização. Após, libere-se ao exeqüente o seu crédito líquido por meio de alvará judicial. Feito isto, intime-se o INSS. Não havendo manifestação do mesmo, recolha, a Secretaria, as contribuições previdenciárias e as custas processuais. Nada mais. Encerra-se às 08h20min... AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 10614/2007
Processo Nº: RT 00739-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados pelo Exequente à fl. 315. Expeça-se a Secretaria o alvará e a certidão correspondentes. Intime-se. Em 13.12.2007.

Notificação Nº: 10633/2007
Processo Nº: RT 00747-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: NELISMAR RAIMUNDO DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10635/2007
Processo Nº: RT 00864-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: RIVALDIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE + 003
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: Vistos, etc. Homologo o acordo peticionado às fls. 167/168, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, observando-se que as parcelas terão vencimento conforme despacho de fls. 201. Deverá a 1ª Reclamada comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas no cálculo de fl. 114, no prazo de 10 dias, ciente de que, na omissão, as mesmas serão executadas. Intimem-se as partes e o Credor Previdenciário. Por outro lado, ante os termos da certidão de fls. 200 (prosseguimento da execução quanto ao débito da 4ª executada), intimem-se os credores trabalhista e previdenciário para, no prazo de 10 (dez) dias, indicarem meios para o prosseguimento do feito relativamente à 4ª devedora, sob pena de remessa nos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10622/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: LAUDIONE MARCELINO DE FREITAS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUMIRE & SANTOS LTDA - CERÂMICA MATSSURA
ADVOGADO....: LOURIVAL TOMAS DA SILVA
DESPACHO: 1 - Libero ao Exeqüente a importância constante da conta judicial indicada às fls. 651/652, a qual deverá ser deduzida de seu crédito. Intime-se. 2 - Ante o teor da certidão de fl. 659, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 658. 3 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 658, para o dia 21.02.2008, às 9 horas , com observância das formalidades legais. 4 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 10.03.2008 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 5 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 14.12.2007.

Notificação Nº: 10613/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento de saldo remanescente do depósito recursal.

Notificação Nº: 10638/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: Converto o depósito recursal (fls. 110) em penhora e determino desde já que se dê vistas às partes, do cálculo de fls. 544/548, prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela Reclamada, cientes as partes de que referida vista sujeita-se aos efeitos da preclusão, nos moldes do parágrafo 2º do artigo 879 da CLT. Intimem-se. Em 13.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10628/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: WALDINAR PINHEIRO LIMA
RECLAMADO(A): ORLANDINA MARQUES DO PRADO
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
DESPACHO: Libera-se ao exequente a importância de seu crédito.

Notificação Nº: 10632/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10634/2007
Processo Nº: RT 00914-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELISEU BARBOSA LINO
ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.
ADVOGADO....: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Vistos, etc. Dê-se vista às partes da manifestação do Sr. Perito (fls. 284), no prazo comum de 05 (cinco) dias. Com ou sem manifestação das partes, para audiência de instrução, inclua-se o feito em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes para depoimentos pessoais (Súmula 74 do TST). Salienta-se que a Secretaria deverá providenciar também a intimação das testemunhas arroladas às fls. 238. Anápolis-GO, 13 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias
Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10627/2007
Processo Nº: RT 00929-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Libera-se ao exequente a importância de seu crédito.

Notificação Nº: 10489/2007
Processo Nº: RT 01001-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ELLEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): DANIELLA ABDALA DE MORAIS
ADVOGADO....: THIAGO DE PAULA UNGARELLI
DESPACHO: ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 01001-2007-054-18-00-0
RECLAMANTE: ELLEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADA(O): DANIELLA ABDALA DE MORAIS
Em 04 de dezembro de 2007, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 16h30min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes. Inclui-se o feito em pauta, nesta data e horário, para apreciação do acordo peticionado pelas partes. Homologa-se o acordo de fls.30/31, como se contém, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, extinguindo-se o processo com julgamento do mérito. Para efeito de recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda obedecer-se-á os comandos da sentença de fls. 17/22. Defere-se à reclamada o prazo de 10 dias para recolhimento das contribuições previdenciárias devidas (parte empregado e parte empregador), bem como das custas processuais, sob pena de execução. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do Imposto de Renda, acaso devido, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Encaminhe-se cópia da peça de fls.30/31 e desta Ata ao INSS, nos termos do Art. 156 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerra-se às 16h50min.
WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
Juiz do Trabalho

TOTAL DO CÁLCULO DO INSS E CUSTAS: R$ 1.379,84

Notificação Nº: 10626/2007
Processo Nº: RT 01018-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON
DESPACHO: À Executada: Fica V. Sa. intimado(a) para, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 10616/2007
Processo Nº: RT 01028-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: AMORIL BRAZ DA SILVA
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A - TRANSPORTES DE VALORES + 001
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedente os Embargos de Declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 12 de dezembro de 2007.
Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10637/2007
Processo Nº: RT 01040-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIZÂNGELA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA IND. COM. EXP. E IMP. LTDA
ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: Vistos os autos. Por meio da petição de fls. 56/58 e 65 e documentos que as acompanham, a executada comprova o deferimento do processamento de sua recuperação judicial em trâmite perante a 4ª Vara Cível desta Comarca (processo 200703984211) e requer a suspensão da execução nos moldes previstos no art.6º da Lei 11.101/2005. O credor previdenciário, através da petição de fls. 69/70, alega que a recuperação judicial não abrange a execução das contribuições previdenciárias, alicerçando sua pretensão no § 7º do art. 6º da supracitada Lei. Pois bem. O § 7º do art. 6º prevê que ``As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial(...)´´.A execução trabalhista, como se sabe, não possui natureza fiscal. O crédito previdenciário, apesar de ser executado conjuntamente com o crédito trabalhista, é acessório a este e não o principal. Sem razão, portanto, o credor previdenciário. Usufruindo a executada dos benefícios advindos da recuperação judicial, determino a suspensão da execução pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 21.11.2007, fls. 66/67, conforme preceitua o artigo 6º e seus parágrafos da citada Lei. Assim, expeça a Secretaria certidão para habilitação dos créditos exeqüendos nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, intimando-se os credores para receberem referidos documentos, no prazo de cinco dias. Decorridos 30 dias após o prazo de suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei 11.101/05,não havendo manifestação dos Exeqüentes quanto a não quitação de seus créditos, presumir-se-á a devida quitação pela Executada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente. Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais, de liquidação e de diligência (R$70,48), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estdo da Fazenda. Caso os Exeqüentes se manifestem pela não quitação de seus créditos, após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações constantes na Portaria 4ª VT/Ans nº 01/06. Intimem-se. Anápolis-GO, 10 de dezembro de 2007.

Notificação Nº: 10630/2007
Processo Nº: RT 01069-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE JOSINA GOMES
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
RECLAMADO(A): ISABEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10631/2007
Processo Nº: RT 01104-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MIQUEAS LEITE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUÇÕES E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: BRANDAO DE SOUZA PASSOS
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10609/2007
Processo Nº: CP 01225-2007-054-18-00-1 4ª VT
REQUERENTE..: RIVALDO FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
REQUERIDO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 23/01/2008 às 13h e 30min. Anápolis, 18 de Dezembro de 2007. (3ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 416/2007
PROCESSO: RT 00213-2002-054-18-00-5
Exeqüente(s): LUCIANO GOMES PAMPLONA
Executado(s): ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 610/620 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$8.863,21; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$1.083,70; INSS/EMPREGADO-R$319,74;HONORÁRIOS PERICIAIS-R$909,31;CUSTAS PROCESSUAIS-R$202,41;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$58,60; CUSTAS DAS DILIGÊNCIAS CERTIFICADAS ÀS FLS. 666-R$143,81;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$11.436,97; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2006.
EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Doze de Dezembro de Dois mil e Sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 419/2007
PROCESSO: RTN 00138-2003-054-18-00-3
Exeqüente : ALAIR DANIEL JUNIOR
Executado : ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
Data da Praça 11/02/2008 às 09h05min.
Data do Leilão 28/02/2008 às 09 horas.
O(A) Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$1.300.000,00(hum milhão e trezentos mil reais), conforme auto de penhora de fls.237, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) terreno situado na Avenida Inglaterra, 1965, Bairro Boa Vista, zona urbana desta cidade, no prolongamento da rua Argentina, com a área de 30.008,44 metros quadrados, sendo 214,00 metros de frente, mesma largura no fundo e 140,36 metros de cada lado, formando um retângulo perfeito, confrontando na frente com o prolongamento da citada Rua Argentina e pelos demais lados com terrenos pertencentes a Carlos de Pina e sua mulher, todo fechado a muros de tijolos, tendo no local edificado um escritório com duas salas e um banheiro, mais uma sala pequena, todo em alvenaria, piso cerâmica com pátio em blocos de cimento, uma concentração com 08 quartos e mais duas peças grandes que servem de alojamento à equipe juvenil, com pátio ajardinado, 1 caixa d'água em estado regular, cilíndrica em ferro, uma construção em blocos de cimento no lado da Rua Argentina com a Rua das Rosas com

aproximadamente 400 metros quadrados, sem acabamento e nem cobertura, campo gramado com aproximadamente 20.000 metros quadrados, alambrado com tela e construção em metal, sem poder precisar a metragem mesmo aproximada, avaliado o imóvel em R$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais). Imóvel registrado no livro nº2-AV, fls. 01, matrícula 9.674, CRI da 1ª Zona da Comarca de Anápolis. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da Primeira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos quatorze de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 420/2007
PROCESSO: RT 00742-2004-054-18-00-0
Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: JOSÉ DA CRUZ CARDOSO)
Executado(s): COOPERATIVA PRESTADORA DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND.CIVIL DE GO LTDA - COPRESGO e ADEMAR DE SOUZA BARBOSA + 01
O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 88 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$358,79; INSS/EMPREGADO-R$197,33;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$2,78;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$558,90; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2006.
EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 414/2007
PROCESSO: RT 00085-2005-054-18-00-2
Exeqüente(s): INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: CLAUDINEI JOSÉ DE SOUZA)
Executado(s): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS e ADEMAR DE SOUZA BARBOSA + 01
O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ADEMAR DE SOUZA BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 137 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$304,58; INSS/EMPREGADO-R$167,52;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$2,36;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$474,47; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/07/2006.
EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos doze de dezembro de dois mil e sete.
WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 418/2007
PROCESSO: RT 00461-2005-054-18-00-9
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE: LUCIENE EDNA DA SILVA)
Executado : GLÁUCIA GOMES MACHADO e HERMAN GONÇALVES GOMES
Data da Praça: 11/02/2008 às 09 horas.
Data do Leilão: 28/02/2008 às 09 horas.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fls.98, encontrados no seguinte endereço: AV. PLANALTINA, Q. 39, L. 20, PQ. BRASILIA CEP 75.093-270, ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Gláucia Gomes Machado, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (uma) motocicleta, marca Honda, modelo CG Titan, 125 CC, cor vermelha, placa KEQ 1949, Anápolis, goiás, em bom estado de conservação, sem avarias, que avalio por R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos treze de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 421/2007
PROCESSO: RT 00260-2006-054-18-00-2
RECLAMANTE: MÁRIO RODRIGUES ALVES
RECLAMADO(A): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS, ELIZANGELA DO NASCIMENTO e MARCELO GRAZIANI.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA DROGA VILAS, ELIZANGELA DO NASCIMENTO e MARCELO GRAZIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.207 cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos, etc. Junte-se a petição protocolizada sob o n. 880146. Considerando as alegações vertidas na supracitada petição, dê-se vista da mesma à parte contrária, para manifestação, pelo prazo de 05(cinco) dias. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Ante a proximidade da audiência, intime-se o exequente por telefone. Com ou sem manifestação, retornem os autos à conclusão para deliberações. Anápolis, 03 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 415/2007
PROCESSO: RT 00687-2006-054-18-00-0
Exeqüente(s): ADAYL PEREIRA DUARTE
Executado(s): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA), FABIANO BASSO e SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO.
O(A)Doutor(a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FABIANO BASSO e SAMANTHA DAHER MACHADO DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, conforme cálculos de fls. 67/71 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$11.330,96; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$2.043,12; INSS/EMPREGADO-R$542,71;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$87,79;CUSTAS DE 03(TRÊS) DILIGÊNCIAS-R$33,18;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$14.037,76; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos doze de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 417/2007
PROCESSO: RT 00243-2007-054-18-00-6
Exeqüente : THIAGO LUIZ GARCIA LUCAS DA CUNHA
Executado : DIRETÓRIO ACADÊMICO XIX DE OUTUBRO DA FACULDADE DE ENFERMAGEM NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA UNIEVANGÉLICA DE ANÁPOLIS-GOIÁS.
Data da Praça: 13/02/2008 às 09 horas.
Data do Leilão: 27/02/2008 às 09h. 30min.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$2.600,00(dois mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls.87, encontrados no seguinte endereço: AV. UNIVERSITARIA, KM 3,5, CIDADE UNIVERSITARIA CEP 75.070-290, ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Fernando dos Santos Melo, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) conjunto composto de um computador AMD semprar 2800, 512 MB ram, Ha 80GB, asus minitone, monitor LG 17", mouse clove, multimidia, drive CDRW LG, caixas clove, estabilizador Ractech, multifuncional HP1315, com todos os cabos de conexão, avaliado o conjunto em R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos treze de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 422/2007
PROCESSO: RT 01158-2007-054-18-00-5
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA.
O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de audiência de fls.10/11, cujo inteiro teor é o seguinte: DECIDO: Tendo em vista a ausência da Reclamada, notificada por edital no dia 28/11/2007 (fl. 09v), resta caracterizada a revelia, tendo como conseqüência a confissão quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT. Presumem-se verdadeiros os fatos narrados na peça de ingresso, confirmados conforme TRCT de fl. 06, razão pela qual fica deferido o pedido, determinando-se à Secretaria que proceda à baixa na CTPS do Reclamante, constando data de 14/12/2006. Neste instante a Diretora de Secretaria devolve ao reclamante a sua CTPS, com a devida anotação, servindo esta ata como recibo. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 15,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$760,00) das quais fica isenta dada a sua não localização e ao ínfimo valor. Tendo em vista tratar-se de obrigação de fazer, não há que se falar em recolhimento previdenciário. Reclamante ciente. Intime-se a Reclamada por Edital. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 13h50min. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12471/2007
Processo Nº: RTV 00249-2001-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DARCY NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TORRE CONSTRUÇOES
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Da reavaliação de fls.459/460, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo exeqüente

Notificação Nº: 12434/2007
Processo Nº: RT 00175-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO RAMOS
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): RUDINEI DE LUCAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista.O ponto de partida para verificação da ocorrência de fraude à execução é a existência de demanda em face do devedor, à época, quando ainda proprietário do imóvel que veio a sofrer constrição judicial.
Passo a analisar:Em 04/02/2003, o Reclamante/Exeqüente, ajuizou Reclamação Trabalhista contra RUDNEI DE LUCAS. Em 07/08/2003, a conta fora homologada (fls.149).Em 30.09.2003, o devedor foi devidamente citado, conforme demonstrado às fls.156/157.Em 25/10/05, houve a penhora de bens do executado com a finalidade de garantir o crédito trabalhista, prioritário e privilegiado, como se pode observar pelo Auto de Penhora e Avaliação de fl. 248.
Os documentos colacionados às fls.372/373 bem como a certidão vintenária de fls.435 comprovam que a venda do imóvel penhorado nestes autos se deu em 17 de janeiro de 2005. Dessa forma, ficou demonstrado que, tendo sido vendido o bem penhorado após o início da execução, a venda efetivada é totalmente ineficaz porque em nítida fraude à execução.Transcreve-se a seguir ementa neste sentido: IMÓVEL VENDIDO APÓS AJUIZAMENTO DE AÇÃO CAPAZ DE TORNAR A EXECUTADA INSOLVENTE. FRAUDE À EXECUÇÃO. INEFICÁCIA. Restou comprovada a venda de imóvel da executada após o ajuizamento da ação, o que constitui fraude à execução (art. 593, II, do CPC), sendo irrelevante a alegada aquisição de boa-fé, pois na hipótese é até mesma dispensada a comprovação da prova de má-fé. ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Não participaram do julgamento os Juízes PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Ausência ocasional e justificada da Juíza DORA MARIA DA COSTA (Presidente). Goiânia, 26 de setembro de 2006 (data do julgamento). PROCESSO TRT AP-00035-1998-008-18-00-4 RELATORA: JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO - REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S): GILVAN LIMA COUTINHO ADVOGADO(S): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. L.C.M. - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO AGRAVADO(S): 2. LUIZ CARLOS MORAES AGRAVADO(S): 3. ROGER ALBERT GEORGES BLASER
AGRAVADO(S): 4. SÔÔNIA MARIA LAVES MORAES AGRAVADO(S): 5. LUDMILA ALVES MORAES AGRAVADO(S): 6. LUIZ CARLOS MORAES FILHO
AGRAVADO(S): 7. LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ORIGEM: 8ªª VT DE GOIÂÂNIA JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Publicação: DJE nºº 14.860 do dia 17.10.2006, pág. 52.Ante ao exposto, firmo a convicção no sentido de que a alienação do imóvel, na forma realizada, deu-se em evidente fraude à execução, declarando nula a alienação ocorrida. Assim, determino que seja expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóvel de Corumbaíba/GO para que tome conhecimento da declaração da nulidade da venda do imóvel, qual seja, "CONDOMÍNIO HORIZONTAL, PRIVÊ BEIRA RIO, para áreas de lazer, fracionada em cinco (5) áreas, Quadras de Letra A a E, sendo: 13.157,06m² em ruas internas; 35069,89 2., de áreas privativas; e 470,00m² de área de portaria .Intimem-se as partes desta decisão. Feito, aguarde-se por até 08 (oito) dias.Decorrido in albis o prazo de que trata o parágrafo anterior, expeça-se a competente Carta Precatória para reavaliação do bem descrito às fls.274.

Notificação Nº: 12435/2007
Processo Nº: RT 00175-2003-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO RAMOS
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): RUDINEI DE LUCAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço nesta Vara Trabalhista.O ponto de partida para verificação da ocorrência de fraude à execução é a existência de demanda em face do devedor, à época, quando ainda proprietário do imóvel que veio a sofrer constrição judicial.
Passo a analisar:Em 04/02/2003, o Reclamante/Exeqüente, ajuizou Reclamação Trabalhista contra RUDNEI DE LUCAS. Em 07/08/2003, a conta fora homologada (fls.149).Em 30.09.2003, o devedor foi devidamente citado, conforme demonstrado às fls.156/157.Em 25/10/05, houve a penhora de bens do executado com a finalidade de garantir o crédito trabalhista, prioritário e privilegiado, como se pode observar pelo Auto de Penhora e Avaliação de fl. 248.
Os documentos colacionados às fls.372/373 bem como a certidão vintenária de fls.435 comprovam que a venda do imóvel penhorado nestes autos se deu em 17 de janeiro de 2005. Dessa forma, ficou demonstrado que, tendo

sido vendido o bem penhorado após o início da execução, a venda efetivada é totalmente ineficaz porque em nítida fraude à execução.Transcreve-se a seguir ementa neste sentido: IMÓVEL VENDIDO APÓS AJUIZAMENTO DE AÇÃO CAPAZ DE TORNAR A EXECUTADA INSOLVENTE. FRAUDE À EXECUÇÃO. INEFICÁCIA. Restou comprovada a venda de imóvel da executada após o ajuizamento da ação, o que constitui fraude à execução (art. 593, II, do CPC), sendo irrelevante a alegada aquisição de boa-fé, pois na hipótese é até mesma dispensada a comprovação da prova de má-fé. ACÓRDÃO: DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Não participaram do julgamento os Juízes PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC). Ausência ocasional e justificada da Juíza DORA MARIA DA COSTA (Presidente). Goiânia, 26 de setembro de 2006 (data do julgamento). PROCESSO TRT AP-00035-1998-008-18-00-4 RELATORA: JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO - REVISOR: JUIZ SAULO EMÍDIO DOS SANTOS AGRAVANTE(S): GILVAN LIMA COUTINHO ADVOGADO(S): ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. L.C.M. - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO AGRAVADO(S): 2. LUIZ CARLOS MORAES AGRAVADO(S): 3. ROGER ALBERT GEORGES BLASER
AGRAVADO(S): 4. SÔÔNIA MARIA LAVES MORAES AGRAVADO(S): 5. LUDMILA ALVES MORAES AGRAVADO(S): 6. LUIZ CARLOS MORAES FILHO
AGRAVADO(S): 7. LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ORIGEM: 8 VT DE GOIÂÂNIA JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
Publicação: DJE nºº 14.860 do dia 17.10.2006, pág. 52.Ante ao exposto, firmo a convicção no sentido de que a alienação do imóvel, na forma realizada, deu-se em evidente fraude à execução, declarando nula a alienação ocorrida. Assim, determino que seja expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóvel de Corumbaíba/GO para que tome conhecimento da declaração da nulidade da venda do imóvel, qual seja, CONDOMÍNIO HORIZONTAL, PRIVÊ BEIRA RIO, para áreas de lazer, fracionada em cinco (5) áreas, Quadras de Letra A a E, sendo: 13.157,06m² em ruas internas; 35069,89 2., de áreas privativas; e 470,00m² de área de portaria .Intimem-se as partes desta decisão. Feito,
aguarde-se por até 08 (oito) dias.Decorrido in albis o prazo de que trata o parágrafo anterior, expeça-se a competente Carta Precatória para reavaliação do bem descrito às fls.274.

Notificação Nº: 12474/2007
Processo Nº: RT 00783-2003-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE PEREIRA BARROS NETO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SANTA VITORIA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a executada a comprovar sua opção pelo regime simplificado do período dos tributos cobrados, conforme manifestação da contadoria, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 12475/2007
Processo Nº: RT 01281-2003-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILZANGELA SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
RECLAMADO(A): FORMULARIOS PILOTO LTDA ,
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando:- que a presente execução arrasta-se desde 2003, não tendo, até a presente data, alçando seu fim;- que o pedido de parcelamento do débito se deu por força do bloqueio junto ao BACENJUD;
- que dos documentos trazidos pela executada, não consta nenhum deferimento do pedido de parcelamento; Indefiro, por ora, o pleito de fls.846/847.Intime-se.Após, ouça-se a Credora/União, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12441/2007
Processo Nº: RT 01291-2003-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS PRAXEDES
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 12479/2007
Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se ao reclamante o valor que se encontra a disposição deste Juizo no que se refere a este autos, valor este certificado a fl.492, intime-se.

Notificação Nº: 12446/2007
Processo Nº: RT 00594-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO AMARO CORREIA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): L M DE ALMEIDA PEG PAG HUDSON (PEG PAG HUDSON)
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se o Reclamado para vir buscar o cheque que se encontra na contracapa destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.Após ter sido entregue o cheque ao Reclamado, à Secretaria para prosseguir no cumprimento do despacho de fl. 143.

Notificação Nº: 12482/2007
Processo Nº: RT 00655-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA GABRIELA SANTOS RAMOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca do pleito intentado pelo Banco Finasa S/A, no prazo de 05 (cinco) dias.No silêncio, proceda-se à baixa da restrição no DETRAN do veículo Ford/Ecosport XLT 1.6L, preta, 2004/2004, Placa NFD 6083.

Notificação Nº: 12484/2007
Processo Nº: RT 00656-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BENTO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intime-se o exeqüente a manifestar-se acerca do pleito intentado pelo Banco Finasa S/A, no prazo de 05 (cinco) dias.
No silêncio, proceda-se à baixa da restrição no DETRAN do veículo Ford/Ecosport XLT 1.6L, preta, 2004/2004, Placa NFD 6083.

Notificação Nº: 12417/2007
Processo Nº: RT 00836-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): CENTAURUS CLUBE HOTEL
ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se o reclamado para anexar a estes autos o original do documento de fl.564, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12405/2007
Processo Nº: RTN 01583-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DOS REIS PEREIRA TOLEDO
ADVOGADO....: ANTÔNIO BARBOSA DANTAS
RECLAMADO(A): REFRIGERANTES IMPERIAL S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento das custas, observando os cálculos de fls.513.Sem prejuízos, oficie-se ao Juízo Deprecado dando notícia da avença homologada às fls.499/500, solicitando a devolução da Carta Precatória

Notificação Nº: 12437/2007
Processo Nº: RT 00779-2006-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LOPES DE FREITAS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIB. PROD. ALIM. IMP. EXP. LTDA. + 002
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Da peça de fls.372/373 e documentos, dê-se vista ao exeqüente pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12438/2007
Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WARLEY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

1 – Libere-se os honorários assistenciais, conforme petição de fls. 291 e determinação constante do despacho de fl. 306.
2 – Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca da execução do valor remanescente devido (fl. 350).

Notificação Nº: 12486/2007
Processo Nº: RT 01483-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY FAUSTINO BARBOSA
ADVOGADO....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando que o Juízo encontra-se garantido através da penhora de fls. 513 e 539, vista ao credor para impugnação ao cálculo de liquidação (artigo 884 § 3º da CLT) .Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12466/2007
Processo Nº: ET 02333-2006-081-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE..: TÂNIA FÉLIX DOS SANTOS CORRÊA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
EMBARGADO(A): CLÁUDIO DA SILVA GOMES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE
Dos documentos de fls.128/130, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela embargante, a fim de que requeiram o que for de direito.

Notificação Nº: 12480/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE JESUS
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SERRANIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Libere-se o saldo remanescente do depósito recursal ao Reclamado, conforme acordado às fls. 260/261.

Notificação Nº: 12489/2007
Processo Nº: AAT 00196-2007-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: MAX-WEEL PEREIRA TELES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: IN - NATURA IND. COM. DERIVADOS BOVINOS LTDA.
ADVOGADO: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Incluam os presentes autos na pauta do dia 12/02/2008, às 15:00h, para realização de audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto, OBSERVANDO, SOBRETUDO, AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS ATAS DE FLS. 226/227 E 234/235.

Notificação Nº: 12404/2007
Processo Nº: RT 00250-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido. Intime-se.
2 - Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas.
3 - Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca dos honorários periciais ainda devidos (vide fl. 348).

Notificação Nº: 12461/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EWERTON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): STOCK DIAGNÓSTICO LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMAMTE
Vista ao reclamante da petição de fl.209, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12451/2007
Processo Nº: RT 00488-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRÉDITOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1- Intime-se o Exeqüente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Prazo de 30 dias.2 - Decorrido in albis o prazo supra, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 12481/2007
Processo Nº: RT 00674-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): EPLAN ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido. Intime-se.
2 - Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas.3 - Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 12493/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): BRILHO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Visando evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, defiro o pleito da Reclamada às fls.212.Em sendo assim, oficie-se a Unidade de Saúde/Cais Nova Era em Aparecida de Goiânia, solicitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do prontuário médico do Reclamante.Intimem-se.

Notificação Nº: 12494/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ALVES
ADVOGADO....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
RECLAMADO(A): PROBEL COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO PACCES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Visando evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, defiro o pleito da Reclamada às fls.212.Em sendo assim, oficie-se a Unidade de Saúde/Cais Nova Era em Aparecida de Goiânia, solicitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do prontuário médico do Reclamante.Intimem-se.

Notificação Nº: 12412/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JALMIRO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): ORCA INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: JACINTO LOPES DE JESUS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
1 - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido. Intime-se.
2 - Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas.
3 - Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 12467/2007
Processo Nº: RT 01258-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GLEISON NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): SULAMÉRICA SUPERMERCADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 12462/2007
Processo Nº: RT 01695-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANA VIEIRA DE MELO
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA FURTADO MACIEL ME + 001
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Defiro o pleito de fls.38, devendo a Secretaria do Juízo providenciar a retificação na capa dos autos e demais registros pertinentes para fazer constar como reclamada: MARIA FURTADO MACIEL ME, conforme documento de fls.27.Feito, expeça-se a competente certidão, conforme requerido às fls.38. Intime-se.

Notificação Nº: 12487/2007
Processo Nº: RT 01958-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EPITÁCIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): A FORTALEZA PRESTADORA E MONTADORA LTDA. (PROP. LEVI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
A Secretaria para expedir Certidão para habilitação do Seguro-Desemprego, conforme acordado as fls. 23/24 e requerido a fl.36

Notificação Nº: 12401/2007
Processo Nº: RT 02069-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO JOSÉ GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E TRANSPORTES WJ LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Face a exigüidade de prazo, aguarde-se audiência.Intime-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 11043/2007
Processo Nº: RT 00912-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA SOUSA DIAS
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): WELLIDA CRISTINA MMARTINS DE CASTRO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer perante esta secretaria para receber alvará, no prazo legal.

Notificação Nº: 11038/2007
Processo Nº: RT 00106-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: OIRES COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA. (TROPICAL PNEUS)
ADVOGADO....: ALLEN ANDERSON VIANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 11047/2007
Processo Nº: RT 01081-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): V.R.C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Certidão para Habilitação no Seguro-Desemprego e Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11051/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: YASMINE EMILIA MATSUTANI
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TECNICO
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
'Vistos os autos,
Nos termos do v. acórdão de fls. 704/715, o processo foi declarado nulo, retornando a esta Vara para inclusão no pólo passivo dos 13 candidatos aprovados em melhor colocação que a Reclamante.
Isto posto, determina-se ao autor que, conforme os termos do referido acórdão, promova, no prazo de 10 dias, a qualificação dos candidatos que obtiveram da 1ª à 13ª colocação no concurso público realizado pela Reclamada no ano de 2004, segundo a ordem de classificação do cargo de "Técnico de Nível Médio - C/Goiás (fls. 235-6)", para inclusão no pólo ativo da demanda e citação, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito, sem resolução de mérito (arts. 284, parágrafo único, c/c 267, I, ambos do CPC).
Intime-se.
Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f).
Ataíde Vicente da Silva Filho
Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 11052/2007
Processo Nº: RT 01283-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: YASMINE EMILIA MATSUTANI
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TECNICO
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Nos termos do v. acórdão de fls. 704/715, o processo foi declarado nulo, retornando a esta Vara para inclusão no pólo passivo dos 13 candidatos aprovados em melhor colocação que a Reclamante. Isto posto, determina-se ao autor que, conforme os termos do referido acórdão, promova, no prazo de 10 dias, a qualificação dos candidatos que obtiveram da 1ª à 13ª colocação no concurso público realizado pela Reclamada no ano de 2004, segundo a ordem de classificação do cargo de 'Técnico de Nível Médio - C/Goiás (fls. 235-6)', para inclusão no pólo ativo da demanda e citação, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito, sem resolução de mérito (arts. 284, parágrafo único, c/c 267, I, ambos do CPC). Intime-se. Em, 17 de dezembro de 2007 (2ª f). Ataíde Vicente da Silva Filho Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 11036/2007
Processo Nº: RT 01430-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEUSIMAR CABRAL DE MORAES
ADVOGADO....: JOSÉ DE LUZ BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
'Vistos, etc. Inicialmente, proceda-se às consultas pertinentes com relação aos sócios (Cristiano e Renato). Determino que os documentos encaminhados pela SRF (fls. 253/255) fiquem sob a guarda do Diretor de Secretaria, dando-se vista apenas às partes e seus procuradores, no balcão e sem extração de cópias. Aos 07.12.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 11054/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): LINDOMAR ARTESANATO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 11.02.2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 13.02.2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 11045/2007
Processo Nº: RT 00165-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DIVINO ALCANTARA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios da Reclamada para, no médito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais. Anápolis-GO, 17 de dezembro de 2007 - 2ªf. Ataíde Vicente da Silva Filho, Juiz do Trabalho'.

Notificação Nº: 11040/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEVAIR DIVINO DE AGUIAR
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SUCESSORA DE TIO JORGE IND. E COM. DE CEREAIS LTDA.) + 001
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA (VRC DISTRIBUIDORA)
Informar à sua constituinte a nova data de audiência de instrução designada às fls. 394 (12.02.2008, às 16h30min), bem como fornecer a este Juízo o atual endereço da mesma, no prazo de 05 dias, sob pena de a empresa ser considerada intimada de todos os atos futuros a serem praticados neste feito.

Notificação Nº: 11059/2007
Processo Nº: RT 00542-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA.
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 11046/2007
Processo Nº: RT 00793-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta Vara, em 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 11044/2007
Processo Nº: RT 01527-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE FERNANDA CARVALHO GATINHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IBIS NAVES TAVARES
ADVOGADO....: CRISTIANO VIEIRA BESSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 31 o qual informa que a reclamada foi citada por Edital, tendo em vista a mesma não ter sido encontrada no endereço de fl. 28 e a reclamante não ter manifestado da certidão do oficial de justiça à fl. 29.

Notificação Nº: 11042/2007
Processo Nº: RT 01721-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS MARCHETTI
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROOSEVELT SANTOS PAIVA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 198/202, opostos por MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA e, no mérito, ACOLHO-OS apenas para fins de esclarecimento, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2007.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO.
JUIZ DO TRABALHO'.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 455/2007
PROCESSO Nº RT 00006-2007-082-18-00-4
Reclamante : Nilton Francisco dos Santos
Exeqüente : INSS e União
Executado : Lindomar Artesanato
Data da Praça : 11/02/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão: 13/02/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/02/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado na Rua Carlos Magno, Qd. 80, Lt. 11, Vila Romana, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário Lindomar da Silva, conforme Auto de Penhora de fl. 41, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Bem: - 01(uma)máquina industrial serra circular, completa, com motor trifásico 05CV, marca WEG, modelo 100L, contendo mesa toda estrutura em metal, em regular estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliada por R$ 1.000,00 (um mil reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 1.000,00(um mil reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/02/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, _____, Lyvia L. G. Pacheco, SubDiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 17 de dezembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 453/2007
PROCESSO Nº RT 01199-2007-082-18-00-0
Reclamante: Sebastião Pereira Roseno
Reclamada: MB Empreiteira de Formas e Ferragens Ltda + 001
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 107,70
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, MB ENPREITEIRA DE FORMAS E FERRAGENS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir o valor remanescente da execução,no valor de R$ 107,70(cento e sete reais e setenta centavos), atualizada até 31/12/2007, conforme cálculo de fls. 93/99, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 17 de dezembro de 2007.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 447/2007
PROCESSO Nº CPEX 01261-2007-082-18-00-4
Referente aos autos nº 00161-2002-053-18-00-0, oriundos da 3ª VT de Anápolis-GO
Exeqüente : Edmilson da Silva
Executada : Teleplan Construções e Projetos de Telefonia LTDA
Data da Praça : 11/02/2008 às 13:00 horas
Data do Leilão: 13/02/2008 às 14:00 horas
O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/02/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado no Município de Aparecida de Goiânia/GO, conforme Auto de Penhora de fl. 23,na guarda do fiel depositário Sr. Osvaldo Divino da Silva (sócio-executado),conforme Auto de Depósito de fl. 28, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- Lote 30 da quadra 51, de frente para Av. Frutal, do loteamento Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, com área de 384 metros quadrados.Lote sem nenhuma edificação e nenhuma benfeitoria; Bairro sem água e sem asfalto; Lote registrado sob nº de matrícula 82.043 no Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia/GO, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 10.000,00 (dez mil reais).
A penhora do imóvel supra foi averbada no CRI de Aparecida de Goiânia/GO.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/02/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho.

O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, _____, Lyvia L. G. Pacheco, SubDiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 13 de dezembro de 2007.
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 9661/2007
Processo Nº: RT 00629-1996-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PASSARELA CALÇADOS (SUELI DO CARMO GON- ZAGA)
ADVOGADO....: ROBLEDO LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: Intime-se o reclamante para retirar a certidão de crédito que se encontra na contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9670/2007
Processo Nº: RT 00669-1997-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RÁDIO FM TROPICAL DE CALDAS NOVAS LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 20/02/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 9660/2007
Processo Nº: RT 00926-2001-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS BERNARDO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CCN - CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA
DESPACHO: Libere-se ao obreiro o seu crédito.

Notificação Nº: 9640/2007
Processo Nº: RT 00008-2002-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAMILDA MENDES ROSA + 001
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): VÂNIA REGINA BATISTA DA COSTA CUNHA-EMPRESA INDIVIDUAL.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...Inclua-se o feito na pauta do dia 22/01/2008, às 15:00 horas para realização de audiência para tentativa de conciliação entre as partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9669/2007
Processo Nº: RT 00947-2003-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELAINE GONÇALVES EVANGELISTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO FIOVO PULGA (SHOW GAMES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 20/02/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 9673/2007
Processo Nº: RT 00198-2004-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ALVES FERREIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): JACI PEREIRA ANANIAS (SORVETERIA BANANA SPLIT)
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 20/02/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 9668/2007
Processo Nº: ADM 00586-2004-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE GARCIA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SEVERINO BUIATTI
RECLAMADO(A): ACAP - GRÁFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 20/02/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 9643/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AMANDA PERILLO & CIA LTDA. PENTA MOTEL (N/P SÔNIA MARQUES MIRANDA PERILLO) + 003
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
DESPACHO: Ficam os executados cientes de foi homologada à arrematação requerida às fls. 357.

Notificação Nº: 9644/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): UTWO HOTEL LTDA. + 003
ADVOGADO....: CLEIDE MARIA PIRES
DESPACHO: Ficam os executados cientes de foi homologada à arrematação requerida às fls. 357.

Notificação Nº: 9645/2007
Processo Nº: RT 00440-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGDA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): MK3 SERVICE LINE TERCEIRIZAÇÃO LTDA N/P MARCELO CLEYTON NERES + 003
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Ficam os executados cientes de foi homologada à arrematação requerida às fls. 357.

Notificação Nº: 9684/2007
Processo Nº: RT 00860-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNIA PERES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): OLENTINO TEÓFILO DE MENEZES (LABORATÓRIO DOM BOSCO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas ao reclamante da adequação aos cálculos de fls. 151/154.

Notificação Nº: 9674/2007
Processo Nº: RT 00862-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE ANANIAS ANTONIO + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LUIZMAR CARVALHO DE MOURA (BORRACHARIA 2000)
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 20/02/08 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 11/03/08 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 9664/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ERLY SOARES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA (O MINEIRO)
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
DESPACHO: ...vistas dos cálculos de fls. 234/238 às partes. Prazo de 05 (cinco) dias, pena de preclusão...

Notificação Nº: 9690/2007
Processo Nº: RT 00156-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA D'ARC DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AMANDA PERILLO & CIA LTDA. (PENTA MOTEL)
ADVOGADO....: HELI PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: Vistas às partes da adequação aos cálculos de fls. 226/229.

Notificação Nº: 9656/2007
Processo Nº: RT 00446-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LAÉRCIO DE MIRANDA
ADVOGADO....: GUILHERMINA MARIA COELHO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO CLUBE DO EMPRESÁRIO I (REP. P/ PAULO RIBEIRO E DOMINGOS MARTINS LEMOS SÍLIO)
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Vistas às partes da adequação da conta às fls. 121/126.

Notificação Nº: 9654/2007
Processo Nº: RT 00453-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): STÊNIO BOTELHO AMARAL
ADVOGADO....: EDINÍZIO SOARES BARBOSA
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 126.

Notificação Nº: 9651/2007
Processo Nº: RT 00564-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI E OUTROS
DESPACHO: Libere-se à executada o saldo da conta judicial...

Notificação Nº: 9648/2007
Processo Nº: RT 00737-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
FICA O 1º RECLAMADO INTIMADO A PROCEDER COM AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DA SECRETARIA DA VARA FAZÊ-LO, NOS TERMOS DO ART.39 DA CLT.

Notificação Nº: 9695/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSMAR DOS SANTOS ATAIDES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PALMAS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9641/2007
Processo Nº: RT 00990-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON GUIMARÃES
ADVOGADO....: ULISSES BORBA DA SILVA

RECLAMADO(A): JB CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (MICROLINS CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CALDAS NOVAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9681/2007
Processo Nº: RT 01063-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: Intime-se a devedora para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições socias e custas devidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9700/2007
Processo Nº: RT 01167-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): G.R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9652/2007
Processo Nº: RT 01181-2006-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: PRISCYLLA INGRID STEPHANIE BORGES DE SEVERUS BONATTI E BUIATTI
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 84.

Notificação Nº: 9655/2007
Processo Nº: RT 01186-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 101.

Notificação Nº: 9653/2007
Processo Nº: RT 01191-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLEY RAMON LUCAS DE MELO
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS BUIATTI
RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA. (CAVEL CONCESSIONÁRIA CHEVROLET)
ADVOGADO....: ANTÔNIO RIBEIRO NETTO
DESPACHO: Fica o exequente intimado a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 102.

Notificação Nº: 9658/2007
Processo Nº: CCS 01262-2006-161-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: WALTENES CAMILO DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a exequente intimada a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 154.

Notificação Nº: 9719/2007
Processo Nº: RT 00049-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9698/2007
Processo Nº: RT 00106-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DJAIR DARC PEREIRA - ME + 008
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
...dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9718/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9717/2007
Processo Nº: RT 00160-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA TACILÃO LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9667/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SIDNEY PEREIRA THIAGO (FAZENDA SANTA SOFIA)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Intime-se o executado para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls. 92 apresentada pela União.

Notificação Nº: 9711/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSS- INSTTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LADISLAU FRANCISCO PAULINO (RESTAURANTE DO BOZO)
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9703/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LADISLAU FRANCISCO PAULINO (RESTAURANTE DO BOZO)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9659/2007
Processo Nº: RT 00279-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO BALDUINO MARTINS XAVIER + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA (CHOPERIA IPÊ)
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: Arquivem-se os autos, cientificando-se as partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 9704/2007
Processo Nº: RT 00348-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9705/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9706/2007
Processo Nº: RT 00358-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9702/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9701/2007
Processo Nº: RT 00362-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9707/2007
Processo Nº: RT 00363-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9716/2007
Processo Nº: RT 00364-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9710/2007
Processo Nº: RT 00416-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA LIMA LEMES LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9708/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9713/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9696/2007
Processo Nº: RT 00455-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9714/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9694/2007
Processo Nº: RT 00491-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GRAZIELLI AUGUSTA SILVEIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
RECLAMADO(A): DANIELE RIBEIRO SILVÉRIO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: ...dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9715/2007
Processo Nº: RT 00499-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA + 002
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9665/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA E ERCI PEREIRA VILELA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: Intime-se a executada para manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos de fls. 38/47 apresentada pela União.

Notificação Nº: 9663/2007
Processo Nº: RT 00696-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GELZILENE FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZUUM EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ...intime-se a exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 9650/2007
Processo Nº: AI 00701-2007-161-18-01-6 1ª VT
AGRAVANTE..: PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A (THERMAS DI CALDAS TENIS CLUBE)
ADVOGADO...: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
AGRAVADO(A): JOANA D'ARC LOURENÇO LOPES DA SILVA
ADVOGADO...: IRIS VIVIANE PIMENTA DUARTE
DESPACHO: Intime-se o agravado/reclamante para contraminutar o presente Agravo de Instrumento, nos termos do art. 897, § 6º da CLT.

Notificação Nº: 9699/2007
Processo Nº: RT 00799-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: ...intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 9649/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CARNEIRO E MATIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls.23/24, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9697/2007
Processo Nº: RT 00822-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DE CARVALHO SICSU
ADVOGADO....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: ...dê-se vistas à exequente do resultado da pesquisa ao DETRAN, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9680/2007
Processo Nº: RT 00912-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE SOARES COSTA
ADVOGADO....: PATRÍCIA DE BRITO ROCHA
RECLAMADO(A): CASA DE CARNES JC
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intimar a reclamante para retirar a CTPS anotada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9662/2007
Processo Nº: RT 00976-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: A 2ª reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 344/347. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se a 1ª reclamada para manifestar-se acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 9679/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO CANATO
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA.
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS anotada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9683/2007
Processo Nº: AEX 01016-2007-161-18-00-4 1ª VT
EXEQUENTE...: ORIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. N/P MARCOS FREITAS PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ...Feito, intime-se o exeqüente para indicar bens à penhora, a fim de viabilizar o prosseguimento da ação, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias. Quedando-se inerte o exeqüente, suspenda-se a execução.

Notificação Nº: 9691/2007
Processo Nº: RT 01017-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINALDO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO
RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9642/2007
Processo Nº: RT 01025-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WEDERSON FALEIRO BATISTA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
DESPACHO: Vistas a reclamada, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 241/291.

Notificação Nº: 9657/2007
Processo Nº: RT 01040-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENEZES DA COSTA (FAZENDA DON RAFAEL)
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9687/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR CABRAL VIEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS QUENTES
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 229/230, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 9688/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR CABRAL VIEIRA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ÁGUAS QUENTES
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 9689/2007
Processo Nº: RT 01178-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILSON ALVES DE VAL
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS - DR
DESPACHO: A 2ª reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 276/277. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se a reclamada para manifestar-se acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 9647/2007
Processo Nº: RT 01183-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS BARCELOS MUZZI
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 9686/2007
Processo Nº: RT 01187-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA OBERDALLA FERREIRA
ADVOGADO....: EDITH BATISTA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): KITANDELA BISCOITOS LTDA
ADVOGADO....: CILAS DANIEL LOPES DA SILVA
DESPACHO: Intime-se a reclamante para vir retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

Notificação Nº: 9685/2007
Processo Nº: RT 01289-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILCIVANIA CALDAS LIMA
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANDÉ LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamante para vir retirar as guias CD/SD, TRCT e CTPS. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6923/2007
Processo Nº: RT 00102-1988-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPEGADOS EM ESTABELECIMEN TOS BANCÁRIOS DE CATALÃO - GO
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ARNALDO FAQUINELLI
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Diante dos termos da promoção supra, intime-se o reclamante para que, no prazo de 15 dias, junte nos autos os contra-cheques dos substituídos, referentes ao período deferido pelas decisões proferidas.Em 17.12.2007.Paulo S. Pimenta.Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 6921/2007
Processo Nº: RT 00542-1999-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CELESTE GARCEZ LIMA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA
RECLAMADO(A): PAIXÃO E SILVA LTDA (CENTRO EDUCACIONAL PARALELO)
ADVOGADO....: DIORIVAL DA SILVA PEREIRA E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da depositária: Fica Vossa Senhoria intimada da desconstituição da penhora de fls.153/155, ficando dispensada do encargo de depositária, conforme determinado no despacho de fl.741.

Notificação Nº: 6902/2007
Processo Nº: RT 00726-2006-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NADIR DE BARROS
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
RECLAMADO(A): FRISUL FRIGORIFICO SUDOESTE LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fl.131, conforme ofício de fl.130, nos termos do art.3º, inciso XLI da Portaria VTCAT 01/2006.

Notificação Nº: 6925/2007
Processo Nº: RT 00998-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSS (ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para informar nos autos o termo final do parcelamento noticiado, conforme despacho de fl.46.

Notificação Nº: 6922/2007
Processo Nº: RT 01102-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: INSS (ÓRGÃO DE ARRECADAÇÃO DA PGF) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EXPRESSO ARAGUARI S.A.
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES PELEGRINI E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do reclamado: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar guia no prazo de 30 dias, conforme despacho de fl.46.

Notificação Nº: 6907/2007
Processo Nº: RT 01329-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6908/2007
Processo Nº: RT 01330-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO DE MOURA COSTA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6909/2007
Processo Nº: RT 01331-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6910/2007
Processo Nº: RT 01332-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6911/2007
Processo Nº: RT 01333-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NATAN JANUARIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6912/2007
Processo Nº: RT 01334-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: CELIO MATEUS FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6913/2007
Processo Nº: RT 01335-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NERI GUINDANI
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6914/2007
Processo Nº: RT 01336-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DORVACI DIAS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6915/2007
Processo Nº: RT 01337-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIMAR HELENO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6916/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR PAULO RODRIGUES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6917/2007
Processo Nº: RT 01339-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO DA FONSECA MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6918/2007
Processo Nº: RT 01340-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELOINO DE JESUS FERREIRA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: RT 01341-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO BENEDITO DE BRITO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6920/2007
Processo Nº: RT 01342-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON BERNARDES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6927/2007
Processo Nº: RT 01343-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6928/2007
Processo Nº: RT 01344-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO FELIPE DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6929/2007
Processo Nº: RT 01345-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NOÉ LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6930/2007
Processo Nº: RT 01346-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6931/2007
Processo Nº: RT 01347-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR AGOSTINHO MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6932/2007
Processo Nº: RT 01348-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR LOURENÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6933/2007
Processo Nº: RT 01349-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OZAQUE TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6934/2007
Processo Nº: RT 01350-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLESIO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6935/2007
Processo Nº: RT 01351-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SERGIO ALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6936/2007
Processo Nº: RT 01352-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: URIAS MANOEL ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6937/2007
Processo Nº: RT 01353-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS SERGIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6938/2007
Processo Nº: RT 01354-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6939/2007
Processo Nº: RT 01356-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ARLINDO TIBURCIO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6940/2007
Processo Nº: RT 01357-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BENICIO DE PAULA RAMOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6941/2007
Processo Nº: RT 01358-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARTINS NEIVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6943/2007
Processo Nº: RT 01359-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONIZIO PATROCINIO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6947/2007
Processo Nº: RT 01360-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6950/2007
Processo Nº: RT 01361-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILTON ALVES MAIA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6953/2007
Processo Nº: RT 01362-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS LEÃO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6957/2007
Processo Nº: RT 01363-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR CELESTINO DOS REIS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6960/2007
Processo Nº: RT 01364-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6963/2007
Processo Nº: RT 01365-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE ALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6968/2007
Processo Nº: RT 01366-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6972/2007
Processo Nº: RT 01367-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6975/2007
Processo Nº: RT 01368-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6979/2007
Processo Nº: RT 01369-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SOUZA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6982/2007
Processo Nº: RT 01370-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÚCIO DE CAMPOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6986/2007
Processo Nº: RT 01371-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA PURCINA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6989/2007
Processo Nº: RT 01372-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DARLI PEREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6992/2007
Processo Nº: RT 01373-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6994/2007
Processo Nº: RT 01374-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADAIR DA FONSECA RAMOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6996/2007
Processo Nº: RT 01375-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO RODOVALHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6998/2007
Processo Nº: RT 01376-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6999/2007
Processo Nº: RT 01377-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO TEIXEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7000/2007
Processo Nº: RT 01378-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVANIO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7001/2007
Processo Nº: RT 01379-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EMIVALDO LUCIO DAS NEVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 7002/2007
Processo Nº: RT 01380-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO APARECIDO ROSARIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6997/2007
Processo Nº: RT 01387-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALBERTO NUNES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6995/2007
Processo Nº: RT 01388-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DO ROSARIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6993/2007
Processo Nº: RT 01389-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SANTANA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6991/2007
Processo Nº: RT 01390-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER LAERCIO BERTOLINO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6990/2007
Processo Nº: RT 01391-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR CESAR SIQUEIRA MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6988/2007
Processo Nº: RT 01393-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6987/2007
Processo Nº: RT 01394-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR DAVID DUTRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6985/2007
Processo Nº: RT 01395-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JESUS FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6984/2007
Processo Nº: RT 01396-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANIO DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6983/2007
Processo Nº: RT 01397-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA CAMPOS CARVALHO FILHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6981/2007
Processo Nº: RT 01398-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HORÁCIO BORGES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6980/2007
Processo Nº: RT 01399-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OZANO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6978/2007
Processo Nº: RT 01400-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO BARIONI GUINDANI
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6977/2007
Processo Nº: RT 01401-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO TOMÉ GARCIA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6976/2007
Processo Nº: RT 01402-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO COELHO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6974/2007
Processo Nº: RT 01403-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6973/2007
Processo Nº: RT 01404-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6971/2007
Processo Nº: RT 01405-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NOÉ PAULO PEREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6970/2007
Processo Nº: RT 01407-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO APARECIDO SOARES LOPES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6969/2007
Processo Nº: RT 01408-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6967/2007
Processo Nº: RT 01409-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO BRANDÃO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6966/2007
Processo Nº: RT 01410-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6965/2007
Processo Nº: RT 01411-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO ENÉIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6964/2007
Processo Nº: RT 01412-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON GONÇALVES DE MATOS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6962/2007
Processo Nº: RT 01413-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVANO HENRIQUE NAVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6961/2007
Processo Nº: RT 01414-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VICTOR
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6959/2007
Processo Nº: RT 01415-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6958/2007
Processo Nº: RT 01416-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO SEBASTIÃO MARTINS
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6956/2007
Processo Nº: RT 01417-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI CORREIA JUNIOR
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6955/2007
Processo Nº: RT 01418-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO BENTO GONÇALVES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: RT 01419-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON PEREIRA DUARTE
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6952/2007
Processo Nº: RT 01420-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR FIDELIS MARQUES
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6951/2007
Processo Nº: RT 01421-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6949/2007
Processo Nº: RT 01422-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FERREIRA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6948/2007
Processo Nº: RT 01423-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6946/2007
Processo Nº: RT 01424-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DIVINO RIBEIRO
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6945/2007
Processo Nº: RT 01425-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AMARILDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6944/2007
Processo Nº: RT 01427-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: OZANIR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6942/2007
Processo Nº: RT 01428-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADERLEI DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência das partes: Ficam Vossas Senhorias intimadas que foi designada perícia para o dia 14/01/2008, 2ª feira, a partir das 09:00 horas, devendo as partes entrar em contato com o perito pelos telefones: (062) 9972-7177 ou (062) 9241-2912 para confirmar local de encontro, nas instalações onde a reclamada prestou serviços, no município de Catalão-GO.Deverá a reclamada apresentar no dia da perícia cópias dos seguintes documentos: PPRA/PCMSO/LTCAT medições(relativos ao período de trabalho dos reclamantes, comprovantes de treinamentos, ficha de registro com evolução funcional do reclamante, descrição das atividades de cada cargo, ASOs, fichas de conprovação de entrega de EPIs, ordens de serviço relativas à Segurança do Trabalho.Ao representante dos reclamantes solicitamos a presença de pelo menos um reclamante de cada cargo ocupado, e da necessidade de sua presença nos trabalhos de levantamento técnico pericial ora marcado. As partes deverão intimar seus assistentes técnicos, havendo.

Notificação Nº: 6924/2007
Processo Nº: RT 01466-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NESTOR MESQUITA DA SILVA NETO
ADVOGADO....: JOÃO HENRIQUE NUNES
RECLAMADO(A): FÊNIX FUNERÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: Para ciência do reclamante: ¨Vista ao recte-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls. 74/76, no prazo legal. Intime-se.(...).Catalão, 17 de dezembro de 2007, segunda-feira. PAULO S. PIMENTA.Juiz do Trabalho.¨

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 178/2007
PROCESSO Nº CPEX 00667-2005-141-18-00-0
Reclamante: WILMONDES CANDIDO DE MORAIS
Reclamado: CESAR HOMERO DE FREITAS
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado CESAR HOMERO DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho/decisão de fls. 57 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: ¨Ante a inércia da parte exequente, desconstituo a penhora de fls. 15, ficando o depositário desincumbido de seu encargo. À vista do contido na certidão de fls. 37, intime-se o executado, mediante publicação oficial. Com a intimação, devolva-se a presente medida ao Juízo deprecante, com as nossas costumeiras homenagens. Em 12.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho¨. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 6827/2007
Processo Nº: CCS 00908-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VALDEMIRO ALVES DE SANTANA
ADVOGADO: BENITO JOSÉ IVO DIAS
DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 6829/2007
Processo Nº: RT 01522-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO CARDOSO DE JESUS REPRESENTADO POR SUA MÃE OENES MARIA CARDOSO
ADVOGADO....: MARCONDES ALEXANDRE PINTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MATINAL MAX PAM LTDA REPRESENTADO POR SEU PROPRIETÁRIO LOURIVAL MOREIRA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
DESPACHO: (À RECLAMADA)
Comparecer à Secretaria desta Vara para retirar a CTPS do reclamante e, no prazo de cinco (05) dias, proceder às devidas anotações, sob pena da Secretaria desta Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 6830/2007
Processo Nº: RT 01628-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MARCELO DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): FERRO FORTE LTDA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE)
Colacionar aos autos, em cinco (05) dias, extrato da conta vinculada ao FGTS, eis que não há nesta ação indicativos suficientes a expedir o alvará pleiteado (e deferido) em mesa (Ata, fls. 14/15).

Notificação Nº: 6828/2007
Processo Nº: CAU 01647-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ADRIANA MILHOMEM BRON AKI
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
RÉU(RÉ).: DROGARIA SANTE LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA)
Comparecer na Secretaria da Vara para retirar CD acostado na contracapa.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5466/2007
Processo Nº: CCS 00083-2007-211-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ITAMAR LUIZ MARCHESE
ADVOGADO: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE:
'Vistos, etc.
Ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 123/234 e das certidões de fls. 125 e 132, despacho de fls. 129 e o silêncio da exequente à intimação de fls. 133 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 5461/2007
Processo Nº: RT 00514-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO JOSIAS RODRIGUES FRAGA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MÁRIO OZÉAS SAMPAIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA
DESPACHO: RECLAMADO:
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls.74/76, fixando o valor da execução em R$790,42, na data de 31.12.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregado..... R$49,73
INSS juros/multa..... R$5,90
Total do INSS..... R$55,63
Custas de liquidação..... R$3,90
INSS Período Laboral..... R$730,89
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.
Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal.
No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União.
Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 5465/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDI FERREIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO JOSE DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADO(A): 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls.123, fixando o valor da execução em R$2.488,72, na data de 31.12.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:
INSS empregador/empregado/SAT..... R$1.839,00
INSS terceiros..... R$348,00
INSS juros/multa..... R$289,34
Total do INSS..... R$2.476,34
Custas de liquidação.....R$12,38
Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 5460/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUZA BRANDÃO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): ALIANÇA EVANGÉLICA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO BRASIL
ADVOGADO....: HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca do ofício/docs. de fls. 169/170, para manifestação, no prazo de cinco dias. Formosa, 12 de dezembro de 2007, quarta-feira.'

Notificação Nº: 5468/2007
Processo Nº: CCS 00620-2007-211-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ADÃO DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Convolo em penhora os bloqueios de fls. 134 e 137.
Int. o(a) executado(a) acerca da constrição, na pessoa de seu advogado. Não havendo embargos, pague-se ao(à) exequente/honorários advocatícios e recolham-se as custas em DARF. Em havendo saldo remanescente, libere-o ao executado. Feito, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 5462/2007
Processo Nº: RT 00625-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL FELIX GUERREIRO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): LUBRITEC-LUBRIFICANTES COM TECNOLOGIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADO(A):
'Vistos, etc.
Homologo os cálculos de fls. 55/60, fixando o valor da execução em R$1.944,60, referente às verbas a seguir especificadas, na data de 31.12.07, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações:
a) crédito BRUTO do(a) exequente R$1.893,99
b) custas processuais..... R$37,88
d) custas de liquidação.....R$9,47
*INSS empregado.....R$56,09
INSS período laboral .....R$3,26
Intime-se o(a) executado(a) a, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o montante da condenação, sob pena de, não o fazendo, acrescer-se ao quantum debeatur a multa de 10% (R$183,79), revertida ao(à) exequente, procedendo-se, a seguir, a penhora e, se for o caso, avaliação de bens, suficientes à garantia da execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão.
Deverá o(a) executado(a), ainda, recolher a contribuição previdenciária, inclusive a parte do empregado*, cuja dedução no crédito do(a) exeqüente fica autorizada, lançando na GPS o processo a que se refere, as parcelas acima discriminadas nos campos próprios do documento e o código 2909 (CNPJ). Dê-se ciência dos cálculos à União, no momento de praxe. Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 5467/2007
Processo Nº: RT 00629-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE SANTANA HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): BERNARDA INÊS DIAS ANDRADE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 55 e o silêncio da exequente à intimação de fls. 56 (certidão supra), fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 5459/2007
Processo Nº: RT 00808-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS AURÉLIO FONSECA RAMOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA ANDRADE FERREIRA
RECLAMADO(A): ANESIO URBANO JÚNIOR
ADVOGADO....: EDSON MACHADO GUIMARÃES
DESPACHO: 'Defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 48/49, exceto no que pertine ao desentranhamento da procuração e declaração de fls. 31/32. Int. Desentranhados os docs./apresentado o original do substabelecimento, retornem os autos ao arquivo. Formosa, 13 de dezembro de 2007, quinta-feira.'

Notificação Nº: 5458/2007
Processo Nº: RT 00838-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): TEIXEIRA E ALVES TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER

DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Convolo em penhora o bloqueio de fls. 30. Int. o(a) executado(a) acerca da constrição, na pessoa do(a) seu (sua) procurador(a). Não havendo embargos, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas, conforme a praxe. Libere-se eventual saldo remanescente ao(à) executado(a). Feito, dê-se ciência à União acerca do acordo, dos cálculos, bem como do recolhimento acima aludido. Expirado o prazo para recurso/impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Em, 18.12.07'

Notificação Nº: 5464/2007
Processo Nº: RT 01173-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIONY RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DORVALINO DA SILVA BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 09.01.08, ÀS 13:20 HORAS, FOI ADIADA PARA O DIA 23.01.08, ÀS 13:20 HORAS, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 18, DE SEGUINTE TEOR:
'Vistos, etc. Adio a audiência inaugural para o dia 23.01.08, às 13:20 horas, a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT. Expeça-se mandado de notificação do reclamado. Intime-se o autor ao comparecimento, na pessoa do seu procurador, sob as penas do art. 844, caput, da CLT. Em, 18.12.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6691/2007
Processo Nº: RT 00371-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIOMAR MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO ESPÓLIO RECLAMADO: Nos termos do despacho de fls. 137, fica V.Sª intimado a comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias e Custas Processuais devidas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6692/2007
Processo Nº: RT 00372-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO ESPÓLIO RECLAMADO : Nos termos do despacho de fls. 120, fica V.Sª intimado a comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias e Custas Processuais devidas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6693/2007
Processo Nº: RT 00373-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS SATORNO FIALHO
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MOACIR FAUSTO LOPES (REP. MARCO AURÉLIO LOPES)
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO ESPÓLIO RECLAMADO: Nos termos do despacho de fls. 122, fica V.Sª intimado a comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias e Custas Processuais devidas, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6676/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MILITÃO DA PAZ ALMEIDA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência que foram designados Praça (dia 11/01/2008, às 14h:08min) e Leilão (dia 31/01/2008, às 13h:08min) referentes ao(s) bem (ns) penhorado(s), a serem realizados no juízo deprecado.

Notificação Nº: 6677/2007
Processo Nº: RT 01049-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PAULINO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 212, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6686/2007
Processo Nº: AAT 01050-2007-221-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SHIRLEY FERREIRA PONTES
ADVOGADO: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RÉU(RÉ).: ARANTES ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência de que o feito foi reincluído na pauta de audiências do dia 24/01/2008, às 11h:10min, para instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, com as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas atempadamente, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6678/2007
Processo Nº: RT 01416-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RODRIGUES VIDIGAL
ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela União Federal (fls. 70/77), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6675/2007
Processo Nº: RT 01563-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CLARINDO COUTINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ARAÚJO MIRANDA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Tomar ciência de que o feito designado para o dia 12/12/2007 foi adiado para a pauta de audiências do dia 23/01/2008, às 16h50min., para a realização da audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 6679/2007
Processo Nº: RT 01598-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY CASSIO DE PAIVA COSTA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela 3ª Reclamada (fls. 145/172), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6684/2007
Processo Nº: RT 01678-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JUVENIL MONTEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (N/P JOSÉ MANOEL FULLEDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. A certidão do Oficial de Justiça (fls. 44) noticia que deixou de proceder à notificação da empresa Reclamada, uma vez que o imóvel onde ela funcionava, em Aruanã, encontra-se fechado. 2. A certidão de fls. 47 indica que a notificação encaminhada à empresa Reclamada, na pessoa e no endereço do seu sócio-proprietário, Sr. José Manoel Fulleda, foi devolvida, sob a justificativa de "mudou-se". 3. Ainda, a notificação endereçada diretamente ao Reclamante foi devolvida, sob a justificativa de "desconhecido" (fls. 46). 4. Assim e face à exigüidade temporal, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) após, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para que nos informe o atual endereço da Reclamada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. 5. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações de lei, sendo o Reclamante, via de seu Procurador, o qual deverá informar o endereço correto de seu constituinte, até a data da audiência.´´

Notificação Nº: 6683/2007
Processo Nº: RT 01679-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALCI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (N/P JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. A certidão do Oficial de Justiça (fls. 45) noticia que deixou de proceder à notificação da empresa Reclamada, uma vez que o imóvel onde ela funcionava, em Aruanã, encontra-se fechado. 2. A certidão de fls. 47 indica que a notificação encaminhada à empresa Reclamada, na pessoa e no endereço do seu sócio-proprietário, Sr. José Manoel Fulleda, foi devolvida, sob a justificativa de "mudou-se". 3. Assim e face à exigüidade temporal, determino: a) retire-se o feito de pauta;
b) após, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para que nos informe o atual endereço da Reclamada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.
4. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações de lei.´´

Notificação Nº: 6685/2007
Processo Nº: RT 01680-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ORIZON FRAGA RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (N/P JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
``1. A certidão do Oficial de Justiça (fls. 43) noticia que deixou de proceder à notificação da empresa Reclamada, uma vez que o imóvel onde ela funcionava, em Aruanã, encontra-se fechado. 2. A certidão de fls. 45 indica que a notificação encaminhada à empresa Reclamada, na pessoa e no endereço do seu sócio-proprietário, Sr. José Manoel Fulleda, foi devolvida, sob a justificativa de "mudou-se". 3. Assim e face à exigüidade temporal, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) após, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para que nos informe o atual endereço da Reclamada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. 5. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações de lei.´´

Notificação Nº: 6682/2007
Processo Nº: RT 01681-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES PIRES
ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA (N/P JOSÉ MANOEL FULLEDA LOPEZ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``1. A certidão do Oficial de Justiça (fls. 42) noticia que deixou de proceder à notificação da empresa Reclamada, uma vez que o imóvel onde ela funcionava, em Aruanã, encontra-se fechado. 2. A certidão de fls. 45 indica que a notificação encaminhada à empresa Reclamada, na pessoa e no endereço do seu sócio-proprietário, Sr. José Manoel Fulleda, foi devolvida, sob a justificativa de "mudou-se". 3. Ainda, a notificação endereçada diretamente ao Reclamante foi devolvida, sob a justificativa de "desconhecido" (fls. 44). 4. Assim e face à exigüidade temporal, determino: a) retire-se o feito de pauta; b) após, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, dando-lhe ciência do inteiro teor deste despacho, para que nos informe o atual endereço da Reclamada, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito. 5. Vindo a informação, reinclua-se o feito em pauta, com as notificações necessárias e cominações de lei, sendo o Reclamante, via de seu Procurador, o qual deverá informar o endereço correto de seu constituinte, até a data da audiência.´´

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE LEILÃO Nº 239/2007
PROCESSO: RT 00679-1999-221-18-00-0
RECLAMANTE: VALDINAIR CAMILO CHAVES
EXEQÜENTE: VALDINAIR CAMILO CHAVES
EXECUTADO: SANDRA JOSE BUENO MARINHO
ADVOGADO(A): CLAUDION MENDES
Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEIlÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) imóvel (is) avaliado(s) em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),e que é (são) o(s) seguinte(s):
````um lote para construção urbana, com área de 1.954,75m², localizado na Rua 50-A, nº 01, quadra 11, Setor Marista, Itapuranga/GO. Estando construído no referido lote: uma cantina; uma quadra de esportes (futsal), medindo 14 x 25,5m² (aberta) e, ainda, um parquinho para crianças.´´
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 235/2007
PROCESSO: RT 00668-2004-221-18-00-8
RECLAMANTE: VIVIANE DA MATA
RECLAMADO(A): HEDER MARQUES BUENO-ME, CPF/CNPJ: 06.063.730/0001-18
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): HEDER MARQUES BUENO, CPF/CNPJ: 06.063.730/0001-18, atualmente em lugar incerto e não sabido, a, nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 118/119, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.
E para que chegue ao conhecimento de HEDER MARQUES BUENO, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 229/2007
PROCESSO: RT 00311-2006-221-18-00-1
EXEQÜENTE(S): ANTÔNIO MARQUES DE ARAÚJO
EXECUTADO(S): JEOVÁ BATISTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 457.417.781-00
O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JEOVÁ BATISTA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.504,81 (dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), atualizado até 31/10/2007.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) acima identificado(a/s) é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE LEILÃO Nº 237/2007
PROCESSO : RT 00706-2006-221-18-00-4
RECLAMANTE: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS
EXEQÜENTE: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS
EXECUTADO: ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
**ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU**
Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEIlÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 83 e reavaliação de fls. 135, encontrados no seguinte endereço: Rua 09, nº 06, Jardim Vila Boa, Goiás/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
````

``01 (uma) camionete Ford F-1000 S, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, diesel, carroceria de madeira, cor vermelha, placa KCO - 4143, Chassi nº 8AFETNL295JO45810.´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.

SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE LEILÃO Nº 236/2007
PROCESSO : RT 00852-2006-221-18-00-0
RECLAMANTE: FIDELES CORREIA DA SILVA
EXEQÜENTE: FIDELES CORREIA DA SILVA
EXECUTADO: ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEIIÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 65 e reavaliação de fls. 108, encontrados no seguinte endereço: Rua 09, nº 06, Jardim Vila Boa, Goiás/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
``01 (uma) camionete Ford F-1000 S, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, diesel, carroceria de madeira, cor vermelha, placa KCO - 4143, Chassi nº 8AFETNL295JO45810.´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE LEILÃO Nº 238/2007
PROCESSO: RT 00689-2007-221-18-00-6
RECLAMANTE: ROBERTO SERAFIM DE AGUIAR
EXEQÜENTE: ROBERTO SERAFIM DE AGUIAR
EXECUTADO: ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU
Data do Leilão 25/02/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horários acima indicados, para realização de LEIIÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 185 e reavaliação de fls. 209, encontrados no seguinte endereço: Rua 09, nº 06, Jardim Vila Boa, Goiás/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

``01 (uma) camionete Ford F-1000 S, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, diesel, carroceria de madeira, cor vermelha, placa KCO - 4143, Chassi nº 8AFETNL295JO45810.´´.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 240/2007
PROCESSO: RT 01191-2007-221-18-00-0
RECLAMANTE: ELI JOSÉ SANTANA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 234/2007
PROCESSO: RT 01194-2007-221-18-00-4
RECLAMANTE: FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 234/2007
PROCESSO: RT 01194-2007-221-18-00-4
RECLAMANTE: FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 230/2007
PROCESSO: RT 01195-2007-221-18-00-9
RECLAMANTE: GEROLINO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 231/2007
PROCESSO: RT 01200-2007-221-18-00-3
RECLAMANTE: JULIO MARTINS FILHO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 233/2007
PROCESSO: RT 01201-2007-221-18-00-8
RECLAMANTE: LILIAN MENDES DANTAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 232/2007
PROCESSO: RT 01202-2007-221-18-00-2
RECLAMANTE: LINDOMAR DOS SANTOS CARDOSO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, a proceder às anotações na CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
E para que chegue ao conhecimento de FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 228/2007
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RT 01736-2007-221-18-00-9
RECLAMANTE: ELISANGELA BENTO DA SILVA
RECLAMADO(A): WENDER CELSO MUNIZ
Data da audiência: 23/01/2008 às 15:10 horas.
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(a/s) acima identificado(a/s), é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e sete.
SAMARA MOREIRA DE SOUSA
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 5269/2007
Processo Nº: RT 00240-1999-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS MIRANDA DA CRUZ
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): MACRO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA REIS
DESPACHO: Tomar ciência do expediente de fls. 779/812, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5269/2007
Processo Nº: RT 00240-1999-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS MIRANDA DA CRUZ
ADVOGADO....: DARLEIA PERES ALVES
RECLAMADO(A): MACRO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA REIS
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do expediente de fls. 779/812, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5268/2007
Processo Nº: CCS 00788-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: CERELINA AUGUSTA ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Intime-se a autora para apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 110/114, em 60 (sessenta) dias.

Intime-se a ré para comprovar o recolhimento das custas processuais, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5264/2007
Processo Nº: RT 00885-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN WILLIAN MACEDO
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria alvará para liberação do saldo existente na conta vinculada do FGTS do reclamante, bem como deverá comprovar o valor levantado.

Notificação Nº: 5265/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO CAMILO PIRES
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria alvará para liberação do saldo existente na conta vinculada do FGTS do reclamante, bem como deverá comprovar o valor levantado.

Notificação Nº: 5267/2007
Processo Nº: CCS 00964-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: JOSELIR GOMES DA SILVA JUNIOR ME
ADVOGADO: ESTEVÃO BATISTA DE MORAIS
DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer a esta Secretaria a fim de levantar numerário liberado a seu favor.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10473/2007
Processo Nº: RT 00422-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR DOS SANTOS (TIBORNA)
ADVOGADO....: CARLA ANDREA MORSELLI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): VALTER DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 10466/2007
Processo Nº: RT 01075-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JORGE DE JESUS ALVES
ADVOGADO....: LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DELTA SERVIÇOS REP/ SÓCIA KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 47, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Defiro a reclamada o prazo de 05 dias, para juntar aos autos o comprovante de pagamento da 5ª parcela do acordo. Após, volvam-me os autos conclusos para apreciação. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 10475/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO RODRIGUES
ADVOGADO....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO AFONSO PENA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO MEINBERG GERAIGE
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 109/115), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10478/2007
Processo Nº: CCS 01231-2007-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: BENTO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 112, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 110, no importe de R$ 998,88, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais recolhidas às fls. 104. Não há incidência de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária. Cumprido o acordo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos serem remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Deixo de determinar a intimação do INSS, nos termos do artigo 879, § 3º, da CLT, por se tratar exclusivamente de valores devidos a título de Contribuição Sindical. Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 10463/2007
Processo Nº: AAT 01236-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: UESLEI RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: EDVALDO ARRUDA DA SILVA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001
ADVOGADO: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas de que foi designada audiência para oitiva da testemunha JOSÉ CLEONIR CORAL, a realizar-se no dia 22/01/2008, às 10:50 horas, na sede da VT de Jataí-GO.

Notificação Nº: 10464/2007
Processo Nº: AAT 01236-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: UESLEI RODRIGUES SILVA
ADVOGADO: EDVALDO ARRUDA DA SILVA
RÉU(RÉ).: COPEL- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA -COPEL + 001
ADVOGADO: DAMASCENO MAURÍCIO DA ROCHA JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas de que foi designada audiência para oitiva da testemunha JOSÉ CLEONIR CORAL, a realizar-se no dia 22/01/2008, às 10:50 horas, na sede da VT de Jataí-GO.

Notificação Nº: 10467/2007
Processo Nº: RT 01861-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 543/548), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10477/2007
Processo Nº: RT 01886-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉLCIO FERREIRA BORGES
ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MORAIS - ME
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 1ª e 2ª parcelas do acordo, conforme restou assentado na ata de audiência de fls. 13/14, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 9001/2007
Processo Nº: RT 00354-2006-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 22/01/2008, às 15:30 horas, na sede deste Juízo e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 29/01/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 9008/2007
Processo Nº: CCS 00413-2006-111-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO GEDDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista de documentos apresentados pelo reclamado, acompanhados do ofício 6372/2007, vedada a extração de cópias, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8988/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ROSA SOARES

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÕES ESTRELA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas a terem vista da complementação do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 8995/2007
Processo Nº: CCS 01105-2006-111-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADROALDO DORIVALDO BEGROW
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a ter vista aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, para que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos ao art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2ºdo mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 9005/2007
Processo Nº: RT 01460-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR FURTADO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHO
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a comparecer nesta Secretaria e retirar documentos protocolados pelo reclamado, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8994/2007
Processo Nº: RT 01486-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FERNANDES NAVES
ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CAÇU
ADVOGADO....: JOÃO DAVI DE MORAES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo legal.

Notificação Nº: 9000/2007
Processo Nº: RT 01802-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZONEIDE BENTO RODRIGUES
ADVOGADO....: LAZARO DIVINO BORGES
RECLAMADO(A): EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO:
Ficam as partes intimadas de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 22/01/2008, às 15:00 horas, na sede deste Juízo e, em sendo negativa a 1ª praça, realizar-se-á a 2ª praça no dia 29/01/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 8996/2007
Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)
ADVOGADO....: ACACIO MICENA COUTINHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO:
Fica o reclamante intimado a receber o alvará nº 140/2007.

Notificação Nº: 8992/2007
Processo Nº: RT 00039-2007-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ELIZIÁRIO CÂNDIDO
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar os recolhimentos da contribuição previdenciária e imposto de renda, da totalidade do acordo, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8990/2007
Processo Nº: RT 00040-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar os recolhimentos da contribuição previdenciária e imposto de renda, da totalidade do acordo, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8993/2007
Processo Nº: RT 00043-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comprovar os recolhimentos da contribuição previdenciária e imposto de renda, da totalidade do acordo, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9012/2007
Processo Nº: CPE 00357-2007-111-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: VARCELI ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
EXECUTADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 9013/2007
Processo Nº: CPE 00393-2007-111-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: LIVANIL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: DRª. CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
EXECUTADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
ADVOGADO....: LUCIANA VIEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 9004/2007
Processo Nº: CCS 01650-2007-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO PAULO VIEIRA DE FREITAS (REP. INVENTARIANTE MARIA ISABEL BARBOSA DE FREITAS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Verifica-se do comprovante dos correios que o réu não foi citado por encontrar-se repetidamente ausente no endereço informado na inicial. Assim, designo nova audiência para o dia 15.01.2008 às 9h15, mantidas as cominações legais. Cite-se o réu por mandado.

EDITAL DE PRAÇA Nº 202/2007
PROCESSO: RT 00354-2006-111-18-00-1
Exeqüente : MARIA APARECIDA DA SILVA
Executado : JOSÉ ANTÔNIO SILVA GOMES
Data da 1ª Praça 22/01/2008 às 15h30min
Data da 2ª Praça 29/01/2008 às 15h30min
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZA DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme auto de penhora de fl.136, encontrados no seguinte endereço: RUA LÉO LINCE Nº 300 CENTRO CEP - JATAÍ-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
- 01 (uma) máquina para lavar roupas, tipo industrial, na cor verde, sem nome do fabricante e número de série aparentes, com capacidade para 50 kg de roupas, em bom estado de conservação e funcionamento (segundo informação do executado), avaliado por R$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 01 (uma) máquina para secar roupas, tipo industrial, na cor verde, sem nome do fabricante e número de série aparentes, com capacidade para 50 kg de roupas, em bom estado de conservação e funcionamento (segundo informação do executado), que avaliado por R$ 10.000,00 (dez mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos quatorze de dezembro de dois mil e sete.
Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PRAÇA Nº 201/2007
PROCESSO: RT 01802-2006-111-18-00-4
Exeqüente : ZONEIDE BENTO RODRIGUES

Executado : EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO
Data da 1ª Praça 22/01/2008 às 15:00 horas
Data da 2ª Praça 29/01/2008 às 15:00 horas
O (A) Doutor (a) BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUIZA DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais), conforme auto de penhora de fls.70/71, encontrados no seguinte endereço: RUA SENA E MELO, Nº 233, ESQUINA COM A RUA PAULA E SILVA, CENTRO CEP 75.805-000 - CAÇU-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s):
02 (dois) aparelhos Karaokê Dynamic-microphone, modelo HS-993, avaliado por R$12,00 cada um, totalizando R$24,00 (vinte e quatro reais);
03 (três) rádios Livstar, modelo CNN-1404, avaliado por R$30,00 cada um, totalizando R$90,00 (noventa reais);
01 (um) rádio Livstar, modelo CNN-3224 DL, avaliado por R$28,00 (vinte e oito reais);
01 (um) rádio Livstar, modelo CNN-912R, avaliado por R$20,00 (vinte reais);
01 (um) rádio Livstar, modelo CNN-1012, avaliado por R$20,00 (vinte reais);
01 (um) aparelho telefônico com identificador de chamada, marca Onida, modelo ON-1020, avaliado por R$32,00 (trinta e dois reais);
01 (um) aparelho telefônico, marca Roadstar, modelo RS-1130, avaliado por R$46,00 (quarenta e seis reais);
01 (um) aparelho telefônico, marca Onida, modelo ON-776, avaliado por R$26,00 (vinte e seis reais);
01 (um) aparelho telefônico, marca Onida, modelo ON-1080, avaliado por R$32,00 (trinta e dois reais);
01 (um) aparelho telefônico, marca Roadstar, modelo RS-1120, avaliado por R$26,00 (vinte e seis reais);
01 (um) aparelho CD Player, marca Mega Star, modelo CDP-102, avaliado por R$110,00 (cento e dez reais);
01 (um) aparelho CD Player, marca Mega Star, modelo CD-328, avaliado por R$90,00 (noventa reais);
01 (um) aparelho telefônico, sem fio, marca GE, 900MHZ, avaliado por R$105,00 (cento e cinco reais);
01 (um) aparelho telefônico, sem fio, marca GE, 900MHZ, com identificador de chamada, avaliado por R$130,00 (cento e trinta reais);
02 (dois) rádios gravadores, marca Shumax, modelo SH-2020DL, avaliado por R$38,00 cada um, totalizando R$76,00 (setenta e seis reais);
01 (um) rádio gravador, marca B.Buster, modelo BB-202, avaliado por R$60,00 (sessenta reais);
02 (dois) pares de auto-falantes, marca Roadstar, avaliado por R$80,00 cada um, totalizando R$160,00 (cento e sessenta reais);
55 (cinqüenta e cinco) carregadores para celular, marcas e modelos diversos avaliados por R$10,00 cada um, totalizando R$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais);
37 (trinta e sete) capas para celular, marcas e modelos diversos, avaliados por R$10,00 cada um, totalizando R$370,00 (trezentos e setenta reais);
07 (sete) cabos USB para celular, marcas e modelos diversos, avaliados por R$25,00 cada um, totalizando R$175,00 (cento e setenta e cinco reais);
09 (nove) fitas para vídeo K7, marca JVC, HI8 METAL, avaliadas por R$10,00 cada uma, totalizando R$90,00 (noventa reais);
05 (cinco) relógios digitais, marca AquA, modelo AG-91W, avaliados por R$10,00 cada um, totalizando R$50,00 (cinqüenta reais);
01 (uma) calculadora da marca Kenko, modelo KK-8002-12, avaliada por R$10,00 (dez reais);
01 (uma) calculadora da marca Kenko, modelo KK-402, avaliada por R$4,00 (quatro reais);
02 (duas) calculadora da marca Livstar, modelo CNN-2108-12, avaliadas por 10,00 cada uma, totalizando R$20,00 (vinte reais);
01 (uma) calculadora da marca Livstar, modelo CNN-805, avaliada por R$5,00 (cinco reais);
02 (dois) relógios digitais da marca Kenko, modelo KK-613BM – CAR CLOCK, avaliados por R$10,00 cada um, totalizando R$20,00 (vinte reais).
VALOR TOTAL R$ 2.369,00 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos quatorze de dezembro de dois mil e sete.
Caio da Silva Rocha
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8938/2007
Processo Nº: RT 00929-1996-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): REAL PEDRAS LTDA REP.PROP. MARIA SELMA SABAG
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Os presentes autos estão arquivados há bem mais de 10 (dez) anos, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do interessado. Dessa forma, tendo em conta o claro desinteresse do autor/interessado e também do excessivo prazo em que os autos do processo permaneceram no arquivo provisório, pronuncio a prescrição, nos termos do art. 219, § 5º, do CPC.

Notificação Nº: 8948/2007
Processo Nº: RT 00609-1997-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA + 002
ADVOGADO....: MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal em Brasília, sob fl.666 dos autos epigrafados. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8953/2007
Processo Nº: RT 00576-2000-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RAILDE MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BOM SABOR + 002 + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal em Brasília, sob fl.227 dos autos epigrafados.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8950/2007
Processo Nº: RT 00642-2000-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DEIJAILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA BAHIA DE AGUAS LINDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: GILENO DA CUNHA SILVA
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 272 , dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8934/2007
Processo Nº: RT 01189-2003-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONE BARROS DA SILVA
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): GAL - GRAFICA AGUAS LINDAS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.213, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8949/2007
Processo Nº: RT 01226-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): R.T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 264 , dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8932/2007
Processo Nº: RT 01260-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JESUS DE SOUZA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 8933/2007
Processo Nº: RT 01260-2005-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JESUS DE SOUZA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): FRIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado do reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 8951/2007
Processo Nº: RT 01270-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLI MOREIRA COSTA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): ISRAEL ALVES DA SILVA (EMPRESA INDIVIDUAL) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 245 , dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8946/2007
Processo Nº: RT 00401-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LIVIA CECILIO TOSTA
ADVOGADO....: GUSTAVO VARELA E OUTROS
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA. + 004
ADVOGADO....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO
DESPACHO: Advogado da Reclamante: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 269 e 271 , dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8940/2007
Processo Nº: AAT 00916-2006-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: EDGAR DOS SANTOS
ADVOGADO: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo(a) Autor(a). INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8965/2007
Processo Nº: CCS 01128-2006-131-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES E OUTROS
RÉU(RÉ).: SYLVIA HELENA SOUZA LIMA ANDRADE
ADVOGADO: ALBERTO PEREIRA COELHO
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Deverá V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 96,85, sob pena de execução, constante em ata cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 8964/2007
Processo Nº: CCS 00579-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: DELCINDO ROBERTO SERON
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Deverá V.Sa., no prazo legal, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R$ 19,79, sob pena de execução, constante em ata cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 8947/2007
Processo Nº: AAT 00914-2007-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: EDMILSON XAVIER LISBOA
ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RÉU(RÉ).: LORENO IVALINO BARZOTTO E OUTRO (NOME FANTASIA: FAZENDA ESTIVA)
ADVOGADO: IVAN ANISIO BRITO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR E ADVOGADO DO RÉU: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8944/2007
Processo Nº: RT 00932-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON CARDOSO DE MELO
ADVOGADO....: MERCIA KURUDEZ CORDEIRO
RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA. (FRIGOCARNES)
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do reclamante.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6750/2007
Processo Nº: RT 00092-2005-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOVELINO LUIZ DE LIMA FILHO
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): WJC - ARMAZÉNS GERAIS + 003
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
DESPACHO: Vistos etc. 1. Nomeio como depositário fiel do bem penhorado às fls. 313, o Sr. Hugo Olivar Betio, qualificado às fls. 161, incluído no pólo passivo como segundo executado destes autos, que deverá comparecer nesta Vara para assinar o termo respectivo. 2. Dê-se ciência ao segundo executado da sua nomeação no encargo de depositário fiel, bem como para fins do art. 884 da CLT. 3. Intime-se a primeira executada, WJC Armazéns Gerais, através de seu procurador (art. 652, § 4º, do CPC), para os fins do art. 884 da CLT. 4. Intime-se a terceira executada, Gerais Consultoria Empresarial S/C Ltda., para fins do art. 884 da CLT, via edital. 5. Considerando que o imóvel penhorado às fls. 313 foi indicado pelo exeqüente às fls. 196/201, sendo de propriedade da primeira executada, WJC Armazéns Gerais, e a responsabilidade do quarto executado, Alcione Francisco Ricken, é apenas subsidiária, impõe-se reconhecer como não cabível, ainda, a penhora de salário de sócios na hipótese vertente, já que comprovado que não restou exauridas as possibilidades de penhora de bens da primeira executada. Assim, determino a liberação do depósito de fls. 193, que se encontra à disposição deste Juízo, para o quarto executado, ALCIONE FRANCISCO RICKEN. 6. Intime-se o quarto executado, através de sua procuradora, para fins do art. 844 da CLT, bem como para receber o alvará de liberação do depósito de fls. 193 ou, se preferir, indicar os dados bancários para ser efetuada a respectiva transferência. 7. Dê ciência ao exeqüente.

Notificação Nº: 6745/2007
Processo Nº: RT 00122-2005-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AGENOR VIYBOSKI
ADVOGADO....: SÉRGIO LUIZ DO NASCIMENTO DELGADO
RECLAMADO(A): WJC ARMAZÉNS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROMEU AUGUSTO SIMON JUNIOR
DESPACHO: Vistos, etc. 1.Vista ao exeqüente dos documentos apresentados pela empresa Bunge Alimentos S.A., às fls. 337/341 dos autos. 2.Após, conclusos.

Notificação Nº: 6741/2007
Processo Nº: RT 00174-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Vistos, etc. 1. Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 447/448 dos autos, no valor líquido de R$1.237,00, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2. O executado deverá comprovar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, os recolhimentos das contribuições sociais e custas devidas, observando a conta de liquidação, conforme norma disposta no art. 832, § 6º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3. Ressalto que os valores que se encontram à disposição do Juízo, em conseqüência dos bloqueios via BACEN JUD, subsistirão até a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais. 4. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6738/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

DESPACHO: Vistos, etc. 1.Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 395/396 dos autos, no valor líquido de R$8.087,00, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2.O executado deverá comprovar nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias após o pagamento da parcela do acordo, os recolhimentos das contribuições sociais, custas e imposto de renda, observando a planilha de cálculos de fls. 371/377, posto que as partes são livres para transigirem os seus direitos, exceto os que pertencem à Fazenda Pública, conforme norma disposta no art. 832, § 6º, da CLT, com redação dada pela Lei nº 11.457/07. 3.Após 5 (cinco) dias do vencimento da parcela do acordo, presumir-se-á cumprido. 4.Ressalto que os valores que se encontram à disposição do Juízo, em conseqüência dos bloqueios via BACEN JUD, subsistirão até a adimplência total do acordo e a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais. 5.Cumprido o acordo, conclusos os autos. 6.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6739/2007
Processo Nº: RT 00348-2006-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEURANI RODRIGUES MARTINS + 003
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
RECLAMADO(A): MARCELO RENATO PAPI
ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de constituição de capital suficiente para garantir a execução das parcelas vencidas e vincendas, formulado pela exeqüente às fls. 347/348 dos autos, uma vez que não há previsão no título executivo e, ainda, considerando o resultado negativo das praças realizadas. 2. Intime-se a exeqüente, inclusive, para indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6742/2007
Processo Nº: RT 00151-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO CIRQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO....: ENALDO RESENDE LUCIANO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado pelo executado. Havendo concordância, libere-se-lhe seu crédito líquido. Devolvendo a RPV, junte-a aos autos principais. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6743/2007
Processo Nº: RT 00220-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO....: ENALDO RESENDE LUCIANO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, no prazo de cinco dias, dizer se concorda com o valor depositado pelo executado. Havendo concordância, libere-se-lhe seu crédito líquido. Devolvendo a RPV, junte-a aos autos principais. Em seguida, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 6746/2007
Processo Nº: RT 00532-2007-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: 3 CONCLUSÃO Vistos e examinados, conheço dos Embargos opostos por EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA. à Execução que CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA move em seu desfavor, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Custas, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.
Em face da retificação da conta de liquidação, HOMOLOGO os novos cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria às fls. 370/398, fixando a execução no valor de R$13.667,51, atualizado até 31.12.2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se as partes.

OUTRO : MARCIO JOSÉ DE PAIVA
Notificação Nº: 6749/2007
Processo Nº: RT 01105-2007-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO LIVRAMENTO SILVA DAMASCENA
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da nomeação do perito Dr. MARCIO JOSÉ DE PAIVA, endereço profissional na Av. Presidente Kennedy, 309, Bairro Maracanã, ANÁPOLIS - GO - Fone: 62-3158792, 62-3158793, 9974-2648, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

Notificação Nº: 6744/2007
Processo Nº: RT 01194-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO....: CARLOS HUMBERTO DE SENE
RECLAMADO(A): ALONSO CLARISTINO DE REZENDE
ADVOGADO....: ROGÉRIO RODRIGUES MACHADO
DESPACHO: Vistos, etc. Trata-se de ação ajuizada por Carlos José Gonçalves em face de Alonso Claristino de Rezende, qualificados nos autos, onde pleiteia a restituição e ressarcimento de bens que se encontram na propriedade do requerido, indenizações por danos materiais e morais. Juntou documentos. Realizada audiência em 05.12.2007, o requerido apresentou defesa acompanhada de documentos. O requerente não apresentou impugnação à defesa com documentos (certidão de fls. 245). Analiso. A competência da Justiça do Trabalho está restrita ao exame das controvérsias que envolvam direitos e vantagens decorrentes da relação de trabalho. No presente caso, o pedido e a causa de pedir estão fundados em contrato de arrendamento de terra, e não em relação de trabalho na forma prevista na Carta Magna. Isto posto, com supedâneo no art. 114 da CF, declaro a incompetência desta Vara do Trabalho e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual - Comarca de Mineiros - GO. Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 4772/2007
Processo Nº: RT 00428-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: EDUARDO BITENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): GILVAN ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR CTPS ANOTADA PELA SECRETARIA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11384/2007
Processo Nº: RT 00595-1999-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO IND. E COM. LTDA. SOCIO: JOSE GUIMARAES DE ALCANTARA + 005
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Defiro a dilação do prazo requerida pelo exequente, pelo prazo de 30 dias.´´

Notificação Nº: 11389/2007
Processo Nº: RT 00625-1999-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO MARTINS DE MELO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO IND. E COM. LTDA. + 003
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado do deferimento da dilação requerida, por mais 30 dias.

Notificação Nº: 11370/2007
Processo Nº: RT 00225-2003-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA TORNICH
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO KISSER LTDA + 002
ADVOGADO....: WHASLEN FAGUNDES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11394/2007
Processo Nº: RT 00029-2004-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SENTEL SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DR. FLÁVIO MÁRCIO RANIERI DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para que indique meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, bem como ficar ciente da certidão de fl.186, sob pena de suspensão do feito, nos termos do art.40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 11401/2007
Processo Nº: RT 00993-2004-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON ARANTES LIMA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MOINHO ALIANÇA LTDA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 11388/2007
Processo Nº: RT 01925-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEILA ANICETO FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Praça designada para o dia 28/01/2008, às 15:10 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 21/02/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 11387/2007
Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEÃO
RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, no prazo de 05 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução,bem como, ficar ciente das certidões cartorárias.

Notificação Nº: 11381/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO ANTONIAZZI ME
ADVOGADO....: DR. TIAGO LUIZ REZENDE MARTINS
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado para que pague, em 05 dias, com fulcro no art.8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 14,38 referente ao crédito previdenciário.

Notificação Nº: 11392/2007
Processo Nº: RT 00026-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JERRY ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: HELOISA VILAS BOAS
RECLAMADO(A): DESTILARIA CATANDUVA LTDA. (DECAL)
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA:Fica intimada para , no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das contribuições devidas ao FGTS, durante todo o vínculo empregatício e fornecer a guia no código específico para levantamento do montante, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúnia.

Notificação Nº: 11386/2007
Processo Nº: CCS 00045-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GILMAR DOMINGOS PASCOAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA:Fica intimada para, em 05 dias, se manifestar acerca dos documentos carreados aos autos pelo requerido, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 11396/2007
Processo Nº: AAT 00190-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADÃO PORFÍRIO DE MORAES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 11378/2007
Processo Nº: AAT 00236-2007-101-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: JUVANIL SOARES DE LIMA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A
ADVOGADO: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interpostos pelo reclamante.

Notificação Nº: 11382/2007
Processo Nº: AAT 00259-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MARCOS GABRIEL FURQUIM LOURENÇO (REPRESENTADO POR VALÉRIA FURQUIM DAS NEVES) + 003
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: KOWALSKI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESPACHO: AOS RECLAMANTES: Ficam intimados os reclamantes para ciência e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, a qual noticia o insucesso da diligência de intimação da testemunha Valdines Joaquim de Morais.

Notificação Nº: 11383/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para, em 05 dias, se manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela União.

Notificação Nº: 11380/2007
Processo Nº: RT 00392-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMAR ROSA DE JESUS
ADVOGADO....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): RUSSEL LEE GARBER
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado para que pague, em 05 dias, com fulcro no art.8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 2.957,22, sendo R$ 2.027,40 referente ao crédito previdenciário , R$ 10,14 referente às custas de liquidação e R$ 919,68 referente ao imposto de renda.

Notificação Nº: 11371/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): IMOBILIÁRIA REI EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA GONÇALVES JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11399/2007
Processo Nº: RT 00969-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: TONI GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
RECLAMADO(A): CONEL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO SERAFIM ABRANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes (exeqüente e executada) intimadas para se manifestarem acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11398/2007
Processo Nº: RT 01063-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONI CUSTÓDIO VAZ
ADVOGADO....: ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
RECLAMADO(A): COMIDA CASEIRA Mª DE LOURDES
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao vínculo empregatício mantido com a reclamante, nos termos do parágrafo único do artigo 876 do Diploma Consolidado, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 11400/2007
Processo Nº: RT 01156-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RICARDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para se manifestarem acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 11379/2007
Processo Nº: RT 01201-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ E OUTROS (FAZENDA SÃO JOÃO)
ADVOGADO....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO: AO EXECUTADO:Fica citado para que pague, em 05 dias, com fulcro no art.8º da Lei 6.830/80 o valor de R$ 8.676,79, sendo R$ 8.654,66 referente ao crédito previdenciário e R$ 22,13 referente às custas de liquidação.

Notificação Nº: 11397/2007
Processo Nº: RT 01483-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): LIMA E LINS LTDA (ARTE PÃO)
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal de 08 dias, apresentarem, caso queiram, contra-razões ao apelo interposto pela União.

Notificação Nº: 11395/2007
Processo Nº: RT 01824-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAULO MACIEL DE CARVALHO
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO:Fica intimado do deferimento da dilação requerida, por mais 05 dias.

Notificação Nº: 11391/2007
Processo Nº: RT 01859-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON CIRILO DE MORAES
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): J.B. PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE:Fica intimado para receber, em 05 dias, os documentos desentranhados.

Notificação Nº: 11385/2007
Processo Nº: RT 01899-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUZIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): YOLETE DE PAULA SANTOS
ADVOGADO....: DANILLO VIEIRA MORAES
DESPACHO: ÀS PARTES:``Indefiro o pedido de homologação do acordo, vez que o presente feito encontra-se extinto, consoante sentença de fls. 13/14. Aguarde-se o trânsito em julgado da referida sentença. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 11373/2007
Processo Nº: ADI 01945-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO REMACLO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO) + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR:Fica intimada a procuradora do autor para fornecer o atual endereço de seu constituinte,em 24 horas, para atualização cadastral, bem como comunicá-lo da audiência designada para o dia 09.01.2008 às 09h:30min.

Notificação Nº: 11393/2007
Processo Nº: RT 01998-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIONÍSIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela e determinou a inclusão do feito na pauta de audiências do dia 23.01.2008, às 08h20min.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 392/2007
PROCESSO: RT 01925-2004-101-18-00-6
Exeqüente :LEILA ANICETO FERREIRA
Executado :SUPERMERCADO SERVE RIO VERDE LTDA.
Data da Praça: 28/01/2008 às 15h.10min.
Data do Leilão 21/02/2008 a partir das 14:00 horas.
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, CEP 75908-710, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) imóvel (eis) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 685, e que é (são) o (s) seguinte (s): Um terreno para construção, Lt. 02, Qd. 03, com a área total de 364,00 m2, sendo 13,00m de frente e fundos, por 28,00m nas laterais,dividindo pela frente com a Rua Vitalina Arantes, fundos com o lote 04, lateral direita com o lote 01 e lateral esquerda com o lote 03, conforme registro nº R.01/M-6.161, fls. 111, do Livro 289, do C.R.I de Rio Verde-GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o bem deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos da executada, utilizando, se necessário, de reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Antonio das Graças Morais Júnior, digitei e subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 393/2007
PROCESSO: RT 00323-2007-101-18-00-4
EXEQUENTE: RUBENSMAR GUERRA DE SOUSA
EXECUTADA: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO, no prazo de 05 dias.
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha,Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete.
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 17026/2007
Processo Nº: RT 00465-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO MARQUES DINIZ
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: KELY CRISTINA DA SILVA RÍMOLI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16973/2007
Processo Nº: RT 01237-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MARIA GOULART MACHADO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: A RECLAMADA/EXEQÜENTE: Fica intimada do r. despacho de fl.1821, cujo teor é o seguinte: ``Vistos etc. Alterem-se os registros fazendo constar a Procuradora da Reclamada/Exeqüente informada à fl. 1819/1820. Indefiro a expedição de ofício à SRF, eis que a informação enviada por aquele órgão não tem trazido a mesma eficácia que outras medidas, com por exemplo o CRI e o DETRAN, que possuem informações muito mais completas acerca dos

bens pertencentes aos demandados. Depois de tanto tempo suspensa a execução, este Juízo tem determinado a intimação dos Exeqüentes não para que simplesmente reiterem pedidos já constantes dos autos, mas para que tragam informações novas, capazes realmente de proporcionar a localização de bens em nome dos devedores. Assim, indefiro o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal , apresentado pela Exequente. Determino tão-somente a reiteração da ordem de bloqueio, a qual, restando negativa, a Secretaria deverá realizar consulta junto ao DETRAN, visto que esta medida não foi ainda adotada por este Juízo. Intime-se e envie-se a ordem de bloqueio.´´

Notificação Nº: 16995/2007
Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001
ADVOGADO....: DR. ARIOVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16971/2007
Processo Nº: RTN 00609-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): CELINO CARDOSO CRUVINEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Á EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.216, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Indefiro, eis que a diligência requerida fora realizada à fl.207, e restou negativa. Suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da lei 6.830/80. Intime-se.´´

Notificação Nº: 16994/2007
Processo Nº: RTN 00760-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): MAURO LUIZ ALTINO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Á AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer endereço da instituição financeira a qual peetence a fidúcia do bem de fl. 143, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16970/2007
Processo Nº: RTN 00857-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): ROMOALDO FRANCESCHINI + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Á EXEQÜENTE: Tomar ciência à cerca do despacho fl.246, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Suspenda -se a execução pelo prazo de 30 dias, conforme requerido pela Exeqüente à fl. 242. Intime-se a Exeqüente acerca do deferimento do pedido de suspensão e de que a ausência de manifestação após o prazo para o pagamento do último cheque acarretará na expedição de ofício ao Juízo Cível para a descontituição da penhora realizada no rosto dos autos do processo do inventário. Transcorrendo in albis o prazo supra, intime-se a Exeqüente para que comprove o recolhimento das custas, em 05 dias. Após, independentemente do pagamento das custas, expeça-se o ofício determinado acima. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos definitivamente.``

Notificação Nº: 16961/2007
Processo Nº: RT 01074-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZA DE SOUZA TIAGO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA + 004
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 195, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Defiro à Exeqüente o prazo de 30 dias para que indique meios ao prosseguimento da execução, conforme requerimento de fl. 194. Intime-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, cumpra-se o terceiro parágrafo de fl. 192.``

Notificação Nº: 16962/2007
Processo Nº: RT 01074-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZA DE SOUZA TIAGO
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA + 004
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 195, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. Defiro à Exeqüente o prazo de 30 dias para que indique meios ao prosseguimento da execução, conforme requerimento de fl. 194. Intime-se. Transcorrendo in albis o prazo supra, cumpra-se o terceiro parágrafo de fl. 192.``

Notificação Nº: 17005/2007
Processo Nº: RT 01276-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indicar meios necessários para o prosseguimento da execução noprazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito.

Notificação Nº: 17015/2007
Processo Nº: RT 01496-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEI CAMPOS DE LIMA
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE) INVENTARIANTE: MARIA CAROLINA ROCHA AIRES CRUVINEL
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do r. despacho de fl. 163, cujo teor é o seguinte:``O CRI apresentou certidão do imóvel de propriedade do espólio executado, situado à Rua Abel Pereira de Castro, nº 406, registrado no CRI, sob número M.26.297, estando o mesmo onerado conforme R09/R12.Assim, o Exeqüente deverá informar, em 05 dias, o andamento do autos de inventário, mormente, se o mesmo foi devolvido em cartório.(...)´´

Notificação Nº: 17027/2007
Processo Nº: RT 01834-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO SANTOS BUENO
ADVOGADO....: LUCIANO MONTEIRO LIMA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que comprove o recolhimento previdenciário da importância remanescente no importe de R$ 145,00, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 16989/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: LUZIA FRANCELINA MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que apresente a certidão original do imóvel indicado à penhora, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16993/2007
Processo Nº: CCS 00045-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: FLÁVIO HENRIQUE TONINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica Vossa senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17025/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO MARTINS RAMOS
ADVOGADO....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para depositar a diferença entre seu crédito atualizado e o valor do bem penhorado, conforme o art. 685-A caput, e § 1º do CPC, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17009/2007
Processo Nº: RT 00188-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA DE AZEVEDO MENDONÇA
ADVOGADO....: MARIZA DUARTE DE CASTRO
RECLAMADO(A): NILSDETH RODRIGUES CARDOSO & CIA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica intimado para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17022/2007
Processo Nº: RT 00326-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNA DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA (PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA)
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AS PARTES: Ficam intimados do r. despacho de fl.159, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. O documento obtido junto ao DETRAN comprova que o veículo penhorado encontra-se alienado fiduciariamente (fl. 150). Referido gravame não constou do edital de praça e leilão de fls. 134/135, em descumprimento ao que dispõe o art. 686, V, do CPC. Assim, em 30.11.07, data do leilão, a Sra. LUANY DOURADO SILVA BARROS ofertou lance no importe de 50% do valor da avaliação, o qual foi deferido por este Juízo (fl. 149), sem que tivesse conhecimento de que o bem encontrava-se onerado. Realizada a constrição o credor hipotecário não foi intimado acerca da mesma, exigência constante do art. 619 do CPC. Ante o exposto, chamo o feito à ordem para declarar a nulidade da praça e do leilão realizados. Intimem-se. Libere-se imediatamente ao Arrematante o lance pelo mesmo ofertado, inclusive honorários do leiloeiro, depositados às fls. 146/148, intimando-o para receber o alvará no prazo de 05 dias. Cientifique-se o Leiloeiro acerca deste despacho. Após, reitere-se o ofício de fl. 151.´´

Notificação Nº: 17028/2007
Processo Nº: RT 00640-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL ALVES DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: GEOVANE MOREIRA FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença cujo dispositivo é o seguinte: ´´Dispositivo. Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES, os embargos à Execução opostos por ISRAEL ALVES DA SILVA FILHO, em conformidade com a fundamentação retro, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela Embargante, no importe de R$44,26, 789-A, V, da CLT, isentas na forma da lei. Após o trânsito em julgado, enviem-se os autos para o Setor de Cálculos para adequaçã da conta, nos termos desta decisão``.

Notificação Nº: 17014/2007
Processo Nº: RT 00962-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMUTH WERNER
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
RECLAMADO(A): PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficar ciente da sentença de fls., cujo teor do dispositivo é o seguinte: ´´...julga-se IMPROCEDENTE o pedido para absolver PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS da pretensão em face dele deduzida por WILMUTH WERNER...´´

Notificação Nº: 17029/2007
Processo Nº: AAT 01041-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: AGMAR MORAES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGINIA MOTA SOUZA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 255, cujo teor segue: ``Vistos etc.Defiro à Dra. Virgínia Motta Sousa o prazo de 15 dias para que apresente procuração.Não obstante, alterem-se os registros para que conste o nome da mesma no sistema.Dê-se vista dos autos à Reclamada pelo prazo de 05 dias.(...)´´

Notificação Nº: 16977/2007
Processo Nº: AEM 01069-2007-102-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: BENEDITO PAULO DE SOUZA
REQUERIDO(A): MARIANA SELA YSIM DE CAMPOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada para indicar bens passíveis de garantir a execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 17011/2007
Processo Nº: RT 01199-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ZILANI ALVES RAMOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: À RECLAMANTE: Receber documentos acostados à contra-capa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17000/2007
Processo Nº: AAT 01307-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SIDNEY ALVES DE ARAÚJO
ADVOGADO: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fl. 163, cujo teor é o seguinte:``Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 07.02.2008 às 15:30 horas, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.´´

Notificação Nº: 17016/2007
Processo Nº: RT 01335-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 288, cujo teor é o seguinte:``Tendo em vista o conteúdo da certidão de fl. 243 e que cabe ao Juiz sempre diligenciar no sentido de que o litígio tenha uma solução conciliatória (CLT, art. 764, § 1º), converto o julgamento em diligência, e determino que a Secretaria aguarde a apresentação do termo de conciliação pelo prazo de 10 dias, findos os quais os autos deverão ser feitos conclusos imediatamente para prolação de sentença.´´

Notificação Nº: 17017/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON CÉSAR MORAES FARIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANTONIO CLARETE PIVETTA ME + 001
ADVOGADO....: AUDRIA MARTINS TRIDICO JUNQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fl. 105, cujo teor é o seguinte:``Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 02.04.2008 às 16:30 horas, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.´´

Notificação Nº: 17018/2007
Processo Nº: RT 01338-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON CÉSAR MORAES FARIA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SÃO JOÃO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do despacho de fl. 105, cujo teor é o seguinte:``Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 02.04.2008 às 16:30 horas, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.´´

Notificação Nº: 16985/2007
Processo Nº: RT 01453-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JEAN PAULO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): VALDIRENE PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 75, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. O Reclamante requereu desistência quanto ao pedido de adicional de periculosidade. Intime-se a Reclamada para que se manifeste em 05 dias, acerca do requerimento.``

Notificação Nº: 16997/2007
Processo Nº: RT 01522-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇUCAR E ALCOOL S/A
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 362/363, cujo teor é o seguinte: ´´Isto posto, conheço e não acolho os Embargos Declaratórios opostos por Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S/A, nos termos da fundamentação precedente. Condeno a reclamada ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida em proveito do Reclamante, calculada em liquidação. Intimem-se.``

Notificação Nº: 17030/2007
Processo Nº: RT 01605-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS + 004
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado o para se manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 115, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17030/2007

Processo Nº: RT 01605-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LAERTE DA SILVA MARTINS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): OURO BRANCO ARMAZÉNS GERAIS + 004
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para se manifestar acerca da certidão negativa exaradas pelo Oficial de Justiça, de fl. 115, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16984/2007
Processo Nº: RT 01636-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: TEREZA OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17012/2007
Processo Nº: RT 01833-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO TARCISIO MEIRELLES SILVA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): DERMO LIFE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (FARMÁCIA GUIMENES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da r. sentença de fls.15/17, nos seguintes termos: ``III- CONCLUSÃO Ante ao exposto,julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar DERMO LIFE PRODUTOS NATURAIS LTDA a cumprir a obrigação de dar em relação a PAULO TARCÍSIO MEIRELLES SILVA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na forma da legislação específica. Custas, pela Reclamada, no importe de R$10,64 (art.789 da CLT), dispensado na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.´´

Notificação Nº: 17024/2007
Processo Nº: RT 01936-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RENAURO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): FÁBIO BELLINTANI IPLINSKY
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17001/2007
Processo Nº: AAT 01970-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: MARCOS SOARES DUTRA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimada que foi designada audiência INICIAL - Rito Ordinário, para o dia 23/01/2008, às 13h25. Mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16976/2007
Processo Nº: CCS 01975-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: MEGATECH INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado que foi designada audiência UNA - Rito Sumaríssimo, para o dia 14/01/2008, às 14h30. Mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16991/2007
Processo Nº: CCS 01976-2007-102-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: SHALOM UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado que foi designada audiência UNA - Rito Sumaríssimo, para o dia 14/01/2008, às 14h20. Mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16982/2007
Processo Nº: CCS 01977-2007-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: TERRA NOVA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado que foi designada audiência UNA - Rito Sumaríssimo, para o dia 14/01/2008, às 14h10. Mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16986/2007
Processo Nº: CCS 01978-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: ROBERTO & CARVALHO LTDA. (AUTO PEÇAS LÍDER)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado que foi designada audiência UNA - Rito Sumaríssimo, para o dia 14/01/2008, às 14h00. Mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 16978/2007
Processo Nº: CCS 01979-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ).: GUIMARÃES E GERONUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. (CENTRAL CAR)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado que foi designada audiência UNA - Rito Sumaríssimo, para o dia 14/01/2008, às 13h50. Mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 282/2007
PROCESSO Nº RT 00268-2005-102-18-00-7
Exeqüente(s): ODAIR CARDOSO DA SILVA
Executado(s): GSM - TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA.+002
O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MÁRCIA MARIA VITÓRIA ACIOLE SILVA (CPF N. 047.854.926-19)e MARIA DA PAZ ACIOLE (CPF N. 878.345.704-63), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 2.575,03, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2006.
E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 8093/2007
Processo Nº: RT 00541-2004-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARTINÊS RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 19/02/2008, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 26/02/2008, às 11:00 horas.
Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8075/2007
Processo Nº: RT 00832-2004-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO FERNANDES RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA + 002
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, fica V.Sa. intimado para no prazo 05 (cinco), receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 8098/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 585/589, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ante o exposto, conhece-se para julgar

PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à execução manifestados por CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos da fundamentação. Mantenha-se a penhora que recaiu sobre o imóvel descrito e caracterizado no auto de fl. 529. Custas no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pela executada-embargante (Art. 789-A,V/CLT). Após o trânsito em julgado, libere-se ao credor o valor bloqueado (R$ 2.635,17), via BACEN JUD, e já à disposição deste Juízo (decisão de fl. 524). Vindo aos autos o comprovante de levantamento, ao cálculo para dedução da importância liberada. Após, prossigam-se os demais atos visando a expropriação do bem penhorado. Intimem-se. SLMBELOS, 14 de dezembro de 2007, sexta-feira ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8099/2007
Processo Nº: RT 00020-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA + 001
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 585/589, cujo dispositivo adiante se transcreve:"Ante o exposto, conhece-se para julgar PROCEDENTES EM PARTE os Embargos à execução manifestados por CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., nos termos da fundamentação. Mantenha-se a penhora que recaiu sobre o imóvel descrito e caracterizado no auto de fl. 529. Custas no importe de R$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), pela executada-embargante (Art. 789-A,V/CLT). Após o trânsito em julgado, libere-se ao credor o valor bloqueado (R$ 2.635,17), via BACEN JUD, e já à disposição deste Juízo (decisão de fl. 524). Vindo aos autos o comprovante de levantamento, ao cálculo para dedução da importância liberada. Após, prossigam-se os demais atos visando a expropriação do bem penhorado. Intimem-se. SLMBELOS, 14 de dezembro de 2007, sexta-feira ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8078/2007
Processo Nº: RT 00266-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FRANÇA SOUZA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: À Reclamada
Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 316 e 317/2007, cerca de R$ 3.136,06, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8082/2007
Processo Nº: RT 00547-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ARAÚJO CARNEIRO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada acerca da oposição de Embargos à Adjudicação fls. 1047/1069, nos autos 452/2006 (ao qual a presente execução encontra-se unificada), intimação esta para fins de impugnação, no prazo legal, nos termos do despacho de fls. 1046 dos autos 452/2006, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.
OBS: INTIMAÇÃO REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS APENSADOS AO 452/2006 EM QUE ATUA COMO PROCURADOR DOS RECLAMANTES.

Notificação Nº: 8076/2007
Processo Nº: CCS 00586-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS -SINCOVAGA/GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: ROMULO E MORAIS LTDA ME + 005
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 209, cujo teor é o abaixo transcrito:'...intime-se o credor para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8097/2007
Processo Nº: CPE 01194-2006-181-18-00-9 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: DR. DIONÍSIO INÁCIA FERREIRA GUERRA
EXECUTADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência da decisão de fls. 59, cujo teor é 'Considero bom o lanço ofertado pelo arrematante, EDGAR FELIX DE MEDEIROS eis que representa 51% do valor da avaliação. HOMOLOGA-SE A ARREMATAÇÃO, pelo valor do maior lanço, qual seja, R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), acrescido da comissão do leiloeiro (R$ 1.775,00) para que produza seus efeitos legais. Libere-se em favor do leiloeiro o valor correspondente à comissão que lhe é devida (guia de depósito de fl. 52). Diante da certidão de fl. 54 que atesta o decurso do prazo
para oposição de embargos, expeça-se mandado de entrega de bens, que
deverá estar acompanhado de ofício deste Juízo ao MM Juízo de Falências da Comarca de Nazário, bem ainda cópia dos autos de penhora e arrematação. Dê-se ciência ao arrematante que deverá estar ciente de que deverá fornecer os meios disponíveis para transporte do bem arrematado. Dê-se ciência ao executado. Tudo cumprido e havendo comprovação da entrega do bem, providencie a transferência do valor
respectivo ao MM Juízo deprecante e aguarde, por 30 (trinta) dias,
indicação de novas diretrizes para prosseguimento da execução pelo
remanescente.'; também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 8089/2007
Processo Nº: CCS 00189-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: AGNALDO SILVA FERRO
ADVOGADO: MARCO ANTONIO FERRO
DESPACHO: RÉU: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições relativas ao ano de 2001, sob pena de execução, nos termos do despacho de fls. 119, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 8086/2007
Processo Nº: CCS 00223-2007-181-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: ALBERTO AFONSO MACEDO (ESPÓLIO DE ...)
ADVOGADO: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 218, cujo teor é o abaixo transcrito:'...HOMOLOGA-SE o ajuste nos termos da petição de fls. 215/216, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao Requerido. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Solicite-se a devolução do mandado de penhora expedido. De se observar que as custas processuais deverão ser recolhidas pela requerente, conforme ajustado pelas partes em aludido acordo, sob pena de execução. Decorridos 05 dias da data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação, considerar-se-á cumprida a obrigação. Cumprido o acordo, arquivem-se com observância das cautelas de praxe. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8094/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar acerca da petição da Reclamada, de fls. 252/263.
Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8088/2007
Processo Nº: CCS 01058-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RÉU(RÉ).: MESSIAS RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 31, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Aguarde-se a integral adimplência do ajuste formulado, cujo vencimento dar-se-á 01/05/2008. No que pertine ao pleito de bloqueio em conta, como disposto à fl. 26, resta indeferido, porquanto o feito não se encontra na fase de execução. Ademais a própria requerente deixou escoar o prazo que lhe foi concedido para comprovar a inércia da parte requerida. Dê ciência à autora..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8073/2007
Processo Nº: RT 01226-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PARREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8096/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO RAMOS BARBOSA
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
DESPACHO: RECLAMANTE: DE ORDEM fica V.S. intimado para que compareça perante esta Vara, para receber sua CTPS, bem como TRCT, CD/SD os quais encontram-se acostados a contra capa dos autos acima referidos no prazo de 5 (cinco)dias.
Obs: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 8083/2007
Processo Nº: RT 01399-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN ALVES ZACARIAS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ARINALDO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLENILSON ROMUALDO CIRIACO
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 25, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Intime o reclamante para informar ao Juízo se as guias CD/SD e TRCT foram entregues pela reclamada. Sendo negativo, expeça-se certidão circunstanciada em favor do obreiro, visando o requerimento do benefício junto ao órgão competente..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 8074/2007
Processo Nº: RT 01517-2007-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LA-MARK CALÁSSIA MENDES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. sentença de fls. 49/53, cujo dispositivo adiante se transcreve:"...CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante LA-MARCK CALÁSSIA MENDES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Juros, correção monetária, recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE, sendo a reclamada via Edital..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 8087/2007
Processo Nº: RT 01525-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AVANILDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o contracheque solicitado para elaboração da conta, nos termos do despacho de fls. 75, também disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 8077/2007
Processo Nº: AAT 01654-2007-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: IRINEU AUGUSTO DE ALMEIDA
ADVOGADO: IZANONES JOSÉ TAVARES
RÉU(RÉ).: BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: REQUERENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 312, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Reputa-se prejudicado o pleito formulado pela parte autora, uma vez que na audiência realizada foi-lhe concedida vistas (ata de fl. 304), ficando designada audiência para realização de instrução. Dê-se-lhe ciência, inclusive quanto ao inteiro teor da ata de fl. 304...."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.
OBS: SEGUE ABAIXO CÓPIA DO INTEIRO TEOR ATA DE AUDIÊNCIA DE FL. 304
"ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: AINDAT01654-2007-181-18-00-0
AUTOR: IRINEU AUGUSTO DE ALMEIDA RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.
Em 06 de dezembro de 2007, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ISRAEL BRASIL ADOURIAN, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13:15 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: AUSENTE o Reclamante; Presente o Reclamado, por sua preposta, sra. Zelma Vieira da Silva, acompanhada do Dr. Ilton Fernandes da Mota, OAB/GO. 18.404. Diante da ausência do Reclamante, restou prejudicada a conciliação. Verifico que não foi dada a oportunidade para o autor impugnar os
documentos apresentados com a contestação. Assim, assino o prazo de 10 dias ao Reclamante para vista dos documentos, a fluir de 10.01.2008. Para audiência de instrução, designa-se a data de 24.01.2007, às 09:00 horas. Ciente o Reclamado. Intime-se o Reclamante Nada mais. Às 13:20 horas, encerrou-se.
ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho
Recdo:_____Adv:_____
_____OAB:
ALESSANDRO CARNEIRO
Diretor(a) de Secretaria /ctc
PJ – TRT - 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DOS MONTES BELOS/GO
E-mail: vtsãoluis@trt18.gov.br Sítio: www.trt18.gov.br
Telefones: (64)3965-6631 - (64)3965-6630 (fax)
Autos RT01654-2007-181-18-00-0
C E R T I D Ã O
CERTIFICO que, em virtude de erro material na ata de
audiência de fls. 304, a data da audiência de instrução ficou
errada, sendo a correta: 24.01.2008, às 09:00 horas.
Era o que cumpria certificar.
S.L.M. Belos/GO, 06 de dezembro de 2007 (4ª-f).
Carlos Thadeu de Castro
Técnico Judiciário"

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 329/2007
PROCESSO: RT 01517-2007-181-18-00-5
RECLAMANTE: LA-MARK CALÁSSIA MENDES
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ,
CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 19/12/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 07/01/2008
O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 49/53, a saber: "CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA., a pagar ao reclamante LA-MARCK CALÁSSIA MENDES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decisum. Juros, correção monetária, recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre R$ 2.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE, sendo a reclamada via Edital. SLMBelos, 11 de dezembro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho.", iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria VT/SLMBelos nº 02/2007. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, subscrevi, aos dezoito de dezembro de dois mil e sete. ALESSANDRO CARNEIRO
Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 9154/2007
Processo Nº: RT 00210-1997-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO BARBOSA DE ARAUJO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 9151/2007
Processo Nº: RT 00019-2001-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LACERDA MONTEIRO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): LEONARDO TEODORO
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça, às fls.120, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se nos autos.

Notificação Nº: 9177/2007
Processo Nº: RT 00109-2001-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE..: MANOEL OLÍMPIO DE MORAIS FILHO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES- DR.
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO
DESPACHO: Deverá o exequente juntar aos autos o CRI atual do imóvel a ser penhorado, no prazo legal.

Notificação Nº: 9183/2007
Processo Nº: RT 00509-2001-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIO DE SOUZA SOARES/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): RICARDO JOSÉ DE SANTANA (MÓVEIS SANTANA)
ADVOGADO....: NOEMI DE SOUSA CANGUÇU
DESPACHO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, e proceder a retirada do alvara nº748/2007, no prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 9182/2007
Processo Nº: RT 00775-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: BERNARDO VICENTE SALES/INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE G. OLIVEIRA E LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para retirar o alvará judicial nº745/2007, no prazo de 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 9181/2007
Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO AQUINO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Intime-se a reclamada para que diga acerca da petição de fls.447/448, que informa o não cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9173/2007
Processo Nº: RT 00271-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIVALDO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi indeferido o pedido de nova perícia, uma vez que não se vislumbra erros ou incoerências na dos autos.Foi indeferido, também, o requerimento do envio de ofício Pa DRT, já que é irrelevante para o presente caso o fato da reclamada ter sido ou não autuada no passado por descumprimento de normas de segurança.
Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 28/01/2008, às 16h05min, facultado o comparecimento.

Notificação Nº: 9153/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIHEL JOSÉ DE CAMPOS
ADVOGADO....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): ALAN CLEMENTE PEDROSA (ALAN BAR)
ADVOGADO....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO
DESPACHO: Deverá o reclamado tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 9179/2007
Processo Nº: RT 00884-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILDE INÁCIO ALVIM SILVA/INSS
ADVOGADO....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): FAIZÃO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
DESPACHO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, e proceder à retirada do alvará nº749/2007.

Notificação Nº: 9178/2007
Processo Nº: AAT 00363-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ALEXANDRE FRANCISCO NUNES
ADVOGADO: GERALDO ANTONIO SOARES FILHO
RÉU(RÉ).: EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO OLIVEIRA LTDA (NOME FANTASIA FERRO NÍQUEL)
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça de fls. 225, na qual informa não ter encontrado o bem a ser penhorado...o referido bem estava no trecho fazendo transporte de pessoas, não sabendo precisar o local...para no prazo de DEZ dias, manifestar-se nos autos.

Notificação Nº: 9152/2007
Processo Nº: AAT 00566-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ILTON ALVES MAGALHÃES
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 9188/2007
Processo Nº: RT 00927-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERSON OLÍMPIO RIBEIRO
ADVOGADO....: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ HUMBERTO DE DEUS
ADVOGADO....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão do Oficial de Justiça às fls.117, a qual informa não ter encontrado o executado pois este passa a maior parte do tempo no Pará, para manifestação no prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 9187/2007
Processo Nº: AAT 01051-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: ANDRÉ BORGES VIEIRA
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: VOTORANTIN METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Deverá o procurador do autor tomar ciência que seu constituinte não foi localizado para comparecer na perícia marcada para o dia 27/12/2007, conforme certidão do Oficial de Justiça às fls.170.

Notificação Nº: 9184/2007
Processo Nº: RT 01263-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CRISTINA PAIVA
ADVOGADO....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): FLORISBERTO FREIRE LINS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá a reclamante retirar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no endereço supra, devidamente assinada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 9185/2007
Processo Nº: RT 01386-2007-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: AQUILES CAETANO FONSECA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIO ANGELO SIMIONATO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de prosseguimento para o dia 30/01/2008, às 15h30min, devendo comparecerem para depor, sob pena de confissão (Súmula 741, do TST), trazendo suas testemunhas espontaneamente (art. 825, da CLT)

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 6129/2007
Processo Nº: RT 00579-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: INÁCIO MANOEL DE CARVALHO NETO
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
DESPACHO: Fique o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 188, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Compulsando os autos, observo na carta precatória acostada à contracapa que apenas a sócia executada JOSÉLIA MARIA BARROS PINTO foi citada (certidão de fl. 10-verso da CP). Quanto ao sócio JANILDO JOÃO DANTAS não houve êxito na diligência para sua citação em razão de o número indicado para o seu endereço não existir. Neste sentido, informe o exequente o correto endereço para citação do sócio em tela ou requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Prazo de trinta dias...'

Notificação Nº: 6130/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANELINNY MANGABEIRA DO VALE
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA LIMPA TUDO LTDA (SÓCIOS: JOÃO SALUSTIANO DA SILVA,JOSÉ JADER DA SILVA E MÁRCIO CONCEIÇÃO SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a reclamante intimada a contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso orsinário interposto pela União às fls. 107/114 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6130/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANELINNY MANGABEIRA DO VALE
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA LIMPA TUDO LTDA (SÓCIOS: JOÃO SALUSTIANO DA SILVA,JOSÉ JADER DA SILVA E MÁRCIO CONCEIÇÃO SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a reclamante intimada a contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela União às fls. 107/114 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6137/2007
Processo Nº: RT 01172-2006-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEZ MARIA DE LIMA LINS
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO(A): IGREJA DE DEUS NO BRASIL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique a reclamante intimada da sentença de fls. 87/89, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'DISPOSITIVO
Isto posto, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, ACOLHÊ-LA, determinando-se a retificação da conta de liquidação, com a inclusão das contribuições previdenciárias devidas sobre o período do vínculo empregatício reconhecido, nos termos da fundamentação retro, que integra o presente dispositivo.
Custas pelo executado, no importe de R$55,35 (cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT.
P.R.I.'

Notificação Nº: 6122/2007
Processo Nº: RT 00045-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZULMIRO CARDOSO BORBA
ADVOGADO....: EVERALDO MELO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): R.F.B. COMÉRCIO E UTILIDADES LTDA (REPRESENTADA POR RICARDO LÚCIO BARBOSA)
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas a manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 93/98 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6128/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): ANFARI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas a manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 158/166 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6123/2007
Processo Nº: RT 00226-2007-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS
RECLAMADO(A): PALACE MOTEL
ADVOGADO....: ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas a manifestarem-se, em 05 (cinco) dias, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela União às fls. 86/87 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6125/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: KARLA CAROLINA SILVA FARIA
ADVOGADO....: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO(A): AMS CLÍNICA DENTÁRIA PARAÍSO LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES CARDOSO + 001
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas a contra-arrazoarem, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela União às fls. 55/61 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6126/2007
Processo Nº: RT 00310-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GEREMIAS DE SOUSA MARIANO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MENEZES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: TARCIANA ZANATTA
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas a contra-arrazoarem, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela União às fls. 52/59 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6127/2007
Processo Nº: RT 00310-2007-241-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GEREMIAS DE SOUSA MARIANO
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARIA DA PENHA ALVES MOREIRA + 001
ADVOGADO....: TARCIANA ZANATTA
DESPACHO: Fiquem as partes intimadas a contra-arrazoarem, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pela União às fls. 52/59 dos presentes autos.

Notificação Nº: 6139/2007
Processo Nº: AAT 00867-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ELISIÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA + 002
ADVOGADO: SANNY BRAGA VASCONCELOS E OUTROS
RÉU(RÉ).: VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Fiqum as partes intimadas da sentença de fls. 281/282, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'DISPOSITIVO
Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VAZ TRANSPORTEES E TURISMO LTDA. nos autos da ação de indenização por acidente do trabalho movida em seu desfavor por ELISÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA, ANA PAULA DE SOUZA LIMA e PABLO DE SOUZA LIMA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo.
P.R.I.'

Notificação Nº: 6140/2007
Processo Nº: AAT 00867-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ANA PAULA DE SOUZA LIMA + 002
ADVOGADO: SANNY BRAGA VASCONCELOS E OUTROS
RÉU(RÉ).: VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Fiqum as partes intimadas da sentença de fls. 281/282, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'DISPOSITIVO Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VAZ TRANSPORTEES E TURISMO LTDA. nos autos da ação de indenização por acidente do trabalho movida em seu desfavor por ELISÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA, ANA PAULA DE SOUZA LIMA e PABLO DE SOUZA LIMA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo.
P.R.I.'

Notificação Nº: 6141/2007
Processo Nº: AAT 00867-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: PABLO DE SOUZA LIMA + 002
ADVOGADO: SANNY BRAGA VASCONCELOS E OUTROS
RÉU(RÉ).: VAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: Fiqum as partes intimadas da sentença de fls. 281/282, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).
'DISPOSITIVO
Isto posto, CONHEÇO dos embargos de declaração aforados por VAZ TRANSPORTEES E TURISMO LTDA. nos autos da ação de indenização por acidente do trabalho movida em seu desfavor por ELISÁRIA BARBOSA DE SOUZA LIMA, ANA PAULA DE SOUZA LIMA e PABLO DE SOUZA LIMA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente dispositivo.
P.R.I.'

Notificação Nº: 6136/2007
Processo Nº: RT 01135-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO(A): DINCOPAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fique o reclamante intimado da sentença de fls. 34/35, dos presentes autos, abaixo transcrita: 'Vistos etc. Apresenta o autor, às fls. 30/33, boletim de ocorrência de trânsito, a fim de comprovar o acidente automobilístico por ele sofrido, que o impediu de comparecer à audiência inaugural. Alegou não ter sido possível obter atestado/declaração de sua internação, em decorrência

dos ferimentos no pescoço e na cabeça sofridos, visto que o médico que o atendeu não foi encontrado.
Requereu a designação de nova data para audiência. Observo pelo documento apresentado (B.O.) que o alegado sinistro sofrido pelo autor ocorreu no dia 06/11/2007, sendo que a audiência para o presente feito foi designada dias depois, na data de 13/11/2007. Verifico também no B.O. que a autoridade policial que acompanhou a ocorrência relatou ter o reclamante sofrido apenas 'escoriações na cabeça e no pescoço' e que o obreiro 'não quis ser conduzido ao hospital pela guarnição do SAMU que ali se encontrava' (vide fl. 33). A ausência de comprovação pelo reclamante da alegada internação ou alguma outra enfermidade que o impossibilitasse de comparecer à audiência realizada, bem como a sua conduta no dia do alegado acidente, revelam a inexistência de motivo relevante para justificar o seu não comparecimento à audiência inaugural. Posto isto, determino o arquivamento da presente reclamação, nos termos do art. 844, 1ª parte, da CLT. Custas pelo autor, no importe de R$241,78, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isento, nos termos da lei. Intimem-se...'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 2532/2007
Processo Nº: RT 00156-2004-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: MAURA LUIZ DA SILVA - DEPENDENTE HABILITADO JUNTO AO INSS
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA - EM LIQUIDAÇAO
ADVOGADO....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: AO EXECUTADO:
VISTA DOS AUTOS EXECUTADO/CRISA, PELO PRAZO DE 08(OITO) DIAS, A FIM DE QUE SE MANIFESTE SOBRE O TEOR DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA UNIÃO (FLS. 937/945), ATRAVÉS DA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, PERTINENDES AOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS.

MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432

Digitally signed by MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRT 18 REGIAO, ou=ASSISTENTE II, cn=MARCIONE ANTONIO BOMFIM:0029432
Date: 2007.12.19 14:17:11 -03'00'